

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Quarta Feira, 13 de Maio de 2009 Nº 25074

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR

\*LEI COMPLEMENTAR Nº 354, DE 07 DE MAIO DE 2009.

Autor: Poder Executivo

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 304, de 16 de janeiro de 2008, dispõe sobre o quantitativo de cargos em comissão de Chefe de CIRETRAN, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º O § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

§ 3º Cabe ao Secretário Adjunto Executivo a supervisão e a coordenação dos processos sistêmicos e de apoio dos órgãos e entidades os quais representa, reportando-se, administrativamente, aos titulares de cada pasta e, tecnicamente, aos órgãos centrais responsáveis pelo sistema.

§ 4º (...)"

Art. 2º Os incisos II e XI do Art. 5º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 292, de 26 de dezembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

(...)

II - Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico: formado pelo agrupamento das atividades sistêmicas dos seguintes órgãos e entidades:

- a) Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
- b) Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso;
- c) Procuradoria-Geral do Estado.

(...)

XI - Núcleo Fazendário: formado pelas atividades sistêmicas da Secretaria de Estado de Fazenda.

(...)"

Art. 3º O Art. 3º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A estrutura hierárquica de cargos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo ficam estabelecidas de acordo com o seguinte:

I - nos órgãos da Administração Direta, a estrutura hierárquica contará com, no máximo, os seguintes cargos:

- a) (...);
- b) Secretário Adjunto e Secretário Adjunto Executivo;
- (...)
- e) (...)"

Art. 4º O Anexo II da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007 e Lei Complementar nº 332, de 10 de outubro de 2008, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta lei complementar.

Art. 5º O Art. 1º da Lei Complementar nº 304, de 16 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam revogados o inciso XIII do Art. 5º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, acrescentado pela Lei Complementar nº 292, de 26 de dezembro de 2007, e o inciso VIII do § 1º do Art. 32 da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006."

Art. 6º Fica criada a função de confiança de Pregoeiro no âmbito do Poder Executivo Estadual, a serem exercidas exclusivamente por servidores ou empregados públicos de cargo efetivo.

§ 1º O servidor ou empregado público, para ser nomeado, deverá comprovar capacitação em curso de pregoeiro reconhecido pela Escola de Governo do Poder Executivo Estadual.

§ 2º A função de confiança de que trata o caput terá simbologia remuneratória, nível DGA-6.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado .....	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira

§ 3º As atribuições do Pregoeiro serão regulamentadas por decreto.

Art. 7º Ficam criadas 24 (vinte e quatro) vagas para a função de confiança de Pregoeiro.

**Parágrafo único.** As vagas serão alocadas, de acordo com o estabelecido em decreto, no órgão Central de Aquisições e nos Núcleos de Administração Sistêmica.

Art. 8º Esta lei complementar estabelece o quantitativo de cargos em comissão de Chefe de CIRETRAN para a estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 9º Os cargos de Chefe de CIRETRAN são remunerados de acordo com o seguinte:

- I – o Chefe de CIRETRAN categoria A, percebe subsídio de acordo com a simbologia DGA-4;
- II – o Chefe de CIRETRAN categoria B, percebe subsídio de acordo com a simbologia DGA-5;
- III – o Chefe de CIRETRAN categoria C, percebe subsídio de acordo com a simbologia DGA-6.

Art. 10 O quantitativo de cargos em comissão de Chefe de CIRETRAN fica definido de acordo com o disposto no Anexo II, desta lei complementar.

Art. 11 O DETRAN/MT com sede em Cuiabá, jurisdiciona os municípios de Cuiabá e Acorizal.

Art. 12 A jurisdição e a categoria de cada CIRETRAN fica definida de acordo com o disposto no Anexo III, desta lei complementar.

Art. 13 Fica criado na estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, 01 (um) cargo em comissão de Coordenador, nível DGA-6.

Art. 14 Ficam criados os seguintes cargos em comissão e funções de confiança:

- I – 04 (quatro) cargos em comissão de Coordenador, nível DGA-6;
- II – 01 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico I, nível DGA-4;
- III – 01 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico II, nível DGA-5;
- IV – 30 (trinta) cargos em comissão de Gerente, nível DGA-8;
- V – 15 (quinze) funções de confiança de Líder de Equipe, nível DGA-10.

Art. 15 O Art. 2º desta lei complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 16 Os efeitos do Art. 5º desta lei complementar retroagem à 16 de janeiro de 2008.

Art. 17 Esta lei complementar, observado o disposto nos Arts. 15 e 16, entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOWACKI  
 ALEXANDER TORRES MAIA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JAMIL KADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MÓRO  
 DORIVAL VÉRAS DE CARVALHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ

\*Republicada por ter saído incorreta no Diário Oficial do dia 07.05.09, à p. 1.

**ANEXO I**

**CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E RESPECTIVAS SIMBOLOGIAS REMUNERATÓRIAS.**

CARGO / FUNÇÃO	SÍMBOLO
Governador do Estado, Vice Governador do Estado, Secretário de Estado, Secretário Auditor-Geral do Estado, Secretário Chefe da Casa Civil, Secretário Chefe da Casa Militar, Secretário Extraordinário, Procurador Geral do Estado.	DGA-1
Presidente de Fundação e Autarquia, Diretor Geral da Polícia Civil, Comandante-Geral da Polícia Militar, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, Ouvidor-Geral, Reitor, Superintendente Metrológico, Secretário Adjunto, Secretário Adjunto Executivo, Subprocurador Adjunto, Subprocurador-Geral, Subprocurador-Geral Adjunto, Procurador Corregedor-Geral, Coordenador do Centro de Estudos da PGE e Assessor Especial I.	DGA-2
Diretor de Fundações e Autarquias, Vice-Presidente da JUCEMAT, Chefe de Gabinete do Governador, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Julgador Presidente do Conselho de Contribuintes, Corregedor do DETRAN, Corregedor Fazendário.	DGA-3
Diretor Adjunto da Polícia Civil, Superintendente, Chefe de Gabinete de Secretaria, Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral, Secretário Geral da JUCEMAT, Procurador Regional da JUCEMAT, Assessor Especial II, Assessor Técnico I, Diretor de Hospital Regional, Diretor de Unidades Desconcentradas, Diretor de Penitenciária I, Chefe de CIRETRAN Categoria A, Médico Auditor, Médico Supervisor, Médico Regulador.	DGA-4
Diretor de Penitenciária II, Diretor de Cadeia IV, Chefe de Gabinete de fundações, autarquias e órgãos desconcentrados, Diretor Regional I, Assessor Técnico II, Chefe de CIRETRAN Categoria B.	DGA-5
Diretor de Cadeia III, Diretor Regional II, Assessor Técnico III, Assessor Especial III, Chefe de CIRETRAN Categoria C, Subdiretor de Penitenciária I, Coordenador, Pregoeiro.	DGA-6
Diretor de Cadeia II, Subdiretor de Penitenciária II, Gerente Regional I, Julgador Vice-Presidente do Conselho de Contribuintes, Ajudante de Ordens.	DGA-7
Diretor de Cadeia I, Julgador Administrativo das Câmaras, Gerente Regional II, Gerente, Assistente Técnico I.	DGA-8
Função de Confiança Metrológica, Assistente Técnico II.	DGA-9
Líder de Equipe, Assistente de Direção, Assistente de Gabinete, Agente Ambiental, Agente de Defesa Civil.	DGA-10

**ANEXO II**  
**QUANTITATIVO E SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS EM COMISSÃO DE CHEFE DE CIRETRAN**

CARGO EM COMISSÃO	FROTA DE VEÍCULOS	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	VALOR (R\$)	Nº. DE VAGAS
Chefe de CIRETRAN Categoria A	Igual ou superior a 15.000	DGA - 4	4.000,00	13
Chefe de CIRETRAN Categoria B	10.000 a 14.999	DGA - 5	2.800,00	8
Chefe de CIRETRAN Categoria C	0 a 9.999	DGA - 6	2.200,00	41
TOTAL				62

**ANEXO III**  
**DESCRIÇÃO DA JURISDIÇÃO E CATEGORIA DAS CIRETRANS**

Nº. ORDEM	CIRETRAN	JURISDIÇÃO	CATEGORIA
-	DETRAN/MT - SEDE	Cuiabá Acorizal	-
01	2ª CIRETRAN - Rondonópolis	Rondonópolis Itiquira S. Jose do Povo	A
02	5ª CIRETRANS - Várzea Grande	Várzea Grande N. S. Do Livramento	A
03	19ª CIRETRAN - Sinop	Sinop Santa Carmem	A
04	3ª CIRETRAN - Barra do Garças	Barra do Garças Araguatana General Carneiro Pontal do Araguaia	A
05	4ª CIRETRAN - Cáceres	Cáceres	A
06	22ª CIRETRAN - Tangará da Serra	Tangará da Serra	A
07	37ª CIRETRAN - Sorriso	Sorriso Ipiranga do Norte Nova Ubiratã	A
08	20ª CIRETRAN - Alta Floresta	Alta Floresta Aplacas Carlinda Nova Bandeirante Nova Monte Verde Paranaitá	A
09	40ª CIRETRAN - Primavera do Leste	Primavera do Leste Santo Antonio do Leste	A
10	25ª CIRETRAN - Juína	Juína Castanheira Jurruena Cotriguaçu	A
11	27ª CIRETRAN - Pontes e Lacerda	Pontes e Lacerda Conquista D' Oeste Nova Lacerda Vale do São Domingos	A
12	49ª CIRETRAN - Lucas do Rio Verde	Lucas do Rio Verde	A
13	34ª CIRETRAN - Colíder	Colíder Itaúba Nova Canaã do Norte Nova Santa Helena	A
14	18ª CIRETRAN - Jaciara	Jaciara Juscimeira São Pedro da Cipa	B
15	26ª CIRETRAN - Mirassol D'Oeste	Mirassol D' Oeste Curvelândia Gloria D' Oeste Porto Esperidião	B
16	23ª CIRETRAN - Juara	Juara Taboborá	B
17	50ª CIRETRAN - Campo Novo Parecis	Campo Novo do Parecis	B
18	51ª CIRETRAN - Campo Verde	Campo Verde Nova Brasilândia Planalto da Serra	B
19	44ª CIRETRAN - Nova Mutum	Nova Mutum Santa Rita do Trivelato	B
20	46ª CIRETRAN - Guarantã do Norte	Guarantã do Norte Novo Mundo	B
21	31ª CIRETRAN - Canarãna	Canarana Gaúcha do Norte Querência Ribeirão Cascalheira	B
22	8ª CIRETRAN - Barra do Bugres	Barra do Bugres Denise Porto Estrela	C
23	9ª CIRETRANS - Diamantino	Diamantino Alto Paraguai	C
24	28ª CIRETRAN - São Jose IV Marcos	São José Dos IV Marcos	C
25	24ª CIRETRAN - Água Boa	Água Boa Cocalinho Nova Nazaré	C
26	29ª CIRETRAN - Nova Xavantina	Nova Xavantina Campinópolis Novo São Joaquim	C
27	15ª CIRETRAN - Poconé	Poconé	C
28	39ª CIRETRAN - Araputanga	Araputanga Indiavaí Reserva do Cabaçal	C
29	32ª CIRETRAN - Peixoto de Azevedo	Peixoto de Azevedo Matupá	C
30	30ª CIRETRAN - Paranatinga	Paranatinga	C
31	45ª CIRETRAN - Cláudia	Cláudia União do Sul	C
32	35ª CIRETRAN - São José Rio Claro	São José do Rio Claro Nova Maringá	C
33	56ª CIRETRAN - Marcelândia	Marcelândia	C
34	41ª CIRETRAN - Pedra Preta	Pedra Preta	C
35	52ª CIRETRAN - Terra Nova do Norte	Terra Nova do Norte Nova Guaritã	C
36	47ª CIRETRAN - Vila Rica	Vila Rica Santa Cruz do Xingu Santa Terezinha	C
37	53ª CIRETRAN - Nova Olímpia	Nova Olímpia	C

38	42ª Ciretran - Comodoro	Comodoro Campos de Julio Rondolândia	C
39	54ª Ciretran - Nobres	Nobres	C
40	16ª Ciretran - Alto Garças	Alto Garças	C
41	43ª Ciretran - Jauru	Jauru Figueirópolis D' Oeste	C
42	14ª Ciretran - Arenópolis	Arenópolis Nova Marilândia Santo Afonso	C
43	7ª Ciretran - Alto Araguaia	Alto Araguaia Ponte Branca Araguaína Alto Taquari	C
44	62ª Ciretran - Aripuanã	Aripuanã	C
45	11ª Ciretran - Guiratinga	Guiratinga Tesouro	C
46	10ª Ciretran - Chapada dos Guimarães	Chapada dos Guimarães	C
47	55ª Ciretran - Vera	Vera Feliz Natal	C
48	57ª Ciretran - Sapezal	Sapezal	C
49	12ª Ciretran - Poxoréo	Poxoréo	C
50	13ª Ciretran - Dom Aquino	Dom Aquino	C
51	60ª Ciretran - Brasnorte	Brasnorte	C
52	6ª Ciretran - Rosário Oeste	Rosário Oeste Jangada	C
53	17ª Ciretran - Nortelândia	Nortelândia	C
54	48ª Ciretran - Rio Branco	Rio Branco Lambari D' Oeste Salto Céu	C
55	21ª Ciretran - São Felix do Araguaia	São Felix do Araguaia Alto da Boa Vista Bom Jesus do Araguaia Luciara Novo Santo Antonio Serra Nova Dourada	C
56	33ª Ciretran - Porto dos Gaúchos	Porto dos Gaúchos Novo Horizonte do Norte	C
57	61ª Ciretran - Confresa	Confresa Cana Brava do Norte Porto Alegre do Norte São José do Xingu	C
58	58ª Ciretran - Tapurah	Tapurah Itanhangá	C
59	59ª Ciretran - Vila Bela Ss. Trindade.	Vila Bela da Santíssima Trindade	C
60	38ª Ciretran - Santo Antônio do Leverger	Santo Antonio do Leverger Barão de Melgaço	C
61	36ª Ciretran - Torixoréu	Torixoréu Ribeirãozinho	C
62	64ª Ciretran - Colniza	Colniza	C

LEI COMPLEMENTAR Nº 356, DE 13 DE MAIO DE 2009.

Autor: Poder Executivo

Revoga, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º O Art. 160 da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 160 Será concedida ao policial civil, por tempo de serviço prestado ao Estado, medalha de mérito policial nas categorias Bronze, Prata e Ouro, com a finalidade de distinguir os integrantes da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso que tenham prestado, respectivamente, 10, 20 e 30 anos de bons serviços à causa da ordem pública, ao organismo policial, em relevantes serviços à coletividade mato-grossense".

Art. 2º Ficam acrescidos os Arts. 160-A, 160-B, 160-C, 160-D e 160-E à Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004, com a seguinte redação:

"Art. 160-A Não serão concedidas medalhas de Mérito Policial aos policiais civis:

- I - com período inferior a 05 (cinco) anos no cargo;
- II - que estão cedidos ou à disposição há mais de 02 (dois) anos;
- III - punidos criminalmente por sentença transitada em julgado a menos de 03 (três) anos.

Art. 160-B A Medalha de "Serviço Relevantes à Polícia Civil", será concedida aos cidadãos que tenham prestado serviços relevantes à Polícia Judiciária Civil ou no interesse desta, a critério do Conselho Superior de Polícia.

Art. 160-C A medalha de "Mérito Especial", será concedida aos policiais civis que, no exercício da atividade policial, em serviço ou fora dele, praticarem atos de bravura ou excepcional relevância para a organização policial.

- I - será considerado ato de bravura, aquele que levar o policial civil, no cumprimento de sua missão, à lesão de natureza grave ou gravíssima;
- II - em caso de falecimento do policial civil, no cumprimento do dever, a medalha a que se refere o caput deste artigo será entregue à sua família;
- III - será considerado serviço de excepcional relevância para o Organismo Policial, aquele que notória e publicamente destacar o policial civil em ação a favor da causa pública ou pela prática de atos extraordinários acima do dever, após análise procedida pelo Conselho Superior de Polícia, que examinará com objetividade, a excepcionalidade, relevância e extraordinariedade do ato praticado pelo policial civil.

Art. 160-D A concessão de medalha, em qualquer das modalidades, será de competência exclusiva do Governador do Estado, por proposta fundamentada pelo Diretor-Geral de Polícia Judiciária Civil, baseada na decisão do Conselho Superior de Polícia.

§ 1º A medalha em qualquer de suas modalidades, será cunhada de forma elíptica, tendo 35 mm (trinta e cinco milímetros) no seu eixo perpendicular e 23mm (vinte e três milímetros) no seu eixo horizontal, encimada por uma estrela de cinco pontas, com garra, fita e argola e conterá no verso, o Brasão da Polícia Judiciária Civil e no reverso os dizeres "POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - MÉRITO POLICIAL"; "POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - MÉRITO ESPECIAL" ou ainda "POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - SERVIÇOS RELEVANTES".

§ 2º As medalhas nas modalidades "Mérito Especial" e "Serviços Relevantes" serão cunhadas em metal amarelo.

§ 3º A concessão a que se refere o artigo será feita mediante Decreto do Poder Executivo, cabendo à Polícia Judiciária Civil a expedição do respectivo diploma, que será assinado pelo Governador, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e pelo Diretor-Geral de Polícia Judiciária Civil.

§ 4º A entrega da medalha será feita em cerimônia pública, preferencialmente no dia 21 de abril, ou em outra data a critério do Diretor-Geral de Polícia Judiciária Civil.

Art. 160-E Quando o número de medalhas for inferior ao número de indicações possíveis, para efeito de desempate serão observados os elogios inscritos nos assentamentos do policial civil, persistindo o empate o Conselho Superior de Polícia poderá estabelecer outros critérios."

Art. 3º Fica revogado o Art. 163 da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
DIGIGENES GOMES CURADO FILHO  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
ALEXANDER TORRES MAIA  
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES  
EDER DE MORAES DIAS  
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
NELDO EGON WEIRICH  
PEDRO JAMIL NADAF  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SÁGUAS MORAES SOUZA  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
AUGUSTINO MORA  
DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA  
FRANCISCO TARGUINHO DALTRIO

LEI

LEI Nº 9.135, DE 13 DE MAIO DE 2009.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, terreno sede da Escola Estadual Café Norte, no Município de Colíder, com área total de 22.400m2 (vinte e dois mil e quatrocentos metros quadrados).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, 03 (três) lotes de terra localizados no Município de Colíder, abaixo discriminados:

I - Lote de Terra com 11.200,00 m2 (onze mil e duzentos metros quadrados), localizado na Avenida Mato Grosso, quadra 46, Distrito de Café Norte, Colíder, inscrito na matrícula nº 5.631, Livro 2-K, fls. 193 a 195, no Sexto Serviço Notarial e Registro de Imóveis, avaliado pela SINFRA em R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), conforme memorial descritivo nº 45/07/SAOP/SINFRA, de 22 de agosto de 2007;

II - Lote de Terra com 5.600,00 m2 (cinco mil e seiscentos metros quadrados), localizado na Avenida Mato Grosso, Lote 01, Distrito de Café Norte, Colíder, inscrito na matrícula nº 5.631, Livro 2-K, fls. 193 a 195, no Sexto Serviço Notarial e Registro de Imóveis, avaliado pela SINFRA em R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), conforme memorial descritivo nº 46/07/SAOP/SINFRA, de 22 de agosto de 2007;

III - Lote de Terra com 5.600 m2 (cinco mil e seiscentos metros quadrados), localizado na Rua Pérola, Lote 02, Colíder, inscrito na matrícula nº 5631, Livro 2-K, fls. 193 a 195, no Sexto Serviço Notarial e Registro de Imóveis, avaliado pela SINFRA em R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), conforme memorial descritivo nº 47/07/SAOP.

Parágrafo único. Os lotes acima referidos destinam-se a regularizar a situação dominial dos terrenos onde se encontra instalada a Escola Estadual Café Norte, situada no Município de Colíder, e, vinculada à Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º Fica vedada a mudança ou alteração da destinação dos lotes, as quais se referem o Parágrafo único do Art. 1º, desta lei.

Art. 3º Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes da transferência dominial da presente doação correrão às expensas do donatário.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a adotar as providências orçamentárias para atender as despesas resultantes da aplicação desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009, 188º da Independência e 121º da República.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOWACKI  
 ALEXANDER TORRES MAIA  
 YENES JESUS DE MAGALHAES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEI FRANCISCO MARGHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 DORIVAL VIEIRAS DE CARVALHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITALUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ

LEI Nº 9.136, DE 13 DE MAIO DE 2009.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a proceder à reversão da doação de área que menciona e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Estado de Mato Grosso autorizado a proceder a reversão da doação, sem ônus, aos outorgantes doadores, Paulo Sérgio da Costa Moura e sua esposa Maria José de Assis Moura, de uma área de terras, localizada no Município de Poconé, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Poconé, sob a matrícula de nº R-01/11.020, com as seguintes características e confrontações: Frente para a Rua Joaquim Murinho, medindo 44,50m; Fundos com 46,50m de largura, confina com terreno de Otília da Cunha e Abreu; à direita com 45,00m limitando-se com o terreno de José Vicente Nunes Rondon e outros e à esquerda com 45,00m limitando-se com o terreno de Maria Rosa Lina da Silva.

**Art. 2º** A área descrita foi doada ao Estado de Mato Grosso, aos 10 de julho de 1995, por Paulo Sérgio da Costa Moura e sua esposa Maria José de Assis Moura, para fins de construção da sede própria do 5º Pelotão da Polícia Militar de Poconé-MT.

**Art. 3º** Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da reversão da doação de que trata esta lei.

**Art. 4º** Todas as despesas decorrentes da presente reversão de doação correrão às expensas dos respectivos beneficiários.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009, 188º da Independência e 121º da República.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOWACKI  
 ALEXANDER TORRES MAIA  
 YENES JESUS DE MAGALHAES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEI FRANCISCO MARGHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 DORIVAL VIEIRAS DE CARVALHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITALUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ

## DECRETO

DECRETO Nº 1.931, DE 13 DE MAIO DE 2009.

Divulga, no âmbito estadual, os Ajustes SINIEF 2/09 a 4/09.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Ajustes SINIEF 2/09 a 4/09,

### DECRETO:

**Art. 1º** O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Ajustes SINIEF 2/09 a 4/09, celebrados na 133ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada no dia 3 de abril de 2009, e publicados no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2009, Seção 1, p. 17 a 20, pelo Despacho nº 58/09 do Secretário-Executivo:

“AJUSTE SINIEF 2, DE 3 DE ABRIL DE 2009  
 (Publicado no DOU de 08.04.09)

Dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital – EFD.  
 O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 133ª reunião ordinária,

realizada em Teresina, PI, no dia 3 de abril de 2009, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

### AJUSTE

#### CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO DA EFD

**Cláusula primeira** Fica instituída a Escrituração Fiscal Digital – EFD, para uso pelos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e/ou do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.

§ 1º A Escrituração Fiscal Digital – EFD compõe-se da totalidade das informações, em meio digital, necessárias à apuração dos impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte, bem como outras de interesse das administrações tributárias das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB.

§ 2º Para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica da EFD, as informações a que se refere o § 1º serão prestadas em arquivo digital com assinatura digital do contribuinte ou seu representante legal, certificada por entidade credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

§ 3º O contribuinte deverá utilizar a EFD para efetuar a escrituração dos seguintes livros fiscais:

- I – Registro de Entradas;
- II – Registro de Saídas;
- III – Registro de Inventário;
- IV – Registro de Apuração do IPI;
- V – Registro de Apuração do ICMS.

**Cláusula segunda** Fica vedada ao contribuinte obrigado à EFD a escrituração dos livros mencionados no § 3º da cláusula primeira em discordância com o disposto neste ajuste.

#### CAPÍTULO II DA OBRIGATORIEDADE

**Cláusula terceira** A EFD será obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2009, para todos os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e/ou do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.

§ 1º Mediante celebração de Protocolo ICMS, as administrações tributárias das unidades federadas e da RFB poderão:

- I – dispensar a obrigatoriedade de que trata o *caput* para alguns contribuintes, conjunto de contribuintes ou setores econômicos; ou
- II – indicar os contribuintes obrigados à EFD, tornando a utilização facultativa aos demais.

§ 2º O contribuinte que não esteja obrigado à EFD poderá optar por utilizá-la, de forma irrevogável, mediante requerimento dirigido às administrações tributárias das unidades federadas.

§ 3º A dispensa concedida nos termos do § 1º poderá ser revogada a qualquer tempo por ato administrativo da unidade federada em que o estabelecimento estiver inscrito.

§ 4º No caso de fusão, incorporação ou cisão, a obrigatoriedade de que trata o *caput* se estende à empresa incorporadora, cindida ou resultante da cisão ou fusão.

#### CAPÍTULO III DA PRESTAÇÃO E DA GUARDA DE INFORMAÇÕES

**Cláusula quarta** O arquivo digital da EFD será gerado pelo contribuinte de acordo com as especificações do leiaute definido em Ato COTEPE e conterá a totalidade das informações econômico-fiscais e contábeis correspondentes ao período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput*, considera-se totalidade das informações:

- I – as relativas às entradas e saídas de mercadorias, bem como aos serviços prestados e tomados, incluindo a descrição dos itens de mercadorias, produtos e serviços;
- II – as relativas a quantidade, descrição e valores de mercadorias, matérias-primas, produtos intermediários, materiais de embalagem, produtos manufaturados e produtos em fabricação, em posse ou pertencentes ao estabelecimento do contribuinte declarante, ou fora do estabelecimento e em poder de terceiros;
- III – qualquer informação que repercuta no inventário físico e contábil, na apuração, no pagamento ou na cobrança de tributos de competência dos entes conveniados ou outras de interesse das administrações tributárias.

§ 2º Qualquer situação de exceção na tributação do ICMS ou IPI, tais como isenção, imunidade, não-incidência, diferimento ou suspensão do recolhimento, também deverá ser informada no arquivo digital, indicando-se o respectivo dispositivo legal.

§ 3º As informações deverão ser prestadas sob o enfoque do declarante.

**Cláusula quinta** Compete à administração tributária da unidade federada a atribuição de perfil a estabelecimento localizado em seu território, para que este elabore o arquivo digital de acordo com o leiaute correspondente, definido em Ato COTEPE.

Parágrafo único Quando a unidade federada não atribuir um perfil ao estabelecimento, o contribuinte deverá obedecer ao leiaute relativo ao perfil 'A'.

**Cláusula sexta** O contribuinte que possuir mais de um estabelecimento, seja filial, sucursal, agência, depósito, fábrica ou outro qualquer, deverá prestar as informações relativas à EFD em arquivo digital individualizado por estabelecimento, ainda que a apuração dos impostos ou a escrituração contábil seja efetuada de forma centralizada.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica aos estabelecimentos localizados na mesma unidade federada quando houver disposição em Convênio, Protocolo ou Ajuste que preveja inscrição centralizada.

§ 2º A administração tributária das unidades federadas poderá criar outras exceções mediante Ato COTEPE ou regime especial.

**Cláusula sétima** O contribuinte deverá armazenar o arquivo digital da EFD previsto neste ajuste, observando os requisitos de segurança, autenticidade, integridade e validade jurídica, pelo mesmo prazo estabelecido pela legislação para a guarda dos documentos fiscais.



Parágrafo único A geração, o armazenamento e o envio do arquivo digital não dispensam o contribuinte da guarda dos documentos que deram origem às informações nele constantes, na forma e prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

## CAPÍTULO IV

## DA GERAÇÃO E ENVIO DO ARQUIVO DIGITAL DA EFD

**Cláusula oitava** O leiaute do arquivo digital da EFD definido em Ato COTEPE será estruturado por dados organizados em blocos e detalhados por registros, de forma a identificar perfeitamente a totalidade das informações a que se refere o § 1º da cláusula quarta deste ajuste.

Parágrafo único Os registros a que se refere o *caput* constituem-se da gravação, em meio digital, das informações contidas nos documentos emitidos ou recebidos, a qualquer título em meio físico ou digital, além de classificações e ajustes efetuados pelo próprio contribuinte e de outras informações de interesse fiscal.

**Cláusula nona** Para fins do disposto neste ajuste aplicam-se as seguintes tabelas e códigos:

- I – Tabela de Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM/SH;
- II – Tabela de Municípios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- III – Código Fiscal de Operações e Prestações – CFOP constante do anexo ao Convênio SINIEF S/Nº de 1970;
- IV – Código de Situação Tributária – CST constante do anexo ao Convênio SINIEF S/Nº de 1970;
- V – outras tabelas e códigos que venham a ser estabelecidos pelas administrações tributárias das unidades federadas e da RFB.

§ 1º As administrações tributárias das unidades federadas divulgarão, por legislação própria, as tabelas de ajustes do lançamento e apuração do imposto elaboradas de acordo com as regras estabelecidas em Ato COTEPE.

§ 2º Na hipótese da não divulgação das tabelas mencionadas no § 1º, serão adotadas as tabelas publicadas em Ato COTEPE.

**Cláusula décima** O arquivo digital da EFD gerado pelo contribuinte deverá ser submetido à validação de consistência de leiaute efetuada pelo software denominado Programa de Validação e Assinatura da Escrituração Fiscal Digital – PVA-EFD que será disponibilizado na internet nos sítios das administrações tributárias das unidades federadas e da RFB.

§ 1º O PVA-EFD também deverá ser utilizado para a assinatura digital e o envio do arquivo por meio da internet.

§ 2º Considera-se validação de consistência de leiaute do arquivo:  
I – a consonância da estrutura lógica do arquivo gerado pelo contribuinte com as orientações e especificações técnicas do leiaute do arquivo digital da EFD definidas em Ato COTEPE;

II – a consistência aritmética e lógica das informações prestadas.

§ 3º O procedimento de validação e assinatura deverá ser efetuado antes do envio do arquivo ao ambiente nacional do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

§ 4º Fica vedada a geração e entrega do arquivo digital da EFD em meio ou forma diversa da prevista nesta cláusula.

**Cláusula décima primeira** O arquivo digital da EFD será enviado na forma prevista no § 1º da cláusula décima, e sua recepção será precedida no mínimo das seguintes verificações:

- I – dos dados cadastrais do declarante;
- II – da autoria, autenticidade e validade da assinatura digital;
- III – da integridade do arquivo;
- IV – da existência de arquivo já recepcionado para o mesmo período de referência;
- V – da versão do PVA-EFD e tabelas utilizadas.

§ 1º Efetuadas as verificações previstas no *caput*, será automaticamente expedida pela administração tributária, por meio do PVA-EFD, comunicação ao respectivo declarante quanto à ocorrência de um dos seguintes eventos:

I – falha ou recusa na recepção, hipótese em que a causa será informada;

II – regular recepção do arquivo, hipótese em que será emitido recibo de entrega, nos termos do § 1º da cláusula décima quinta.

§ 2º Consideram-se escriturados os livros de que trata o § 3º da cláusula primeira no momento em que for emitido o recibo de entrega.

§ 3º A recepção do arquivo digital da EFD não implicará no reconhecimento da veracidade e legitimidade das informações prestadas, nem na homologação da apuração do imposto efetuada pelo contribuinte.

**Cláusula décima segunda** O arquivo digital da EFD deverá ser enviado até o quinto dia do mês subsequente ao encerramento do mês da apuração.

Parágrafo único A administração tributária da unidade federada poderá alterar o prazo previsto no *caput*.

**Cláusula décima terceira** O contribuinte poderá retificar a EFD:

- I – até o prazo de que trata a cláusula décima segunda, independentemente de autorização da administração tributária;
- II – após o prazo referido no inciso I, conforme dispuser a legislação da unidade federada de localização do estabelecimento.

§ 1º A retificação de que trata esta cláusula será efetuada mediante envio de outro arquivo para substituição integral do arquivo digital da EFD regularmente recebido pela administração tributária.

§ 2º A geração e envio do arquivo digital para retificação da EFD deverá observar o disposto nas cláusulas oitava a décima primeira deste ajuste, com indicação da finalidade do arquivo.

§ 3º Não será permitido o envio de arquivo digital complementar.

**Cláusula décima quarta** Para fins do cumprimento das obrigações a que se referem este ajuste, o contribuinte deverá entregar o arquivo digital da EFD de cada período apenas uma única vez, salvo a entrega com finalidade de retificação de que trata a cláusula décima terceira.

CAPÍTULO V  
DA RECEPÇÃO E RETRANSMISSÃO DOS DADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

## TRIBUTÁRIA

**Cláusula décima quinta** A recepção do arquivo digital da EFD será centralizada no ambiente nacional do SPED, administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 1º Observado o disposto na cláusula décima primeira, será gerado recibo de entrega com número de identificação somente após o aceite do arquivo transmitido.

§ 2º Os arquivos recebidos no ambiente nacional do SPED serão imediatamente retransmitidos à unidade federada na qual está inscrito o estabelecimento do contribuinte declarante.

§ 3º Observados os padrões fixados para o ambiente nacional do SPED, em especial quanto à validação, disponibilidade permanente, segurança e redundância, facultam-se às unidades federadas recepcionar o arquivo digital da EFD diretamente em suas bases de dados, com imediata retransmissão ao ambiente nacional do SPED.

§ 4º O uso da faculdade prevista no § 3º não poderá prejudicar a geração do recibo de entrega do arquivo digital da EFD pela unidade federada, conforme disposto no § 1º.

**Cláusula décima sexta** Fica assegurado o compartilhamento entre os usuários do SPED das informações relativas às operações e prestações interestaduais e à apuração de substituição tributária interestadual contidas na EFD, independentemente do local de recepção dos arquivos.

§ 1º O ambiente nacional do SPED será responsável pela geração e envio às unidades federadas de novos arquivos digitais contendo as informações de que trata o *caput*.

§ 2º Para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do arquivo de que trata o § 1º, este será assinado digitalmente pelo remetente.

**Cláusula décima sétima** O ambiente nacional SPED administrará a recepção geral dos arquivos digitais da EFD, ainda que estes tenham sido retransmitidos das bases de dados das administrações tributárias optantes pela faculdade prevista no § 3º da cláusula décima quinta.

CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Cláusula décima oitava** A administração tributária que já utiliza sistema informatizado de escrituração fiscal próprio poderá continuar exigindo as informações de seus contribuintes, nos termos de sua legislação.

§ 1º A administração tributária que se enquadrar na hipótese prevista no *caput* deverá incorporar as informações do Leiaute Fiscal de Processamento de Dados – LFPD, instituído pelo Ato COTEPE/ICMS 35/05, que suplementem as já exigidas de seus contribuintes em sua legislação.

§ 2º Em relação aos contribuintes localizados no Distrito Federal e no Estado de Pernambuco, o ingresso fica condicionado à implementação no sistema dos documentos e livros fiscais, guias de informação e declarações apresentadas em meio digital, nos termos das respectivas legislações, relativas aos impostos de sua competência.

**Cláusula décima nona** Não se aplica à EFD o Manual de Orientação do Leiaute Fiscal de Processamento de Dados, instituído pelo Ato COTEPE/ICMS 35/05, para a geração, o armazenamento e o envio de arquivos em meio digital.

**Cláusula vigésima** A administração tributária de cada unidade federada divulgará a data a partir da qual o contribuinte obrigado à EFD será dispensado de entregar os arquivos estabelecidos no Convênio ICMS 57/95.

CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula vigésima primeira** A administração tributária das unidades federadas poderá dispensar o contribuinte obrigado à EFD da entrega do documento de informação e apuração do imposto previsto no artigo 80 do Convênio S/Nº, de 15 de dezembro de 1970.

**Cláusula vigésima segunda** Aplicam-se à EFD, no que couber:

- I – as normas do Convênio SINIEF S/Nº, de 15 de dezembro de 1970;
- II – a legislação tributária nacional e de cada unidade federada, inclusive no que se refere à aplicação de penalidades por infrações.

Parágrafo único Não se aplicam aos contribuintes obrigados à EFD os seguintes dispositivos do Convênio SINIEF S/Nº, de 15 de dezembro de 1970:

I – os incisos I, II, III, IV, IX, X e XI, do art. 63;

II – o § 1º do artigo 63 e os arts. 64, 65 e 67, relativamente aos livros de que trata o § 3º da cláusula primeira.

**Cláusula vigésima terceira** Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

**AJUSTE SINIEF 3, DE 3 DE ABRIL DE 2009**

(Publicado no DOU de 08.04.09)

**Dispõe sobre a emissão de documentos fiscais no âmbito do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica PROINFA.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 133ª reunião ordinária realizada em Teresina, PI, no dia 3 de abril de 2009, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário nacional – CTN (Lei 5.172, de 26 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

## AJUSTE

**Cláusula primeira** Os agentes integrantes do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica PROINFA, nos termos das Leis Federais nº 10.438, de 26/04/2002, ajustada às diretrizes e orientações da nova Política Energética Nacional pela Lei nº 10.762, de 11/11/2003, para cumprimento das obrigações relacionadas com o Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, deverão observar o disposto nesse ajuste.

**Cláusula segunda** O gerador inscrito no PROINFA emitirá nota fiscal modelo 1 ou 1-A, contra a Eletrobrás, no último dia de cada mês, relativamente ao faturamento da energia contratada no âmbito do PROINFA.

§ 1º O faturamento mensal corresponderá à fração das quotas estabelecidas anualmente pela ANEEL para o PROINFA, conforme metodologia de cálculo prevista no Contrato de Compra e Venda de Energia – CCVE, firmado com a Eletrobrás e demais atos expedidos pelo órgão regulador, nos termos do disposto na cláusula primeira.

§ 2º Até o último dia útil do mês de janeiro do ano subsequente, o gerador deverá emitir nota fiscal modelo 1 ou 1-A correspondente à energia efetivamente entregue no ano anterior.

**Cláusula terceira** Na hipótese de ajuste, para mais ou para menos, entre a energia contratada e a energia entregue, este será efetuado no ano seguinte, conforme metodologia de cálculo prevista no CCVE firmado com a Eletrobrás, cuja discriminação deverá constar da nota fiscal anual citada no § 2º da cláusula segunda.

**Cláusula quarta** A Eletrobrás deverá emitir nota fiscal de faturamento contra as empresas distribuidoras e transmissoras de energia elétrica, discriminando a quantidade de energia correspondente aos consumidores cativos e aos livres.

**Cláusula quinta** Nas notas fiscais acima mencionadas constará a seguinte expressão: Operação no âmbito do PROINFA, nos termos do Ajuste SINIEF xx/09.

**Cláusula sexta** A Eletrobrás fica dispensada da emissão de nota fiscal mensal pela entrega de energia elétrica aos consumidores livres.

**Cláusula sétima** Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

**AJUSTE SINIEF 4, DE 3 DE ABRIL DE 2009**  
(Publicado no DOU de 08.04.09)

**Altera o Ajuste SINIEF 09/07, que institui o Conhecimento de Transporte Eletrônico e o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, na 133ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Teresina, PI, no dia 3 de abril de 2009, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

**AJUSTE**

**Cláusula primeira** Ficam alterados os dispositivos adiante indicados do Ajuste SINIEF 9/07, de 25 de outubro de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o § 1º da cláusula quarta:

‘§ 1º O contribuinte credenciado para emissão de CT-e deverá observar, no que couber, as disposições relativas à emissão de documentos fiscais por sistema eletrônico de processamento de dados, constantes dos Convênios 57/95 e 58/95, ambos de 28 de junho de 1995 e legislação superveniente;’;

II – o § 2º da cláusula quinta:

‘§ 2º Para a assinatura digital deverá ser utilizado certificado digital emitido dentro da cadeia de certificação da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, que contenha o CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.’;

III – o parágrafo único, mantidos seus incisos, da cláusula nona:

‘Parágrafo único A administração tributária que autorizou o CT-e ou a Receita Federal do Brasil também poderão transmitir ou fornecer informações parciais para:’;

IV – o inciso I do § 1º da cláusula décima primeira:

‘I – deverá ter formato mínimo A5 (210 x 148 mm) e máximo ofício 2 (230 x 330 mm), impresso em papel, exceto papel jornal, podendo ser utilizadas folhas soltas, formulário de segurança, Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA) ou formulário contínuo ou pré-impresso, e possuir títulos e informações dos campos grafados de modo que seus dizeres e indicações estejam legíveis;’;

V – a cláusula décima terceira:

‘Cláusula décima terceira Quando em decorrência de problemas técnicos não for possível transmitir o CT-e para a unidade federada do emitente, ou obter resposta à solicitação de Autorização de Uso do CT-e, o contribuinte deverá gerar novo arquivo, conforme definido em Ato COTEPE, informando que o respectivo CT-e foi emitido em contingência e adotar uma das seguintes medidas:

I – transmitir Declaração Prévia de Emissão em Contingência – DPEC (CT-e), para a Receita Federal do Brasil, nos termos da cláusula décima terceira-A;

II – imprimir o DACTE em Formulário de Segurança (FS), observado o disposto na cláusula vigésima;

III – imprimir o DACTE em Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA), observado o disposto em Convênio ICMS;

IV – transmitir o CT-e para outra unidade federada.

§ 1º Na hipótese do inciso I do *caput*, o DACTE deverá ser impresso em no mínimo três vias, constando no corpo a expressão ‘DACTE impresso em contingência – DPEC regularmente recebida pela Receita Federal do Brasil’, tendo a seguinte destinação:

I – acompanhar o trânsito de cargas;

II – ser mantida em arquivo pelo emitente, no prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda dos documentos fiscais;

III – ser mantida em arquivo pelo tomador, no prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda de documentos fiscais.

§ 2º Presume-se inábil o DACTE impresso nos termos do § 1º, quando não houver a regular recepção da DPEC pela Receita Federal do Brasil, nos termos da cláusula décima terceira-A.

§ 3º Na hipótese dos incisos II ou III do *caput*, o Formulário de Segurança ou Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA) deverá ser utilizado para impressão de no mínimo três vias do DACTE, constando no corpo a expressão ‘DACTE em Contingência – impresso em decorrência de problemas técnicos’, tendo a seguinte destinação:

I – acompanhar o trânsito de cargas;

II – ser mantida em arquivo pelo emitente pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda dos documentos fiscais;

III – ser mantida em arquivo pelo tomador pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda de documentos fiscais.

§ 4º Nas hipóteses dos incisos I, II e III do *caput*, fica dispensada a impressão da 3ª via caso o tomador do serviço seja o destinatário da carga, devendo o tomador manter a via que acompanhou o trânsito da carga.

§ 5º Nas hipóteses dos incisos II e III do *caput*, fica dispensado o uso do Formulário de Segurança ou Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA) para a impressão de vias adicionais do DACTE.

§ 6º Na hipótese dos incisos I, II ou III do *caput*, imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização do CT-e, e até o prazo limite definido em Ato COTEPE, contado a partir da emissão do CT-e de que trata o § 13, o emitente deverá transmitir à administração tributária de sua vinculação os CT-e gerados em contingência.

§ 7º Se o CT-e transmitido nos termos do § 6º vier a ser rejeitado pela administração tributária, o contribuinte deverá:

I – gerar novamente o arquivo com a mesma numeração e série, sanando a irregularidade desde que não se altere:

a) as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;

b) a correção de dados cadastrais que implique mudança do emitente, tomador, remetente ou do destinatário;

c) a data de emissão ou de saída;

II – solicitar Autorização de Uso do CT-e;

III – imprimir o DACTE correspondente ao CT-e autorizado, no mesmo tipo de papel utilizado para imprimir o DACTE original, caso a geração saneadora da irregularidade do CT-e tenha promovido alguma alteração no DACTE;

IV – providenciar, junto ao tomador, a entrega do CT-e autorizado bem como do novo DACTE impresso nos termos do inciso III, caso a geração saneadora da irregularidade do CT-e tenha promovido alguma alteração no DACTE.

§ 8º O tomador deverá manter em arquivo pelo prazo decadencial estabelecido pela legislação tributária junto à via mencionada no inciso III do § 1º ou no inciso III do § 3º, a via do DACTE recebida nos termos do inciso IV do § 7º.

§ 9º Se decorrido o prazo limite de transmissão do CT-e, referido no § 6º, o tomador não puder confirmar a existência da Autorização de Uso do CT-e correspondente, deverá comunicar o fato à administração tributária do seu domicílio, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

§ 10 Na hipótese prevista no inciso IV do *caput*, a administração tributária da unidade federada emitente poderá autorizar o CT-e utilizando-se da infra-estrutura tecnológica da de outra unidade federada.

§ 11 Após a concessão da Autorização de Uso do CT-e, conforme disposto no § 10, a unidade federada cuja infra-estrutura foi utilizada deverá transmitir o CT-e para a unidade federada do emitente, sem prejuízo do disposto no § 3º da cláusula sétima.

§ 12 O contribuinte deverá registrar a ocorrência de problema técnico, conforme definido em Ato COTEPE.

§ 13 Considera-se emitido o CT-e:

I – na hipótese do inciso I do *caput*, no momento da regular recepção da DPEC pela Receita Federal do Brasil;

II – na hipótese dos incisos II e III do *caput*, no momento da impressão do respectivo DACTE em contingência.

§ 14 Em relação ao CT-e transmitido antes da contingência e pendente de retorno, o emitente deverá, após a cessação do problema:

I – solicitar o cancelamento, nos termos da cláusula décima quarta, do CT-e que retornar com Autorização de Uso e cuja prestação de serviço não se efetivaram ou que for acobertada por CT-e emitido em contingência;

II – solicitar a inutilização, nos termos da cláusula décima quinta, da numeração do CT-e que não for autorizado nem denegado.’;

VI – o *caput* da cláusula décima quarta:

‘Cláusula décima quarta Após a concessão de Autorização de Uso do CT-e, de que trata o inciso III da cláusula oitava, o emitente poderá solicitar o cancelamento do CT-e, no prazo definido em Ato COTEPE, desde que não tenha iniciado a prestação de serviço de transporte, observadas as demais normas da legislação pertinente.’;

VII – o § 3º da cláusula décima quarta:

‘§ 3º O Pedido de Cancelamento de CT-e deverá ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, contendo o CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.’;

VIII – o § 1º da cláusula décima quinta:

‘§ 1º O Pedido de Inutilização de Número do CT-e deverá atender ao leiaute estabelecido em Ato COTEPE e ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, contendo o nº do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.’;

IX – o *caput* da cláusula décima sexta:

‘Cláusula décima sexta Após a concessão da Autorização de Uso do CT-e, de que trata o inciso III da cláusula oitava, o emitente poderá sanar erros em campos específicos do CT-e, observado o disposto no artigo 58-B do Convênio SINIEF nº 06/89, por meio de Carta de Correção Eletrônica – CC-e, transmitida à administração tributária da unidade federada do emitente.’;

X – o § 1º da cláusula décima sexta:

‘§ 1º A Carta de Correção Eletrônica – CC-e deverá atender ao leiaute estabelecido em Ato COTEPE e ser assinada pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, contendo o nº do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.’;

XI – a cláusula décima sétima:

‘Cláusula décima sétima Para a anulação de valores relativos à prestação de serviço de transporte de cargas, em virtude de erro devidamente comprovado como exigido em cada unidade federada, e desde que não descaracterize a prestação, deverá ser observado:

I – na hipótese do tomador de serviço ser contribuinte do ICMS:

a) o tomador deverá emitir documento fiscal próprio, pelos valores totais do serviço e do tributo, consignando como natureza da operação ‘Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de transporte’, informando o número do CT-e emitido com erro, os valores anulados e o motivo,

podendo consolidar as informações de um mesmo período de apuração em um único documento fiscal, devendo a primeira via do documento ser enviada ao transportador;

b) após receber o documento referido na alínea 'a', o transportador deverá emitir um CT-e substituto, referenciando o CT-e emitido com erro e consignando a expressão 'Este documento substitui o CT-e número e data em virtude de (especificar o motivo do erro)';

II – na hipótese de tomador de serviço não ser contribuinte do ICMS:

a) o tomador deverá emitir declaração mencionando o número e data de emissão do CT-e emitido com erro, bem como o motivo do erro, podendo consolidar as informações de um mesmo período de apuração em uma ou mais declarações;

b) após receber o documento referido na alínea 'a', o transportador deverá emitir um CT-e de anulação para cada CT-e emitido com erro, referenciando-o, adotando os mesmos valores totais do serviço e do tributo, consignando como natureza da operação 'Anulação de valor relativo à prestação de serviço de transporte', informando o número do CT-e emitido com erro e o motivo;

c) após emitir o documento referido na alínea 'b', o transportador deverá emitir um CT-e substituto, referenciando o CT-e emitido com erro e consignando a expressão 'Este documento substitui o CT-e número e data em virtude de (especificar o motivo do erro)';

§ 1º O transportador poderá utilizar-se do eventual crédito decorrente do procedimento previsto nesta cláusula somente após a emissão do CT-e substituto, observada a legislação de cada unidade federada.

§ 2º Na hipótese em que a legislação vedar o destaque do imposto pelo tomador contribuinte do ICMS, deverá ser adotado o procedimento previsto no inciso II do *caput*, substituindo-se a declaração prevista na alínea 'a' por documento fiscal emitido pelo tomador que deverá indicar, no campo 'Informações Adicionais', a base de cálculo, o imposto destacado e o número do CT-e emitido com erro.

§ 3º O disposto nesta cláusula não se aplica nas hipóteses de erro passível de correção mediante carta de correção ou emissão de documento fiscal complementar.

§ 4º Para cada CT-e emitido com erro somente é possível a emissão de um CT-e de anulação e um substituto, que não poderão ser cancelados;

XII – a cláusula décima nona:

'Cláusula décima nona As unidades federadas envolvidas na prestação poderão, mediante Protocolo ICMS, e observados padrões estabelecidos em Ato COTEPE, exigir informações pelo receptor, destinatário, tomador e transportador, da entrega das cargas constantes do CT-e, a saber:

I – confirmação da entrega ou do recebimento da carga constantes do CT-e;

II – confirmação de recebimento do CT-e, nos casos em que não houver carga documentada;

III – declaração do não recebimento da carga constante no CT-e;

IV – declaração de devolução total ou parcial da carga constante no CT-e.

§ 1º A Informação de Recebimento, quando exigida, deverá observar o prazo máximo estabelecido em Ato COTEPE.

§ 2º A Informação de Recebimento será efetivada via Internet.

§ 3º A identificação do resultado da Informação de Recebimento será feita mediante arquivo, contendo, no mínimo, as Chaves de Acesso do CT-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela administração tributária da unidade federada do emitente, a confirmação ou declaração realizada, conforme o caso, e o número do recibo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da administração tributária ou outro mecanismo que garanta a sua recepção.

§ 4º A administração tributária da unidade federada do receptor, destinatário, tomador ou transportador deverá transmitir para a Receita Federal do Brasil as Informações de Recebimento dos CT-e.

§ 5º A Receita Federal do Brasil disponibilizará acesso às Unidades Federadas do tomador, transportador, emitente e destinatário, e para Superintendência da Zona Franca de Manaus, quando for o caso, os arquivos de Informações de Recebimento.'

**Cláusula segunda** Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Ajuste SINIEF 09/07, de 25 de outubro de 2007:

I – os §§ 1º, 2º e 3º à cláusula sétima:

§ 1º A unidade federada que tiver interesse poderá, mediante protocolo, estabelecer que a autorização de uso será concedida pela mesma, mediante a utilização da infra-estrutura tecnológica de outra unidade federada.

§ 2º A unidade federada que tiver interesse poderá, mediante protocolo, estabelecer que a autorização de uso na condição de contingência prevista no inciso IV da cláusula décima terceira será concedida pela mesma, mediante a utilização da infra-estrutura tecnológica de outra unidade federada.

§ 3º Nas situações constante dos §§ 1º e 2º, a administração tributária que autorizar o uso do CT-e deverá observar as disposições constantes deste ajuste, estabelecidas para a administração tributária da unidade federada do contribuinte emitente;

II – o § 9º à cláusula oitava:

§ 9º O emitente do CT-e deverá encaminhar ou disponibilizar 'download' do arquivo eletrônico do CT-e e seu respectivo protocolo de autorização ao tomador do serviço, observado leiaute e padrões técnicos definidos em Ato COTEPE.;

III – o § 2º à cláusula nona, passando o parágrafo único a denominar-se

§ 1º:

'§ 2º Na hipótese da administração tributária da unidade federada do emitente realizar a transmissão prevista no *caput* por intermédio de 'webservice', ficará a Receita Federal do Brasil responsável pelos procedimentos de que tratam os incisos II e III ou pela disponibilização do acesso ao CT-e para as administrações tributárias que adotarem essa tecnologia.;

IV – o § 3º à cláusula vigésima:

§ 3º A partir de 1º de agosto de 2009, fica vedado a Administração Tributária das unidades federadas autorizar Pedido de Aquisição de Formulário de Segurança – PAFS, de que trata a cláusula quinta do Convênio ICMS 58/95, de 30 de junho de 1995, quando os formulários se destinarem à impressão de DACTE, sendo permitido aos contribuintes utilizarem os formulários cujo PAFS tenha sido autorizado antes desta data, até o final do estoque.;

V – a cláusula décima terceira-A:

'Cláusula décima terceira-A A Declaração Prévia de Emissão em Contingência – DPEC (CT-e) deverá ser gerada com base em leiaute estabelecido em Ato COTEPE, observadas as seguintes formalidades:

I – o arquivo digital da DPEC deverá ser elaborado no padrão XML (Extended Markup Language);

II – a transmissão do arquivo digital da DPEC deverá ser efetuada via internet;

III – a DPEC deverá ser assinada pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, contendo o nº do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 1º O arquivo da DPEC deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação do emitente;

II – informações dos CT-e emitidos, contendo, para cada CT-e:

a) chave de Acesso;

b) CNPJ ou CPF do destinatário ou receptor;

c) unidade federada de localização do destinatário ou receptor;

d) valor do CT-e;

e) valor do ICMS da prestação do serviço;

f) valor do ICMS retido por substituição tributária da prestação do serviço.

§ 2º Recebida a transmissão do arquivo da DPEC, a Receita Federal do Brasil

analisará:

I – o credenciamento do emitente, para emissão de CT-e;

II – a autoria da assinatura do arquivo digital da DPEC;

III – a integridade do arquivo digital da DPEC;

IV – a observância ao leiaute do arquivo estabelecido em Ato COTEPE;

V – outras validações previstas em Ato COTEPE.

§ 3º Do resultado da análise, a Receita Federal do Brasil identificará o emitente:

I – da rejeição do arquivo da DPEC, em virtude de:

a) falha na recepção ou no processamento do arquivo;

b) falha no reconhecimento da autoria ou da integridade do arquivo digital;

c) remetente não credenciado para emissão do CT-e;

d) duplicidade de número do CT-e;

e) falhas no preenchimento ou no leiaute do arquivo da DPEC;

II – da regular recepção do arquivo da DPEC.

§ 4º A identificação de que trata o § 3º será efetuada via internet, contendo o motivo da rejeição na hipótese do inciso I ou o arquivo da DPEC, número do recibo, data, hora e minuto da recepção, bem como assinatura digital da Receita Federal do Brasil, na hipótese do inciso II.

§ 5º Presumem-se emitidos o CT-e referido na DPEC, quando de sua regular recepção pela Receita Federal do Brasil.

§ 6º A Receita Federal do Brasil disponibilizará acesso às Unidades Federadas e Superintendência da Zona Franca de Manaus aos arquivos da DPEC recebidas.

§ 7º Em caso de rejeição do arquivo digital, o mesmo não será arquivado na Receita Federal do Brasil para consulta.'

**Cláusula terceira** Fica revogado o § 2º da cláusula quarta do Ajuste SINIEF 09/07, de 25 de outubro de 2007.

**Cláusula quarta** Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2009."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de maio de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário do Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.932, DE 13 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do processo nº 84672/2009, da Secretaria de Estado de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual "Água Santa"**, que funcionará no município de Alto Paraguai/MT.

**Art. 2º** A unidade escolar ora criada oferecerá o Ensino Fundamental, Níveis I a VIII a partir do ano letivo de 2009, cabendo a mesma encaminhar ao Conselho Estadual de Educação, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização de funcionamento da Escola, nos termos do Artigo 7º da Resolução nº 630/08-CEE/MT.

**Art. 3º** Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências necessárias ao funcionamento da Escola de que trata o artigo 1º deste Decreto.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
YENES MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.933, DE 13 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre a criação do Centro de Educação de Jovem e Adulto-CEJA que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando a Lei Complementar nº 49/1998 e Decreto nº 1.123/2008, e o que consta do Processo nº 773309/2008, da Secretaria de Estado de Educação-MT,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação de Jovem e Adulto-CEJA "Prof. Milton Marques Curvo", com sede no município de Cáceres/MT.

Art. 2º O Centro de Educação de Jovem e Adulto-CEJA "Prof. Milton Marques Curvo" oferecerá cursos e exames supletivos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, a partir do ano letivo de 2009.

Art. 3º A Direção do Centro ora criado será designado pelo Secretário de Estado de Educação, até processo de escolha conforme legislação em vigor.

Art. 4º Caberá a Assessoria Pedagógica orientar e acompanhar a constituição do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE.

Art. 5º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento do Centro referido no Art. 1º, deste Decreto.

Art. 6º A Direção do referido Centro deverá protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do art. 7º da Resolução Normativa nº 630/2008, do Conselho Estadual de Educação-MT.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
YENES MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.934, DE 13 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre a criação do Centro de Educação de Jovem e Adulto-CEJA que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando a Lei Complementar nº 49/1998 e Decreto nº 1.123/2008, e o que consta do Processo nº 773297/2008, da Secretaria de Estado de Educação-MT,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação de Jovem e Adulto-CEJA "Profª Marisa Mariano Silva", com sede no município de Barra do Garças/MT.

Art. 2º O Centro de Educação de Jovem e Adulto-CEJA "Profª Maria Mariano Silva" oferecerá cursos e exames supletivos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, a partir do ano letivo de 2009.

Art. 3º A Direção do Centro ora criado será designado pelo Secretário de Estado de Educação, até processo de escolha conforme legislação em vigor.

Art. 4º Caberá a Assessoria Pedagógica orientar e acompanhar a constituição do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE.

Art. 5º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento do Centro referido no Art. 1º, deste Decreto.

Art. 6º A Direção do referido Centro deverá protocolizar, no prazo máximo de

120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do art. 7º da Resolução Normativa nº 630/2008, do Conselho Estadual de Educação-MT.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
YENES MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**DECRETO ORÇAMENTARIO**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 129, DE 13 DE MAIO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 361.550,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1037	17101 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	325.000,00
1107	12301 Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	36.550,00
<b>TOTAL</b>		<b>361.550,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
YENES MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1037		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	691	256	3646	9900	FOMENTO AO ARTESANATO MATOGROSSENSE - ESTADO	F	33903900	101	Não	NO	325.000,00
PROCESSO : 1107		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	122	036	2006	0600	MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - REGIAO VI - SUL	F	33903000	240	Não	NO	36.550,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>361.550,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1037		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	101	Não	NO	225.000,00
22	663	210	3658	0600	FOMENTO À CADEIA PRODUTIVA DE GEMAS E JÓIAS - REGIAO VI - SUL	F	33503900	101	Não	NO	100.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>325.000,00</b>
PROCESSO : 1107		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	122	036	2006	0600	MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - REGIAO VI - SUL	F	33913000	240	Não	NO	36.550,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>36.550,00</b>



ANEXO III

Processo: 1037 Unidade Orçamentária: 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PAOE:	3646 - FOMENTO AO ARTESANATO MATOGROSSENSE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO APOIADO(PROJETO)		40,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO APOIADO(PROJETO)		41,00

Processo: 1107  
Unidade Orçamentária: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 130, DE 13 DE MAIO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 861.311,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1081	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública	801.061,00
1082	22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais	45.000,00
1113	12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	15.250,00
<b>TOTAL</b>		<b>861.311,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1081	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	034	2290	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DA AREA SISTEMICA DA SEJUSP - ESTADO	F	33903000	242	Não	NO	102.458,00
						F	33903900	242	Não	NO	49.800,00
						F	44905200	240	Não	NO	21.500,00
06	421	172	1443	0600	REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO VI - SUL	F	33903000	242	Não	NO	220.916,00
						F	44905200	242	Não	NO	406.387,00
PROCESSO : 1082	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	1464	9900	IMPLANTACAO DE TELECENTROS DE INCLUSAO DIGITAL - MATO GROSSO ACAA DIGITAL - ESTADO	F	33903900	103	Não	NO	45.000,00
PROCESSO : 1113	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	15.250,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>861.311,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1081	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	034	1460	9900	IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GESTAO DE PESSOAS - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	779.561,00

06	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	21.500,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>801.061,00</b>

PROCESSO : 1082	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	1464	9900	IMPLANTACAO DE TELECENTROS DE INCLUSAO DIGITAL - MATO GROSSO ACAA DIGITAL - ESTADO	F	44905200	103	Não	NO	45.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>45.000,00</b>

PROCESSO : 1113	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	601	286	4087	9900	APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	15.250,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>15.250,00</b>

ANEXO III

Processo: 1081	Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública		
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
PAOE:	1443 - REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRISIONAL	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADE REESTRUTURADA(UNIDADE)		22,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE REESTRUTURADA(UNIDADE)		22,00

Processo: 1081	Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública		
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
PAOE:	2290 - MANUTENCAO E COORDENACAO DA AREA SISTEMICA DA SEJUSP	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADES MANTIDAS(PERCENTUAL)		90,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES MANTIDAS(PERCENTUAL)		90,00

Processo: 1082	Unidade Orçamentária: 22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais		
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
PAOE:	1464 - IMPLANTACAO DE TELECENTROS DE INCLUSAO DIGITAL - MATO GROSSO ACAA DIGITAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA(UNIDADE)		20,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA(UNIDADE)		20,00

Processo: 1113	Unidade Orçamentária: 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural		
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

## ATO DO GOVERNADOR

\*ATO Nº 1.215/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar CLEIDE DE SOUZA AMARAL do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Supervisão, Controle e Avaliação Médica, da Secretaria de Estado de Saúde – SES Saúde, a partir de 29 de fevereiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de. 03.04.07, à pg.03.

ATO Nº 11.095/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 292898/2008, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, resolve exonerar a pedido, o servidor **CARLOS DANIEL OLIVEIRA BARÃO**, RG nº 15230228-SSP/MT, CPF nº 716.746.161-04, cargo de Analista de Meio Ambiente, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 129934, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, município de Cuiabá/MT, a partir de 06 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração


  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO 11.096/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nº 209324/2009, da Polícia Judiciária Civil, resolve exonerar, a pedido, o servidor **WASHINGTON EDUARDO BORRERE**, RG nº 279984376-SSP/SP, CPF nº 270.150.908-48, cargo de Delegado de Polícia, Classe "A", Matrícula Funcional nº 1361310, lotada na Delegacia Municipal de Barra do Bugres, no município de Barra do Bugres/MT, a partir de 02 de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 11.097/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Casa Civil – MT REGIONAL, a partir de 07 de maio de 2009.

- JOSÉ ALEXANDRE GOLEMO** – Superintendente de Desenvolvimento Regional de Mato Grosso, Nível DGA-4;
- ELIZA MAURA DOMINGOS DE PLÁCIDO** – Coordenadora de Desenvolvimento Regional de Mato Grosso, Nível DGA-6;
- ELIAS BARBOSA DE NOVAES** – Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Regional de Mato Grosso, Nível DGA-8;
- APARECIDO BATISTA DE BRITO** – Superintendente de Desenvolvimento Regional da Região Sul, Nível DGA-4;
- HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO** – Superintendente de Desenvolvimento Regional de Alto Araguaia, Nível DGA-4;
- WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Superintendente de Desenvolvimento Regional do Pontal do Araguaia, Nível DGA-4;
- BRUNO DA COSTA CAMPOS LIMA** – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
- RAILDE HIPÓLITO** – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
- CARLOS GUILHERME DORILÉO LEITE** – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
- RODRIGO FURQUIM RODRIGUES** – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
- FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DE SOUSA** – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
- RAFAELA PAESE** – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.098/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **LEANDRO PROTTI APRÉA DUARTE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Casa Militar, a partir de 07 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil


  
**ALEXANDER TORRES MAIA**  
 Secretário-Chefe da Casa Militar


ATO Nº 11.099/2009.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 08 de maio de 2009.

- EDINEI BATISTA GONÇALVES** – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
- INÉS LINA DA SILVA** – Gerente de Serviço Social e de Saúde, Nível DGA-8;
- CLEONIRDES REIS SOUSA DA SILVA** – Gerente da Unidade de Interação Masculina, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil


  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


ATO Nº 11.100/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **DÉBORA DUARTE DE ARAÚJO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 30 de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 11.101/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 30 de abril de 2009.

- MAURÍCIO ALMEIDA PEREIRA DA SILVA** – Médico Regulador do SAMU – SUS, Nível DGA-4;
- EDWIGES MIRIAM DE BARROS PROVATTI** – Assessora Especial II, Nível DGA-4;
- SILMARA DE SOUZA CAMPOS** – Gerente de Vigilância à Saúde do Trabalhador, Nível DGA-8;
- ELIZABETH MARTINS CAMPOS** – Gerente Técnica do CEOPE, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.102/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **SILVONET DE CAMPOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 30 de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.103/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato de nomeação de ANDREA KERN JOVER do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, publicado no D.O.E.de 08.05.09, à pág.03, da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário de Estado de Comunicação Social

\*ATO Nº 10.870/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ALDI GOMES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente de Análise do Mini e Pequeno Empreendimento, da Casa Civil – MT REGIONAL, a partir de 04 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 29.04.09, à pg.06.

ATO Nº 11.104/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANDREA KERN JOVER para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Casa Civil, a partir de 08 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.105/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Casa Civil – MT REGIONAL, a partir de 08 de maio de 2009.

- JOSÉ ALEXANDRE GOLEMO – Assessor Especial I, Nível DGA-2;
- ELIZA MAURA DOMINGOS DE PLÁCIDO – Coordenadora de Desenvolvimento Regional, Nível DGA-6;
- ELIAS BARBOSA DE NOVAES – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
- APARECIDO BATISTA DE BRITO – Superintendente de Desenvolvimento Região Sul, Nível DGA-4;
- HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO – Superintendente de Desenvolvimento Regional Nascentes Araguaia, Nível DGA-4;
- WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA – Superintendente de Desenvolvimento Regional do Portal do Araguaia, Nível DGA-4;
- CARLOS GUILHERME DORILÉO LEITE – Assessor Técnico I, Nível DGA-4;
- RODRIGO FURQUIM RODRIGUES – Assessor Técnico I, Nível DGA-4;
- RAFAELA PAESE – Gerente Regional de Apoio ao Desenvolvimento, Nível DGA-7;
- RAILDE HIPÓLITO – Assistente Técnica II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.106/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANA ANGÉLICA DE SOUZA CASTRO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Casa Militar, a partir de 08 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ALEXANDER TORRES MAIA  
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 11.107/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 04 de maio de 2009.

- EDUARDO BERGAMO – Gerente de Normas de Pessoal, Nível DGA-8;
- MÁRCIA MITIE OSHIKAWA – Gerente Regional de Juara, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.108/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 11 de maio de 2009.

- SAN DIEGO SIQUEIRA PEDROSO – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
- CLEONIRDES REIS SOUSA DA SILVA – Gerente de Serviço Social e de Saúde, Nível DGA-8;
- ALUIZA MARIA RODRIGUES – Gerente da Unidade de Internação Masculina, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 11.109/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 04 de maio de 2009.

- EDUARDO MOREIRA SCHOLER – Médico Regulador do SAMU – SUS, Nível DGA-4;
- EDSON LIMA FERREIRA – Gerente de Vigilância à Saúde do Trabalhador, Nível DGA-8;
- LAURA ALVES DA SILVA – Gerente Técnica do CEOPE, Nível DGA-8;
- ROSANA SANTANA OLIVEIRA – Médica Reguladora do SUS, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.110/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 301120/2009-CCV, e considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 306, de 21 de janeiro de 2008, resolve nomear as pessoas abaixo indicadas para exercerem a função de membros do CONSELHO CURADOR da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT:

- I - Representantes da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – FIEMT:
  - Gilberto Gomes de Figueiredo – Titular
  - Ary Soares de Souza Júnior – Suplente
- II - Representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO:
  - Valdir Correa da Silva – Titular
  - Adenauer Telles Paniago - Suplente
- III - Representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso:
  - Tony Inácio da Silva – Titular
  - Gabriel Joerke - Suplente
- IV - Representantes da Universidade de Cuiabá – UNIC:
  - Lázaro Manoel de Camargo – Titular
  - Rosane Hahn - Suplente
- V - Representantes da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT:
 

Titulares:

  - Taisir Mahmudo Karim
  - Carolina Joana da Silva

Suplentes:

  - Agnaldo Rodrigues da Silva
  - Anapaula Rodrigues Vargas
- V - Representantes da Universidade Federal do Estado de Mato Grosso – UFMT:
 

Titulares:

  - Adnauer Tarquinio Daltro
  - Leny Caselli Anzai

Suplentes:

  - Reginaldo Brito da Costa
  - Marinéz Isaac Marques
- VI - Representantes da Administração Pública Estadual:
  - Mauro Mendes Ferreira – Titular
  - Moisés Sachetti – Suplente
  - Yasmin Jamil Nadaf – Titular
  - Cristiane Picolin Sanches – Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO TARGUÍNIO DALTRO  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 11.111/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 292571/2009-CCV, e considerando o disposto na Lei nº 8.118, de 13 de maio de 2004, alterada pela Lei nº 9.073, de 24 de dezembro de 2008, e ainda a Resolução nº 244, de 25 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve nomear para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MT, a partir de 1º de maio de 2009 (biênio 2009/2011), os representantes abaixo indicados:

- 1. Representantes do Sindicato dos Centros de Formação de Condutores – SINDCFC:
  - Humberto de Campos Silva – Titular
  - Marines Bevilacqua – Suplente
- 2. Representantes do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso – CRM/MT:
  - Elton Hugo Maia Teixeira – Titular
  - Adriano Jorge Mattoso Rodovalho – Suplente
- 3. Representantes do Conselho Regional de Psicologia – 14ª Região Ms de MT – CRP14ª:
  - Marisa Helena Alves Batista – Titular
  - Lucy Maria de Oliveira – Suplente
- 4. Representantes da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - PMVG:
  - Fernando da Silva Sé – Titular
  - Waldisnei Moreno Costa – Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATO Nº 11.112/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 299171/2009-CCV, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, resolve designar a servidora ELISABETH OLINDA TAQUES para exercer a função de Sub-Ouvidora Setorial da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, em substituição a servidora Joelma da Silva Teixeira.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ANTONIO KATO  
Ouvidor-Geral do Estado

ATO Nº 11.113/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos Processos nº 267290/2009 - SAD resolve excluir do Ato Governamental nº 10.392/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/03/2009, referente à cessão para a Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra/MT, a servidora abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
MARIA BEZERRA MANO	861930010	324.211.762-04	ASSISTENTE SUS	C-02

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.114/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos Processos nº 178611/2009 - SAD resolve excluir do Ato Governamental nº 10.281/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/03/2009, referente à cessão para a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, o servidor abaixo discriminado:

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
TUFIKI AFFI	59047/1	370.117.907-72	PNS DO SUS	C-09

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde



ATO Nº 11.115/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 206257/2009 Secretaria de Estado de Administração/SAD, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 10.276/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2009, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Acorizal/MT, a servidora GEYSA KATIE DE AZEVEDO COSTA LIMA, RG. Nº 828.5002 SSP/MT, CPF nº 545.355.221-20, Assistente do SUS, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 80751/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de janeiro de 2009 a 30 de julho de 2009, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.116/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 178593/2009/SAD, resolve cessar em partes os efeitos do Ato Governamental nº 10.201/2009/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2009, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres/MT, no tocante à servidora ELSA MEDINA MARÇAL, CPF nº 461.083.351-49, Apoio de Serviço do SUS, Classe C, Nível 04, Matrícula Funcional nº 25642/2, lotada na Secretaria do Estado de Saúde – SES, a partir de 04 de fevereiro de 2009, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.117/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 178670/2009/SAD, resolve cessar os efeitos do Ato Governamental nº 10.321/2009/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de março de 2009, que autorizou a cessão da servidora para exercer sua função na Secretaria Municipal de Feliz Natal/MT, a servidora LEONILDA DOS SANTOS, CPF nº 814.471.401-68, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 42173/2, lotada no Hospital Regional de Sorriso/MT, a partir de 03 de fevereiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.118/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 178709/2009/SAD, resolve cessar em partes os efeitos do Ato Governamental nº 10.285/2009/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2009, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Juína/MT, no tocante a servidora MARIA APARECIDA SANTANA DE ALBUQUERQUE, CPF nº 411.698.831-68, Assistente do SUS, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 90541/1, lotada na Secretaria do Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de Março de 2009, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.119/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 191350/2009/SAD, resolve cessar em parte os efeitos do Ato Governamental nº 10.201/2009/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2009, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres/MT, no tocante a servidora MARIA DE LOURDES SOUZA PAULA, CPF nº 429.385.381-20, Apoio de Serviços do SUS, Classe C, Nível 04, Matrícula Funcional nº 57377/1, lotada na Secretaria do Estado de Saúde – SES, a partir de 03 de fevereiro de 2009, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.120/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 193765/2009/SAD, resolve cessar em parte os efeitos do Ato Governamental nº 10.383/2009/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de março de 2009, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio de Leverger/MT, no tocante o servidor MÁRIO SILVÉRIO DE OLIVEIRA, CPF nº 275.553.057-04, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe A, Nível 10, Matrícula Funcional nº 43550/1, lotado na Secretaria do Estado de Saúde – SES, a partir de 14 de janeiro de 2009, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

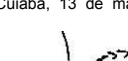
  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.121/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 178579/2009/SAD, resolve cessar em parte os efeitos do Ato Governamental nº 8.480/2008/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de outubro de 2008, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no tocante à servidora RITA CRISTINA MARTINS BORGES, CPF nº 294.846.931-72, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 27993/2, lotada na Secretaria do Estado de Saúde – SES, a partir de 15 de outubro de 2008, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 11.122/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 248897/2009/SAD, resolve prorrogar a cessão, para exercerem suas funções no Hospital do Câncer/MT, os servidores abaixo mencionados, pelo período de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
EMILIA SEIKO TAKI	123917/1	479.545.409-44	PNS DO SUS	A-02
GILBERTO ALMEIDA BOTELHO	43059/2	242.104.556-87	PNS DO SUS	A-05
HARACELLI CHRISTINA B. ALVES	115398/1	709.493.361-49	PNS DO SUS	B-02
JOSE PINHEIRO COELHO FILHO	43413/1	106.025.771-87	PNS DO SUS	B-09
JOSE SABINO MONTEIRO FILHO	42234/1	182.939.137-20	PNS DO SUS	B-09
KATIA REGINA B. N. B. RIBEIRO	123919/1	337.275.891-91	PNS DO SUS	A-02
MARCIA REGINA N. DA S. PEREIRA	111785/1	352.417.301-25	PNS DO SUS	C-02
MARCIA DE FATIMA PEDREIRA	86994/2	102.739.721-20	PNS DO SUS	B-02
MARIO ROBERTO G. INCHAUSTE	42991/1	332.471.967-49	PNS DO SUS	C-09
SONIA MARIA T. GUTIERREZ	42417/1	012.115.953-15	PNS DO SUS	C-09

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado da Saúde

**ATO Nº 11.123/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 248970/2009/SAD, resolve prorrogar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, o servidor ADJANE DA SILVA PRADO, RG nº 127.656 SSP/MT, CPF nº 298.940.771-53, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 08, Matrícula Funcional nº 15497/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 16 de Março de 2009 a 15 de Março de 2010, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado da Saúde

**ATO Nº 11.124/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 248881/2009/SAD, resolve prorrogar a cessão para exercer suas funções na Creche São José do Operário, no Município de Cuiabá, ao servidor FRANCISCO WAGNER LOPES SIMPLICIO, RG nº 1.689.346 SSP/MT, CPF nº 369.654.806-53, Profissional Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 05, Matrícula Funcional nº 43370/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 01 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado da Saúde

**ATO Nº 11.125/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 227631/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães/MT, a servidora GLAUCIA LARROYED DE OLIVEIRA, RG nº 799.656 SSP/MT, CPF nº 593.572.311-53, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe A, Nível 02, Matrícula Funcional nº 123153/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Chapada dos Guimarães/MT, pelo período de 07 de julho de 2008 a 31 de dezembro de 2008, para fins de regularização funcional, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado da Saúde

**ATO Nº 11.126/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 248938/2009/SAD, resolve prorrogar a cessão, para exercer suas funções na Sociedade Beneficente Santa Casa de Misericórdia, do servidor LUIS FELIPE SABOIA RIBEIRO FILHO, RG nº 345.561 SSP/MT, CPF nº 312.666.307-91, Profissional Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 10, Matrícula Funcional nº 82494/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 01 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado da Saúde

**ATO Nº 11.127/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 248950/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve prorrogar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a servidora MARI GEMA FONTELES DE LA CRUZ, RG nº 5.015.144.495 SSP/MT, CPF nº 418.284.610-91, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 115740/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 07 de abril de 2009 a 06 de abril de 2010, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado da Saúde

**ATO Nº 11.128/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 178786/2009-SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Universidade Federal de Mato Grosso, a servidora NARA SANDRA DO NASCIMENTO, RG. nº 7.628.303 SSP/MT, CPF nº 474.770.759-04, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Enfermeira, Classe C, Nível 05, Matrícula Funcional nº 58429/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, para fins de regularização funcional, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004 e Parecer 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.129/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 178786/2009-SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Universidade Federal de Mato Grosso, a servidora NARA SANDRA DO NASCIMENTO, RG. nº 7.628.303 SSP/MG, CPF nº 474.770.759-04, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Enfermeira, Classe C, Nível 05, Matrícula Funcional nº 58429/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269 de 29/12/2004 e Parecer 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.130/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 206323/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Hospital Universitário Julio Muller, a servidora RITAMARIS DE ARRUDA REGIS BORGES, RG nº 05.658.624 SSP/MT, CPF nº 545.262.641-72, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 104953/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 10 de outubro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, para fins de regularização funcional, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.131/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 206323/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Hospital Universitário Julio Muller, a servidora RITAMARIS DE ARRUDA REGIS BORGES, RG nº 05.658.624 SSP/MT, CPF nº 545.262.641-72, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 104953/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.132/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 259406/2009 - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Hospital Universitário Julio Muller, o servidor WILSON GARCIA PEREIRA, RG nº 136.896.179 SSP/MT, CPF nº 107.338.938-30, Perfil Médico, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 70127/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Setembro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, para fim de regularização funcional, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.133/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 259406/2009 - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Hospital Universitário Julio Muller, o servidor WILSON GARCIA PEREIRA, RG nº 136.896.179 SSP/MT, CPF nº 107.338.938-30, Perfil Médico, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 70127/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.134/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 2227631/2009 - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães, o servidor WILLIAM BARBOSA PIRES, RG nº 02.399.903 SSP/MT, CPF nº 359.647.157-53, Assistente do SUS, Classe A, Nível 02, Matrícula Funcional nº 96210/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, para fins de regularização funcional, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.135/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 244642/2009/SEPLAN, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração- SAD, a servidora ZENILDA MARIA MACIEL RIBEIRO DERZE, RG nº 17.912.407 SSP/MT, CPF nº 048.389.631-49, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe B, Nível 12, Matrícula Funcional nº 63368/4, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, município de Cuiabá/MT, pelo período de 10 de Março de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, para fins de regularização funcional, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.



Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

  
**YENES JESUS DE MACALÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 11.136/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 244642/2009/SEPLAN, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, a servidora **ZENILDA MARIA MACIEL RIBEIRO DERZE**, RG nº 17.912.407 SSP/MT, CPF nº 048.389.631-49, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe B, Nível 12, Matrícula Funcional nº 63368/4, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do art.1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

  
**YENES JESUS DE MACALÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 11.137/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 219253/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.564/2009, de 15.01.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **ANTONIO PEREIRA DE MATOS**, RG nº 877.707/PMMT, 2º SGT-PM, RR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 23 (vinte e três) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, período de 10.03.86 a 05.01.2009. **AVERBADOS:** 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias..."

LEIA-SE:

"... proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 22 (vinte e dois) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, período de 10.03.86 a 05.01.2009. **AVERBADOS:** 02 (um) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de maio de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.138/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 236747/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.078/2009, de 06.03.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr. **JOAQUIM MARQUES DE MORAES**, RG nº 025.710/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... contando com 28 (vinte e oito) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.80 a 21.01.2009..."

LEIA-SE:

"... contando com 33 (trinta e três) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias, período de 13.05.1983 a 06.03.2009. **AVERBADOS:** 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de maio de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.139/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 219207/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.761/2009, de 05.02.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. **JOSÉ BENTO DIAS RONDON**, RG nº 0239165-1/SJ-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"...contando com 30 (trinta), anos, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 16.02.78 a 23.01.2009, já Descontados 03 (três) meses, no período de 30.06.2000 a 30.09.2000..."

LEIA-SE:

"... contando com 35 (trinta e cinco) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias, período de 16.02.78 a 23.01.2009, já Descontados 03 (três) meses, no período de 30.06.2000 a 30.09.2000. **AVERBADOS:** 05 (cinco) anos e 25 (vinte e cinco) dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de maio de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIAS**

**CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EXECUÇÃO Nº 006/2008

PROCESSO Nº: 454233/SEPE de 06/08/2008

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL. COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação de Execução tem por objeto as Obras de Reforma da Secretaria Extraordinária de Projetos Estratégicos – MT Regional, conforme solicitação constante no Processo nº. 454233/2008, de 06/08/2008, devidamente autorizada pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

VALOR: O valor disponível para a execução do objeto é de R\$ 79.548,44 (setenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade –2952 ,Elemento de Despesa – 44905100, Fonte – 100, Região – 9900, Programa – 256

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Cooperação Execução será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2009, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2008.

**EUMAR ROBERTO NOVACKI**

Secretário-Chefe da Casa Civil

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**

Secretário de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA

\* Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 16/12/2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2009

CONTRATANTE – GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONTRATADA – EMPRESA ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em fretamento de Aeronaves para atender a Secretaria Extraordinária de Projetos Estratégicos, referente a adesão a Ata de Registro de Preço nº. 088/2008/SAD, Pregão nº 112/2008, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo n.º 158164/2008 – CCV, datado de 10/03/2009 e seus anexos.

VALOR - O valor total estimado do CONTRATO é de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04.101 - Programa: 0256 - Projeto/Atividade: 2952 - Elemento de Despesa: 3390.3306 - Fonte: 100

VIGÊNCIA - Este Instrumento terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Em 11/5/09, EUMAR ROBERTO NOVACKI – Contratante e HÉLIO VICENTE - Contratada

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 862/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 555572/2008, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, resolve conceder a Srª **LEÍCIA IRIS DE ASSUNÇÃO PRADO**, RG nº 09.281.193 SSP/MT, CPF nº 631.090.501-53, Matrícula Funcional nº114086/1, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "02", lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, em Cuiabá/MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado em Ciências da Saúde, Área de Concentração : Cirurgia, Nutrição



e Metabolismo, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, no período de 03 de março de 2009 a 02 de março de 2010, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 864/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 89063/2009, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, resolve conceder a Srª ANA PAULA FONTES DA SILVA MACEDO, RG nº 11.622.482 SJ/MT, CPF nº 693.042.621-00, Matrícula Funcional nº 114070/1, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe “C”, Nível “02”, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, em Cuiabá/MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado em Saúde Coletiva, na Linha de Pesquisa : Epidemiologia, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, no período de 02 de março de 2009 a 1º de março de 2010, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 872/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 66760/2008, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, resolve prorrogar, a partir de 1º de março de 2009 a 28 de Fevereiro de 2010, os efeitos do Ato Administrativo nº 483/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 27.03.2008, que concedeu ao Sr. RAFAEL PESSOA MARTELLO DE SOUZA, RG nº M9.318.066 SSP/MG, CPF nº 026.910.127-60, Matrícula Funcional nº 118700/1, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe “C”, Nível “02”, lotado no Escritório Regional de Saúde - SES, em Rondonópolis/MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado, em Saúde Coletiva, Linha de Pesquisa : Processo Saúde e Doença, na Universidade Federal de Juiz de Fora/ MG, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 873/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que constam nos Processos nºs 76652/2007/SAD, 362742/2007, 488330/2008, 120569/2009 e 120538/2009 da Secretaria de Estado de Saúde, resolve prorrogar, a partir de 06/03/2009 a 15/05/2009, os efeitos do Ato Administrativo nº 593/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 16.04.2008, que concedeu a Srª. ELAINE BASTOS QUINTEIRO MONTENEGRO, RG nº 5.206.430 SSP/MT, CPF nº 453.678.331-87, Matrícula Funcional nº 58334/1, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe “C”, Nível “04”, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SES, em Cuiabá-MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado, em Saúde Coletiva, Área de Concentração : Epidemiologia, na Linha de Pesquisa : Epidemiologia em Programas e Serviços de Saúde, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 859/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 78962/2009, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, resolve conceder a Srª EDNA MARIA CAVALLINI SANCHES, RG nº 918.910-6 SSP/PR, CPF nº 490.627.949-04, Matrícula Funcional nº 43017/2, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe “D”, Nível “07”, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, em Cuiabá/MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Pós-Doutorado, Área de Concentração : Medicina Veterinária, microbiologia clínica e vigilância ambiental, na Linha de Pesquisa : Micologia Animal, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no período de 03 de Fevereiro de 2009 a 03 de Fevereiro de 2010, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 870/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 782241/2008, da Secretaria Executiva do Núcleo Sistêmico Agropecuário, resolve conceder a Sra. JOCIANE CRISTINA QUIXABEIRA DOS SANTOS, RG nº 10.409.440 SSP/MT, CPF nº 850.197.801-97, Matrícula Funcional nº 112977/1, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária Florestal, Classe “B”, Nível “02”, lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso/INDEA, em Cuiabá-MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado, em Sanidade Animal, Linha de Pesquisa : Patologia Veterinária, na Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, na Universidade Federal de Mato Grosso, no período de 09 de março de 2009 a 08 de março de 2010 nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**NELDO EDON WEIRICH**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

  
**DÉCIO COUTINHO**  
 Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 871/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 782211/2008, da Secretaria Executiva do Núcleo Sistêmico Agropecuário, resolve conceder ao Sr. ALISON SEGANFREDO CERICATTO, RG nº 53.404.707 SSP/PR, CPF nº 014.904.109-88, Matrícula Funcional nº 85602/4, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária Florestal, Classe “B”, Nível “02”, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso/INDEA, em Cuiabá-MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado, em Sanidade Animal, Linha de Pesquisa : Biologia Parasitária, na Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, na Universidade Federal de Mato Grosso, no período de 09 de março de 2009 a 08 de março de 2010 nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**NELDO EDON WEIRICH**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

  
**DÉCIO COUTINHO**  
 Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0736/SAD/2009

Dispõe sobre Enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.094 de 15 de Janeiro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 107073/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico da Área Instrumental do Governo – Anexo - I
- II - Agente da Área Instrumental do Governo – Anexo - II
- III - Auxiliar da Área Instrumental do Governo – Anexo - III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de Maio de 2009

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## Anexo I – Técnico da Área Instrumental Governo

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
140.129	ALINE ADRIANE LEMES	B	17.02.2009
205.026	ALIPIO LUIZ DE SOUZA SILVA	B	10.03.2009
137.441	ANA CAROLINA CARVALHO GOMES	B	12.03.2009
138.296	ANGELO CARLOS CARLINI DE MORAES	B	27.02.2009
203.103	CRISTIANE DE SOUZA SILVA	B	13.03.2009
203.057	CRISTIANE FABIANO PEREIRA RODRIGUES	B	19.02.2009
128.667	DEODATO FERNANDES DA SILVA	B	10.03.2009
133.575	ELHDA MOURA MARTINS COELHO	B	06.02.2009
141.589	ESTEVAM ESTEVES SOBRINHO	B	26.03.2009
114.902	EVANDRO SAN MARTINS DIAS	B	31.03.2009
140.127	FERNANDA DE BARROS BERNADES	B	17.04.2009
203.859	HUGO FREIRIA SALVADOR	B	10.02.2009
127.096	JOELCIO CAIRES DA SILVA ORMOND	B	13.03.2009
203.899	MARCEL KUNIOCHI	B	11.02.2009
204.271	MARCELO HENRIQUE MARQUES DA LUZ	B	09.02.2009
138.932	MARCIO HENRIQUE DE FREITAS CAVICHIOOLI	B	27.04.2009
203.061	MARCIONÍLIO LOPES SUARES NETO	B	10.03.2009
200.408	MYRIAM DE CERQUEIRA GOMES	B	13.02.2009
81.551	NELMA TEREZA MAYOLINO MONTECCHI	B	06.02.2009
141.330	PATRICIA APARECIDA NUNES	B	28.04.2009
137.702	PAULA GONÇALVES BAICERE	B	27.03.2009
139.116	WALTEMBERG DE SOUZA SANTOS	B	24.04.2009

## Anexo II – Agente da Área Instrumental Governo

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
11.663	AILTON DA SILVA DOURADOS	C	22.04.2009
80.959	ANTONIO ABDALA HERANE NETO	C	04.05.2009
203.845	CÁTIA MARINA PEREIRA GUIMARÃES	B	07.04.2009
11.668	EDMIR PEREIRA PEIXOTO	D	23.03.2009
35.564	EMILIA SALDANHA DA SILVA	D	11.02.2009
203.198	EMILSON PEREIRA DA SILVA	B	25.03.2009
40.263	EVA NUNES GRANJA	D	20.02.2009
205	GERALDO NUNES DOS SANTOS	D	24.04.2009
204.001	HUDSON LUIS ABADES FERREIRA	B	24.04.2009
140.377	IONE BATISTA NASCIMENTO	B	17.03.2009
25.499	ISATANIA LÚCIA LARA DE OLIVEIRA	D	24.04.2009
205.029	JOSIENE ANDREA AIRES	B	01.04.2009
203.036	JULIANO PEREIRA VARGAS	B	26.03.2009
193.0010	MAURO DELFINO DE BARROS	D	15.04.2009
178	REGINALDO SERRA MALHEIROS	B	06.04.2009
203.992	RUGELA ESTEPHANIA DA SILVA	B	18.03.2009
112	WILSON DAVID DA SILVA	C	22.04.2009

## III - Auxiliar da Área Instrumental do Governo – Anexo - III

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
79.083	BENEDITA ARESTIDE DE ALMEIDA	B	22.04.2009
215	JOVANIL DE ASSUNÇÃO CUNHA	D	23.04.2009

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0772/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social Poder Executivo de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Manifestação Técnica nº 1992/SGP/SAD/2009, de 30 de abril de 2009, constante no Processo nº 246.727/2009/SAD, de 14 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor JOAQUIM RIBEIRO ROCHA, Matrícula nº 797.42, Cargo de "Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social", progressão horizontal para a classe "C", devendo produzir efeitos financeiros a partir de 14 de abril de 2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0759/SAD/2009

Dispõe sobre Enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.094 de 15 de Janeiro de 2009;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 226296/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

- Anexo I – Técnico da Área Instrumental Governo
- Anexo II – Agente da Área Instrumental de Governo
- Anexo III – Auxiliar da Área Instrumental de Governo

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de Maio de 2009

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

## Anexo I – Técnico da Área Instrumental de Governo

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
201.294	ALDEMIR FAUSTINO DOS SANTOS	B	17.02.2009
139.725	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO	B	17.04.2009
140.493	COSME AUGUSTO MARTINS	B	03.04.2009
203.066	ELIEL MACHADO DE MATOS	B	27.02.2009
138.543	FABRICIA MONASKI DA CUNHA CONCEIÇÃO	B	18.03.2009

114.889	FERNANDO RICARDO GRAMULHA	B	29.01.2009
203.674	FLAVIO VICENTINI	B	11.02.2009
106.820	GLEICE BENEDITA DE OLIVEIRA	B	25.03.2009
654.000	JOACIR BITTENCOURT DE SOUZA	B	18.03.2009
204.084	MARCELO FRANCO DE CARVALHO	B	26.03.2009
204.059	MARCOS VILELA CAMPOS	B	31.03.2009
304.10	MARIO ARRUDA FORTES	B	16.03.2009
204.077	MOISES MARCANZONI ALVES	B	02.04.2009
3980	ODIR DE ANDRADE E SILVA	B	06.04.2009
115.789	PALOMA MICHELLE DIAZ LAFOZ PINTO COELHO	B	16.02.2009
139.958	PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS	B	31.03.2009
111.520	ROSALINA MAMEDE SOUZA	B	03.04.2009
204.081	THIAGO JOSE CAMPOS DE SOUZA	B	09.02.2009
138.549	VALDINEY CAROLINO CHAVES	B	09.03.2009
137.390	WHATS NEYVEN E SILVA	B	02.03.2009

**Anexo II – Agente da Área Instrumental de Governo**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
8307	ALONSOBARBOSA CORREA	C	24.03.2009
377.580	ALTAIR RODRIGUES BORGES SILVA	D	01.04.2009
374.760	CECILIA DE SOUZA	D	26.03.2009
137.659	DANIELA FREITAS PEREIRA FERNANDES	B	12.03.2009
207.950	DEVISON BENEDITO MONGE	D	06.04.2009
451.58	EDIR DE CAMPOS SIQUEIRA FIGUEIREDO	D	30.03.2009
34.994	EDMIRSON DA MOTTA FORTES	C	13.04.2009
876.4	EDUARDO ROSA DO NASCIMENTO	D	06.04.2009
165.180	ELIETE NEVES DA SILVA	B	06.03.2009
204.808	ELIZEU GOMES VIEIRA	B	17.02.2009
586.50	EVA MENDES DE OLIVEIRA	D	16.03.2009
841.0	HELIO MONGE	D	06.04.2009
595.28	INACER FERREIRA CAMARGO	C	05.02.2009
203.720	JADER XAVIER DE CAMPOS	B	16.03.2009
812.80	JOAO FERNANDES DE ARRUDA	C	25.03.2009
204.818	JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA PRADO	B	24.03.2009
847.200	JOSE MAURICIO DE CASTRO	C	19.01.2009
223.32	MARCIA RODRIGUES DE AMORIM	D	12.03.2009
814.400	MARIA DAS GRAÇAS E SILVA MANTERO	D	02.03.2009
17.696	MARTHA NEVES ORMOND XAVIER	D	06.04.2009
17.698	ROSELY WIRTTI JORGE	B	14.04.2009
199.480	ROSINETH GLORIA DOS SANTOS	D	18.03.2009
862.8	SEBASTIANA MORAES DO COUTO	C	06.03.2009
817.600	TELMA APARECIDA NUNES PEREIRA	D	24.03.2009
898.77	WILMA CARLA CHAVES FIGUEIREDO SEIXAS	B	04.05.2009

**Anexo II – Auxiliar da Área Instrumental de Governo**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
257.800	CERLENE REGINA FASSBINDER	C	16.03.2009
166.03	JOÃO RAMOS	B	05.03.2009
679.800	MARIA LUCIA DE LIMA	B	14.04.2009

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0882/SAD/2009**

Dispõe sobre Enquadramento Originário de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.094 de 15 de Janeiro de 2009;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 81.090/2009 de 06/02/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados no seguinte Anexo deste Ato Administrativo:

- I – Técnico da Área Instrumental do Governo – Anexo – I
- II- Agente da Área Instrumental do Governo – Anexo – II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de Maio de 2009

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Anexo I – Técnico da Área Instrumental Governo**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
138.293	CAROLINA ANGÉLICA KARLINSKI.	B	06.02.2009
203.010	DEBORA PINHEIRO DA SILVA LIMA.	B	05.02.2009
126.886	ANTONIO SERGIO DE MORAIS	B	05.03.2009

**Anexo II – Agente da Área Instrumental Governo**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
59.191	OLIMPIO DE ARRUDA PINTO	D	07.04.2009

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0881/SAD/2009**

Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005, alterada Pela Lei nº 9.049/2009 de 11/12/2008 e Decreto nº 1.857 de 20/03/2009.

considerando, ainda, o disposto no Processo n.º 10264/2009/SAD, de 08 de Janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos, classes e níveis os servidores relacionados no seguinte Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de Maio de 2009

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

**Anexo Único**

**Cargo: Agente de Administração Fazendária**

Matricula	Servidor	Classe	Efeito Financeiro da Classe	Nível	Efeito Financeiro do Nível
39.376	José Aparecido Lopes	D	22.01.2009	3	01.11.2008
50.710	José Ferino de Souza	C	30.03.2009	3	01.11.2008
48.791	Manoel de Jesus Sombra Teixeira	C	29.04.2009	3	01.11.2008
49.577	Marcelo de Jesus Fonseca	D	22.01.2009	3	01.11.2008
14457	Noberto Ferreira de Magalhães	D	01.11.2008	3	01.11.2008
52.600	Raleila Clareth Delfino Cabral	C	15.02.2009	3	01.11.2008
49.853	Rosmar Karouinhos de Castro	D	04.01.2009	3	01.11.2008
50.770	Vilson Pereira Lima	C	10.03.2009	3	01.11.2008



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 11304 - Escola de Governo do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.120.345,23</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>637.546,70</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>1.051.300,23</b>	Administração	616.354,19
Receitas Patrimoniais	199.388,95	Encargos Especiais	21.192,51
Outras Receitas Correntes	851.911,28	<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>69.045,00</b>	<b>DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.594.377,97</b>
Alienações de Bens	69.045,00	Restos a Pagar Processados	60.302,90
<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>	Restos a Pagar não Processados	107.585,47
<b>RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>137.638,71</b>	Consignações Exercícios Anteriores	20.906,94
Consignações do Exercício	137.473,07	Consignações do Exercício	137.473,07
Depósitos de Diversas Origens	165,64	Depósitos de Diversas Origens	1.261.153,95
<b>SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		Consignações do Exercício de RP não Processado	6.955,64
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>974.106,66</b>	<b>SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.</b>	
<b>EM CAIXA</b>	<b>0,00</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>165,93</b>
<b>EM BANCOS</b>	<b>974.106,66</b>	<b>EM CAIXA</b>	<b>0,00</b>
Capacidade Financeira	974.106,66	<b>EM BANCOS</b>	<b>165,93</b>
Recebida	974.106,66	Capacidade Financeira	165,93
		Recebida	165,93
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.232.090,60</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.232.090,60</b>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

11304 - Escola de Governo do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	2.857.379,00	2.857.379,00	1.051.300,23	1.806.078,77	1.806.078,77
Receitas Patrimoniais	8.925,00	8.925,00	199.388,95	(190.463,95)	(190.463,95)
Outras Receitas Correntes	2.848.454,00	2.848.454,00	851.911,28	1.996.542,72	1.996.542,72
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	69.045,00	(69.045,00)	(69.045,00)
Alienações de Bens	0,00	0,00	69.045,00	(69.045,00)	(69.045,00)
<b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.857.379,00</b>	<b>2.857.379,00</b>	<b>1.120.345,23</b>	<b>1.737.033,77</b>	<b>1.737.033,77</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>2.857.379,00</b>	<b>2.857.379,00</b>	<b>1.120.345,23</b>	<b>1.737.033,77</b>	<b>1.737.033,77</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	107.187,00	107.187,00	0,00	107.187,00	107.187,00
Corrente	97.150,40	97.150,40	0,00	97.150,40	97.150,40
Recebida	97.150,40	97.150,40	0,00	97.150,40	97.150,40
Capital	10.036,60	10.036,60	0,00	10.036,60	10.036,60
Recebida	10.036,60	10.036,60	0,00	10.036,60	10.036,60
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.964.566,00</b>	<b>2.964.566,00</b>	<b>1.120.345,23</b>	<b>1.844.220,77</b>	<b>1.844.220,77</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.964.566,00</b>	<b>2.964.566,00</b>	<b>1.120.345,23</b>	<b>1.844.220,77</b>	<b>1.844.220,77</b>

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	2.792.566,70	572.050,67	571.884,74	2.220.681,96	165,93
DESPESAS CORRENTES	2.734.930,10	572.050,67	571.884,74	2.163.045,36	165,93
Pessoal e Encargos Sociais	790.056,70	439.814,01	439.648,08	350.408,62	165,93
Outras Despesas Correntes	1.944.873,40	132.236,66	132.236,66	1.812.636,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	57.636,60	0,00	0,00	57.636,60	0,00
Investimentos	57.636,60	0,00	0,00	57.636,60	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.792.566,70</b>	<b>572.050,67</b>	<b>571.884,74</b>	<b>2.220.681,96</b>	<b>165,93</b>
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	171.999,30	65.661,96	65.661,96	106.337,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	171.999,30	65.661,96	65.661,96	106.337,34	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	171.999,30	65.661,96	65.661,96	106.337,34	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>171.999,30</b>	<b>65.661,96</b>	<b>65.661,96</b>	<b>106.337,34</b>	<b>0,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

11304 - Escola de Governo do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.964.566,00</b>	<b>637.712,63</b>	<b>637.546,70</b>	<b>2.327.019,30</b>	<b>165,93</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	<b>2.326.853,37</b>	<b>482.798,53</b>	<b>(482.798,53)</b>	<b>1.844.054,84</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.964.566,00</b>	<b>2.964.566,00</b>	<b>1.120.345,23</b>	<b>1.844.220,77</b>	<b>1.844.220,77</b>

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
 CONTADOR CHEFE  
 CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 11304 - Escola de Governo do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	974.106,66	165,93
<b>ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	974.106,66	165,93
<b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>	974.106,66	165,93
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício	0,00	165,93
Disponibilidade na conta única - recebida - de exercícios anteriores	974.106,66	0,00
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO</b>	621.326,87	0,00
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	58.720,38	0,00
<b>BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO</b>	58.720,38	0,00
Estoques	58.720,38	0,00
<b>PERMANENTE</b>	562.606,49	0,00
<b>IMOBILIZADO</b>	562.606,49	0,00
Bens Imóveis	82.931,13	0,00
Bens Móveis	479.675,36	0,00
<b>ATIVO REAL</b>	1.595.433,53	165,93
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	1.595.433,53	165,93

PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
<b>PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	200.076,61	0,00
<b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>	200.076,61	0,00
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	81.209,84	0,00
Restos a Pagar Processado do Exercício	60.302,90	0,00
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	20.906,94	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	118.866,77	0,00
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	118.866,77	0,00
<b>PASSIVO REAL</b>	200.076,61	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	1.395.356,92	165,93
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	1.395.356,92	165,93
<b>ATIVO REAL LÍQUIDO</b>	1.395.356,92	165,93
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	1.595.433,53	165,93

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC N° MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

11304 - Escola de Governo do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	637.712,63	0,00	637.712,63	637.546,70	165,93
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	505.475,97	0,00	505.475,97	505.310,04	165,93
31900000	Aplicações Diretas	439.814,01	0,00	439.814,01	439.648,08	165,93
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.755,45	0,00	2.755,45	2.755,45	0,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	422.319,11	0,00	422.319,11	422.153,18	165,93
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	14.739,45	0,00	14.739,45	14.739,45	0,00
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	65.661,96	0,00	65.661,96	65.661,96	-0,00
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	65.661,96	0,00	65.661,96	65.661,96	-0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.236,66	0,00	132.236,66	132.236,66	-0,00
33900000	Aplicações Diretas	132.236,66	0,00	132.236,66	132.236,66	-0,00
33901000	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	6.156,93	0,00	6.156,93	6.156,93	0,00
33901400	DIARIAS - CIVIL	885,00	0,00	885,00	885,00	0,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	8.439,10	0,00	8.439,10	8.439,10	0,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.890,00	0,00	1.890,00	1.890,00	0,00
33903700	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	43.166,98	0,00	43.166,98	43.166,98	-0,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.663,07	0,00	56.663,07	56.663,07	0,00
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	15.035,58	0,00	15.035,58	15.035,58	0,00
40000000	DESPESA CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA UO 11304</b>		<b>637.712,63</b>	<b>0,00</b>	<b>637.712,63</b>	<b>637.546,70</b>	<b>165,93</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>637.712,63</b>	<b>0,00</b>	<b>637.712,63</b>	<b>637.546,70</b>	<b>165,93</b>

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC N° MT 007458/0-0





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2008  
 Unidade Orçamentária igual a 11304  
 Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	2.857.379,00	1.051.300,23	0,00	1.806.078,77
RECEITA PATRIMONIAL	8.925,00	199.388,95	190.463,95	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	8.925,00	199.388,95	190.463,95	0,00
ALUGUEIS	8.925,00	199.388,95	190.463,95	0,00
ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS	8.925,00	199.388,95	190.463,95	0,00
RECEITA DE ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS COMPARTILHADA	8.925,00	0,00	0,00	8.925,00
RECURSOS DESTINADO A ESCOLA DO GOVERNO	0,00	199.388,95	199.388,95	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.848.454,00	851.911,28	0,00	1.996.542,72
RECEITAS DIVERSAS	2.848.454,00	851.911,28	0,00	1.996.542,72
OUTRAS RECEITAS	2.848.454,00	851.911,28	0,00	1.996.542,72
RECEITA PROVENIENTE DA COBRANCA DE PREMIOS POR SEGURADO RAS E ENTIDADES DE PREVI	2.848.454,00	851.911,28	0,00	1.996.542,72
RECEITA PROVENIENTE DE CONSIGNATARIAS	2.848.454,00	0,00	0,00	2.848.454,00
RECURSOS DESTINADOS A ESCOLA DO GOVERNO	0,00	851.911,28	851.911,28	0,00
COTAS CORRENTES	97.150,40	0,00	0,00	97.150,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	69.045,00	69.045,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	69.045,00	69.045,00	0,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	69.045,00	69.045,00	0,00
EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES	0,00	69.045,00	69.045,00	0,00
ALIENACÃO DE VEICULOS DE TRACÇÃO MACANICA	0,00	69.045,00	69.045,00	0,00
COTAS DE CAPITAL	10.036,60	0,00	0,00	10.036,60
<b>TOTAL</b>	<b>2.964.566,00</b>	<b>1.120.345,23</b>	<b>0,00</b>	<b>1.844.220,77</b>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOIRO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2008  
Unidade Orçamentária igual a 11304  
Mês de Referência igual a Dezembro

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

11304 - Escola de Governo do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
Processados	60.302,90	0,00	60.302,90	0,00
De Exercícios Anteriores	60.302,90	0,00	60.302,90	0,00
Não Processados	118.866,77	0,00	111.911,13	6.955,64
De Exercícios Anteriores	118.866,77	0,00	107.585,47	11.281,30
Cancelamento	0,00	0,00	4.325,66	-4.325,66
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>179.169,67</b>	<b>0,00</b>	<b>172.214,03</b>	<b>6.955,64</b>
<b>DEPÓSITOS</b>				
Curto Prazo	20.906,94	1.398.627,02	1.426.489,60	-6.955,64
Consignações do Exercício	0,00	137.473,07	137.473,07	0,00
Consignações de RP Processados	20.906,94	0,00	20.906,94	0,00
Consignações de RP Não Processados	0,00	0,00	6.955,64	-6.955,64
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	1.261.153,95	1.261.153,95	0,00
<b>SUBTOTAL (III)</b>	<b>20.906,94</b>	<b>1.398.627,02</b>	<b>1.426.489,60</b>	<b>-6.955,64</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>200.076,61</b>	<b>1.398.627,02</b>	<b>1.598.703,63</b>	<b>0,00</b>

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA**  
**FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 11304 - Escola de Governo do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
1.120.345,23		637.546,70	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
1.051.300,23		637.546,70	
Receita Patrimonial	199.388,95	Pessoal e Encargos Sociais	505.310,04
Outras Receitas Correntes	851.911,28	Outras Despesas Correntes	132.236,66
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
69.045,00			
Alienação de Bens	69.045,00		
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>		<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	
8.439,10		0,00	
Aquisição de Bens de Estoque	8.439,10		
<b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
4.325,66		1.890.754,28	
<b>ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>		<b>DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	
4.325,66		1.890.754,28	
Cancelamento de Restos a Pagar	4.325,66	Baixa de Bens de Estoque	67.159,48
		Baixa de Bens Móveis	479.675,36
		Baixa de Bens Imóveis	82.931,13
		Outros Decréscimos Patrimoniais	1.260.988,31
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>		<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	
1.133.109,99		2.528.300,98	
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	
<b>DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>		<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>	
1.395.190,99		0,00	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>TOTAL GERAL</b>	
2.528.300,98		2.528.300,98	

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
 CONTADOR CHEFE  
 CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ESCOLA DE GOVERNO  
EXERCÍCIO - 2008**

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA  
Anexo 16 da Lei 4.320/64**

**EXERCÍCIO 2.008**

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (R\$)		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$)
Leis (Nº e Data)	Quantidade	Valor da Emissão (R\$)		Emissão	Resgate	
SEM MOVIMENTO						
TOTAL						

**AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2009/SAD/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Ábaco Tecnologia de Informação LTDA.  
**OBJETO:** presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação, para atender a implementação de ações vinculadas a integração do Sistema Estadual de Administração de Pessoal - SEAP com o FIPLAN; a implantação e acompanhamento do Programa Nacional de Apoio a Modernização da Gestão e do planejamento - PNAGE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12 (Doze) meses.

**DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 1.229.760,00 (Hum milhão e duzentos e vinte e nove mil setecentos e sessenta reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.101-SAD

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2007  
**ELEMENTO DESPESA:** 3390.3701  
**FONTE:** 100

**ASSINAM:**  
**GERALDO A. DE VITTO JR.** Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**

**LENIL KAZUHIRO MORIBE** Representante Legal  
**CONTRATADA**

**JANDIR JOSÉ MILAN** Representante Legal  
**CONTRATADA**

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 023/SPS/SAD/2009**

**PERMITENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

**PERMISSIONÁRIO:** SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDUSCON.

**PROCESSO Nº:** 105284/2007/SAD e apenso nº 119901/2006/SAD

**OBJETO:** Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel n.º 012/SPS/SAD/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração e o Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON, firmado em 24 de março de 2.009, referente ao imóvel localizado na Avenida André Antonio Maggi (antiga Avenida "B"), Quadra nº 16, Lote nº 01, Setor "A", Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá-MT, com área total de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), com vigência de 50 anos, contados após a data de assinatura do Termo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 5.358 de 25 de outubro de 2.002 e o nº 356, de 20 de junho de 2.007.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2.009.

**BLAIRO BORGES MAGGI** GOVERNADOR DO ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PERMITENTE**

**LUIZ CARLOS RICHTER FERNANTES** PRESIDENTE DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PERMISSIONÁRIO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 012/009 - SAD/MT**

**CONSIGNANTE:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONSIGNATÁRIA:** SINDICATO DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SITOMAT

**OBJETO:** Autorização de consignação em folha de pagamento em favor do Sindicato dos trabalhadores no transporte oficial do Estado de Mato Grosso - SITOMAT, sob o CNPJ nº 02.485.324/0001 - 92, para

pagamento de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados aos servidores de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 1.306/2008 e Instrução Normativa nº 04/2008/SAD, ambos publicados no Diário Oficial Eletrônico do dia 15 de maio de 2008.

**VIGÊNCIA:** 13/05/009 a 13/05/2011

**GERALDO A. DE VITTO JR.** Secretário de Estado de Administração  
**CONSIGNANTE**

**ANTÔNIO MARQUES DE PINHO** Presidente  
**CONSIGNATÁRIA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 015/009 - SAD/MT**

**CONSIGNANTE:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONSIGNATÁRIA:** GRÊMIO DE APOIO DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT

**OBJETO:** Autorização de consignação em folha de pagamento em favor do Grêmio de Apoio dos Militares do Estado de Mato Grosso - MT, sob o CNPJ nº 09.328.050/0001 - 77, para pagamento de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados aos servidores de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 1.306/2008 e Instrução Normativa nº 04/2008/SAD, ambos publicados no Diário Oficial Eletrônico do dia 15 de maio de 2008.

**VIGÊNCIA:** 13/05/009 a 13/05/2011

**GERALDO A. DE VITTO JR.** Secretário de Estado de Administração  
**CONSIGNANTE**

**JORGE LINO DA HORA** Presidente  
**CONSIGNATÁRIA**

**Portaria Conjunta nº. 194/SAD/SES/2009.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

PNS DO SUS		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA
64176	José Esteves de Souza Júnior	9,1

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 23 de abril de 2009.

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

**Portaria Conjunta nº. 195/SAD/SES/2009.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA
ASSISTENTE DO SUS		
81546	Lenir da Silva	9,00
PNS DO SUS		
32455	Sônia Maria Lopes Gonçalves	9,12

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 23 de Abril de 2009.

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

**Portaria Conjunta nº. 196/SAD/SES/2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA
<b>PNS DO SUS</b>		
64176	José Esteves de Souza Júnior	8,9
<b>APOIO DO SUS</b>		
42468	Araci Gomes de Jesus Oliveira	9,5
<b>ASSISTENTE DO SUS</b>		
86292	Valdeci Aguiar Martins	9,5

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 23 de abril de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
*Secretário de Estado de Administração*

  
**AUGUSTINHO MORO**  
*Secretário de Estado de Saúde*

**Portaria Conjunta nº. 197/SAD/SES/2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA
<b>PNS DO SUS</b>		
64176	José Esteves de Souza Junior	9,5

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 23 de abril de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
*Secretário de Estado de Administração*

  
**AUGUSTINHO MORO**  
*Secretário de Estado de Saúde*

**Portaria Conjunta nº. 198/SAD/SES/2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA
<b>PNS DO SUS</b>		
64176	José Esteves de Souza Júnior	9,3
<b>ASSISTENTE DO SUS</b>		
86292	Valdeci Aguiar Martins	9,0

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 23 de Abril de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
*Secretário de Estado de Administração*

  
**AUGUSTINHO MORO**  
*Secretário de Estado de Saúde*

**Portaria Conjunta nº. 199/SAD/SES/2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Retificar em parte a Portaria Conjunta nº. 163/SAD/SES/2009, publicada no Diário Oficial de 13 de Abril de 2009, conforme processo nº. 260645/2009 de 17 de abril de 2009.

Onde se lê:

<b>PNS DO SUS</b>		
Matricula	Nome	Nota
118902	Maraia Alice Borges de Siqueira Tonarque	10,0

Leia-se:

<b>PNS DO SUS</b>		
Matricula	Nome	Nota
118902	Maria Alice Borges de Siqueira Tonarque	10,0

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 23 de abril de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
*Secretário de Estado de Administração*

  
**AUGUSTINHO MORO**  
*Secretário de Estado de Saúde*

**Portaria Conjunta nº. 200/SAD/SES/2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Excluir da Portaria Conjunta nº. 147/SAD/SES/2009, publicada no Diário Oficial de 13.04.2009, conforme processo nº. 261608/2009 de 17/04/2009, a servidora **Márcia Rutilli K. Fonseca**.

Registrada.  
Publicada.  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 23 de abril de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
*Secretário de Estado de Administração*

  
**AUGUSTINHO MORO**  
*Secretário de Estado de Saúde*

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 014/2009 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço em Condições Insalubres:

I- Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

01)Proc. nº 539781/2008 – INDEA – WALDOMIRO DA SILVA VILELA, RG 700.750.4934 SSP/RS CPF 271.016.730-15, da Instituto de Defesa e Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA. De acordo com a Informação nº 142/UAJ/SAD/2009, fls. 13 e 14, o requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licenças- prêmio, publicada pela Portaria nº 261/1998, Diário Oficial de 20/07/1998, referentes aos períodos de: 08/09/1987 a 07/09/1992 (03 meses) e 08/09/1992 a 07/09/1997 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licença-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

02)Proc. nº 544449/2008 – INDEA – JOSÉ GONÇALO FERREIRA DA SILVA, RG 111.878 SSP/MT CPF 171.732.051-15, da Instituto de Defesa e Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.

I. De acordo com a Informação nº 076/UAJ/SAD/2009, fls. 13, o requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licenças- prêmio, publicada pela Portaria nº 309/2004, Diário Oficial de 24/08/2004, referentes aos períodos de: 15/06/1986 a 14/06/1991 (03 meses) e 15/06/1991 a 14/06/1996 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licença-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.

**II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.**

03)Proc. nº 42885/2009 – INDEA – SEBASTIÃO CLEODIL DE ARRUDA, RG 278.777 SSP/MT CPF 241.357.391-72, da Instituto de Defesa e Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA. De acordo com a Informação nº 146/UAI/SAD/2009, fls. 14 e 15, o requerente faz jus à contagem em dobro de 07(sete) meses de licenças- prêmio, publicadas pelas Portarias nºs 751/1996; 050/1997 e 355/1998, Diários Oficiais de 08/01/1996; 21/02/1997 e 16/10/1998, referentes aos períodos de: 08/09/1983 a 27/09/1988 (01 mês), 28/09/1988 a 27/09/1993 (03 meses) e 28/09/1993 a 27/09/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.

**II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.**

04)Proc. nº 244793/2006 – SEDUC – NEUSA DOMINGOS GARCIA, RG 518.144 SSP/MT CPF 737.461.9381-34, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 057/UNASS/SAD/2009, fls. 15 e 16, a requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licenças-prêmio, publicada pela Portaria nº 536/1994-SAD, Diário Oficial de 06/07/1994, referente ao período de 20/02/1989 a 19/02/1994 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. **II. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizados para nenhum fim.**

05)Proc. nº 211343/2008 – SES – JOSÉ NETO DA LUZ, RG 282.440 SSP/MT CPF 328.687.4011-97, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a Informação nº 153/UAI/SAD/2009, fls. 28 e 29, o requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licenças- prêmio, publicada pela Portaria nº 346/2000-SSRH/SAD, Diário Oficial de 29/09/1999, referentes aos períodos de: 24/10/1988 a 23/10/1993 (03 meses) e 24/10/1993 a 23/10/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. **II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.**

06)Proc. nº 373971/2008 – SES – JAIR DE BRITO, RG 752.506 SSP/MT CPF 704.402.558-72, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a Informação nº 151/UNASS/SAD/2009, fls. 22 e 23, o requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licenças-prêmio, publicada pela Portaria nº 260/1999-CGSRH/SAD, Diário Oficial de 29/09/1999, referente ao período de 12/07/1990 a 11/07/1995 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. **II. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizados para nenhum fim.**

07)Proc. nº 387491/2008 – SES – MARIA MIRIAN LOPES, RG 275.032 SSP/MT CPF 276.614.661-04, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a Informação nº 150/UAI/SAD/2009, fls. 15 e 16, a requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licenças- prêmio, publicada pela Portaria nº 038/1994-SAD, Diário Oficial de 21/02/1994, referentes aos períodos de: 11/11/1981 a 10/11/1986 (03 meses) e 11/11/1986 a 10/11/1991 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. **II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.**

08)Proc. nº 595173/2008 – SES – PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO PONCE, RG 899.908 SSP/PR CPF 299.719.189-00, da Secretaria de Estado de Saúde – SES. De acordo com a Informação nº 149/UAI/SAD/2009, fls. 12 e 13, o requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licenças- prêmio, publicada pela Portaria nº 1.104/1995-SAD, Diário Oficial de 29/11/1995, referentes aos períodos de: 16/08/1982 a 15/08/1987 (03 meses) e 16/08/1987 a 15/08/1992 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. **II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.**

09)Proc. nº 156746/2008 – SEJUSP – ANTONIO CARVALHO DA SILVA, RG 1694.5263 SSP/MT CPF 110.053.861-53, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP. De acordo com a Informação nº 201/UAI/SAD/2009, fls. 28 e 29, o requerente faz jus à contagem em dobro de 12(doze) meses de licenças- prêmio, publicada pela Portaria nº 138/GP/2000, Diário Oficial de 16/05/2000, referentes aos períodos de: 06/01/1975 a 05/01/1980 (03 meses), 06/01/1980 a 05/01/1985 (03 meses), 06/01/1985 a 05/01/1990 (03 meses) e 06/01/1990 a 05/01/1995 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. **Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.**

10)Proc. nº 633021/2008 – SEDUC – JOSÉ DA SILVA CINTRA, RG 105.449 SSP/MT CPF 106.825.971-04, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 199/UAI/SAD/2009, fls. 08 e 09, o requerente faz jus à contagem em dobro de 09(nove) meses de licenças- prêmio, publicada pela Portaria nº 390/1999, Diário Oficial de 07/05/1999, referentes aos períodos de: 07/04/1983 a 06/04/1988 (03 meses), 07/04/1988 a 06/04/1993 (03 meses) e 07/04/1993 a 06/04/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. **Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.**

11)Proc. nº 137350/2009 – SEDUC – HELDER JOSÉ DA SILVA, RG 031.532 SSP/MT CPF 108.999.281-53, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 200/UAI/SAD/2009, fls. 18, o requerente faz jus à contagem em dobro de 09(nove) meses de licenças- prêmio, publicadas pelas Portarias nºs 036/1988, 355/1993 e 184/1998, Diários Oficiais de 05/02/1988, 16/09/1993 e 07/04/1998, referentes aos períodos de: 12/08/1982 a 11/08/1987 (03 meses), 12/08/1987 a 11/08/1992 (03 meses) e 12/08/1992 a 11/08/1997 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. **Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.**

12)Proc. nº 321814/2009 – SEDUC – JOSEFA FERREIRA DE OLIVEIRA, RG 0330945-2 SSP/MT CPF 277.398.801-91, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 152/UAI/SAD/2009, fls. 17 e 18, a requerente faz jus à contagem em dobro de 09(nove) meses de licenças- prêmio, publicadas pelas Portarias nºs 566/1991-SAD, 472/1993 e 648/1999-CGSRH/SAD, Diários Oficiais de 17/10/1991, 19/10/1993 e 10/09/1999, referentes aos períodos de: 19/05/1983 a 18/05/1988 (03 meses), 19/05/1988 a 18/05/1993 (03 meses) e 19/05/1993 a 18/05/1998 (03

meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.

**Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.**

13)Proc. nº 644306/2008 – SEFAZ – PEDRO IRINEU GIEHL, RG 449.871 SSP/MT CPF 340.304.091-72, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

De acordo com a Informação nº 154/UNASS/SAD/2009, fls. 12 e 13, o requerente faz jus à contagem em dobro de 02(dois) meses de licenças-prêmio, publicada pela Portaria nº 1.176/1996-SSRH/SAD, Diário Oficial de 12/12/1996, referente ao período de 19/07/1988 a 18/07/1993 (02 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.

**Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim..**

14)Proc. nº 759344/2008 – SES – MANOEL DE ARAÚJO ROCHA, RG 449.871 SSP/MT CPF 118.284.981-49, da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

De acordo com a Informação nº 038/UAI/SAD/2009, fls. 16, o requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licenças- prêmio, publicada pela Portaria nº 787/1996, Diário Oficial de 30/08/1986, referentes aos períodos de: 25/08/1981 a 24/08/1986 (03 meses) e 25/08/1986 a 24/08/1991 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.

**Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.**

15)Proc. nº 199661/2008 – SEDUC – VIRGULINO PAES DA SILVA, RG 0040673-2 SSP/MT CPF 077.513.621-20, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

De acordo com a Informação nº 159/UAI/SAD/2009, fls. 13 e 14, o requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licenças- prêmio, publicadas pelas Portarias nºs 213/1993-SAD e 1.064/1998-CGSRH/SAD, Diários Oficiais de 11/08/1993 e 30/09/1998, referentes aos períodos de: 01/04/1988 a 31/03/1993 (03 meses) e 01/04/1993 a 31/03/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.

**Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, os períodos da licença-prêmio, não poderão serem utilizados para nenhum fim.**

16)Proc. nº 128547/2008 – SEDUC – NATALINO NERES DE SANTANA, RG 0139957-8 SSP/MT CPF 077.513.621-20, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

De acordo com a Informação nº 234/UAI/SAD/2009, fls. 13 e 14, o requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licença- prêmio, publicada pela Portaria nº 555/1999, Diário Oficial de 06/07/1999, referente ao período de: 01/03/1993 a 28/02/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.

**Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.**

17)Proc. nº 352279/2008 – SEDUC – LEONICE APARECIDA PEREIRA CORRÊA, RG 16.933.023-0 SSP/SP CPF 055.916.888-88, da Secretaria de Estado de Educação SEDUC.

De acordo com a Informação nº 237/UAI/SAD/2009, fls. 19 e 20, a requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licença- prêmio, publicada pela Portaria nº 555/1999, Diário Oficial de 06/07/1999, referente ao período de: 01/03/1993 a 28/02/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.

**Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.**

18)Proc. nº 130760/2009 – SEDUC – ANANIAS DO VALE BASTOS, RG 260079 SSP/MT CPF 109.106.621-34, da Secretaria de Estado de Educação SEDUC.

De acordo com a Informação nº 233/UAI/SAD/2009, fls. 13, o requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licenças- prêmio, publicada pela Portaria nº 133/2001-SSRH/SAD, Diário Oficial de 17/05/2001, referentes aos períodos de: 25/08/1987 a 24/08/1992 (03 meses) e 25/08/1992 a 24/08/1997 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.

**Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizados para nenhum fim.**

18)Proc. nº 588483/2008 – SEDUC – CEZARINA BENITES SANTOS, RG 027640 SSP/MT CPF 160.256.791-34, da Secretaria de Estado de Educação SEDUC.

De acordo com a Informação nº 239/UAI/SAD/2009, fls. 12 e 13, a requerente faz jus à contagem em dobro de 09(nove) meses de licenças- prêmio, publicadas pelas Portarias nºs 147/1987 e 1228/1997-CGSRH/SAD, Diários Oficiais de 21/04/1987 e 17/12/1987, referentes aos períodos de: 16/02/1977 a 15/02/1982 (03 meses), 16/02/1982 a 15/02/1987 (03 meses) e 19/07/1992 a 18/07/1997 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.

**Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.**

19)Proc. nº 608578/2008 – SEDUC – JESUS MARTINS DE AZAMBUJA, RG 0284198-3 SSP/MT CPF 103.602.981-68, da Secretaria de Estado de Educação SEDUC.

De acordo com a Informação nº 162/UAI/SAD/2009, fls. 18 e 19, o requerente faz jus à contagem em dobro de 12(doze) meses de licenças- prêmio, publicadas pelas Portarias nºs 127/1992-SAD; 647/1993-SAD e 1.274/1998-CGSRH/SAD, Diários Oficiais de 07/04/1992, 03/12/1993 e 11/11/1998, referentes aos períodos de: 01/05/1978 a 30/04/1983 (03 meses), 01/05/1983 a 30/04/1988 (03 meses), 01/05/1988 a 30/04/1993 (03 meses) e 01/05/1993 a 30/04/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.

**Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.**

20)Proc. nº 662236/2008/SEFAZ – MARIA ELZA PENALVA, RG 11807300 SSP/MT CPF 205.120.231-15, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

De acordo com a Informação nº 238/UAI/SAD/2009, fls. 14 e 15, a requerente faz jus à contagem em dobro de 04(quatro) meses de licenças- prêmio, publicadas pelas Portarias nºs 254/1992 e 1106/1996, Diários Oficiais de 06/05/1992 e 28/11/1996, referentes aos períodos de: 21/02/1985 a 20/02/1990 (01 meses) e 21/02/1990 a 20/02/1995 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.

**Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.**



21) Proc. nº 454974/2008/SEDUC – LUIZ DE MARCHI NETO, RG 12.143.903 SSP/SP CPF 018.510.998-59, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

De acordo com a Informação nº 157/UAJ/SAD/2009, fls. 12 e 13, o requerente faz jus à **contagem em dobro de 03(três) meses** de licença- prêmio, publicada pela Portaria nº 885/1997-CGSRH/SAD, Diário Oficial de 09/09/1997, referente ao período de: **16/02/1992 a 15/02/1997 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

#### I – Retificação em Parte de Portaria de Averbação de Tempo de Serviço:

01) De acordo com a Informação nº 169/UAJ/SAD/2009, fls 08 e 13, retifica-se, em parte, da Portaria nº 652/1995, publicada no Diário Oficial de 04/08/1995, referente à averbação de tempo de serviço a favor de **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, assim procedendo:

**Onde se lê: Averbem:**

**05(cinco) anos e 08(oito) meses e 05(cinco) dias**, período de 01/12/1978 a 06/08/1984, perfazendo 2.045(dois mil e quarenta e cinco dias) de serviços prestados à Esmeralda Dias Molina – Cuiabá-MT, exercidos na função de Doméstica, para efeito de aposentadoria. . .

(...)

**Leia-se: Averbem-se:**

**04(quatro) anos, 02(dois) meses e 15(quinze) dias**, período de 01/12/1978 a 16/02/1983, perfazendo 1.535(mil quinhentos e trinta e cinco) dias de serviços prestados à Esmeralda Dias Molina – Cuiabá-MT, exercidos na função de Doméstica, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17/06/1986, c/c o Decreto nº 2.363, de 19/12/1986.

**OBS: Não será computado o período de 17/02/1983 a 28/09/1984, prestado à Esmeralda Dias Molina, pois está concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.**

**O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não foi exercido na função do magistério.**

02) De acordo com a Informação nº 179/UAJ/SAD/2008, fls 09 e 10, retifica-se, em parte, da Portaria nº 043/2008-SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 16/05/2008, referente à contagem em dobro de licença-prêmio a favor de **Jesus Augusto Coelho**, assim procedendo:

**Onde se lê:**

11) Proc. nº 1326/2008 – JESUS AUGUSTO COELHO, RG Nº 165.890. . . .

De acordo . . . o requerente faz jus à contagem em dobro de **06(seis) meses das licenças-prêmio**, publicadas pelas portarias nº 658/1992-SAD e 1129/1996-CGSRH/SAD, Diários Oficiais de 18/09/1992 e 02/12/1996, referentes aos períodos de 25/04/1984 a 24/04/1989 (03 meses) e 25/04/1989 a 24/04/1994 (03 meses), com fundamento . . .

**Leia-se:**

11) Proc. nº 1326/2008 – JESUS AUGUSTO COELHO, RG Nº 165890. . . .

De acordo . . . o requerente faz jus à contagem em dobro de **05(cinco) meses de licenças-prêmio**, publicadas pelas portarias nº 658/1992-SAD e 1129/1996-CGSRH/SAD, Diários Oficiais de 18/09/1992 e 02/12/1996, referentes aos períodos de 25/04/1984 a 24/04/1989 (02 meses) e 25/04/1989 a 24/04/1994 (03 meses), com fundamento . . .

#### I- Tornar sem efeito Averbação de Tempo de Serviço :

1) Proc. nº 531601/2008 – SEDUC – CLAUDIO JOÃO BERNARDI RG. nº 9211926, SSP/MT, CPF 235.508.729-68, da Secretaria de Estado de Educação SEDUC. De acordo com a Informação nº 183/UNASS/SAD/2008, fls. 06 e 07, deferimento do pedido da servidora **CLAUDIO JOÃO BERNARDI**, RG nº 9211926, para que seja tornado sem efeito a averbação de tempo de serviço de 08(oito)anos e 02(dois)meses,período de 01.10.1975 a 01.12.1983, de serviços prestados à Mecânica Bernardi, na função de Sócio-Gerente, publicada no Diário Oficial de 05.07.1991 – Despacho nº 250/1991.

02) Proc. nº 432435/2008 – SEJUSP – VALDECI DOS SANTOS SIQUEIRA RG. nº 041424, SSP/MT, CPF 156.105.781-91, da Secretaria de Estado Justiça e Segurança pública- SEJUSP.

De acordo com a Informação nº 223/UNASS/SAD/2009, fls. 19 e 20, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora **VALDECI DOS SANTOS SIQUEIRA**, CPF nº 156.105.781-91, para que seja tornada sem efeito, em parte, a Portaria nº 046/2003, publicada no D.O de 12.03.2003.

Assim, a fim de regularizar a vida funcional da requerente, somos pela **contagem em dobro de 06(seis) meses de licenças- prêmio**, publicadas pelas Portarias nº s 893/1996 e 232/2001, Diário Oficial de 24/09/1996 e 13/08/2001, referentes aos períodos de: **05/05/1988 a 04/05/1993 (03 meses) e 05/05/1993 a 04/05/1998 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licença-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.

Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

#### I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

01) Proc. nº 352307/2008 – LEONARDO DE SOUSA SILVA FILHO, RG 647317 SSP/CE CPF 131.512.743-15, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 188/UAJ/SAD/2009, fls. 17 e 18, averbem-se:

l. **06(seis) anos, 01(um) mês e 29(vinte e nove) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986:

- 10(dez) meses e 13(treze) dias**, período de: 05/04/1971 a 17/02/1972, de serviços prestados à Nordeste Livraria e Papelaria Ltda, na função de Continuo;
- 08(oito) meses**, período de 01/08/1973 a 31//03/1974, de serviços prestados à Indústria Gráfica Viana Ltda, na função de Confeccionador;
- 01(um) ano e 06(seis) dias**, período de 05/02/1980 a 10/02/1981, de serviços prestados à Tecnosolo Eng e Tecnologia de Solos e Materiais, na função de Ajudante de Topografia;.
- 01(um) ano, 02(dois) meses e 02(dois) dias**, período de 22/02/1983 a 23/04/1984, de serviços prestados à ECL Engenharia Consultoria e Economia S/A, na função de Calculista; e
- 02(dois) anos, 05(cinco) meses e 08(oito) dias**, período de 24/04/1984 a 01/10/1986, de serviços prestados à Empresa de Engenharia e Construção de Obras Especiais S/A, na função de Operador Eletrônico.

**OBS: Foram omitidos os períodos de 04/03 a 31/12/2002, 24/02 a 19/12/2003 e 16/02 a 31/12/2004, prestados à Prefeitura do Município de Curvelândia, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.**

**- Os períodos averbados não serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professor, uma vez que não foram exercidos na função de magistério.**

02) Proc. nº 775900/2008 – ALTINO JOSÉ DE SOUZA, RG 5.583.352 SSP/SP CPF 124.159.601-87, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a Informação nº 195/UAJ/SAD/2009, fls. 15 e 16, averbem-se:

l. **04(quatro) anos, 11(onze) meses e 27(vinte e sete) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990:

- 04(quatro) anos e 06(seis) dias**, período de 04/03/1974 a 09/03/1978, de serviços prestados à Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Goiás, na função de Assistente de Ensino Médio e
- 11(onze) meses e 21(vinte e um) dias**, período de 01/07/1980 a 30/06/1981, de serviços prestados à Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, na função de Médico.

03) Proc. nº 501501/2008 – LEANDRO COSTA MILAGRE, RG 3113344 DGPC/GO CPF 649.928.021-68, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. De acordo com a Informação nº 192/UAJ/SAD/2009, fls. 12 e 13, averbem-se:

l. **02(dois) meses e 26(vinte e seis) dias**, período de 09/05 a 04/08/2005, de serviços prestados à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, na função de Contador, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990.

**OBS: Quanto ao tempo de serviço vinculado à iniciativa privada, somente será averbado após o requerente completar 05(cinco) anos de efetivo exercício no cargo (art. 130, IV, Lei Complementar nº 04/90).**

03) Proc. nº 73738/2009 – IRACILDA PARISI TRINDADE, RG 3.695.772.7 SSP/PR CPF 415.108.361-87, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 129/UAJ/SAD/2009, fls. 15 e 16, averbem-se:

l. **10(dez) meses**, período de 01/03 a 31/12/1982, de serviços prestados à Fundação Educacional de Terra Roxa, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, c/c o Decreto nº 2.363, de 19 de dezembro de 1986.

II. **04(quatro) anos, 11(onze) meses e 10(dez) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990:

- 04(quatro) anos, 06(seis) meses e 10(dez)**, períodos de 02/01/1978 a 31/12/1978; 02/01/1979 a 28/02/1982 e 21/02/1983 a 01/07/1983, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Terra Roxa;
- 05(cinco) meses**, período de 01/08/1986 a 30/12/1980, de serviços prestados à Municipal de Colider.

**OBS: Os períodos averbados não serão computados para fins de aposentadoria especial de professor, uma vez que não foram exercidos na função de magistério.**

04) Proc. nº 554145/2008 – ESMERALDA MARTHOS, RG 30300599 SSP/PR CPF 277.371.019-34, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a Informação nº 187/UAJ/SAD/2009, fls. 10 e 11, averbem-se:

I. **06(seis) anos, 10(dez) meses e 01(um) dia**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986:

- 06(seis) anos, 06(seis) meses e 27(vinte e sete) dias**, períodos de: 01/04/1974 a 01/03/1980 e 07/05/1980 a 02/01/1981, de serviços prestados à Arthur Lingren Tecidos S/A Casas Pernambucanas e;
- 03(três) meses e 04(quatro) dias**, período de 12/03 a 15//06/1981, de serviços prestados à Catarinense S/A.

**OBS: De acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição, fls. 06, os períodos de: 01/10/1991 a 30/04/1992 e 31/03/1996 (03/04/1995 a 31/03/1997), serão averbados na Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, bem como os mesmos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.**

5) Proc. nº 227372/2008 – TEREZINHA MACIEL NEIRIS, RG 5.362.794 SSP/SP CPF 785.555.908-68, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 191/UAJ/SAD/2009, fls. 14 e 15, averbem-se:

I. **07(sete) meses e 05(cinco) dias**, de serviços prestados à Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990: **06(seis) dias:**

20, 22, 26, 27, 28 e 29/08/1980;

08(oito) dias: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09 e 26/09/1980;

18(dezoito) dias: período de 13 a 30/10/1980;

15(quinze) dias: período de 04 a 18/11/1980;

04(quatro) dias: 05, 06, 11 e 12/12/1980;

01(um) dia, 07/04/1981;

05(cinco) dias, período de 18 a 22/05/1981;

07(sete) dias, período de 25 a 31/05/1981;

20(vinte) dias, período de 01 a 20/08/1981;

04(quatro) dias, período de 25 a 28/08/1981;

15(quinze) dias, período de 12 a 26/04/1982;

02(dias) dias: 29 a 30/04/1982;

05(cinco) dias: 06, 07, 11, 13 e 26/05/1982;

01(um) dia: 09/06/1982;

02(dois) dias, 25 e 31/08/1982;

04(quatro) dias: 01, 02, 03 e 10/09/1982;

03 (três) meses e 08(oito) dias, período de 13/09 a 20/12/1982.

**OBS: Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.**

**Foram omitidos os dias 11, 12, 13, 14 e 18/11/1980; 05, 06, 07, 11, 12, 13 e 14/08/1981, prestados à Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, uma vez que já foram informados.**

06) Proc. nº 588639/2008 – VALDIK NAZARENO GOMES DA SILVA, RG 629.857 SSP/MT CPF 620.957.811-04, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a Informação nº 186/UAJ/SAD/2009, fls. 09 e 10, averbem-se:

I. **09(nove) anos, 11(onze) meses e 07(sete) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986:

08(oito) anos, 03(três) meses e 28(vinte e oito) dias, períodos de: 04/11/1991 a 01/03/2000, de serviços prestados à Quadrata Comunicações Empresariais Ltda; e

b) **01(um) ano, 07(sete) meses e 09(nove) dias**, período de 20/03/2000 a 28//10/2001, de serviços prestados ao Banco do Brasil S/A.

**OBS: Foram omitidos os períodos de 29/10 a 23/12/2001, prestado ao Banco do Brasil S/A e 01/02/2005 a 29/02/2008, prestado à UVG - UPD da E. E. Cultura de Várzea Grande S/S LTDA, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.**

07) Proc. nº 98148/2009 – ROMILDO SOUZA GROTA JUNIOR, RG 272.39497 SSP/MT CPF 170.382.588-85, da Polícia Judiciária Civil – PJC.

De acordo com a Informação nº 226/UAJ/SAD/2009, fls. 15 e 16, averbem-se:

I. **07(sete) anos, 08(oito) meses e 02(dois) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986:

a) **04(quatro) meses e 02(dois) dias**, período de: 25/10/1994 a 26/02/1995, de serviços prestados à Marbrindes Indústria e Comércio de Brndes Ltda;

b) **03(três) anos e 08(oito) meses**, período de 01/03/1995 a 31//10/1998, de serviços prestados à Ednor A.P de Castro:



c)03(três) anos e 08(oito) meses, período de 01/12/1998 a 30/07/2002, de serviços prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual.

**OBS:** Foi omitido o período de 31/07 a 31/08/2002, pois está concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

08Proc. nº 126873/2009 - **JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO**, RG 247.360 SSP/MT CPF 079.422.651-53, da Polícia Judiciária Civil – PJC.

De acordo com a Informação nº 213/UAJ/SAD/2009, fls. 18 e 19, averbem-se:

I. 01(um) ano, 11(onze) meses e 02(dois) dias, período de 13/07/1970 a 15/06/1972, de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Força Aérea Brasileira, para todos os efeitos, nos termos do art 127, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

08)Proc. nº 405929/2008 – SEDUC – **ZENOBRE FERREIRA GOMES**, RG 480.844 SSP/MT CPF 174.182.671-34, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

De acordo com a Informação nº 207/UAJ/SAD/2009, fls. 10 e 11, averbem-se:

I. 01(um) ano, 03(três) meses e 29(vinte e nove) dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986:

a)01(um) ano, período de: 01/06/1978 a 31/05/1979, de serviços prestados ao Ginásio Agrícola Gustavo Dutra; e;

b)03(três) meses e 29(vinte e nove) dias, período de 01/07 a 29/10/1980, de serviços prestados ao Banco Bandeirantes S/A

**OBS:** Os períodos averbados não serão computados para efeitos de aposentadoria especial de Professor, uma vez não constar a função exercida.

09)Proc. nº 684747/2008 – SEDUC – **MARIA VANDERLEI SIMA**, RG 336.402 SSP/MT CPF 352.640.801-78, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

De acordo com a Informação nº 180/UAJ/SAD/2009, fls. 09 e 10, averbem-se:

I. 04(quatro) anos e 03(três) meses, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990:

a) 03(três) anos e 11(onze) meses, períodos de 01/05/1982 a 31/01/1983 e 01/02/1983 a 31/03/1986, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Colider–MT, na função de Professora; e

b) 04(quatro) meses, período de 01/02 a 30/05/1987, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte –MT, na função de Professora.

**OBS:** Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

10)Proc. nº 642113/2008 – SEDUC – **MARIA MOREIRA PINTO**, RG 436.955 SSP/MT CPF 304.816.191-00, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

De acordo com a Informação nº 194/UAJ/SAD/2009, fls. 08 e 09, averbem-se:

I. 08(oito) anos, 04(quatro) meses e 12(doze) dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986:

a)03(três) anos e 11(onze) meses, período de: 01/02/1984 a 31/12/1987, de serviços prestados à Serviços Cuiabá;

b)01(um) ano e 10(dez) dias, períodos de 08/11/1993 a 30/09/1994 e 15/02/1995 a 31/03/1995, de serviços prestados à Condor Construções, Conservação e Limpeza Ltda;

c)01(um) ano e 01(um) mês, período de 01/08/1995 a 30/08/1996, prestado à A Prestacional Construções e Serviços Ltda;

d)01(um) ano, 02(dois) meses e 28(vinte e oito) dias, período de 03/09/1996 a 30/11/1977, de serviços prestados à Radiante Construções e Serviços Ltda; e,

e)01(um) ano, 01(um) mês e 04(quatro) dias, período de 02/01/1999 a 06/02/2000, de serviços prestados à Laticínio Xavante Indústria e Comércio Ltda..

**OBS:** Foi omitido o período de 07/02/2000 a 30/07/2001, prestado à Laticínio Xavante Indústria e Comércio Ltda, por estar concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

11)Proc. nº 90830/2007 – SEDUC – **VILNA PINTO FERREIRA**, RG 184.3644-7 SSP/MT CPF 253.952.113-49, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

De acordo com a Informação nº 197/UAJ/SAD/2009, fls. 13 e 14, averbem-se:

02(dois) anos, 04(quatro) meses e 02(dois) dias, correspondente a 852(oitocentos e cinquenta e dois) dias, período de 12/11/1984 a 13/03/1987, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990.

**OBS:** O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez não constar a função exercida.

12)Proc. nº 475872/2007 SEDUC – **VALDEMIR TAVARES DA SILVA**, RG 306.452 SSP/MT CPF 361.436.001-63, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

De acordo com a Informação nº 206/UAJ/SAD/2009, fls. 08 e 09, averbem-se:

I. 01(um) ano, 03(três) meses e 22(vinte e dois) dias, período de 18/07/1980 a 09/11/1981, de serviços prestados ao Banco Bradesco S/A (não consta a função), para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, c/c o Decreto nº 2.363, de 19 de dezembro de 1986.

13)Proc. nº 691608/2008 – **SANDRA MARA ARGENTI ALVARENGA**, RG 7.604.082 SSP/SP CPF 550.772.501-20, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº 225/UAJ/SAD/2009, fls. 10 e 11, averbem-se:

I. 02(dois) anos, 10(dez) meses e 14(quatorze) dias, períodos de 01/11/1977 a 14/09/1980, de serviços prestados à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990.

II. 01(um) ano e 05(cinco) meses, período de 01/05/1976 a 30/09/1977, de serviços prestados à Walcar Móveis e Eletrodomésticos Ltda, na função de Auxiliar de Escritório, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

**OBS:** Os períodos averbados não serão computados para fins de aposentadoria especial de professor, uma vez que não foram exercidos na função de magistério.

14)Proc. nº 71919/2008 – **MARIA REGINA SAIA MAURO**, RG 14.081.840 SSP/MT CPF 017.628.048-08, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

De acordo com a Informação nº 227/UAJ/SAD/2009, fls. 10 e 11, averbem-se:

I. 04(quatro) anos, 07(sete) meses e 22(vinte e dois) dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986:

a)03(três) anos, 06(seis) meses e 28(vinte e oito) dias, período de: 03/05/1976 a 30/11/1979, de serviços prestados à Osvaldo Marchetti; e;

b)01(um) ano e 24(vinte e quatro) dias, período de 01/08/1983 a 24/08/1984, de serviços prestados à Clínica de Repouso Nosso Lar.

**OBS:** Os períodos averbados não serão computados para efeitos de aposentadoria especial de Professor, uma vez que não foram exercidos na função de magistério.

15)Proc. nº 463355/2008 – **VALDOMIRO RAMOS DA SILVA**, RG 475.768 SSP/MT CPF 109.103.361-72, da Polícia Judiciária Civil - PJC.

De acordo com a Informação nº 219/UAJ/SAD/2009, fls. 15 e 16, averbem-se:

I. 11(onze) anos, 03(três) meses e 24(vinte e quatro) dias, conforme períodos a seguir discriminados,

todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986:

a)03(três) meses e 23(vinte e três) dias, período de: 19/04 a 11/08/1973, de serviços prestados à Enco Eng e Comércio Ltda;

b)03(três) meses e 11(onze) dias, período de 08/10/1973 a 18/01/1974, de serviços prestados à Kosmos Engenharia S/A;

c)03(três) anos, 07(sete) meses e 22(vinte e dois) dias, período de 27/01/1974 a 18/09/1977, de serviços prestados à Cormat Segurança e Transporte de Valores Ltda;

d)05(cinco) anos, 08(oito) meses e 27(vinte e sete) dias, período de 08/10/1977 a 30/04/1982 e 05/05/1984 a 09/07/1985, de serviços prestados à Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia;

e)01(um) ano, 01(um) mês e 11(onze) dias, período de 21/09/1982 a 31/10/1983, de serviços prestados à Transportes Nova Era Ltda;

f)02(dois) meses e 20(vinte) dias, período de 15/02 a 04/05/1984, de serviços prestados ao Condomínio da Casa da Indústria do Estado de Mato Grosso; e

**OBS:** Foram omitidos os períodos de 01/05 a 04/05/1984 e 10/07 a 30/09/1985, prestados à Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia, pois o primeiro está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Condomínio da Casa da Indústria do Estado de MT, e o segundo com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

16)Proc. nº 607755/2008 – **SÔNIA REGINA BORGES SOUZA**, RG 0199039-0 SSP/MT CPF 229.664.931-15, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

De acordo com a Informação nº 209/UAJ/SAD/2009, fls. 07 e 08, averbem-se:

I. 03(três) anos, 02(dois) meses e 25(vinte e cinco) dias, período de 08/05/1986 a 02/08/1989, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Cuiabá, exercido na função de Assistente Técnico, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990; e

II. 04(quatro) anos, 09(nove) meses e 17(dezessete) meses, conforme período a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, c/c o Decreto nº 2.363, de 19 de dezembro de 1986:

a) 06(seis) meses e 01(um) dia, período de 01/03 a 01/09/1978, de serviços prestados ao Colégio Pernalonga SS Ltda, exercido na função de Professora e

b) 04(quatro) anos, 03(três) meses e 16(dezesseis) dias, período de 29/10/1981 a 14/02/1986, de serviços prestados à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, exercido na função de Auxiliar Administrativo.

**OBS:** Apenas o período de 01/03 a 01/09/1979, prestado ao Colégio Pernalonga SS Ltda, será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez ter sido exercido na função de magistério.

17)Proc. nº 753945/2008 – **MILTON VIEIRA DO NASCIMENTO**, RG 1.077.115 SSP/GO CPF 092.874.501-53, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

De acordo com a Informação nº 225/UAJ/SAD/2009, fls. 10 e 11, averbem-se:

I. 10(dez) meses e 16(dezesseis) dias, período de 15/05/1969 a 31/03/1970, de serviços prestados ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro/13ª Brigada de Infantaria Motorizada(Brigada de Barão de Melgaço), incluído como Soldado, para todos os efeitos, nos termos do art 127, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

II. 02(dois) anos e 09(nove) meses, períodos de 01/11/1976 a 31/07/1979, de serviços prestados à Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Goiás, na função de Assistente de Ensino Primário, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990.

III. 09(nove) anos e 03(três) meses, períodos de 01/04/1975 a 31/10/1976, 01/08/1979 a 30/06/1981, 01/09/1981 a 30/09/1984, 01/11 a 31/12/1984, 01/01/1985 a 31/08/1986 e 01/10/1986 a 31/07/1987, de serviços prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

**OBS:** Os períodos averbados não serão computados para fins de aposentadoria especial de professor, uma vez que não foram exercidos na função de magistério.

Foram omitidos os períodos 01/11/1976 a 31/07/1979, 01/08/1987 a 30/06/1988, 01/07 a 31/07/1988 e 01/09 a 30/11/1988, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

18)Proc. nº 77312/2009 – **LIA MARIZA PAVAN DE SOUZA**, RG 794.967 SSP/MT CPF 462.233.710-04, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

De acordo com a Informação nº 222/UAJ/SAD/2009, fls. 08 e 09, averbem-se:

I. 02(dois) anos, 08(oito) meses e 23(vinte e três) dias, períodos de 01/08 a 31/12/1984 e 08/04/1985 a 31/07/1987, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Planalto, na função de Professora, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990.

**OBS:** Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

Foi omitido o período de 01/08/1987 a 29/01/1988, pois está concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

19)Proc. nº 128549/2009 – **JOANA ROSA DE OLIVEIRA**, RG 12914479 SSP/MT CPF 257.550.481-34, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

De acordo com a Informação nº 224/UAJ/SAD/2009, fls. 07 e 08, averbem-se:

I. 01(um) ano, 09(nove) meses e 18(dezoito) dias, período de 03/09/1981 a 20/06/1983, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Mundo Novo, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990.

**OBS:** Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

Foi omitido o período de 01/08/1987 a 29/01/1988, pois está concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

20)Proc. nº 133403/2009 – **MARIA DE LOURDES DA SILVA RODRIGUES**, RG 342.120 SSP/MT CPF 390.550.609-25, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

De acordo com a Informação nº 220/UAJ/SAD/2008, fls. 17 e 18, averbem-se:

I. 06(seis) anos, 02(dois) e 04(quatro) dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990:

02(dois) anos, 01(um) mês e 20(vinte) dias, período de 01/04/1981 a 20/05/1983, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, na função de Professora; e,

04(quatro) anos e 14(quatorze) dias, período de 15/02/1987 a 28/02/1991, de serviços prestados à Prefeitura de Porto Esperidião, na função de Professora.

**OBS:** períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foram exercidos

21)Proc. nº 671844/2008 – SEDUC – **VERA HELENA TAVARES DO COUTO**, RG 688.726 SSP/MT CPF 237.698.401-78, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

De acordo com a Informação nº 182/UAJ/SAD/2009, fls. 07 e 08, averbem-se:

01(um) ano, 01(um) mês e 28(vinte e oito) dias, períodos de 08/08/1990 a 21/12/1990 e 18/03/1991 a 31/12/1991, de serviços prestados à Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Professora; para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990.

**OBS:** Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

22)Proc. nº 701346/2008 – SEDUC – **SEBASTIÃO ELSON PEREIRA**, RG 213.100 SSP/MT CPF 209.417.571-53, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP.

De acordo com a Informação nº 208/UAJ/SAD/2009, fls. 16 e 17, averbem-se:

03(três) anos, 01(um) mês e 01(um) dia, período de 02/12/1975 a 02/01/1979, de serviços prestados à Riachuelo

Othon S/A, na função de Pacoteiro, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, c/c o Decreto nº 2.363, de 19 de dezembro de 1986.

**OBS: Foi omitido o período de 13/10/1980 a 25/06/1990, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.**

23)Proc. nº 102348/2008 – PJC – DÉBORA OLIVEIRA, RG 102.352-4 SSP/MT CPF 538.118.441-72, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP.

De acordo com a Informação nº 215/UAJ/SAD/2009, fls. 10 e 11, **averbem-se:**

**I. 05(cinco) meses**, período de 01/03 a 30/07/2001, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990.

24)Proc. nº 138645/2009 – PJC – LAURA MARIA GUIMARÃES DANTAS, RG 810.601 SSP/MT CPF 531.874.231-91, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP.

De acordo com a Informação nº 217/UAJ/SAD/2009, fls. 08 e 09, **averbem-se:**

**01(um) ano, 09(nove) meses e 22(vinte e dois) dias**, período de 01/03/1989 a 22/12/1990, de serviços prestados ao Hospital Santa Maria Bertila, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

25)Proc. nº 63095/2008 – SEJUSP – ELIZABETH BENEDITA DE MORAES, RG 142.26341-0 SSP/MT CPF 229.535.901-53, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP.

De acordo com a Informação nº 214/UAJ/SAD/2009, fls. 19, **averbem-se:**

**01(um) ano, 09(nove) meses e 20(vinte) dias**, período de 09/07/1974 a 28/04/1976, de serviços prestados à Berneck Laminados, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

26)Proc. nº 24489/2009 – SEDUC – MARIA APARECIDA NOGUEIRA, RG 3.157.741-1 SSP/PR CPF 475.354.079-00, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 198/UAJ/SAD/2009, fls. 14 e 15, **averbem-se:**

**03(três) anos, 01(um) mês e 07(sete) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, termos do artigo 130, Inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990:

a)

**02 (dois)anos, 07(sete)meses e 17(dezessete)dias**, período de 28/10/1980 a 14/06/1983, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Apucarana – PR; e

a)

**05(cinco)meses e 20(vinte)dias**, período de 01/08/1984 a 20/01/1985, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Cuiabá.

**Obs: Foram omitidos os períodos 20/07 a 31/07/1984, e 21/01/1985 a 01/10/1987, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso. Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.**

27)Proc. nº 572095/2006/Apenso 0.223.358-4/1999-SEDUC – MARIA DA CONCEIÇÃO FURTADO DA SILVA MENTA, RG 0967241-9 SSP/MT CPF 189.205.354-34, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 094/UAJ/SAD/2009, fls. 12 e 13, **averbem-se:**

**I – 01(um)ano, 01(um)mês e 24(vinte e quatro)dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986:

a) **10(dez)meses**, período de : 01.03 a 31.12.1968, de serviços prestados à Lundren Tecidos S/A; e,

b) **03 (três)meses e 24 (vinte e quatro)dias**, período de 07.09 a 31.12.1976, de serviços prestados ao hospital São Roque.

**Obs: Os demais períodos informados na certidão já foram averbados, restando averbar apenas o tempo de serviço prestado na iniciativa privada.**

28)Proc. nº 7720/2009/ SETECS – CLARINDA SEBASTIANA AMORIM MAGALHÃES, RG 0182034-6 SSP/MT CPF 109.035.691-91, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 174/UAJ/SAD/2009, fls. 23 e 24, **averbem-se:**

De acordo com a Informação nº 174/UAJ/SAD/2009, fls. 23 e 24, **averbem-se:**

**I. 10(dez) meses e 10(dez) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, c/c o Decreto nº 2.363, de 19 de dezembro de 1988:

a) **07(sete) meses e 07(sete) dias**, período de 25/08/1975 a 31/03/1976, de serviços prestados à Kassim Hamoud, e

b) **03(três) meses e 03(três) dias**, período de 01/10/1976 a 03/01/1977, de serviços prestados à Ebran Elias Kassab.

29)Proc. nº 167978/2009/ SES – CLAUDIA MARIA LOPES CUNHA, RG 2288936-1 SSP/MT CPF 615.021.546-68, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a Informação nº 210/UAJ/SAD/2009, fls. 10 e 11, **averbem-se:**

**I – 01(um)ano e 19(dezenove)dias**, período de 01.09.1990 a 19.09.1991, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Aimirés/MG (não consta a função), para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº.04, de 15.10.1990.

30)Proc. nº 384/2009/ SAD – ROSINA URBANA FERREIRA DE ARRUDA, RG 168286 SSP/MT CPF 205.288.501-30, da Secretaria de Estado de Administração- SAD. De acordo com a Informação nº 181/UAJ/SAD/2009, fls. 15, **averbem-se:**

**21(vinte e um) anos e 09(nove) meses** de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social, períodos de 01/07/1979 a 30/11/1992 e 01/01/1993 a 30/04/2001, de serviços prestados ao Cartório do 1º Ofício de Notas de Rosário Oeste. **OBS: Informamos que os períodos poderão ser averbados por força da decisão no Mandado de Segurança Coletivo nº 42538/2005 – Classe II – 10 – Comarca Capital.**

31)Proc. nº 423931/2008 -SEDUC – VANEIDE APARECIDA VITORINO, RG M-1461288 SSP/MG CPF 340.627.346-72, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

De acordo com a Informação nº 203/UAJ/SAD/2009, fls. 09 e 10, **averbem-se:**

**07(sete) anos, 09(nove) meses e 11(once) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986:

a)02(dois) anos e 09(nove) meses, período de: 01/04/1989 a 31/12/1991, de serviços prestados à Antonia Faria da Silva e Cia Ltda;

b)21(vinte e um) dias, período de 01/01/1992 a 21/01/1992, de serviços prestados à Fundação Centro Ensino Superior MT;

c)04(quatro) anos, 11(once) meses e 20(vinte) dias, período de 01/07/1992 a 20/06/1997, de serviços prestados ao Centro Cacerense de Educação Ltda.

**OBS: Foi omitido o período de 01/04 a 31/12/1991, pois está concomitante com o tempo de serviço prestado à Antonia Faria da Silva e Cia Ltda. Os períodos averbados não serão computados para fins de aposentadoria especial de professor, uma vez que não foram exercidos na função de magistério**

32)Proc. nº 475896/2008 -SEDUC – VALMIR GONÇALVES ALCANTARA, RG 0000271041SSP/MS CPF 390.845.151-53, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

De acordo com a Informação nº 213/UAJ/SAD/2009, fls. 10 e 11, **averbem-se:**

**I. 11(once) meses e 21(vinte e um) dias**, período de 03/02/1983 a 23/01/1984, de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do art 127, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

33)Proc. nº 226039/2008 -SEDUC – JOSÉ MIGUEL RODRIGUES, RG 089395 SSP/MT CPF 171.574.801-82, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

De acordo com a Informação nº 213/UAJ/SAD/2009, fls. 13 e 14, **averbem-se:**

**01(um) ano**, período de 14/09/1984 a 12/09/1985, de serviços prestados à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do art 127, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

34)Proc. nº 343598/2008 -SES – GREICE EVARISTO MARTINS, RG 2092766 SSP/MT CPF 789.327.001-25, da Secretaria de Estado de Saúde- SES.

De acordo com a Informação nº 212/UAJ/SAD/2009, fls. 11 e 12, **averbem-se:**

**06(seis) anos e 04(quatro) meses**, períodos de 01/03/1997 a 30/06/2003, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Cuiabá, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990.

35)Proc. nº 160866/2009/SEFAZ – LUCIMAR PEREIRA MOERSBAECHER, RG 853758 SSP/MT CPF 215.110.711-68, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

De acordo com a Informação nº 241/UAJ/SAD/2009, fls. 10 e 11, **averbem-se:**

**05(cinco) anos e 08(oito) meses**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **07(sete) meses**, período de 01/03 a 30/09/1965, de serviços prestados à Win F1 Muller S/A Minérios Com Navegação, na função de Auxiliar de Escritório; e

b) **05(cinco) anos e 01(um) mês**, períodos de 01/12/1975 a 31/03/1976, 01/09/1976 a 28/02/1979 e 01/06/1979 a 31/08/1981, de serviços prestados à iniciativa privada na condição de contribuinte individual..

36)Proc. nº 149209/2009/PJC – VITOR SEBASTIÃO GONÇALVES, RG 144541 SSP/MT CPF 109.276.621-91, da Polícia judiciária Civil - PJC.

De acordo com a Informação nº 245/UAJ/SAD/2009, fls. 17 e 18, **averbem-se:**

**01(um) ano e 11(once) meses e 21(vinte e um) dias**, períodos de 15/01 a 15/12/1966, 16/01 a 14/12/1970 e 01/07 a 16/08/1971, de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do art 127, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

37)Proc. nº 762176/2009/SEDUC – MARIA TEREZINHA CLEMENTE NASCIMENTO, RG 3.098.471-4 SSP/PR CPF 395.560.699-68, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

De acordo com a Informação nº 246/UAJ/SAD/2009, fls. 09 e 10, **averbem-se:**

**04(quatro) anos e 08(oito) meses**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990:

a) **11(once) meses**, período de 01/03/1982 a 31/01/1983, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste; e

b) **03(três) anos e 09(nove) meses**, período de 01/02/1983 a 30/10/1986, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Jesuítas.

**OBS: Os períodos averbados não serão computados para fins de aposentadoria de professor por não constar a função exercida no magistério.**

**I – Retificação de portaria:**

01)Proc. nº 323583/2008/SEDUC – EURIPEDES BALDUINO RODRIGUES, RG 1319196 SSP/MT CPF 241.692.771-04, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº 167/UAJ/SAD/2008, fls 21 e 22, somos pela retificação, em parte, da Portaria nº 071/2008, publicada no Diário Oficial de 19/08/2008, referente à licença prêmio a favor de EURIPEDES BALDUINO RODRIGUES, assim procedendo:

Onde se lê: **Averbem:**

• **04(quatro) anos, 06(seis) e 01(um) dia**, períodos de 01/04/1984 a 01/03/1988 e 01/01 a 30/07/1989, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Araputanga, todos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990.

• **04(quatro) meses e 22(vinte e dois) dias**, período de 20/04 a 11/09/1981, de serviços prestados à Pax Domini de Serviços Póstumos Limitada, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1.986.

**OBS: Foi omitido o período de 05/02/1990 a 10/04/1991, prestado à Prefeitura Municipal de São José dos Quatros Marcos, pois está concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.**

– **Os períodos averbados não serão computados para efeitos de aposentadoria especial de professor, uma vez que não foram exercidos na função do magistério.**

Leia-se: **Averbem-se:**

• **04(quatro) meses e 22(vinte e dois) dias**, período de 20/04 a 11/09/1981, de serviços prestados à Pax Domini Serviços Póstumos Limitada, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1.986.

• **03(três) anos, 11(once) meses e 01(um) dia**, período de 01/04/1984 a 01/03/1988, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Araputanga, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990.

**OBS: Não serão computados os períodos 01/01 a 30/07/1989, prestado à Prefeitura Municipal de Araputanga, e o período de 05/02/1990 a 10/04/1991, prestado à Prefeitura Municipal de São José dos Quatros Marcos, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.**

– **Os períodos averbados não serão computados para efeitos de aposentadoria especial de professor, uma vez que não foram exercidos na função do magistério.**

02)Proc. nº 0.351.887-6/2002/SAD – Apenso 0.106.764-8/1994-SAD – ELANIR RIBEIRO, RG 8009677629 SSP/RS CPF 337.771.600-91, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº 184/UAJ/SAD/2009, fls 22 e 23, retificação, em parte, da Portaria nº 1489/1994, publicada no Diário Oficial de 09/12/1994, referente à averbação de tempo de serviço, a favor de Elanir Ribeiro, assim procedendo:

**Onde se lê: Averbem-se:**

**12(doze) anos, 05(cinco) meses e 03(três)**, conforme períodos abaixo discriminados, todos para efeitos de Aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027 . . .

**01(hum) mês e 06(seis) dias**, período de 19/04/1974 a 24/05/1974, prestados à Barbieux Marsch & Cia Ltda. . .

**09(nove) anos, 03(três) meses e 29(vinte e nove) dias**, período de 01/10/1975 a 29/01/1985, de serviços prestados à C.H. Hexsel Irmão & Cia Ltda. . .

**02(dois) anos, 11(once) meses e 28(vinte e oito) dias**, período de 05/02/1985 a 02/02/1988, de serviços prestados à Conrado Augusto Hexsel & Cia Ltda. . .

**OBS: Os períodos acima mencionados, após averbados, não serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor ao 25(vinte e cinco) e 30(trinta) anos, respectivamente, por não terem sido exercidos em função do magistério.**



- Foram omitidos os períodos de 14/05/1990 a 27/07/1990 e 28/02/1991, por estarem concomitantes com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso.  
03)Proc. nº 22775/1990/SAD – LUCIMAR PEREIRA MOERSBAECHER, RG 853758 SSP/MT CPF 215.110.711-68, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

De acordo com a Informação nº 204/UAJ/SAD/2009, fls 13 e 14, somos pela retificação, em parte, da Portaria nº 350/1991, publicada no Diário Oficial de 24/09/1991, referente à averbação de tempo de serviço a favor de LUCIMAR PEREIRA MOERSBAECHER, assim procedendo:

**Onde-se lê: Averbem-se:**

• 02(dois) anos, 04(quatro) meses e 16(dezesseis) dias, períodos de 15/04/1976 a 31/12/1976; 01/03/1977 a 31/12/1977 e 01/03 a 31/12/1978, perfazendo um total de 876(oitocentos e setenta e seis) dias de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, exercidos na função de Professora, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, conforme Certidão expedida pelo INSS, em 23/02/1990.

**Onde-se: Leia-se: Averbem-se:**

• 02(dois) anos, 04(quatro) meses e 16(dezesseis) dias, períodos de 15/04 a 31/12/1976; 01/03 a 31/12/1977 e 01/03 a 31/12/1978, perfazendo um total de 866(oitocentos e sessenta e seis) dias de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, exercidos na função de Professora, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990.

• 05(cinco) meses e 17(dezessete) dias, período de 01/07 a 17/12/1979, perfazendo um total de 167(cento e sessenta e sete) dias, de serviços à Contabarra S/C Ltda, na função de Professora, para efeito de aposentadoria, nos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17/06/1986.

**OBS: Os períodos averbados serão computados para efeitos de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função do magistério.**

I - Tornar sem efeito em parte Portaria publicada no Diário Oficial :

01)Proc. nº 443920/2008 - SES – MARYLINA RODRIGUES BRIANEZE, RG 2186177-3 SSP/MT CPF 307.735.989-87, da Secretaria de Estado de Saúde- SES. De acordo com a Informação nº 143/UNASS/SAD/2008, fls. 20, deferimento do pedido da servidora MARYLINA RODRIGUES BRIANEZE, CPF nº 307.735.989-87, para que seja tornado sem efeito, o item 16 da Portaria nº 061/2008-SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 28/07/2008, que averbou, em dobro, 06(seis) meses de licenças-prêmio, correspondente aos quinquênios: 02/10/1984 a 01/10/1989 (03 meses) e 01/10/1989 a 02/10/1994 (03 meses).

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 13 de Maio de 2009.



## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ACORDO COM ART. 9º ANEXO X DO DECRETO 1944/89, DOS BENS DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO DA EMPRESA ABAIXO RELACIONADA: LIBRELATO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA IE. 13.160.474-0. ADRIANO MOREIRA BAZILIO DE LIMA MAT. 460720082 GER. FAZENDÁRIO.

UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL DE CARLINDA/MT  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 003/2009.

Reconhecemos que os micros produtores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Anderson Juveniano de Lima – CPF: 002.442.481-17, Antonio Juvêncio Cavalcante – CPF: 406.949.411-15, Antonio Pedro dos Santos – CPF: 308.210.881-49, Cezar Ricardo Campeão – CPF: 012.669.661-61, Daniel Leopoldo de Souza – CPF: 487.219.211-72, Eder Junior Luca – CPF: 287.772.928-12, Edite Correia dos Santos – CPF: 797.930.881-68, Evangevaldo Souza da Conceição – CPF: 883.871.781-87, Epaminondas José dos Santos – CPF: 372.844.109-06, Geraldo Donizete da Silva – CPF: 493.055.739-91, Helena Coelho Martinês – CPF: 888.347.781-20, Helena Maria da Silva – CPF: 581.224.511-87, Jair Pereira de Souza – CPF: 298.910.511-53, João Aparecido de Jesus – CPF: 814.395.121-91, João Batista Vieira – CPF: 285.218.871-20, João Cirilo de Moraes – CPF: 274.270.131-15, Joaquim Ricardo Fernandes da Silva – CPF: 027.226.869-02, Joaquim Sares da Silva – CPF: 463.298.039-00, Jorge do Nascimento – CPF: 760.554.001-97, José Caetano de Souza – CPF: 176.326.929-91, José Fernando Ferreira Nogueira – CPF: 392.651.375-68, José Marciano Bernardo de Oliveira – CPF: 009.604.961-81, José Prawucki – CPF: 313.015.251-20, José Ricardo Figueiredo – CPF: 616.846.191-49, Lucas Bernardo de Oliveira – CPF: 912.802.901-10, Marcos Zerbin – CPF: 000.950.911-90, Maria Alves da Silva – CPF: 917.652.771-91, Maria da Luz Evangelista – CPF: 982.499.241-34, Mario Poliska Laskoski – CPF: 300.478.119-00, Moacir Tenutti – CPF: 429.964.651-72, Olécio Rodrigues de Oliveira – CPF: 204.396.959-53, Osvaldo Rodrigues dos Santos – CPF: 513.008.509-49, Roberto Leocádio da Silva – CPF: Sérgio Zanon – CPF: 486.635.141-15, Valdemar Nascimento de Oliveira – CPF: 964.759.191-87. Norai Hidalgo Belido – Matrícula: 0031 – Agente Administrativo Municipal.

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO  
TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) micro produtor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Portaria 114/02.

NOME	CPF
Moacir Clóvis Bar	254.360.900-87
Suedir da Silva Ribas	373.866.201-44
Alécio de Souza da Silva	023.410.971-89

Lourival Marques Lobato	319.493.201-20
Pedro Bezerra da Silva	158.390.799-87
João Xavier Correia	415.260.071-34
Vanildo Lemos dos Santos	629.458.231-87
Cicero Pereira da Silva	250.218.004-00
Reginaldo Ferreira Gomes	003.085.201-90
Edinei Alves da Silva	828.666.601-10
Edson Alves Barbosa	616.491.121-49
Odir Acácio Viana da Silva	570.329.121-68
Rui Inácio da Silva	205.961.031-15
Manoel dos Santos	378.469.901-44
Cides Ferreira	621.101.281-00
Expedito Ferreira do Nascimento	349.171.364-15
Conceição Teodoro da Cruz Marciano	001.101.271-45
Jose de Souza	432.273.411-15
Marlene Matias de Queiroz	825.646.041-53
Maria Barbalho da Silva	061.094.168-27
Dionisia da Costa Bueno	615.965.821-20
José Danias da Silva Filho	679.460.204-06
Luiz Adriano de Souza	942.170.411-87
João Miranda da Costa	514.750.491-53
Manoel Neto da Silva	769.396.181-04
Decart Gomes da Costa	311.912.666-72
José Alves da Silva	581.550.401-78
Abelardo Bezerra Silva	923.273.114-20
Roney Rei da Silva	710.077.761-53
Elza Bom Despacho Rodrigues de Campos	452.811.491-72
José Vicente	002.355.531-90
Sebastião Amélio da Silva	011.169.451-50
Izac Silva Costa	004.102.791-45
Tânia Maria Soares	164.656.718-83
Lucentida Ferreira Cordeiro	804.869.751-34
Francisco Alves da Silva	409.616.301-59
José Martins Rodrigues	378.472.011-00
Maria Helena Cabral da Silva	572.019.351-00
Aurizia de Jesus Santana	453.640.951-34
João Batista Barbosa	616.477.641-49
Gilson Alves da Silva	867.642.761-53
Leônidas Moura da Silva	858.738.451-15
Valdivino da Costa	781.896.831-87
Otilia José da Silva	459.895.241-53
José Benedito da Silva	164.028.204-15
José Aldo Sales dos Santos	000.732.521-58
José Petrócio Félix	361.465.601-20

UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO  
TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) micro produtor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Portaria 114/02.

NOME	CPF
Anatalina da Cruz Ferreira	503.080.171-53
Jerônimo Xavier Coluna	378.514.541-15
Semiana da Costa Bueno	977.953.561+68
Jandira Amâncio de Souza	828.274.351-87
Francisco Raimundo Nonato	022.361.771-78
Alfredo Amarantes de Campos	452.578.091-68
Damião Vicente da Silva	616.552.361-72
Joaquina Maria da Conceição	452.601.091-04
José Pereira dos Santos Neto	452.803.801-30
Glênio da Rosa Nogueira	280.131.580-04
José Paulino Francisco	429.807.801-97
Edinaldo Alves da Silva	805.598.401-87

AGENFA DE ARENÁPOLIS  
TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) micro produtor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Portaria 114/02. NOME / CPF: Giselle Selleri Silva 012.478.941-26. Denise Maki Omori da Silva 488440017.

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE BRASNORTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO: Razão Social: EMILIO DIVINO RODRIGUES E OUTROS CNPJ/CPF: 367.552.579-15 – IE: 13.258.662-2; Razão Social: CARLOS VIAN CPF: 472.618.979-49 – IE: 13.254.616-7; Razão Social: TEREZA MARIA VIAN RODRIGUES – CPF: 350.409.129-00- IE:13.285.036-2; Razão Social: EMILIO DIVINO RODRIGUES- CPF: 367.552.579-15 – IE: 13.254.613-2. 13 de maio de 2009. Hugo José Assmann, Gerente Fazendário, Matr.:213455890

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

Comunicamos que os produtores rurais do município de Campo Novo do Parecis-MT, constantes na relação abaixo, optaram pelo TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DE ICMS, de acordo com a Portaria 079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT. Alexandre Ossani – I.E. 13.245.620-6, Ana Carla Garcia de Almeida Castro – I.E. 13.370.834-9, Antonio Piazza – I.E. 13.248.349-1, Braz Rocha Forti – I.E. 13.365.587-3, Bruno

Krasczak – I.E. 13.368.468-7, Gilberto Nicolau Schneider – I.E. 13.368.313-3, Hani Hussein Kassab – I.E. 13.260.982-7, Ilse Strum – I.E. 13.311.903-3, Irio Nandi – I.E. 13.366.640-9, Jefferson Ventura – I.E. 13.367.063-5, Juraci Cândida Sobrinho – I.E. 13.369.924-2, Leoceia Vieira Castanha – I.E. 13.368.365-6, Luiz Alberto Gotardo – I.E. 13.369.524-7, Natalino Bigolin e Outro – I.E. 13.369.655-3, Nilse Minussi – I.E. 13.370.786-5, Pêrsio Domingos Briante – I.E. 13.366.609-3, Renato Heidemann – I.E. 13.222.239-6, Tereza Zanon Londero – I.E. 13.292.6652. Ger. Fazendário – Vilmar Jorge Vieira.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-A, Centro Político Administrativo – CPA, no horário de 09:00 às 16:30 ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários-GPAT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo-Cuiabá, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar (em) ciência sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO n. 028/2009 (fls. 156 a 167), proferido pelo Conselho de Contribuintes - Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE NA FORMA RETIFICADA (fls.67 à 70), bem como para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa: PANAMÉRICA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

End: Rua N, s/n – Distrito Industrial. Município: Cuiabá/MT CEP: 78.098-400

Insc. Estadual: 13.186.985-0 CNPJ: 03.109.523/0001-69

PAT n: 2656/2006 NAI n.: 2159300100007200514 lavrada em 29/11/2005.

Solidário: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SANTA EDWIGES LTDA

End: Rua General Valle, s/n – Bandeirantes – Cuiabá/MT – CEP: 78.010-000.

Insc. Estadual: 13.272.088-4 CNPJ: 01.877.629/0004-20

Procurador (es) do Solidário: (Fls.19) MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES

End: Rua Campo Grande, nº 513 – Centro Norte – Cuiabá/MT.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do RICMS. Unidade Preparadora/GPAT - Cuiabá, 13 de Maio de 2009. Orivaldo Dias de Souza.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE GUIRATINGA

CONTRIBUINTE QUE LAVROU TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I e II DO CONVÊNIO 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. JANICE MULLER Inscr.Estadual nº 13.292.579-6 CPF 580.578.971-04; ILOIDE AUGUSTA MULLER Inscr.Estadual nº 13.295.915-1 CPF 871.821.061- 91; JONAS ROBERTO MULLER Inscr.Estadual nº 13.285.770-7 CPF 866.345.931-91. Almey Dourado Macedo – 8702454.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

USC - NOVA XAVANTINA – MT  
TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE  
MICRO PRODUTOR – TDI nº 016/ 2009.

Reconheço que o (s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s): NOME/PROPRIETÁRIO / CPF / RG / PROP. / ÁREA: ELIZANDRA MULLER MADALOSSO 978.473.991-72 11121226-8-SJ-MT Faz. Soledade I 98,2655. Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. MARIA SOLANGE M. BRAGA – Matr. 4873100-63.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

### COMUNICADO

Para formalização da opção de que se refere o Art.9º Anexo XI, do RICMS, sua opção pelo Diferimento do ICMS diferencial de alíquota ou renúncia aos Créditos destacados em Nota Fiscal de Aquisição, o contribuinte: DEVAIR APARECIDO DE BARROS, IE. 13.220.993-4; CPF: 207.586.341-53, Estância Boa Sorte, com estabelecimento neste município na – zona rural, de Pontes e Lacerda –MT; Declarou no seu livro de registro de TO(Registro de utilização de Documentos Fiscais e Termos de ocorrência), em 06/05/2009, a renúncia aos créditos pelas entradas de bens arrolados nos anexos XI, ART. 9º do Dec. 1944/89-RICMS/MT. Maria Conceição Vieira Lima. Gerente Fazendária.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXO I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. SPÓLIO DE AIMORÉ XAVIER, CPF: 010.121.500-20, IE: 13.220.993-4; ESPÓLIO DE AIMORÉ XAVIER, CPF: 010.121.500-20, IE: 13.216.241-5; DOMINGOS SÁVIO XAVIER, CPF 384.762.661-20, IE 13.216.245-8; DOMINGOS SÁVIO XAVIER, CPF 384.762.661-20, IE 13.225.523-5. Eliane Cláudia Braga – Matr: 49618001-0

– Gerente Fazendária.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 025/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: ELOI NEMERSKI 674.343.719-00 13.291.499-6 13/05/2009; VICENTE APARECIDO FRANCISCO COSTA 060.928.468-10 13.361.012-8 13/05/2009. Gisela L. P. Grudzinski - Mat. 488400015.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito a Av. Castelo Branco, nº 2.044, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, no horário de 09:00 a 16:30 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: DISTRIBUIDORA SANTA LUZ LTDA Insc.Estadual: 13.189.855-8

NAI nº.: 38330001000029200913 de 26/03/2009 PAT 12.481/2009

End.: R. GOIÁS, 591 – NOVA VÁRZEA GRANDE – Várzea Grande/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Data: 12 de maio de 2009 – Joseni Morari de Andrade Guelis – Gerente Fazendária.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÃ

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), a comparecer na Agência Fazendária de Tabaporã, sito a Rua Vilas Boas, 294, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica (m) também o (s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: JAIME DE CASTRO ALVES

IE: 13.151.777-5 CNPJ: 86.764.891/0001-78

PAT:12470/2009 NAI 16432001600029200912 LAVRADA EM 07/04/2009

END: Rua Oscar Kunio Kawakami, nº 72 - Centro – Tabaporã/MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade Preparadora/GPAT - Cuiabá em 13 de Maio de 2009. Orivaldo Dias de Souza.

### GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 001/2009/SEFAZ/FUNGEFAZ.  
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 001/2009/SEFAZ/FUNGEFAZ, com a Fundação Getúlio Vargas - FGV, publicado no Diário Oficial do dia 07/05/2009, página 10.

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Cesar Cunha Campos Fundação Getúlio Vargas Contratada	Ricardo Simonsen Fundação Getúlio Vargas Contratada
---	--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 093/2008/SEJUF-FUNGEFAZ/SEFAZ.

RESCINDENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDARIA – FUNGEFAZ.

RESCINDIDO: CONSTRUTORA PLANECON LTDA

OBJETO: (...) Fica neste ato unilateralmente rescindido o Contrato n. 093/2008/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão do inadimplemento de cláusulas contratuais por parte da Construtora Planecon Ltda (...).

VIGÊNCIA: (...) Este Termo Rescisório surtirá os efeitos legais a partir da data de sua assinatura (...).

Cuiabá, 08 de maio de 2009.

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda em Exercício Rescindente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário
--	--



**PORTARIA Nº. 015/2009/COFAZ/SEFAZ**

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando Relatório do Serviço de Inspeção e Controle e documentos acostados, nos autos da Ordem de Serviço nº 041/2008/COFAZ/SEFAZ, de 31/07/2008, que determinou a inspeção nos processos de revisão do lançamento do ICMS Garantido, protocolados na Agência Fazendária de Rondonópolis e que suspenderam a cobrança junto ao Sistema Conta Corrente Fiscal, referente ao período de 2007 e 2008.

Considerando que mencionado relatório aponta irregularidades verificadas, nos processos de ICMS Garantido inspecionados, que em tese, importam responsabilidade funcional de servidor (es), tais como: a) suspensão de débitos no Sistema, baseado em processo/protocolo que não guardam correspondência entre si (contribuinte constante do DAR não é o mesmo do processo); b) suspensão de débitos no Sistema, sem respaldo dos respectivos processos/protocolos (processos/protocolos inexistentes); suspensos com base em requerimento no qual não conta o número do DAR a ser revisado.

Considerando a necessidade de se identificar a autoria das condutas supostamente irregulares e que uma vez comprovada, verifica-se transgressão, em tese, aos artigos 143, incisos I, II e III e artigo 144, inciso XV, todos dispositivos da Lei Complementar Nº. 04 de 15-10-1990.

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado à ampla defesa.

**RESOLVE:**

I – Instituir Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, composta pelos servidores: Getúlio Cavalheiro Nery, Agente de Inspeção e Controle, Daniela de Mello Mitev e Dazirê Forte Belo, ambas Agentes de Administração Fazendária, Presidente e Membros, respectivamente, para apurarem em toda a sua extensão as irregularidades retromencionadas, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam do princípio da ampla defesa.

II - Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado do relatório opinativo.

**REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE**

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 07 de maio de 2009.

(Original assinado)  
MAILSA SILVA DE JESUS  
CORREGEDORA FAZENDÁRIA SUBSTITUTA

\* Reproduz-se por ter saído incorreta.

**PORTARIA CONJUNTA Nº. 030/2009/PGE/SEFAZ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, combinado com o artigo 69, da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, por ter saído incorreta; e,

Considerando o teor do Acórdão prolatado em 27-11-2008, pelo E. Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos autos do Mandado de Segurança nº 83289/2007, que anulou, parcialmente, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Conjunta nº 011/2005/PGE/SEFAZ, de 27-11-2005.

Considerando que a mencionada decisão, concedeu parcialmente a ordem e considerou configurado o cerceamento de defesa e a ofensa ao princípio do contraditório, pela não oitiva, por parte da Comissão, de testemunha arrolada pela servidora, representada pelo então Secretário de Estado de Fazenda, Waldir Julio Teis, determinando a anulação do efeito a partir do momento em que fora violado o direito da defesa, convalidando os atos processuais anteriormente realizados, não maculados pela referida nulidade.

Considerando a Manifestação nº 162/2009, de 21-4-2009/Subjudicial, da Procuradoria-Geral do Estado, que recomendou à Comissão Processante a retomada do processo administrativo disciplinar, dando-se, então, efetivo cumprimento ao comando judicial, a partir do indeferimento da oitiva da testemunha arrolada pela defesa.

**RESOLVEM:**

I – Reinstalar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Waldemar Pinheiro dos Santos – Procurador do Estado - Presidente, Fernanda Mendes Pereira Cardoso – Procuradora do Estado – membro, Roselange Guimarães Goudinho – Agente de Administração Fazendária – membro, para, à vista dos fatos acima mencionados, e em complementação ao procedimento levado a efeito por determinação da Portaria Conjunta nº 011/2005/PGE/SEFAZ, de 27-11-2005, retomem os trabalhos, nos mesmos autos, dando efetivo cumprimento ao comando judicial, realizando a seguir, os atos processuais necessários à finalização do procedimento, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição Federal e art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios da ampla defesa e do contraditório, a partir do momento do indeferimento da oitiva da testemunha de defesa arrolada pela investigada, o senhor Waldir Júlio Teis.

II - Designar Eder Alessandro Figueiredo Andrade – Agente de Administração Fazendária para a função de Secretário da presente comissão processante.

III – Determinar que a referida Comissão reinicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, acompanhado do relatório opinativo.

**REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 08 de maio de 2009.

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário do Estado de Fazenda

  
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

\*Republicar por ter saído incorreto no diário oficial do dia 12.05.09.

**PORTARIA Nº 077/2009 – SEFAZ**

Introduz alterações na Portaria nº 249/2008-SEFAZ, de 29 de dezembro de 2008, que enquadra estabelecimentos atacadistas e distribuidores de produtos alimentícios e mercadorias em geral, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 4639-7/01, 4639-7/02, 4691-5/00, 4693-1/00, 4637-1/07 ou 4729-6/99, para o exercício de 2009, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida para enquadramento de contribuintes no regime de estimativa para recolhimento do ICMS nos termos dos artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária estadual;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar os valores, mensais e anual, estimados por estabelecimento e constantes do Anexo Único da Portaria nº 249/2008-SEFAZ, de 29 de dezembro de 2008, que enquadra estabelecimentos atacadistas e distribuidores de produtos alimentícios e mercadorias em geral, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 4639-7/01, 4639-7/02, 4691-5/00, 4693-1/00, 4637-1/07 ou 4729-6/99, para o exercício de 2009, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS, que passa a vigorar conforme consignado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Fica alterado o § 1º do artigo 1º da Portaria mencionada no parágrafo anterior, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º .....

§ 1º Para fins do disposto nesta portaria, no que se refere aos contribuintes arrolados no Anexo Único, o valor global anual da estimativa, para o exercício de 2009, relativamente às operações de aquisições interestaduais de mercadorias para revenda, totalizará R\$ 41.144.977,89 (quarenta e um milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E.**

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, Cuiabá-MT, 11 de maio de 2009.

  
MARCEL SOUZA CORSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 077/2009 – SEFAZ**  
**TABELA I - VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

Ordem	Razão Social	Inscrição Estadual	ICMS 2009			
			Janeiro	Fevereiro e Março (valores mensais)	Abril a Dezembro (valores mensais)	Sub Total
1	ABS Logística e Distribuição Ltda. Alliance	13.315191-3	224.282,90	224.282,90	165.059,94	2.158.388,19
2	Indústria e Comércio Almeida Ltda	13.182433-3	204.439,46	204.439,46	203.242,76	2.442.503,24
3	Comércio Regional de Alimentos Ltda	13.200880-7	170.430,85	170.430,85	173.668,11	2.074.305,56
4	Dibox Distribuição de Prod. Alim. Broker Ltda	13.265814-3	297.088,85	297.088,85	260.285,14	3.233.832,79

5	ABS Logística e Distribuição Ltda. Soma	13.307109-0	212.509,91	212.509,91	169.648,54	2.164.366,60
6	Triunfante Matogrossense Ltda	13.180386-7	214.852,30	214.852,30	174.281,98	2.213.094,77
7	Dipalma Com. Distr. e Log. Prod. Alim. Ltda	13.318691-1	231.075,10	231.075,10	228.541,19	2.750.096,04
8	Comércio de Alimentos JPM Ltda	13.282411-6	103.222,39	103.222,39	114.136,47	1.336.895,39
9	Com. Atac. Alim. Várzea Grande Ltda	13.259025-5	95.621,17	95.621,17	102.414,98	1.208.598,36
10	Milênio Comércio de Alimentos Ltda	13.190726-3	90.220,33	90.220,33	68.857,59	890.379,33
11	Dist. de Prod. Alim. Santo André Ltda	13.206548-7	88.715,49	88.715,49	87.992,98	1.058.083,26
12	Casa do Padeiro de Mato Grosso Ltda	13.193995-5	97.099,48	97.099,48	61.383,52	843.750,09
13	JP Distribuidora de Alimentos Ltda.	13.212338-0	93.600,94	93.600,94	140.824,11	1.548.219,78
14	Sigma Produtos Alimentícios Ltda (excluído)	13.209280-0	99.729,00	-	-	99.729,00
15	Distribuidora Maria de Alimentos Ltda	13.245569-2	21.119,54	21.119,54	20.972,92	252.114,89
16	Ágape Distribuidora de Alimentos Ltda.	13.228252-6	36.176,23	36.176,23	35.812,58	430.841,87
17	Bom Dia	13.210651-5	78.095,90	78.095,90	74.796,18	907.453,31
18	Claumar Alimentos Ltda	13.176531-0	66.130,90	66.130,90	65.675,22	789.469,63
19	Com. de Generos Alim. Bom Senhor Ltda	13.338290-7	46.350,07	46.350,07	54.355,90	628.253,30
20	Confiro Comércio e Repres. de Alimentos Ltda	13.208252-7	3.298,90	3.298,90	11.500,78	113.403,73
21	Disbrás Distribuidora de Alimentos Ltda	13.327306-7	28.043,32	28.043,32	30.392,47	357.662,20
22	Distribuidora de Verduras Goiano Ltda	13.301165-8	38.159,18	38.159,18	37.999,29	456.471,14
23	Forte Comercial Ltda	13.200172-1	35.622,85	35.622,85	39.238,65	460.016,42
24	Ideal Distribuidora de Alimentos Ltda	13.313319-2	10.689,88	10.689,88	15.729,70	173.636,96
25	Irmãos Domingos Ltda	13.000158-9	193.978,51	193.978,51	240.065,47	2.742.524,79
26	Lopes e Vieira Ltda	13.313770-8	27.185,36	27.185,36	53.852,06	566.224,62
27	Neva Comércio e Representações Ltda	13.163517-4	58.793,12	58.793,12	101.956,34	1.093.986,43
28	Norte e Sul Com. Dist. Ltda	13.162395-8	442.136,37	442.136,37	469.873,75	5.555.272,90
29	SE Distribuidora de Alimentos Ltda	13.253084-8	29.765,86	29.765,86	36.230,97	415.376,31
30	Suprilev Com. & Distribuição Ltda	13.187213-3	10.315,80	10.315,80	10.203,41	122.778,10
<b>T O T A L</b>			<b>3.249.020,98</b>	<b>3.249.020,98</b>	<b>3.248.993,01</b>	<b>39.087.728,99</b>

**TABELA II - VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

Ordem	Razão Social	Inscrição Estadual	FUNDEIC 2009			
			Janeiro	Fevereiro e Março (valores mensais)	Abril a Dezembro (valores mensais)	Sub Total
1	ABS Logística e Distribuição Ltda. Alliance	13.315191-3	11.804,36	11.804,36	8.687,37	113.599,38
2	Indústria e Comércio Almeida Ltda	13.182433-3	10.759,97	10.759,97	10.696,99	128.552,80
3	Comércio Regional de Alimentos Ltda	13.200880-7	8.970,04	8.970,04	9.140,43	109.173,98
4	Dibox Distribuição de Prod. Alim. Broker Ltda	13.265814-3	15.636,26	15.636,26	13.699,22	170.201,73
5	ABS Logística e Distribuição Ltda. Soma	13.307109-0	11.184,73	11.184,73	8.928,87	113.914,03
6	Triunfante Matogrossense Ltda	13.180386-7	11.308,02	11.308,02	9.172,74	116.478,67
7	Dipalma Com. Distr. e Log. Prod. Alim. Ltda	13.318691-1	12.161,85	12.161,85	12.028,48	144.741,90
8	Comércio de Alimentos JPM Ltda	13.282411-6	5.432,76	5.432,76	6.007,18	70.362,92
9	Com. Atac. Alim. Várzea Grande Ltda	13.259025-5	5.032,69	5.032,69	5.390,26	63.610,44
10	Milênio Comércio de Alimentos Ltda	13.190726-3	4.748,44	4.748,44	3.624,08	46.862,07
11	Dist. de Prod. Alim. Santo André Ltda	13.206548-7	4.669,24	4.669,24	4.631,21	55.688,59
12	Casa do Padeiro de Mato Grosso Ltda	13.193995-5	5.110,50	5.110,50	3.230,71	44.407,90
13	JP Distribuidora de Alimentos Ltda.	13.212338-0	4.926,37	4.926,37	7.411,80	81.485,25
14	Sigma Produtos Alimentícios Ltda (excluído)	13.209280-0	5.248,89	-	-	5.248,89
15	Distribuidora Maria de Alimentos Ltda	13.245569-2	1.111,55	1.111,55	1.103,84	13.269,20
16	Ágape Distribuidora de Alimentos Ltda.	13.228252-6	1.904,01	1.904,01	1.884,87	22.675,89
17	Bom Dia	13.210651-5	4.110,31	4.110,31	3.936,64	47.760,70
18	Claumar Alimentos Ltda	13.176531-0	3.480,57	3.480,57	3.456,59	41.551,03
19	Com. de Generos Alim. Bom Senhor Ltda	13.338290-7	2.439,48	2.439,48	2.860,84	33.065,96
20	Confiro Comércio e Repres. de Alimentos Ltda	13.208252-7	173,63	173,63	605,30	5.968,62
21	Disbrás Distribuidora de Alimentos Ltda	13.327306-7	1.475,96	1.475,96	1.599,60	18.824,33
22	Distribuidora de Verduras Goiano Ltda	13.301165-8	2.008,38	2.008,38	1.999,96	24.024,80
23	Forte Comercial Ltda	13.200172-1	1.874,89	1.874,89	2.065,19	24.211,39
24	Ideal Distribuidora de Alimentos Ltda	13.313319-2	562,63	562,63	827,88	9.138,79

25	Irmãos Domingos Ltda	13.000158-9	10.209,40	10.209,40	12.635,02	144.343,41
26	Lopes e Vieira Ltda	13.313770-8	1.430,81	1.430,81	2.834,32	29.801,30
27	Neva Comércio e Representações Ltda	13.163517-4	3.094,37	3.094,37	5.366,12	57.578,23
28	Norte e Sul Com. Dist Ltda	13.162395-8	23.270,34	23.270,34	24.730,20	292.382,78
29	SE Distribuidora de Alimentos Ltda	13.253084-8	1.566,62	1.566,62	1.906,89	21.861,91
30	Suprilev Com. & Distribuição Ltda	13.187213-3	542,94	542,94	537,02	6.462,01
<b>T O T A L</b>			<b>171.001,10</b>	<b>171.001,10</b>	<b>171.582,84</b>	<b>2.057.248,89</b>

**TABELA III - VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

Ordem	Razão Social	Inscrição Estadual	ICMS + FUNDEIC 2009			
			Janeiro	Fevereiro e Março (valores mensais)	Abril a Dezembro (valores mensais)	Sub Total
1	ABS Logística e Distribuição Ltda. Alliance	13.315191-3	236.087,26	236.087,26	173.747,31	2.271.987,57
2	Indústria e Comércio Almeida Ltda	13.182433-3	215.199,43	215.199,43	213.939,75	2.571.056,04
3	Comércio Regional de Alimentos Ltda	13.200880-7	179.400,89	179.400,89	182.808,54	2.183.479,54
4	Dibox Distribuição de Prod. Alim. Broker Ltda	13.265814-3	312.725,11	312.725,11	273.984,35	3.404.034,52
5	ABS Logística e Distribuição Ltda. Soma	13.307109-0	223.694,64	223.694,64	178.577,41	2.278.280,63
6	Triunfante Matogrossense Ltda	13.180386-7	226.160,32	226.160,32	183.454,72	2.329.573,44
7	Dipalma Com. Distr. e Log. Prod. Alim. Ltda	13.318691-1	243.236,95	243.236,95	240.569,68	2.894.837,94
8	Comércio de Alimentos JPM Ltda	13.282411-6	108.655,15	108.655,15	120.143,65	1.407.258,30
9	Com. Atac. Alim. Várzea Grande Ltda	13.259025-5	100.653,86	100.653,86	107.805,25	1.272.208,80
10	Milênio Comércio de Alimentos Ltda	13.190726-3	94.968,77	94.968,77	72.481,68	937.241,40
11	Dist. de Prod. Alim. Santo André Ltda	13.206548-7	93.384,73	93.384,73	92.624,18	1.113.771,85
12	Casa do Padeiro de Mato Grosso Ltda	13.193995-5	102.209,98	102.209,98	64.614,23	888.157,99
13	JP Distribuidora de Alimentos Ltda.	13.212338-0	98.527,31	98.527,31	148.235,90	1.629.705,03
14	Sigma Produtos Alimentícios Ltda. (excluído)	13.209280-0	104.977,89	-	-	104.977,89
15	Distribuidora Maria de Alimentos Ltda	13.245569-2	22.231,09	22.231,09	22.076,76	265.384,09
16	Ágape Distribuidora de Alimentos Ltda.	13.228252-6	38.080,24	38.080,24	37.697,45	453.517,76
17	Bom Dia	13.210651-5	82.206,21	82.206,21	78.732,82	955.214,01
18	Claumar Alimentos Ltda	13.176531-0	69.611,47	69.611,47	69.131,81	831.020,66
19	Com. de Generos Alim. Bom Senhor Ltda	13.338290-7	48.789,55	48.789,55	57.216,73	661.319,26
20	Confiro Comércio e Repres. de Alimentos Ltda	13.208252-7	3.472,53	3.472,53	12.106,08	119.372,35
21	Disbrás Distribuidora de Alimentos Ltda	13.327306-7	29.519,28	29.519,28	31.992,08	376.486,53
22	Distribuidora de Verduras Goiano Ltda	13.301165-8	40.167,56	40.167,56	39.999,25	480.495,94
23	Forte Comercial Ltda	13.200172-1	37.497,74	37.497,74	41.303,84	484.227,81
24	Ideal Distribuidora de Alimentos Ltda	13.313319-2	11.252,51	11.252,51	16.557,58	182.775,75
25	Irmãos Domingos Ltda	13.000158-9	204.187,91	204.187,91	252.700,50	2.886.868,20
26	Lopes e Vieira Ltda	13.313770-8	28.616,17	28.616,17	56.686,38	596.025,92
27	Neva Comércio e Representações Ltda	13.163517-4	61.887,49	61.887,49	107.322,47	1.151.564,66
28	Norte e Sul Com. Dist. Ltda	13.162395-8	465.406,71	465.406,71	494.603,95	5.847.655,68
29	SE Distribuidora de Alimentos Ltda	13.253084-8	31.332,48	31.332,48	38.137,86	437.238,22
30	Suprilev Com. & Distribuição Ltda	13.187213-3	10.858,74	10.858,74	10.740,43	129.240,10
<b>T O T A L</b>			<b>3.420.022,08</b>	<b>3.420.022,08</b>	<b>3.419.992,64</b>	<b>41.144.977,89</b>

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de recursos hídricos de águas de domínio do Estado do Mato Grosso, em pequenas bacias hidrográficas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado do Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº12 de 06 de junho de 2007, que estabelece critérios para a emissão de outorga superficial de rios de domínio no Estado do Mato Grosso;

Considerando a necessidade de melhorar os procedimentos técnicos para determinação da disponibilidade hídrica em pequenas bacias hidrográficas, para subsidiar a emissão de outorga.

**RESOLVE:**

Art. 1º SEMA poderá solicitar do requerente de outorga, três (03) medições de vazão, no mínimo, na seção do corpo hídrico onde será realizada a intervenção passível de outorga, nas seguintes situações:

I - quando a intervenção no corpo hídrico, possuir área de drenagem inferior a 100 km² (cem quilômetros quadrados);

II - quando a intervenção no corpo hídrico possuir área de drenagem superior a 100 km², e que a disponibilidade hídrica obtida por outros métodos for julgada insuficiente pela SEMA.

Art. 2º As medições deverão ser feitas no período de julho a setembro, com intervalos de 30 dias entre elas.

Art. 3º As medições deverão ser feitas pelo método do molinete, por profissionais devidamente habilitados e acompanhadas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de abril de 2009.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE



**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

JORGE DE MARCO, CPF: 144.601.220-49. Características – Município: Rondonópolis; Cursos d'água: Córrego Gavião; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat.16°30'21,8" S e Long. 54°45'35,3" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial com Barragem; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,0044.

JUNIAS RONALD BRAUN, CPF: 278.536.919-04, FAZENDA MARANATA. Características – Município: Primavera do Leste; Cursos d'água: Córrego Santa Maria (Cabeceira do Donin); Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação: Capt. 01: Lat.15°27'48" S e Long. 54°09'43" W; e Capt. 02 e 03: Lat. 15°27'52" S e Long. 54°09'56" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial com Barragem; Finalidade: Irrigação; Vazões Solicitadas (m³/s): Capt. 01: 0,0966; Capt. 02 e 03: 0,1366.

**SEEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

RE-RATIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO Nº.001/2008/SEEL, referente ao Processo nº 258371/2009 publicado em 06/05/2009, em seu cabeçalho.

Onde se lê: Extrato do Contrato nº 001/2008/SEEL  
Leia-se: Extrato do Contrato nº 001/2009/SEEL

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

Extrato do Termo de Rescisão nº 394/2007/06/01-ASJU  
Processo: nº 507499/2008 e 288154/2009/SINFRA  
Objeto do Contrato: execução serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-206, Trecho: Nova União – Colniza, numa extensão de 30,0 Km.  
Objeto do Termo: Rescindir por mútuo acordo, o Instrumento Contratual nº 394/2007/00/00-ASJU, com fundamento no artigo 79, II, § 1º da Lei 8.666/93, combinado com a Clausula VII – RESCISÃO, do Instrumento Contratual.  
Partes: AYRA ENGENHARIA & CONTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 352/2008/01/02- ASJU  
Processo nº 266114/2009-SINFRA.  
Objeto do Contrato: Readequação e Melhoria do Complexo do Carumbé – Parque Gráfico e Almoarifado da Superintendência da IOMAT, Almoarifado da Superintendência Arquivo Público e Espaço Externo da Superintendência de Patrimônio.  
Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 352/2008/00/00-AJU, o prazo de 60(sessenta) dias.  
Partes: APOLUS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA –ESTRUTURA.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 027/09**  
**PROCESSO: 29.416-8/09**  
**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.  
**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**  
**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFR**  
2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas nos Municípios, conforme relação constante no projeto básico  
**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**  
2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando

com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 245/08**  
**PROCESSO: 52.375-2/08**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº 52.375-2/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2007.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**  
1. Alterar a Cláusula “TERCEIRA – DOS RECURSOS”, que passa a ter a seguinte redação:  
1. Acrescentar na **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:  
1. Alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**, ÍTEM 1, ALÍNEA “A”, que passará a ter a seguinte redação:  
1. Alterar na **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**, ÍTEM 2, ALÍNEA “A”, que passará a ter a seguinte redação:

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 245/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.  
**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 033/08**  
**PROCESSO: 9.258-5/08**  
**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e o Senhor Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO ARINOS**, tendo em vista o que consta no processo nº 9.258-5/08, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 01/2007 de 20 de junho de 2007.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**  
1. Acrescentar na **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 033/08, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.  
**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO ARINOS**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 028.09**  
**PROCESSO: 23.431-7/09**  
**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição  
**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**  
**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFR**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto  
**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**  
2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.  
**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ**

**NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, face o que consta do Processo nº 157892/2009/SINFRA, NOTIFICA a empresa BRASERV LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.473.458/0001-70 para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado da publicação desta no DOE, querendo, manifestar, consoante o que preceitua o Parágrafo Único do artigo 78, da Lei 8.666/93, sobre a rescisão unilateral do IC. 572/2007/00/00-ASJU, por infringência aos incisos I, II, IV e VII, do artigo 78 da Lei mencionada.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., aos 13 dias do mês de maio do ano de 2009.

Original assinado por: **VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso  
**ORDEM DE INÍCIO: Nº. 027/2009**  
**Objeto Contratual:** Readequação da Estrutura de Cobertura do Portal Temático Turístico na BR - 070.  
**Município:** Cáceres – MT  
**Empresa:** BAGGIO & CIA LTDA  
**IC:** 047/2009/00/00  
**Data Início:** 11/05/2009  
**Prazo:** 90 dias.

\*A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso  
**ORDEM DE INÍCIO: Nº. 047/2007**  
**Objeto Contratual:** Reforma do Prédio do Centro Integrado de Segurança e Cidadania - CISC.  
**Município:** Tangará da Serra – MT  
**Empresa:** MORAIS & DIAS LTDA  
**IC:** 506/2007/00/00  
**Data Início:** 14/12/2007  
**Prazo:** 90 dias

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.  
**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**  
Secretário Adjunto de Obras Públicas

\*Reproduz-se por ter saído incorreto.



**PORTARIA / SINFRA/Nº. 262/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à: **Readequação da Estrutura de Cobertura do Portal Temático Turístico na BR - 070, no Município de Cáceres - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº.047/2009/00/00 ASJU** Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

Retroagir para o dia 29/04/2009

FIRMA: **BAGGIO & CIA LTDA.**

COMISSÃO:

FISCAL: **ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO**

**MEMBROS:** **ENGº WILMAR RODRIGUES**

**ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO**

**ENGº MURILLO FELIPPE REBELATO**

**CUMPRÁ-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.

**PORTARIA / SINFRA Número 280/09**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**INSTITUIR** uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, com a finalidade de fiscalizar, efetuar medições e recebimentos para a execução dos Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-140, Trecho: Boa Esperança do Norte – Entrº MT-242, com 60,60 km de extensão, de conformidade com o Instrumento de Contrato nº 136/2009/00/00-ASJU, celebrado entre a Firma Agritop – Topografia, Geodésia e Projetos Ltda. e esta Secretaria.

FISCAL: **ENGº MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO**

**MEMBROS:** **ENGº ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA**

**ENGº ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO**

Retroagir para o dia 29/04/2009

**CUMPRÁ-SE**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - Cuiabá/MT, 12 de maio de 2009

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2007**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa I. VITÓRIO DOS SANTOS – ME.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 026/2007/SEJUSP, referente a prestação de Serviços de Guincho, para veículos oficiais da Polícia Judiciária Civil e de veículos apreendidos no interesse de investigações criminais, de pequeno, médio, e grande porte, nas cidades de Cuiabá, Várzea Grande e interior do Estado, conforme as características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão nº 056/2006 – SEJUSP/MT, seus anexos e demais cláusulas contratuais.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/05/2009 a 03/05/2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta prorrogação para o corrente exercício correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa: 173; Projeto Atividade: 2286; Elemento de Despesa: 33903900 e Fonte: 240. Para o exercício subsequente, correrá por conta de dotação específica consignada no orçamento 2010.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. IZARTINA VITÓRIO DOS SANTOS – Empresa I. VITÓRIO DOS SANTOS - ME/CONTRATADA.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2005/FESP**

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Ao Termo De Cooperação Técnica que Entre si Celebram o Estado de Mato Grosso, Por Intermédio da Secretaria de Estado De Justiça e Segurança Pública e A Prefeitura Municipal De São José Dos Quatro Marcos – MT Para Os Fins Que Especifica.

DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo Tem por Objetivo A Alteração Da Cláusula Quinta – Do Prazo De Vigência, Do Termo Inicial, Que Tem Como Objeto A Instalação E Funcionamento De Um Posto De Identificação No Município De São José Dos Quatro Marcos – MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica Prorrogado O Prazo De Vigência Deste Instrumento Por Mais 4 (Quatro) Anos, Contados A Partir De 27/04/2009 A 26/04/2013, Podendo Ser Prorrogado Por Acordo Das Partes Mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2009

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e João Roberto Ferlin (Prefeito do Município de São José Dos Quatro Marcos – MT).

PROCESSO Nº 234244/2009.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 043/2005/FESP**

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Ao Termo De Cooperação Técnica que Entre si Celebram o Estado de Mato Grosso, Por Intermédio da Secretaria de Estado De Justiça e Segurança Pública e A Prefeitura Municipal De Matupá – MT Para Os Fins Que Especifica.

DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo Tem por Objetivo A Alteração Da Cláusula Quinta – Do Prazo De Vigência, Do Termo Inicial, Que Tem Como Objeto A Instalação E Funcionamento De Um Posto De Identificação No Município De Matupá – MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica Prorrogado O Prazo De Vigência Deste Instrumento Por Mais 4 (Quatro) Anos, Contados A Partir De 11/05/2009 A 10/05/2013, Podendo Ser Prorrogado Por Acordo Das Partes Mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2009

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Fernando Zafonato (Prefeito do Município de Matupá – MT).

PROCESSO Nº 194373/2009.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2009**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME.

DO OBJETO: o fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Programa Rede Cidadã, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 092/2008/SAD do Edital de Pregão nº 114/2008/SAD/MT, bem como, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 35.018,14 (Trinta e cinco mil e dezoito reais e quatorze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 171/Projeto Atividade: 1441/Elemento de Despesa: 33903000/Fonte: 261.

DA VIGÊNCIA: 13/05/2009 a 12/11/2009.

DA DATA: 13/05/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. AVANILCIO MOREIRA DA SILVA – Empresa MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME/CONTRATADA.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****Extrato do 03º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 009/2007/FESP**

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, CNPJ 04.236.167/0001-07.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT, CNPJ 24.772.162/0001-06

OBJETO: Prorrogação de vigência do Convênio 009/2007 até o dia 10/11/2009

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2009.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública).

PROCESSO - SEJUSP nº 235987/2009-SEJUSP

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****Extrato do 01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 001/2008/FESP**

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, CNPJ 04.236.167/0001-07.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Juína - MT, CNPJ 15.359.201/0001-57

OBJETO: Prorrogação de vigência do Convênio 001/2008 até o dia 14/10/2009

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2009.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública).

PROCESSO - SEJUSP nº 248435/2009-SEJUSP

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

Origem: Contrato nº. 136/2008.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: EDITORA DE LIZ LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Terceira – Da Vigência e a Cláusula Décima – Item 10.2.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 02 (dois) meses, com início em 01/05/2009 e seu término em 31/07/2009.

Prazo de Execução: O prazo de execução do Item 10.2 inicialmente de 15 (quinze) dias, passa a ser de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, com início em 01/05/2009 e seu término em 31/07/2009.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 30 de Abril de 2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Origem: Contrato nº. 233/2007.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e a Décima Segunda – Do Prazo de Execução.

Vigência: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 19/06/2008 e seu término em 20/07/2009.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente de 390 (trezentos e noventa) dias, terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, passando a ser de 480 (quatrocentos e oitenta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 15/01/2008 até 17/07/2009.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 15 de Abril de 2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS**

Lauda 176

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 030/2009.**

**TERMO: EMERGENCIAL**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA" CNPJ/MF 01.431.001/0001-53, no município de Chapada dos Guimarães/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para reforma dos banheiros M/F.

**CÓDIGO:** 14.101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3880-0600

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 120

Nota de Empenho: 09.07236-58 data: 06/05/09 e 09.07237-3 data: 06/05/09

**VALOR:** R\$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 06/05/09.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 031/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROF. DEMÉTRIO COSTA PEREIRA" CNPJ/MF 01.922.890/0001-51, no município de Cáceres/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para ampliação da biblioteca.

**CÓDIGO:** 14.101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3880-0700

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 120

Nota de Empenho: 09.07234-9 data: 06/05/09 e 09.07235-7 data: 06/05/09

**VALOR:** R\$ 14.421,80 (quatorze mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2009.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 032/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "INDÍGENA KAMOMOEYA KOVÓERO" CNPJ/MF 10.664.430/0001-61, no município de Matupá/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para construção provisória de 04(quatro) salas de aulas, 01(um) refeitório 15m x 6m, 01(uma) cozinha, 01(uma) secretaria, 02(dois) banheiros indígenas e 01(um) poço semi-artesiano com bomba d'água para 5.000(cinco mil) litros.

**CÓDIGO:** 14.101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3880-0200

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 120

Nota de Empenho: 09.07249-7 data: 07/05/09 e 09.07250-0 data: 07/05/09

**VALOR:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 07/05/09.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 033/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "22 DE MAIO" CNPJ/MF 01.953.624/0001-96, no município de Rio Branco/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para construção de refeitório, calçadas em frente à escola e reforma na cozinha (azulejo nas paredes).

**CÓDIGO:** 14.101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3880-0700

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 120

Nota de Empenho: 09.07242-1 data: 06/05/09 e 09.07243-8 data: 06/05/09

**VALOR:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

Lauda 175

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 350/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Poxoréo/MT, CNPJ/MT 03.408.911/0001-40.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio Nº.350/2007, reforma geral, Instalações Hidro - Sanitárias, Elétricas e Adequação PNEE da EE Presidente Dutra no Município de Poxoréo - MT, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 27/04/2009 para 25/08/2009.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS**

Lauda 177

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 073/2009.**

**CONVÊNIO: JOGOS ESCOLARES**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, CNPJ/MT 03.347.127/0001-70.

**OBJETO:** O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para alimentação dos participantes dos Jogos Escolares Mato-grossenses.

**DOTAÇÃO:** A execução deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 - Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 - Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 334030

Empenho: 14101.001.09.07457-0

Fonte: 120

**VALOR:** O valor global deste convênio é de R\$ 30.00,00 (trinta mil reais).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 18 de Setembro de 2009

**Data de Assinatura:** 12/05/2009

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 074/2009.**

**CONVÊNIO: JOGOS ESCOLARES**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, CNPJ/MT 03.507.498/0001-71.

**OBJETO:** O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para alimentação dos participantes dos Jogos Escolares Mato-grossenses.

**DOTAÇÃO:** A execução deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 - Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 - Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 334030

Empenho: 14101.001.09.07458-9.

Fonte: 120

**VALOR:** O valor global deste convênio é de R\$ 30.00,00 (trinta mil reais).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 30 de Julho de 2009

**Data de Assinatura:** 12/05/2009

Lauda 178

**EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES FINANCEIROS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e CONSELHOS DELIBERATIVOS DAS COMUNIDADES ESCOLARES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PDE, COM BASE DE CÁLCULO PER CAPITA ALUNO, FONTE DE INFORMAÇÃO CENSO/2008, TODOS COM VIGÊNCIA EM 31/01/2010, DAS ESCOLAS ESTADUAIS ABAIXO RELACIONADAS:

Nº Termo	Município	Escola Estadual	CNPJ	Total do Repasse	Empenho	Assinatura
308/09	PRIMAVERA DO LESTE	E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA	09634738000185	65.124,00	09.07512-7 09.07513-5	13/05/09
630/09	TANGARÁ DA SERRA	E.E. ANTONIO CASAGRANDE	02506876000130	58.759,00	09.07509-7 09.07510-0	13/05/09
637/09	TANGARÁ DA SERRA	E.E. VEREADOR RAMON S. MARQUES	02506865000150	69.680,00	09.07507-0 09.07508-9	13/05/09

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 152/2009-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 565/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 163/09-CEE/MT, aprovado em 05 de maio de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Municipal Alcides Franco da Rocha**, sediada na Avenida Hildo Polizei, n. 460, Bairro Jardim Marília, no Município de Pontes e Lacerda, mantida pelo Município, e **CONVALIDAR** os estudos dos alunos que cursaram a referida etapa no ano de 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 05 de maio de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 010/2009-CEE/MT(\*)**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3813/07-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 013/09-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela **Escola Estadual Mundo Novo**, sediada na Terceira Vicinal Leste, Comunidade Mundo Novo, Município de Alta Floresta, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2009.

(\*) Reproduz-se por ter saído incorreta o nome da Escola, publicada no D.O.E. 03.03.09, pág. 09.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**PORTARIA N. 014/09-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3843/07-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 185/09-CEE/MT, aprovado em 28 de abril de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Credenciar, por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2007, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área Profissional de Informática, a **Escola Estadual Edeli Mantovani**, localizada na Rua Carlos Eduardo, Quadra 17, s/nº, Bairro Jardim São Pedro I, Município de Sinop, mantida pela Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA** **PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 11 de maio de 2009

**Prof. Geraldo Grossi Junior**  
**Presidente do CEE/MT**

**PORTARIA Nº. 179/2009/GS/SEDUC/MT**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, acolhendo a justificativa da Comissão de Sindicância Administrativa constante do processo nº. 101500/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº. 128/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no DOMT de 14.04.2009, para conclusão dos trabalhos da comissão sindicante.

**Art. 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2009.

*Sergio Moraes Filho*  
**SERGIO MORAES FILHO**  
 Secretário de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO N. 019/2009-CEE/MT.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3844/07-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 185/09-CEE/MT, aprovado em 28 de abril de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar a oferta do Curso Técnico em Informática, da Área Profissional de Informática, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, ministrado na **Escola Estadual Edeli Mantovani**, localizada na Rua Carlos Eduardo, Quadra 17, s/nº, Bairro Jardim São Pedro I, Município de Sinop, mantida pelo Estado, por 04 (quatro) anos, a partir de 1º de janeiro de 2007.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA** na data de sua publicação  
**CUMPRADA**  
 Cuiabá, 11 de maio de 2009

**Prof Geraldo Grossi Júnior**  
 Presidente do CEE/MT

**SETECS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETECS**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO SORTEIO Nº. 04 / 2009**

O Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, **DIVULGA** os candidatos **SORTEADOS** no **PROGRAMA "PAR"** no **RESIDENCIAL BELITA COSTA MARQUES** abaixo relacionados, que participaram do sorteio das unidades habitacionais, realizado no dia 07 de maio de 2009, às 18:00 horas na Praça das Bandeiras, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nesta Capital.

Cuiabá, 12 de maio de 2009.

(original assinado)  
**JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social  
 Em substituição legal

Candidatos sorteados no Sorteio Principal enviados para entrevista junto à Caixa Econômica Federal:

Inscrição	Colocação	Nome
2066	1	LIDIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS
3133	2	ROSIMEIRE SENA DE MELO
1595	3	JARDEL DAILY SOUZA SILVA
3201	4	SEBASTIAO PEREIRA FILHO
627	5	DAIANNY VIEIRA DA CRUZ
1624	6	JESONEIDE FRANCISCA RONDON
1935	7	KATT LUCY CAVALHO
2745	8	NILSON MANOEL DA SILVA
1598	9	JEAN BRUNO BISPO SANTOS
2643	10	MICHELE DE ALMEIDA HORA
3108	11	ROSELY RODRIGUES DOS SANTOS
2010	12	LAZARO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
3205	13	SELMA JESUS DA SILVA
3086	14	ROSANGELA BARBOSA DE SOUZA
731	15	DIEGO FARIAS AMARAL
3458	16	VERIDIANE RODRIGUES DA SILVA
2801	17	OSVALDINO DE OLIVEIRA
1757	18	JOSE CARLOS FILHO
2083	19	LILIANE RODRIGUES DALMASO
3215	20	SERGIO GONCALVES DE SOUZA
3060	21	RONILCE APARECIDA SILVA LIMA
3380	22	TIFANY WINNER ARRUDA RODRIGUES FERREIRA
2426	23	MARIA APARECIDA RIBEIRO
1855	24	JULIANA PAULINO DA SILVA
3378	25	TIAGO RODRIGO ZENKNER
1498	26	ISMAEL JOSE DA SILVA FILHO
2838	27	PAULA MARCIA MENDES
1996	28	LAURA REGINA PEREIRA DELGADO
123	29	ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA

2999	30	RICARDO GOLTZ
2453	31	MARIA DIMINGOS ROSA
2264	32	LUZINETE RODRIGUES DE AZEVEDO
2328	33	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS
2349	34	MARCIA PEREIRA PERES
1051	35	EMERSON MARQUES COSTA
1853	36	JULIANA MARIA LEMES
2954	37	REGINA MARIA SILVA TEIXEIRA
2135	38	LUCIA SIQUEIRA CESAR
288	39	ANDRESSA LUZIA SILVA DE OLIVEIRA
1896	40	JUSCIMARA GOMES FERREIRA
2814	41	PATRICIA APARECIDA FERREIRA
3327	42	TANIA MARIA SIQUEIRA DE ABREU
1406	43	HAMILTON LUCAS PEREIRA
2703	44	NATALLI CAROLINNE DA GUIA CARDOSO
2684	45	NADIA ALVES DE ALMEIDA
1934	46	KATIUSCIA MENDONCA LURENCO
2598	47	MARONILDA GALVAO
2551	48	MARIO MARCIO PADILHA BRANDAO
2152	49	LUCIANA RODRIGUES DA COSTA
3168	50	SALETE MAZIERO
2768	51	ODAIR DE OLIVEIRA HENRIQUE
3297	52	SUELI COUTO FALBO
1768	53	JOSE ERNANDE RODRIGUES JUSTINO
1536	54	IZALINA FERNANDES ALMEIDA
3397	55	VALDEMIRA LUCIA BEBER
3403	56	VALDINEI ARRUDA DE OLIVEIRA
2400	57	MARCOS PEREIRA SANTANA RIBAS
2868	58	PAULO SERGIO FERREIRA DOS SANTOS
431	59	BRUNO ARAUJO BARBOSA
279	60	ANDREIA AUGUSTA DE SOUZA LEMES
2498	61	MARIA RITA DA SILVA
2260	62	LUZIMARI APARECIDA DA SILVA
3398	63	VALDERENE ZANCANELA
3326	64	TANIA MARIA DE MELO CIPRIANO
2593	65	MARLUCIANO BARROS ROCHA
2340	66	MARCIA FATIMA DA FONSECA
2716	67	NELCI DOS SANTOS FERREIRA
1704	68	JOICE DA SILVA COSTA
3275	69	SOLANGE JOSE DE OLIVEIRA
3314	70	SUZAMAR MARIA DA SILVA
1640	71	JOACY JOSE MACEDO
2160	72	LUCIANE RIBEIRO DA COSTA
994	73	ELIZABETE FRANZOSI
2280	74	MAIORON NUNES DUARTE
2674	75	MONICA SOARES DE CAMPOS
1448	76	HOSANA MOREIRA
2539	77	MARINALVA PANTALEAO DA SILVA
3016	78	ROBSON DA SILVA SANTOS
3050	79	ROMERITO PEREIRA DE ALMEIDA
2852	80	PAULO CEZAR DE ALMEIDA LIMA
2638	81	MESSIAS GONCALO DE CAMPOS
254	82	ANDERSON APARECIDO CORREA
2586	83	MARLON DA SILVA NOLETO
1970	84	LARISSA FERNANDA TORRES DE ARRUDA
3200	85	SEBASTIAO PAES DE PAULA
1511	86	IVANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
1975	87	LAUCINEIA DA SILVA PEREIRA
2445	88	MARIA DAS GRACAS MOREIRA SILVA
2971	89	REINALDO ADAO FERREIRA
2660	90	MIRIAM APARECIDA DE LIMA
3550	91	WILMAR DA SILVA SANTOS
2404	92	MARCUS VINICIUS MACHADO MESQUITA
2017	93	LEANDRO MALDONADO TEIXEIRA
3296	94	SUELI ARAUJO SIQUEIRA
1876	95	JULLY HERMES DE MORAES
3318	96	SUZANA FARIA BARROS
2417	97	MARIA ANDELICA VAZ PASSARINHO
539	98	CLAUDINA JOANA DOS SANTOS
1999	99	LAURENICE MOURA GARCIA
1856	100	JULIANE CONCEICAO RODRIGUES DE ARRUDA
753	101	DIRLENE ZANCANELA
2753	102	NIRLEY DE OLIVEIRA
257	103	ANDERSON DE OLIVEIRA NUNES
1495	104	ISAC PEREIRA FILHO
2587	105	MARLON FRANCISCO DE ALMEIDA FRANCA
3262	106	SIRLEI COELHO
2007	107	LAUVINA DA CONCEICAO AMADOR
3471	108	VINICIUS ARRUDA DA COSTA
1356	109	GISLEUZA PEREIRA DOS SANTOS
1098	110	EUDILENE MARIA DOS SANTOS
2613	111	MAURICEIA MARIA TOZI
2935	112	RAQUEL APARECIDA RAMOS
2480	113	MARIA JOVANICE NASCIMENTO GOMES
2822	114	PATRICIA DULCE DAMACENO
2976	115	REINALDO JOAQUIM SANTANA
97	116	AIRTON VIEIRA DA SILVA
3292	117	STELLA D' ALVA MOARES DUARTE
669	118	DANUBIA PAMELLA SANTANA BRAGA DE SOUZA
3368	119	THIAGO CESAR PEREIRA VIEIRA

1846	120	JUCINETH BENEDITA DE AMORIM
129	121	ALESSANDRA SOARES DE OLIVEIRA
993	122	ELIZABETE DE FATIMA TRANCOSO PACHECO
3266	123	SMYRNA REGINE AKEMY YAMASHITA FRANCISCO PRIMO BRITO MEIRA
475	124	CASSIO PERONI
3132	125	ROSIMEIRE MARTINS DA SILVA
783	126	DURVALINO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
911	127	ELDER DA SILVA SANTANA
1265	128	FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS
1635	129	JOACI ALEXANDRE DA SILVA
1929	130	KATIA DE JESUS LUZ
2784	131	OLDEMIR CARLOS ALVES DA COSTA
1877	132	JUMAR DAS NEVES
919	133	ELENIR MARIA DAS GRACAS SILVA DE OLIVEIRA
427	134	BRUNA FALCHETTI LASMAR
1470	135	INGRID DA SILVA BALDUENO
391	136	AYRES PEREIRA CORTEZ FILHO
502	137	CHISTIANY FERREIRA BRANDAO
1127	138	EVANS SOARES DE LIMA
885	139	EDSON OLIVEIRA DA SILVA
3151	140	ROZEMAIRE RIBEIRO DA SILVA
3084	141	ROSANA VIEIRA FERNANDES
3498	142	WALDIRENE ALVARENGA ALVES FERREIRA
1602	143	JEAN DA SILVA MOREIRA
2575	144	MARLENE SANTOS LOPES DA SILVA
3449	145	VELOCINDO FAGUNDES DE CASTRO
877	146	EDSON DE OLIVEIRA FERMIANO
2479	147	MARIA JOSE RODRIGUES VENTURA
2612	148	MAURA RIBEIRO DA SILVA
2746	149	NILTINHO DE ASSUNÇÃO
3440	150	VANESSA TEIXEIRA DA SILVA
1885	151	JURACY RODRIGUES DE SOUZA
688	152	DEBORA DE LIMA CAVALCANTE
2234	153	LUIZ GONZAGA COENGA RONDON DA SILVA
2051	154	LEONIR AUGUSTO DA SILVA MACIEL
1971	155	LARISSA LAURA PAES DE BARROS SILVA
700	156	DELMIR ALOIZIO PIRAN
3248	157	SILVIA MARIA RODRIGUES
468	158	CARMEM LUCIA SANT' ANA DE LIMA
1445	159	HINGRIDY PEREZ DE ANDRADE
2443	160	MARIA DAS DORES PEREIRA
2998	161	RICARDO FERREIRA DA SILVA
1522	162	IVELINE MARQUES DE MOURA DO ESPIRITO SANTO
253	163	ANDERSON ZUQUETI
1292	164	GELSON NATLA CORREA
1043	165	EMANUELE NACER DO NASCIMENTO
1512	166	IVANIA NAZARIO DE MATOS
2774	167	ODIENA GONCALVES DE AZEVEDO
1507	168	IVAN ALVES COSTA
293	169	ANGELA MARIA COELHO
3381	170	TONY RAMOS DE MAGALHÃES
3083	171	ROSANA TOMAZ DA SILVA
260	172	ANDERSON MARCELINO DE FRANCA
2022	173	LEDA DA SILVA FIGUEIREDO
2356	174	MARCIÉLE CRISTINA AIRES DE ALMEIDA
2306	175	MARCELA DE AQUINO ALBUQUERQUE
1514	176	IVANILDA DE OLIVEIRA
1433	177	HEMULTE RUAS MOREIRA
787	178	EDELSON PEREIRA
1549	179	JACQUELINE SANTANA LOPES
2980	180	RENAN PINTO DE SOUSA
3459	181	VICENTE CARLOS DE ARRUDA JUNIOR
1912	182	KAREN ARRUDA COSTA
892	183	EDUARDO PEREIRA DA SILVA
1506	184	ITAMIR BUENO DE ALMEIDA
2969	185	REGINALDO OLIVEIRA BASILIO
637	186	DANIEL AUGUSTO DIAS
2139	187	LUCIANA AQUINO SCABORA
99	188	ALAIDES MIRANDA DE SÁ
1070	189	ERASMO BARROSO DA SILVA
2410	190	MARGARIDA MARIA DE SOUZA
2710	191	NEDSON FERREIRA BARBOSA
3344	192	TAYLA CRIS GALVAO DE MEDEIROS
3008	193	RITA DE CASSIA MARQUES RIBEIRO
2538	194	MARINALVA OLIVEIRA SANTOS
1960	195	KLENAISE FATIMA DE LIMA BENITES
2892	196	PORTINA DOMINGAS PEREIRA
95	197	AIRTON DA CRUZ JUNIOR
2678	198	MOSZANIEL MARQUES DE ALMEIDA
3484	199	WAGNER ANDRE DE MAGALHAES
2044	200	LEONARDO JORGE RIBEIRO
489	201	CELIO ARTIME ORTIZ
3332	202	TATIANA PESTANA DE OLIVEIRA
3370	203	THIAGO DIAS RIBEIRO
1515	204	IVANILDES FREITAS LIMA
2415	205	MARIA ALCIDES ALVES DA SILVA
2454	206	MARIA DO CARMO COSTA
2169	207	LUCIENE CATARINA DA SILVA
2057	208	LETICIA DE MORAES MORRESQUE
3073	209	ROSANA AUXILIADORA ELIS DE FIGUEIREDO

2205	210	LUIS DE SOUZA
1817	211	JOSMAR CAMARGO
3221	212	SERGIO ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA
2605	213	MATEUS FERREIRA DE BRITO
3329	214	TARCISIO FERREIRA FRANCO
3436	215	VANESSA DA SILVA SANTOS
989	216	ELISSANIO VAZ SANTOS
1524	217	IVETTE SIRVIN DE SIQUEIRA MACIEL
1439	218	HERMES SILVIO RODRIGUES
3111	219	ROSEMARI DA SILVA SANTOS
1337	220	GILSA CARMO DE OLIVEIRA
1419	221	HELIO MOREIRA DE SOUZA
2001	222	LAURIANE PEREIRA GOMES
2459	223	MARIA ELIANE DE SOUZA FURLANI
1686	224	JODIMAR SALLES
1809	225	JOSIANE DA CRUZ MARQUES
2019	226	LEANDRO RODRIGUES PINTO
1838	227	JUCILENE BENEDITA DE FIGUEIREDO
2197	228	LUCIVALDA NOGUEIRA DA SILVA
2119	229	LUCAS NUNES JORGE
1385	230	GRACIELLE LAYNARA NUNES
2825	231	PATRICIA LAURA DA SILVA RONDON
1730	232	JONES BENEDITO DE ASSIS
3268	233	SOCRATES CESAR GOMES DA SILVA
1548	234	JACQUELINE DAVINA SANTANA DE OLIVEIRA
1557	235	JAIR LOPES DOS REIS
2099	236	LODETE SYRLEY DISARSZ ALVES
3354	237	TEREZINHA FHR
1969	238	LARICE CRISTINA SILVA COSTA SANTOS
3447	239	VARLEI JOSE RONDON
565	240	CLEITON MIRANDA MATOS
2209	241	LUIS HERMANO COSTA
2997	242	RICARDO DE SOUZA CARVALHAES DE OLIVEIRA
1523	243	IVENS PAES DA SILVA
1949	244	KEYRIAN DA SILVA SANTOS
1186	245	FABIO REIBEIRO DA SILVA NETO
1219	246	FERNANDA PAULA FERREIRA CERQUEIRA
3487	247	WAGNER FRANCODE MORAES
1195	248	FABRICIO RODRIGUES CAMPOS
2437	249	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS
1963	250	LAEDMIR CRISTIAN DA CUNHA SANTOS
3404	251	VALDINEI LIMA DOS SANTOS
1922	252	KAROL DE SOUZA PINTO
1467	253	INES DA COSTA VALERIO
1657	254	JOAO CARLOS PEREIRA DA SILVA
2986	255	RENATO GAGG LOURENCO
1849	256	JULIANA CORTEZ ANDRADE
2573	257	MARLENE PEREIRA DE ALMEIDA
1813	258	JOSIMAR HERNANDES DE OLIVEIRA SANTIAGO
1747	259	JOSE ANTONIO CANTANHEDE MOURAO
2411	260	MARI LUCE DE FRANCA
3174	261	SANDRA BRANDAO DA CRUZ DE SOUZA
2381	262	MARCONDES GOMES DE ARRUDA
1253	263	FRANCINALDO SILVA DE SOUZA
3042	264	ROGÉRIO OLIVEIRA CORREA
2522	265	MARILENE BOGO MATTIONI
2490	266	MARIA MIRANDA DA SILVA VAILANT
3293	267	SUELEN CARLA DE ALBUQUERQUE ALMEIDA
566	268	CLEITON TEIXEIRA BEZERRA
1499	269	ISRAEL SEBASTIAO DIAS
587	270	CREUSA BRITO
1363	271	GLEICE MARIA DOS SANTOS
1902	272	JUSSARA SILVA SANTOS
2153	273	LUCIANE CRISTINA DA SILVA RONDON
1446	274	HIRDO ANTONIO DO NASCIMENTO
2497	275	MARIA REGINA FRANCA DA CRUZ
2478	276	MARIA JOSE PERREIRA ROCHA
1000	277	ELIZAMIL FONTES PEIXOTO
2124	278	LUCELIA LIMA DE ARRUDA
3233	279	SIDNEY AMORIM MORAES
949	280	ELIANETH DOMINGOS DOS ANJOS
3224	281	SHELMA OESTREICH
3362	282	THALYS FERNANDE DA SILVA
83	283	AEIDE PEREIRA OLIVEIRA GOMES
2042	284	LEONARDO FIGUEIREDO SILVA
2223	285	LUIZ CARLOS FERREIRA
2278	286	MAILDES DOMINGAS GONCALVES DA SILVA
3499	287	WALQUIRIA AUXILIADORA DE MORAES
1526	288	IVONE ALVES DE ARAUJO
2334	289	MARCIA CRISTINA DE BARROS
3067	290	ROSA MARIA LEITE MOURA
1426	291	HELOINA GEZOLINA DE ARRUDA
3000	292	RICARDO GUERINO
2063	293	LIBANIO BISPO DA SILVA
1564	294	JAKELINE OLIVEIRA DA SILVA
1398	295	GUILLERME LUCIO DE OLIVEIRA
2985	296	RENATO DA SILVA LIMA
2777	297	ODILEY SANTIAGO DE SOUZA
2544	298	MARINETE SANTANA DA SILVA
2603	299	MARYELLEN LUCAS DA SILVA

2006	300	LAURO DO CARMO MIRANDA
3430	301	VANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
830	302	EDIMILSON APARECIDO BARBOSA
2830	303	PATRICIA SENA FARIAS
1815	304	JOSINEI SILVA MOREIRA
2045	305	LEONARDO MARTINS DE SOUZA
3271	306	SOLANGE DA COSTA
3250	307	SILVIO LOPES FILHO
1118	308	EVANDRO FERNANDES COSTA
3018	309	ROBSON FREDERICO BRUNELO
1034	310	ELZA RODRIGUES DE AMORIM
1529	311	IVONE PEREIRA DA ROCHA
2669	312	MOISES CARVALHO ANDRADE
1055	313	EMILCE ELIZABETTE PERALTA
1137	314	EWELLIN GLEN MORENO ABADE MARTINS
1048	315	EMERSON ARTHUR DE OLIVEIRA
920	316	ELESSANDRA COELHO ALMEIDA
3521	317	WELLENGTON AMORIM CAMPOS
2305	318	MARCELA CAROLINE FERRONATO SILVA
3123	319	ROSILDA DAMACENO BARBOSA
762	320	DOMINGOS ANTONIO DE CAMPOS
2427	321	MARIA APARECIDA VELOSO
1035	322	ELZA ROMANA DE MORAES
222	323	ANA PAULA D SILVA CARMO
841	324	EDINILSA DA SILVA FERMINO
3494	325	WAGNER RODRIGO CANDIDO MACIEL DA COSTA
3094	326	ROSANGELA PITA CAMPOS
653	327	DANIELLA GUIMARAES OLIVEIRA
2584	328	MARLICE APARECIDA BARROS ROCHA
837	329	EDINEI DE ABREU SANTIAGO
1266	330	FRANCISCO DE ASSIS CABRAL
2021	331	LEATRICE ARRUDA FARIAS
3196	332	SEBASTIAO ARRUDA PINTO
1721	333	JONATAS GOMES DE ALCANTARA
2414	334	MARIA ABADE NASCIMENTO
3303	335	SUELLEN PAMELA DE SOUZA BARRETO
2875	336	PEDRO CARLOS SILVA DE LIMA
1916	337	KARINA MARIA ROSA DE ALMEIDA
1142	338	FABIA DE PARLA E CARMO
2779	339	ODIRLEY SILVA DE MOURA
1249	340	FRANCIELI BLATT LOPES
3095	341	ROSANGELA SAMPAIO DA SILVA
2408	342	MARGARETE REGINA FUGUEIREDO DOS SANTOS
3323	343	TALITA IAEMI AMANO
1785	344	JOSE RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA
3426	345	VANDERLEI ROCHA
3587	346	ZULMIRA CORREA DOS SANTOS
400	347	BENEDITA MANOELINA GOMES
2389	348	MARCOS DA COSTA SEVERINO
2536	349	MARINALVA FRANCISCA DE SOUZA
3144	350	ROSIVALDO JACOBINA DA CRUZ
1827	351	JOYCE CRISTINA PASSOS ROBERTO
2098	352	LOANA ALVES DE PADUA
2994	353	RICARDO ALEXANDRE DA LUZ GONCALVES
2651	354	MIGUEL DA ROSA
3509	355	WANDERNILSON SILVA DE FREITAS
836	356	EDINALDO TEIXEIRA DOS SANTOS
2473	357	MARIA JOSE CARVALHO DINIZ
2450	358	MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA
1014	359	ELIZEU JESUS CORDEIRO
2297	360	MANUELE PATRICIA ALBUQUERQUE ALBUES
3263	361	SIRLEI NERES DE OLIVEIRA
2202	362	LUIS ANTONIO PEREIRA FILSINGER
139	363	ALEX LUZ DANTAS
2471	364	MARIA IRANEIDE PAREIRA DE ARAUJO
1765	365	JOSE COSTA DE OLIVEIRA
3503	366	WALTER NILSON VIANA
26	367	ADEMIR BENEDITO DA SILVA
2939	368	RAQUEL CRISTINA ROCHA
3353	369	TEREZINHA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
10	370	ADAO CESAR DE CAMPOS
1965	371	LAERCIO RODRIGUES VIEIRA
3512	372	WASHINGTON LUIZ LIMA DUTRA
2251	373	LUZI DOS SANTOS CORREA
270	374	ANDRE FERNANDO DO ROSARIO
2274	375	MAGNO JUNIOR DA SILVA
1814	376	JOSINALDO BARROS DOS SANTOS
3479	377	VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA
1713	378	JOIRCE MARQUES DA SILVA
2881	379	PEDRO HENRIQUE DO CARMO OLIVEIRA
418	380	BENJAMIM FERRAZ GONCALVES NETO
2096	381	LIZA ANDREIA DA COSTA
746	382	DIONE BASTOS SILVEIRA
3423	383	VANDA MARIA DA SILVA SOUZA
2391	384	MARCOS DE SOUZA SILVA
3419	385	VALTER HUGO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
1924	386	KAROLINA FATIMA DE MORAES
3356	387	TEREZINHA RODRIGUES MARIANO
2196	388	LUCIO MARQUES BORGES SOUZA
2154	389	LUCIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS

1811	390	JOSIELY NOELY DA SILVA SOUZA
1176	391	FABIO ERNESTO DE ASSIS MARQUES
3432	392	VANDERSON MIGUEL DE MAGALHAES QUEIROZ
1008	393	ELIZANGELA TATIANE DE OLIVEIRA FERNANDES
3528	394	WELLITON JORGE BABORSA DA SILVA
3579	395	ZENILDA MARTINS DE ALMEIDA
1575	396	JANE REGINA DA SILVA FONTOURA
3583	397	ZILENE DE SOUZA COSTA
3096	398	ROSANGELA TAVARES FILGUEIRA
2078	399	LILIAN APARECIDA FERREIRA RONCATO
1463	400	ILMA MARTINHA DA CRUZ
1496	401	SLAINE CRISTINA DA PENHA SILVA
605	402	CRISTIANE CONCEICAO PERREIRA DE ARRUDA
3349	403	TEREZA MARIA DE SOUZA
3278	404	SOLANGE MARIA OLIVEIRA SILVA
3029	405	RODRIGO NEVES DE OLIVEIRA
64	406	ADRIANA SILVA AGUIAR
1107	407	EURICO PARREIRAS MOREIRA
2206	408	LUIS EDUARDO ANDRADE MARQUES
1736	409	JORCY LAURO DA SILVA
2665	410	MISLENE ANDREIA BRAGA GONCALVES
3477	411	VIVIAN VANUZA DE ARRUDA PASSOS
2074	412	LIECI FATIMA SOUZA DA SILVA
1472	413	IOLETE FRANCISCA DE SIQUEIRA
1459	414	IGOR JOSE RODRIGUES
3455	415	VERA LUCIA FERREIRA PEDROZO
822	416	EDILSON DE ALMEIDA CERILLO
2487	417	MARIA MADALENA PEREIRA FARIAS
1586	418	JANIO TEIXEIRA
1591	419	JAQUELINE MARIA DE FARIA
2056	420	LETICIA BRANDAO GONCALVES DA SILVA
1740	421	JORGE SOUZA FREITAS
3210	422	SERGIO ANTUNES DE FRANCA
3505	423	WALTER RENE RINALDI DA SILVA
1606	424	JEDERSON ELANDER DA SILVA
1919	425	KARLA MATOS DE CARVALHO
438	426	CAMILA FELIX
2085	427	LINDALVA DE CARVALHO
2033	428	LENA WALDIVER DE CORREA
1570	429	JANAINA PROENÇA FERREIRA
2243	430	LUIZ ROSA DE OLIVEIRA
3346	431	TELMA DO BOM DESPACHO TEIXERA
2337	432	MARCIA DE SOUZA CARDOSO
2199	433	LUCIVANIA BRITO DE MORAIS RIBEIRO
2265	434	LUZINETE TAQUES DA GUIA
2861	435	MIRIAN KELLY NEVES DE OLIVEIRA
1758	436	JOSÉ CARLOS MATAVELI
1641	437	JOALTO DOS SANTOS JUNIOR
1113	438	EVA NONATA DA SILVA
2420	439	MARIA APARECIDA CORREA
2657	440	MILTON PEREIRA DE ALMEIDA
1166	441	FABIANO CELSO DA SILVA
1845	442	JUCINEIDE ALVES GUERRA
3107	443	ROSELY RAMAO DOS SANTOS
2463	444	MARIA FERREIRA DE SA
2084	445	LINDA MARIA FIGUEIREDO
3568	446	YARA REIS CARDOSO
614	447	CRISTIANE SILVA PORTUGAL
452	448	CARLA NAIARA SOUZA
2799	449	OSMARIA DE OLIVEIRA MOTA
3306	450	SUELY DOMINGAS DE ARAUJO
1527	451	IVONE BATISTA DE JESUS ARRUDA
692	452	DEBORAH CRISTINE GUIA FERNANDEZ
2481	453	MARIA LUCIA CORONEL
1629	454	JESUEL MARINHO RODRIGUES
1373	455	GOIANDIRA MARTINS DE OLIVEIRA
2683	456	NADIA GOULO
3316	457	SUZANA BENEDITA MONTEIRO
2871	458	PAULO VICTOR PELLISSARI GALUCCI
1037	459	ELZITO DAMACENO DA SILVA
2943	460	RAQUEL RODRIGUES DE AMORIM
2249	461	LUSENIR DOMINGOS RAMOS
2246	462	LUIZ VICENTE DIAS DE ARRUDA
1185	463	FABIO QUEIROZ DE SOUZA
2972	464	REINALDO ALMEIDA DE FIGUEIREDO
675	465	DAVI NATANAEL RUSSI
3064	466	RONNY SERGIO ALVES
2126	467	LUCEVANE SILVA PEREIRA
1761	468	JOSE CICERO TENORIO TAVARES
371	469	ARNALDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
1592	470	JAQUELINE PAULA DA COSTA
3572	471	YONARA CAVALCANTE DOS SANTOS
2950	472	REGILMA FRANCISCA PEDROSA DE MIRANDA
3351	473	TEREZA RODRIGUES FERREIRA
2227	474	LUIZ CARLOS RIBEIRO FERREIRA
1453	475	HUGO LEANDRO DOS SANTOS
1465	476	ILZA PEREIRA SOARES
2170	477	LUCIENE GARCIA VALENTIM
2238	478	LUIZ MOREIRA SOUZA
2956	479	REGINA PEDROSA DE MIRANDA



2192	480	LUCINEIDE DOS SANTOS JESUS
2981	481	RENATA RIBEIRO FERNANDES
3206	482	SELMA ROSA FERNANDES
3121	483	ROSIANE BRIZIDA DE SOUZA
2620	484	MAX CLEY COIMBRA SALES
1411	485	HELBER RAPHAEL BOA SORTE MACEDO
2090	486	LINEKER CAMPOS TRINDADE
3291	487	STELAMARE ROCHA SOUZA
930	488	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
327	489	ANTONIO CARLOS PINTO DO ROSARIO
1585	490	JANINE JUNG ALVES CORREA
2662	491	MIRIAN LOPES DOS SANTOS
3055	492	RONALDO RODRIGUES DE LIMA
2722	493	NELSON PULQUERIO DE ALMEIDA
2210	494	LUIS JORGE DA SILVA
3429	495	VANDERLEIA FREIRE GOMES
1864	496	JULIETE PINHEIRO DE OLIVEIRA
435	497	CACILDA DA SILVA OLIVEIRA
3011	498	ROBERTA NICELLI PINHEIRO MARTINI
1867	499	JULIO CESAR DE ALMEIDA
2255	500	LUZIA RIBEIRO
2432	501	MARIA AUXILIADORA NEVES LOPES
2219	502	LUIZ ALBERTO DA SILVA LUZ
2167	503	LUCIANO LUIS DA SILVA
2367	504	MARCIO DA SILVA NAZARE
1597	505	JEAN BENEDITO DOS SANTOS MOREIRA
2326	506	MARCHEL RIBEIRO DE FREITAS
1452	507	HUGO ALVES DE LIMA
2117	508	LUCAS JOAQUIM CONÇALVES
3452	509	VERA LUCIA DA SILVA
3120	510	ROSENIER BARROS DOS SANTOS
1868	511	JULIO CESAR DE ARRUDA
3400	512	VALDETE RIBEIRO DE PAULA
3257	513	SIMONE DE BARROS BERTE
3013	514	ROBERTO CATARINO DIAS PAES
1613	515	JEISON DOS SANTOS
3155	516	ROZINETE APARAECIDA DO AMARAL
2905	517	RAFAEL CERQUEIRA CALDAS
858	518	EDNALDO FRANCISCO DOS SANTOS
1793	519	JOSEANE DO ESPIRITO SANTO
2769	520	ODAIR JOSE ALVES ARRUDA
1690	521	JOEDILSON SANT ANA XAVIER
1543	522	JACKELINY CRISTINA BOM DESPACHO RIBEIRO
2303	523	MARCEL DA SILVA
3328	524	TANUZIA LAUREANA DE FIGUEIREDO
2659	525	MIREYA JENYFFER DOS SANTOS
2689	526	NAIARA LAURENTINO NEIA
3218	527	SERGIO PAULO FRANCISCO DA CONCEICAO
2364	528	MARCIO CAMARGO DA SILVA
2267	529	MACIEL ALVES DA CUNHA
1088	530	ERVESON PEREIRA DE SOUZA
986	531	ELISMAR VIEIRA DOS SANTOS
3014	532	ROBERTO NATAL DE SOUZA
507	533	CICERO MOURA SALES
1305	534	GEOVANE MORAES RIBEIRO
3170	535	SAMIA RODRIGUES LEITE
2026	536	LEIDE CONCEICAO DA SILVA
707	537	DENIS MARCELO DUARTE SILVA
3342	538	TATIELLI FERREIRA FLOR
897	539	EGUINALDO SANTOS DA PAZ
3010	540	RITA SOUZA AMORIM
3041	541	ROGERIO LIMA DE OLIVEIRA
2435	542	MARIA BOMDESPACHO DA SILVA MESSIAS
2650	543	MIGUEL CARLOS DA SILVA
569	544	CLEO DE ARAUJO
2764	545	NUBIA RAFAELLE BARBOSA NETO
3463	546	VICTOR HUGO ALMEIDA CICERO DE SA
1688	547	JOEDIL BENEDITO ALVES DA SILVA
3231	548	SIDINEY JOSE BENTO
1627	549	JESSICA LOHANNE DE SOUZA
3347	550	TEODORICO MARQUES DA COSTA
2441	551	MARIA DA PENHA ALVES TEIXEIRA
1700	552	JOENICE DE OLIVEIRA MONTEIRO
2362	553	MARCIO ANDRE BASTOS DA SILVA
3406	554	VALDINEY DE CAMPOS
936	555	ELIANE DOS SANTOS FERREIRA
2833	556	PATT EMANUELLE ROSA CARVALHO
338	557	ANTONIO LEITE DE MORAES
1341	558	GILSON MARQUES DA SILVA
564	559	CLEITON DA SILVA PINTO
3128	560	ROSIMEIRE CRISTINA DE CAMPOS AMORIM
306	561	ANSELMO GONÇALO DE MAGALHÃES
2250	562	LUZANHA ALVES DE SOUSA
903	563	ELAINE DAVI CAMPOS SILVA
17	564	ADELINO CARVALHO DE SOUSA
646	565	DANIELA MARTINEZ ANDRADE
2132	566	LUCIA MARIA DA SILVA
2953	567	REGINA MARIA DE JESUS
472	568	CAROLINO CORREA DA COSTA NETO
3193	569	SEBASTIANA DE FREITAS

301	570	ANNA PAULA CAMARGO DE OLIVEIRA
453	571	CARLOS ALBERTO DE MOARES
1779	572	JOSE MURILO MARQUEZ PELAGIO
2181	573	LUCIMARA DE OLIVEIRA JORGE
1484	574	IRENO RODRIGUES DE CARVALHO
2053	575	LEONY PEIXOTO DE AZEVEDO
1547	576	JACQUELINE CRUZ SILVA
2331	577	MARCIA AUGUSTA DA SILVA
333	578	ANTONIO FERREIRA DE FRANCA
3180	579	SANDRA GOMES CARVALHO
2155	580	LUCIANE DE AVILA SANTOS
3178	581	SANDRA FREITAS CONCEICAO
2468	582	MARIA HERMINIA DA COSTA FARIA
2409	583	MARGARETH DE FATIMA FERRIERA DE PINHO
742	584	DIOGO MANOEL
3078	585	ROSANA KETHILY FERREIRA
1852	586	JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO
2595	587	MARLUSA NANSI CZARNOBAY
2890	588	POLIANE DOS SANTOS SOUZA
2897	589	PRISCILA DE OLIVEIRA XAVIER
1537	590	IZILDINHA GOMES DA SILVA
1122	591	EVANGELINA NEVES ROSA
1437	592	HERIC DAMIAO SILVA DOS SANTOS
128	593	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA
549	594	CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA
2377	595	MARCKELEE KATINAVUHE DOURADO CHAGAS
1772	596	JOSE JERONIMO DOS SANTOS
2523	597	MARILENE GALVAO DE MEDEIROS
838	598	EDINEI ROFINO DOS REIS
896	599	EGMAR GONCALVES PEGORARO
849	600	EDMILSON BOTELHO MARTINS
1326	601	GIANY CRISTINA RONDON MACIEL
3251	602	SILVIO RODRIGUES FILHO
1980	603	LAURA AUXILIADORA OLIVEIRA SOUZA
2977	604	REINALDO SILVEIRO
610	605	CRISTIANE NUNES DE GODOY
2429	606	MARIA AUXILIADORA DE ARRUDA LUCAS
2664	607	MIRTES PIMENTA DIAS
1497	608	ISMAEL DE SOUZA
300	609	ANNA CECILIA DE MORAES CAMARGO
2336	610	MARCIA DE JESUS GONÇALVEZ
2663	611	MIRIAN MICHELI DA SILVA
2449	612	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DE MIRANDA
3092	613	ROSANGELA MARIA LEONCIO
1773	614	JOSE LAERTE FERREIRA DE ANDRADE
1369	615	GLEISON ANDRE BRAGA CASADO
354	616	APARECIDA SILVA QUEIROZ
1357	617	GIZELLE DA SILVA
985	618	ELISMAR DIVINO DA SILVA
1396	619	GREISIELI NEVES JACOB
1320	620	GERSON ROCHA RESENDE
1138	621	EZELINA DIAS CORREA
1003	622	ELIZANGELA CALAZANS DE CARVALHO
1525	623	IVO BARBOSA RODRIGUES
2640	624	MICHEL RODRIGUES FERNANDES
3246	625	SILVANIA MARIA DE ASSIS ARAUJO
1031	626	ELYANA MARA LATORRACA PEREIRA
215	627	ANA MARIA ALMECE DA SILVA
3222	628	SEVERINO DOS SANTOS SARAIVA
1323	629	GESLAINE ROSANA RIBEIRO DA SILVA
3252	630	SIMARA FONSECA DO ESPIRITO SANTO
3481	631	VIVIANNE MARQUES
2060	632	LETICIA PEREIRA DA CRUZ
917	633	ELENICE PATRICIO BEZERRA TOPANOTI
335	634	ANTONIO GONCALVES
251	635	ANAYARA CRISTINA KINAZ
3214	636	SERGIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
347	637	ANTONIO VENTURA MORAES SILVA
3510	638	WANDIR FRANCISCO MAGALHAES CASTRO
2398	639	MARCOS PAULO CORREA VIEIRA
2675	640	MONIK EMANUELA DA CONCEICAO FRAGA
2895	641	PRISCILA APARECIDA MARTINS
428	642	BRUNA PEREIRA DA SILVA
2012	643	LEADRO MIGUEL CAMACHO
3489	644	WAGNER JOAO DIAS DE FARIA
2870	645	PAULO SOUZA DE ASSIS
642	646	DANIEL MONTEIRO DA SILVA
2134	647	LUCIA MARINA DA COSTA
3488	648	WAGNER GUILHERME CRUZ
798	649	EDERLANE QUEIROZ NEVES
1900	650	JUSELIA AUXILIADORA RIBEIRO
854	651	EDNA DIAS DE OLIVEIRA
3516	652	WEDER FERNADES PEREIRA DE ALMEIDA
3576	653	ZÉLIA CAMILO DA SILVA
2372	654	MARCIO OLIVEIRA MARTINS
2653	655	MILIAN DUARTE DOS SANTOS
3187	656	SANDRO SANTANA MARQUES
2931	657	RAPHAEL FERNANDES DE CARVALHO
329	658	ANTONIO CEZAR DA SILVA FERREIRA
1455	659	HUSSEIN IBRAHIM ABOU GHADDARA

2114	660	LOZINHA RODRIGUES DE ARAULO
1062	661	ENEILTON CHAVES TORRES
3548	662	WILLKSON GONCALVES DE ALMEIDA
2765	663	NUVANOR NATIVIDADE DA COSTA
2671	664	MONICA CRISTINA ELIAS
2948	665	REGIANE LOPES DA SILVA
3171	666	SAMUEL ALVES DA SILVA
3279	667	SOLANGE MENEZES DE SOUZA
1079	668	ERIKA DUARTE DE SOUZA
200	669	ANA CLAUDIA GUIMARAES
2811	670	PAMELA SILVA MENEZES SOUZA
638	671	DANIEL DE GUSMAO E SILVA
983	672	ELISETE CASSAL DE OLIVEIRA
791	673	EDEMIR DA CONCEICAO COSTA
859	674	EDNEIA DE OLIVEIRA CAYRES
2566	675	MARIZETI REGINA ANDRADE GOIS
1263	676	FRANCISCO DA CONCEICAO COSTA
2602	677	MARY-ANY CASTRO MEDEIROS PERIM
3352	678	TEREZINHA APARECIDA PEREIRA
2928	679	RAIMUNDO SANTOS DE LIMA
3546	680	WILLIAN REGIS DE OLIVEIRA SANTANA
2517	681	MARILDES COSTA MARQUES
272	682	ANDRE LUIZ DA SILVA CARDOSO
1400	683	GUSTAVO BATISTA LIMA
2140	684	LUCIANA DA SILVA
3035	685	RODRIGUO SOUZA LELIS
2037	686	LEO MARCIO DA SILVA SANTOS
3051	687	ROMICARLA DOMINGUES BARROS
730	688	DIEGO DE AMORIN SOARES
2346	689	MARCIA MAURA LOPES FERREIRA
417	690	BENILSON DA SILVA SIQUEIRA
2485	691	MARIA LUCIA SANTOS SILVA
3415	692	VALMIR JUSSANIR DA LUZ E SILVA
1951	693	KEZIA ALVES MORAES
221	694	ANA PAULA COSTA RAMIREZ
3365	695	THAYS FERREIRA RANDO
873	696	EDSON CONÇALVE SDA SILVA
1083	697	ERNESTINA MARIANA NUNES
2867	698	PAULO SERGIO DIAS DA SILVA
1822	699	JOVENIL ADAIZO DE MORAES
3229	700	SIDINEI OLIVEIRA DA CRUZ
2589	701	MARLUCE ARAUJO
3216	702	SERGIO HURTADO
2102	703	LORENA ALESSANDRA OLIVEIRA CRUZ
1942	704	KELLI RODRIGUES
2788	705	OPZETH MARIA DE OLIVEIRA
625	706	DAIANE FERREIRA DE TOLEDO
1216	707	FERNANDA FARIA DE OLIVEIRA
3217	708	SERGIO LUIZ CARVALHO GOMES
2800	709	OSVALDINA ROSA DOS SANTOS
2258	710	LUZIANO HEVERTON DA S MOURA
1901	711	JUSSARA PEREIRA DA SILVA
2011	712	LAZARO GONCALO DA SILVA ARAUJO
2606	713	MATEUS PEREIRA DA SILVA
1844	714	JUCINEIA AMARAL DE AZEVEDO
1892	715	JUSCELEIA NUNES SILVA
2856	716	PAULO EMILIO DUARTE
3545	717	WILLIAN NASCIMENTO DE AZEVEDO
2008	718	LAYALI LEILA ABOU CHADDARA
1444	719	HILDO DOMINGOS DE CAMPOS
1633	720	JIMMY DE CARVALHO ALVES
2245	721	LUIZ SOARES DA SILVA
2504	722	MARIA SOCORRO ARAUJO
3282	723	SOMONE MENDONÇA PAIM
2494	724	MARIA APARECIDA DE SOUZA
2129	725	LUCIA DE SOUZA
2295	726	MANOEL NUNES DE OLIVEIRA FILHO
2311	727	MARCELLA LEITE GALVAO
3247	728	SILVANIA ROFINA DOS REIS DA SILVA
1275	729	FRANCISCO RODRIGUES CORREIA
1930	730	KATIA REGINA MARQUES FREITAS
1731	731	JONIL MARQUES SILVA
2156	732	LUCIANE DURIGON VARELA
3198	733	SEBASTIAO DE SOUZA E SILVA
648	734	DANIELE FIRMINO ROSA
2891	735	POLLYANNA GOMES SANTANA
1720	736	JONATAN CLEITON DOS SANTOS
3167	737	SALDANHA SALATIEL LEITE DE BRITO
576	738	CLEOVALDO CELADA
2787	739	OPIDIA FRANCISCA DA SILVA
807	740	EDEZEL DE LIMA PROENÇA
2547	741	MARIO CESAR DE ARAUJO LIMA
3465	742	VILMA ANDRETA MALDONADO
3371	743	THIAGO DOS ANJOS MAGALHAES LEITE
3212	744	SERGIO BENEDITO DO ESPIRITO SANTO
2530	745	MARILUCE FONSECA SILVA
197	746	ANA CLAUDIA DE MOURA
1946	747	KENNEDY FAVERO
3409	748	VALDSON AUGUSTO GOMES
249	749	ANANIAS PEREIRA DOS SANTOS

698	750	DELCEY ALVES DE ANDRADE
598	751	CRISTIAN ISRAEL DE CAMPOS SILVA
708	752	DENIVAL PORFIRIO DA SILVA
863	753	EDNETH LIMA DE LARA MARTINS
110	754	ALDA APOLINARIA
1968	755	LANNO RODRIGO DOS SANTOS PACHECO
1518	756	IVANILDO XAVIER MORENO
1252	757	FRANCILENE ALMEIDA DE LIMA
3177	758	SANDRA ELIZA DO PRADO
1489	759	IRISMAR PEREIRA LEMOS
940	760	ELIANE MARGARETE PEREIRA DE ALMEIDA HELLEBRANDT
2047	761	LEONARDO XAVIER DE OLIVEIRA
2275	762	MAIANE SANTOS SILVA
3226	763	SHIRLENE REGINA CAMPOS
3376	764	THIAGO VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO
1646	765	JOANICE CECILIA DE SOUZA
2173	766	LUCIENE SOARES DE LIMA
801	767	EDERSON CASLOS ALBUQUERQUE DA SILVA
2322	768	MARCELO MARQUES DA SILVA
3457	769	VERALINA DE OLIVEIRA BARBOZA
3254	770	SIMONE ANDRIA SEIXAS PEREIRA
1544	771	JACKSON CARVALHO ALVES
691	772	DEBORA RIBEIRO DA SILVA
2038	773	LEONARDO BENEDITO SILVA
1095	774	ETELVINA CARDOSO DOS SANTOS
1488	775	IRIS GARCIA CHAGAS
331	776	ANTONIO DOMINGOS GALIANO
2812	777	PAMELA VANESSA GENEROSO DA SILVA
1258	778	FRANCISCA OSMARLENE C. ADERALDO
2462	779	MARIA EUDETE CORREA DA CRUZ
1626	780	JESSICA APARECIDA DE ALMEIDA
3500	781	WALQUIRIA GOMES SOARES
1218	782	FERNANDA PATRICIA FERREIRA DE SOUZA
1673	783	JOAO ROQUE RIBEIRO
2533	784	MARINA SILVA SANTOS
978	785	ELISANGELA DIAS DA SILVA
2105	786	LOUISE FERNANDA DA SILVA
2698	787	NARDO ALMEIDA SILVA
320	788	ANTONIO ALEM MARINHO
1516	789	IVANILDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
3195	790	SEBASTIANA LOURDES DA COSTA
3553	791	WILSON CESAR PEDROSO LINO
326	792	ANTONIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR
3414	793	VALMIR FERREIRA DA SILVA
1285	794	FRUTUOSO ANTONIO DA COSTA PORTUGAL
1887	795	JURCILEY XAVIER DA SILVA
845	796	EDIVANA PEREIRA DOS SANTOS
1997	797	LAURA REGINA PINTO LEITE
1906	798	JUSTINO DA COSTA SANTOS
2312	799	MARCELLA ULIANO PASTURCZAK
2790	800	ORDELEI ARDENGUI JUNIOR
1479	801	IREMAR SOUSA CARVALHO
695	802	DEIZE APARECIDA DE CAMPOS
1712	803	JOILSON RODRIGUES COELHO NASCIMENTO
1562	804	JAIRTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
1675	805	JOÃO VITOR YULE BELLUF
2761	806	NUBIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA
817	807	EDICELIA GONÇALVES DE JESUS
1907	808	JUVELINA BARBOSA SANDOVAL DA MATA
1447	809	HORACIO FRANCISCO DA SILVA
2568	810	MARLENE AUXILIADORA MORAIS DE MIRANDA
1121	811	EVANDRO SAMPAIO DOS SANTOS
1534	812	IZAIDES MARTINS DA SILVA
1662	813	JOAO FRANCISCO NETO
2882	814	PEDRO MAUZOLO DA SILVA CAVALCANTI
557	815	CLEANTO LEMOS
2909	816	RAFAEL MELLO ALVES FERREIRA
2873	817	PEDRINA BENEDITA DE ARRUDA DO ESPIRITO SANTO
2287	818	MANOEL ANTONIO PRIMO DA COSTA
2625	819	MAYCON LOURENZZO LIMA
402	820	BENEDITO ANTONIO MEREIRA
2236	821	LUIZ MARIO PEIXOTO DE ARRUDA
2177	822	LUCILENE FERREIRA MUNIZ DE ALMEIDA
945	823	ELIANE ROSANE DA SILVA
561	824	CLEIDIANE DA SILVA SANTOS
2248	825	LUIZA SINARA CARDOSO DE HOLANDA
3166	826	SAIR MAMEDE CESAR LEITE
2224	827	LUIZ CARLOS MENDES LEITE
3228	828	SHIRLIA DOS SANTOS EVANGELISTA
1199	829	FAGNER NERIS DOS SANTOS
2365	830	MARCIO CAMPOS ARAUJO
2694	831	NAPOLEAO ALEXANDRE DE MATOS
21	832	ADELSON PINHO ROCHA
1770	833	JOSE FERREIRA DA SILVA
751	834	DIRCEU MORAIS
3382	835	TUANNY LUCY DOS SANTOS SANTANA
2639	836	MICHAEL JULIANO COIMBRA DA SILVA
1718	837	JONAS NOGUEIRA
2988	838	RENATO LUAN PEREIRA DOS SANTOS
3091	839	ROSANGELA INES DA SILVA MACIEL

2111	840	LOURIVAL CORREA RIBEIRO JUNIOR
2031	841	LEIDINALVA ALMEIDA DE OLIVEIRA
2313	842	MARCELLE RENATA DO ESPIRITO SANTO
1190	843	FABIULA BENEDITA DA LUZ SILVA
191	844	ANA AMELIA MIRANDA AZEVEDO
169	845	ALINOR FERREIRA DO NASCIMENTO
2273	846	MAGNO DOS SANTOS SOUZA
3392	847	VALDEDIR DE ALMEIDA
705	848	DENILSON GONCALVES DOS SANTOS
3435	849	VANESSA DA SILVA BATISTA
948	850	ELIANE ZANCANELLA SANTOS
1941	851	KELLI CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA
1571	852	JANDERSON CLAITON SILVA CRUZ
13	853	ADELAIDE ROSA DE JESUS ALMEIDA
931	854	ELIANE ARAUJO PEREIRA DA SILVA
322	855	ANTONIO APARECIDO MANHANI
1300	856	GENISON CONTANCA DOS SANTOS
1903	857	JUSSI ANTUNES MACIEL
1261	858	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
1818	859	JOSYELLEN CRISTINA BORGES ARRUDA
3482	860	VIVYAN LOHAYNE GARCIA MODESTO
1028	861	ELTON PASSARINHO ALMEIDA
2817	862	PATRICIA CEBALHO DE ALCANTARA
508	863	CICERO PEREIRA DA SILVA
2968	864	REGINALDO LACERDA CINTRA
1905	865	JUSTINA TECLA OJEDA
1531	866	IZABEL CRISTINA MARQUES NOGUEIRA
3002	867	RICARDO JUNIOR MATTOS
3443	868	VANIA REGINA DE ALMEIDA
3340	869	TATIANE SOUZA PEREIRA
544	870	CLAUDINEIA ALVES DA SILVA
2405	871	MARCUS VINICIUS MARTINS DA MATTA
649	872	DANIELE MENDES RIBEIRO
3522	873	WELLINGTON ANJOS DE PINHO
1372	874	GLORIA LIBANIA RIBEIRO MUNIZ
573	875	CLEONICE DOS REIS SILVA
3049	876	ROGERIO SORIO
48	877	ADRIANA ANDOLPHO DE MORAES
1839	878	JUCILENE DE FIGUEIREDO SILVA
2166	879	LUCIANO GOMES GONZAGA
2387	880	MARCOS AURELIO SOUZA TABORGA
375	881	ATAIDE BISPO DE OLIVEIRA
236	882	ANA PEREIRA DO NASCIMENTO
1737	883	JORCYLENE DE CARVALHO DORDUKE TOMICHA
1696	884	JOELSON DE AMORIM SILVA
2780	885	ODIVALDO SOARES DE SOUZA
3434	886	VANESSA ALVES DOS SANTOS
890	887	EDUARDO GONCALVES DE QUEIROZ
2174	888	LUCILEINE FATIMA DA SILVA
1932	889	KATIA SIRLENY PEREIRA SALES
3474	890	VIVIAN FRANCA DA LUZ
2318	891	MARCELO FERREIRA DE SOUZA
8	892	ADALTO PEREIRA DA FONSECA
2455	893	MARIA DO SOCORRO A SANCHES
933	894	ELIANE DA CRUZ FIGUEIREDO
1492	895	ISABELA AYESA RIBEIRO OJEDA
1148	896	FABIANA DA SILVA ALENCAR REIS
1112	897	EVA MARTINS DO CARMO
3357	898	TEREZINHA SOARES DE MACEDO
927	899	ELIANA RUTE VIEIRA
1272	900	FRANCISCO LEITE FERREIRA
1753	901	JOSE AUGUSTO DA COSTA LOPES
3552	902	WILSON ALVES DE OLIVEIRA
1943	903	KELLIS DE SOUZA SILVA
2137	904	LUCIANA APARECIDA DO NASCIMENTO
1144	905	FABIANA BENEDITA DA MATA
2847	906	PAULO CESAR DE QUEIROZ
3496	907	WAILSON SOARES DA SILVA
3136	908	ROSIMERY PEREIRA PADILHA COSTA
1825	909	JOWILSON PEREIRA CAVALCANTE
683	910	DAYANA LEONARDO DOS SANTOS
2027	911	LEIDEJANE DE ALMEIDA
1033	912	ELZA DA COSTA SILVA
1205	913	FATIMO DELGADO DA SILVA
3106	914	ROSELY PEREIRA NOGUEIRA
3542	915	WILLAS RODRIGUES DO CARMO
1550	916	JACQUELINE SUELLY SILVA RONDON OLIVEIRA
297	917	ANILDO APARECIDO DE ARRUDA
1554	918	JAILTON FERREIRA DA CONCEICAO
2451	919	MARIA DE JESUS VIEIRA DA SILVA
2268	920	MAGALI APARECIDA VILHA PAULINO
1370	921	GLEISON BARBOSA DE SOUSA
3249	922	SILVIA REGINA SEMPRESBOM JOAZEIRO
2406	923	MARCUS VINICIUS SILVA DE REZENDE
1220	924	FERNANDA SANTANA SILVA
743	925	DIOGO PEREIRA NETO MAGALHARES
1460	926	ILDA DIAS DA COSTA FARIA
3433	927	VANDO RIBEIRO DA CRUZ
1092	928	ESTEFANIA GOMES LEITE
346	929	ANTONIO MARCOS PEREIRA

2048	930	LEONE VILELA DA SILVA
107	931	ALCINDO DA COSTA
3343	932	TAUANA DA ROSA PITT
1952	933	KISSILA DANIEL MIRANDA GOMES
1653	934	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO BARCELOS
162	935	ALINE MORAES DE CARVALHO SILVA
1065	936	ENILZA DA SILVA CARVALHO
2866	937	PAULO SERGIO DE ALMEIDA PEDROSO
862	938	EDNEIDE METILDE DAS NEVES
2023	939	LEDA MARIA DOS SANTOS
771	940	DOUGLAS CESAR DA COSTA
2681	941	MYLENE ALMEIDA DA SILVA BREJO
3561	942	WILSON SOUZA DA COSTA
772	943	DOUGLAS DE OLIVEIRA GALVAO
3142	944	ROSINETE DA SILVA COENGA
2059	945	LETICIA LAURA MORAES E SILVA
990	946	ELITA RODRIGUES DE OLIVEIRA
806	947	CRISTIANE LUCIA SANTANA
1648	948	JOAO ALEXANDRE PEREIRA
676	949	DAVI RIBEIRO DE QUEIROZ
2294	950	MANOEL NATACILIO MAXIMO TITO
2375	951	MARCIO SEBASTIAO MONTEIRO
2289	952	MANOEL CARUJO DE REZENDE NETO
1735	953	JONY MAX DE BARROS
2061	954	LETICIA SOARES DA SILVA
780	955	DULSI TERESINHA BECKER PFINGSTAG
192	956	ANA APAULA MONTEIRO SALGADO
2093	957	LINO DIAS VIEIRA
1847	958	JULIA DE ARRUDA SANTOS
2025	959	LEIDE ANA DE JESUS
976	960	ELISABETE DINOSIO
968	961	ELIMAR AZEVEDO SELVATICO
2802	962	OSVALDO JUNIOR MARTINS
3374	963	THIAGO NUNES JORGE
2652	964	MILENA CRISTINA MICHELON
734	965	DIEGO NOGUEIRA DE MORAES
386	966	AURELIO DE ALMEIDA
1042	967	EMANUELE AIRES DE OLIVEIRA
1120	968	EVANDRO PUCI DA FONSECA
3438	969	VANESSA FERREIRA MARTINS
667	970	DANNILO ROBERTO PACIFICO OLIVEIRA
3098	971	ROSE BATISTA DE SOUZA
568	972	CLENILDA LINA PEREIRA
2300	973	MARA RUBIA DA COSTA ANDRADE
1528	974	IVONE DA ROSA PEREIRA
1481	975	IRENE SOARES DE ARRUDA SOUZA
494	976	CESAR ALEXANDRE PEREIRA
432	977	BRUNO BARRETTO ARAUJO
1517	978	IVANILDO DA SILVA
1898	979	JUSEANY OLIVEIRA DE MAGALHAES
405	980	BENEDITO DE MIRANDA LARA
2819	981	PATRICIA DE OLIVEIRA
225	982	ANA PAULA FREITAS
535	983	CLAUDIA MARIA DA SILVA
1074	984	ERENILDA GOMES RAMOS
511	985	CICERO ROBERTO DANTAS PEREIRA
1247	986	FRANCIELE APARECIDA HAENISCH
514	987	CINTHIA CIRILO
1483	988	IRENILDES AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO
1030	989	ELY SANTANA DE SOUZA
2	990	ABESON NEVES DE OLIVEIRA
1751	991	JOSE APARECIDO MARTINS
464	992	CARLOS HUGUENY DE SIQUEIRA NETO
11	993	ADAO ROCHA SILVA
2148	994	LUCIANA ORTIZ SILVA
209	995	ANA LUCIA CARVALHAIS DE SOUZA
2122	996	LUCELIA FIGUEIREDO RODRIGUES GADELHA
1200	997	FATIMA MARIA DE OLIVEIRA
2413	998	MARIA GONCALINA DE FIGUEIREDO
2756	999	NIVALDO LIMA DA SILVA
2067	1000	LIDIA TORQUATO FERREIRA
981	1001	ELISANGELA RAMOS RODRIGUES
1154	1002	FABIANA PINTO STURNICK
3113	1003	ROSEMEIRE DA SILVA GONCALVES
366	1004	ARLINDO SANTOS SAMPAIO
165	1005	ALINE SEBA PADILHA
582	1006	COSME JOSE FERREIRA
3273	1007	SOLANGE DE ANDREA
735	1008	DILMA PARABA HURTADO
1155	1009	FABIANA RENATA CARDOSO
2418	1010	MARIA ANETE P NUNES FREITAS
3337	1011	TATIANE PATRICIA SANTOS ALMEIDA
2921	1012	RAILDA GUIMARAES DOS REIS
3563	1013	WINICIUS PASSOS SILVA
665	1014	DANILO GRAMARIN MIRANDA
3450	1015	VERA DE FARIA
2737	1016	NEUZA RAMOS DE BATISTA
3517	1017	WELBERT MAURO FERREIRA
1415	1018	HELIA ALVES DE OLIVEIRA
2565	1019	MARIZE ADELAIDE DA SILVA

2465	1020	MARIA HELENA DOS SANTOS
3071	1021	ROSALINA ROSA DOS SANTOS RODRIGUES
2158	1022	LUCIANE FERREIRA DA FRANÇA
1173	1023	FABIO AUGUSTO TRAMONTIN
516	1024	CINTIA CHAVES DA SILVA
2217	1025	LUIZ MARCELO PINHEIRO DA SILVA
3287	1026	SONIA MARIA DA CRUZ
1878	1027	JUNINA MARTINS DE ALMEIDA
609	1028	CRISTIANE MARTINS DA SILVA
3558	1029	WILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR
2632	1030	MELLY MIRIAN DA SILVA CAMPOS
699	1031	DELIAN ROCHA RAFAEL SILVA
1091	1032	ESMAELDA NASCIMENTO SILVA
3125	1033	ROSILENE SILVA MARTINS
1854	1034	JULIANA MARIA SILVA SANTOS
268	1035	ANDRE DE OLIVEIRA SILVA
1615	1036	JENIC SANTOS DA SILVA DIAS
1431	1037	HEMERSON DA SILVA QUEIROZ
571	1038	CLEODETH FATIMA NUNES RIBEIRO
3109	1039	ROSELY SILVANA CASTELLO
1915	1040	KARIN AUXILIADORA MESQUITA
173	1041	ALLANA ISABELLA RIBEIRO DE ALMEIDA
2845	1042	PAULO CESAR ARANTES SERAFIM
3372	1043	THIAGO FARIAS AMARAL
2524	1044	MARILENE MAXIMIANA DE MAGALHAES
3235	1045	SILAS LUCAS DA SILVA
2159	1046	LUCIANE GONCALVES DOS SANTOS
1306	1047	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA
3537	1048	WEVERSON CASTRO DA SILVA
3584	1049	ZDENEY CARLOS QUEIROZ SERGIO
1879	1050	JUNIOR CARLOS FREIRE DE OSUZA
1954	1051	KLEBERSON LUIZ DELGADO
1797	1052	JOSEILDO MONTEIRO DE ALCANTARA
679	1053	DAVID DANN CAPRINI FIGUEIREDO
1897	1054	JUSCIMARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
2616	1055	MAURILIO COELHO ROSA
1719	1056	JONATAN BATISTA MOREIRA DA CRUZ
3322	1057	TAINARA BARBIERI PERSONA
424	1058	BRAZ CONCEIÇÃO BATISTA
1622	1059	JESIEL TOLEDO DE CARVALHO
2815	1060	PATRICIA CARMO DOS SANTOS
2861	1061	PAULO ROBERTO DE CAMPOS CORREA
1603	1062	JEAN RUDINEY DE JESUS
1623	1063	JESILAINE FERMINA VENTURA
733	1064	DIEGO JOSE DA SILVA
2492	1065	MARIA NEVES COSTA
2378	1066	MARCO ANTONIO DOS SANTOS
1067	1067	ENOILZA AGOSTINHA VELASCO CAMPOS
1384	1068	GRACIELLE DA ROCHA FREITAS
1745	1069	JOSÉ ALVES DOS SANTOS
1500	1070	ITALIA GLERIAN
289	1071	ANDRESSA MAYARA BASSAN
1006	1072	ELIZANGELA PATILHA DOS SANTOS
853	1073	EDNA COSTA ALVES
2035	1074	LENITA ARRUDA DE SILVA
2320	1075	MARCELO LUIS GONÇALVES DOS SANTOS
3104	1076	ROSELI PINTO OLIVEIRA
2553	1077	MARIO SOARES DE MORAES JUNIOR
53	1078	ADRIANA DE ALMEIDA SILVA
3074	1079	ROSANA CANAPE
1295	1080	GENÉSIO ANTONIO DE PINHO
2951	1081	REGINA CAVALCANTE PESSOA DE SOUSA
3176	1082	SANDRA DA COSTA GARCIA
3538	1083	WEVERSON DAS CHAGAS FREITAS
74	1084	ADRIANO FONTES DE ARRUDA
3056	1085	RONDINEI RODRIGUES DOS SANTOS
3405	1086	VALDINEIA ADRIANA DE SOUZA
1763	1087	JOSE CLOVIS RONDON
518	1088	CLARICE ROSA DE SOUZA
580	1089	CLEYTON MARCELO CASTRO DE AMORIM
1211	1090	FERNANDA COSTA MARQUES PORTELLA
2984	1091	RENATO CAMPOS DA SILVA
955	1092	ELIDA MIRANDA DA CRUZ
2028	1093	LEIDIANE DOS SANTOS PINTO
2686	1094	NADIA RODRIGUES VIEIRA
3007	1095	RITA ADELAIDE DUCATI
2637	1096	MESSIAS BATISTA ALEXANDRE
3377	1097	TIAGO JONAS TAQUES SILVA
659	1098	DANIELLE ROCHA SALES
651	1099	DANIELE RAQUEL BARBOSA DE FREITAS
2667	1100	MOACIR GONCALVES JUNIOR
711	1101	DENIZE RIDRIGUES DE MORAES
2431	1102	MARIA AUXILIADORA JOANA DA SILVA
403	1103	BENEDITO ARODIL GUIMARÃES DOS SANTOS
2253	1104	LUZIA PASCHOA PEREIRA ARAGAO
2967	1105	REGINALDO GUIMARAES E SILVA
3355	1106	TEREZINHA PINHEIRO PISTORIO
3079	1107	ROSANA MOYA DA COSTA
1746	1108	JOSE ALVES MOREIRA SOBRINHO
2262	1109	LUZINETE DORILEO SIQUEIRA

308	1110	ANTONIA BORGES DIAS
206	1111	ANA FLAVIA COSTA
1361	1112	GLAUCIA AUXILIADORA GUIMARAES DE FRANCA
760	1113	DOMINGAS RODRIGUES DA SILVA
3148	1114	ROZANI DOS SANTOS SALGADO
704	1115	DENILSON CRUZ GOMES
2848	1116	PAULO CESAR LEAO LEITE
2705	1117	NATYA PATRICIA DA SILVA SOUZA
429	1118	BRUNA TELES DE OLIVEIRA MORENO
3134	1119	ROSIMEIRE SOUZA DA SILVA
2131	1120	LUCIA MARGARIDA SAMPAIO
286	1121	ANDREIA NEVES DE SOUZA
904	1122	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA
180	1123	ALVAIR MATTOS DA SILVA
3199	1124	SEBASTIÃO GUEDES GODOY NETO
3138	1125	ROSINA PEDROSO PONTES
1262	1126	FRANCISCO ANTONIO TAVARES NETO
3137	1127	ROSIMEYRE MARQUES DE SOUZA
2384	1128	MARCOS AMARO DA SILVA
579	1129	CLEUTON CANUTO DE ARAUJO
3295	1130	SUELENE DE REZENDE E SILVA
2501	1131	MARIA ROSANIA DA SILVA NASCIMENTO
1873	1132	JULIO FERREIRA DE JESUS
2803	1133	OSVALDO LUIZ DA MATA JUNIOR
588	1134	CREUSA MARIA DE FIGUEIREDO MATTOS
1875	1135	JULLIANY RIBEIRO PRIMO DE SOUZA
740	1136	DIÓGENES LUIZ OLIVEIRA
1800	1137	JOSEMAR IRIAS DE LIMA
4	1138	ACELINA CELESTINA PEREIRA
3413	1139	VALKIRIA DE ALMEIDA
980	1140	ELISANGELA PINHEIRO RODRIGUES
1044	1141	EMANUELLE BEATRIZ DA TRINDADE
1944	1142	KELLY DE JESUS FERNANDES
770	1143	DORVAIR SAMPAIO BERNARDES
1364	1144	GLEICE PARADA BERNARDINI
2918	1145	RAFAELA SÃO PEDRO FERNANDES
1314	1146	GERSON ALVES DE SOUZA
1351	1147	GISELY MORAES DA SILVA
421	1148	BERNARDINA COSTA DE ARRUDA
2062	1149	LIANE BORGES DA SILVA
2656	1150	MILTON LUIZ SCHMITT
1851	1151	JULIANA DE OLIVEIRA PEREIRA GOMES
3428	1152	VANDERLEIA BORGES DA SILVA
3157	1153	RUBENS AMORIM DE ARRUDA
1264	1154	FRANCISCO DA CRUZ
2472	1155	MARIA JACINTA DE CAMPOS TABOSA
291	1156	ANDRIELLE GARCIA FERREIRA
111	1157	ALDAIR DE OLIVEIRA PINTO
3508	1158	WANDER SALGUEIRO FERREIRA
3021	1159	RODRIGO ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO
3076	1160	ROSANA DOS SANTOS
1888	1161	JUREMA DE ARAUJO BASTOS
3028	1162	RODRIGO MORAES DE SOUZA
124	1163	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA MELLO
3269	1164	SOLAINE SOLON DE ARAUJO
1777	1165	JOSE MARIO LOPES DA SILVA
3527	1166	WELLITON DA SILVA OLIVEIRA
167	1167	ALINE VILAR BARBOSA
98	1168	ALACERIO CLEBER DE SOUZA NEVES
133	1169	ALESSANDRO RONDON BRAGA
1208	1170	FELIPE FAGNER GUINER SOLOTTI
847	1171	EDMAR OLIVEIRA DOS SANTOS
3026	1172	RODRIGO DOS SANTOS TAQUES
2989	1173	RENATO MARTINS LIMA
2394	1174	MARCOS HENRIQUE APARECIDO DOS SANTOS
45	1175	ADMILTON BATISTO DO NASCIMENTO
2974	1176	REINALDO DE LARA CAMPOS
656	1177	DANIELLE DE MAGALHAES RODRIGUES
944	1178	ELIANE RODRIGUES RIBEIRO
324	1179	ANTONIO BENTO SANTOS BARBOSA
811	1180	EDIANA FERREIRA DE CAMPOS
3395	1181	VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA
2855	1182	PAULO ELIAS DARTAS DE AQUINO
2237	1183	LUIZ MARTINS MOTA
1566	1184	JAMILSON PAES DE MIRANDA
2342	1185	MARCIA JAQUELINE JESUS LEITE
3274	1186	SOLANGE GONCALVES PEREIRA
987	1187	ELISMARIA BATISTA LIMA
3551	1188	WILSON ABERNAZ LIMA
2920	1189	RAIANE APARECIDA SOARES FERREIRA
1114	1190	EVA REGINA ALVES
172	1191	ALLAN OLIVEIRA SANTOS
2401	1192	MARCOS ROBERTO ARAUJO NASCIMENTO
1617	1193	JENNY THANMAR MARIA DE CAMPOS
1830	1194	JUARES GRACIANO DA COSTA MONTEIRO
2647	1195	MICHELLI MARINA DA SILVA FREIRE
2728	1196	NEUSA APARECIDA RIBEIRO BENTO
1541	1197	JACIRA DIAS DE CARVALHO
3495	1198	WAGNO MARCOS DE JESUS REIS
1676	1199	JOAQUIM BARBOSA DA SILVA



82	1200	AILTON FURTADO DE OLIVEIRA
1417	1201	HELIANKIM MAX DE SIQUEIRA
3143	1202	ROSIRENS MOREIRA DA SILVA
1371	1203	GLEYSIANE DOURADO DOS SANTOS
1244	1204	FLAVIO SOUSA SILVA
971	1205	ELINEI JUCIMARA RODRIGUES DA CRUZ
2552	1206	MARIO SERGIO JAVAROTTI CAMARA
467	1207	CARLOS UMBERTO RODRIGUES
1762	1208	JOSE CLARINDO MARTINS SANTOS
2626	1209	MAYRA DE OLIVEIRA GOMES
1212	1210	FERNANDA CRISTINA DE LIMA
3245	1211	SILVANA MARTINS DE ALMEIDA
2149	1212	LUCIANA PEREIRA MARQUIS
1858	1213	JULIANO DA SILVA DUARTE
223	1214	ANA PAULA DE MATOS ALVES
2583	1215	MARLI SETUVAL DE ALMEIDA
2740	1216	NEVIO LOTUFO NETO
445	1217	CAMILLE VIEIRA DE OLIVEIRA
2508	1218	MARICILVA MODESTO DE OLIVEIRA
1293	1219	GELSON PEREIRA GAMA
682	1220	DAYANA BORGES CARVALHO
1432	1221	HEMERSON PORTO CHAGAS
3525	1222	WELLINGTON MENDES DE SOUZA
1659	1223	JOAO CARLOS RIBEIRO CRUZ
825	1224	EDILZA CARLOS DA CRUZ
1075	1225	ERICA REGINA SALOME FOKKENS
3439	1226	VANESSA MARA DE MELO DOS SANTOS
3393	1227	VALDEMIR MANOEL DOS SANTOS
3015	1228	ROBERTO NERE DOS SANTOS
2898	1229	PRISCILA VIVIANE ALENCAR CAMPOS
2466	1230	MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS
1493	1231	ISABELITHA PERON
1282	1232	FRANKY DANNY CARVLHO MANGABEIRA
2622	1233	MAYARA APARECIDA DE CASSIA CRUZ SILVA
2629	1234	MAYRA RAFAELA ALMEIDA DE SOUZA
943	1235	ELIANE RODRIGUES DA SILVA
1101	1236	EUFROZINA PEREIRA SALLES
3557	1237	WILSON MACHADO DOS SANTOS
1196	1238	FAGNER BARROS DA SILVA
2071	1239	LIDIANY DE SOUZA SANTOS
1588	1240	JANY CRISTINA ANDRADE BERTOLOTI
3456	1241	VERA LUCIA MORAES DE OLIVEIRA
473	1242	CASSIA MARIA SOARES FERNANDES LOPES
158	1243	ALINE DA SILVA CAMPOS
2809	1244	PAMELA ANGELA PEREIRA
3118	1245	ROSENIL DA SILVA NAZARE
29	1246	ADEVANIA REJANE DE ALMEIDA MARTINS
3536	1247	WESLEY RODRIGUES BATISTA CERQUERIA
1270	1248	FRANCISCO HELIO FONTANELI
228	1249	ANA PAULA MIRANDA DA SILVA
3402	1250	VALDIMARQUES SILVA DOS SANTOS
2821	1251	PATRICIA DIAS SILVA
3460	1252	VICENTE DA COSTA PEREIRA DA MATA
974	1253	ELIOMAR DE SOUZA CARVALHO
2772	1254	ODENIR EDEVIRGES DA SILVA
1501	1255	ITALO PASCOAL VARRESE
1981	1256	LAURA CAROLINA DE SOUZA
2824	1257	PATRICIA ISABEL TILDES DA SILVA
1872	1258	JULIO DIAS RODRIGUES
1072	1259	ERENICE MARIA DE ARRUDA SALES
176	1260	ALRINO MARQUES DE OLIVEIRA
3256	1261	SIMONE DA SILVA SIQUEIRA
2619	1262	MAVERSON PEREIRA DE OLIVEIRA
2946	1263	REGIANA DE OLIVEIRA MARINS
2858	1264	PAULO HENRIQUE PRUDENCIO CAMACHO
1909	1265	KALMAX WANTOIL SANTOS
213	1266	ANA MACIA DA SILVA
185	1267	AMAURI FRANCISCO SAMPAIO
2189	1268	LUCINEIA MARCIA BOSI
3416	1269	VALMIR VENTURA MESSIAS
2797	1270	OSMAIANA MARQUES DA SILVA
1161	1271	FABIANE MARTINS POPOV BRITO
3290	1272	STALLONE JANDRIEL DE OLIVEIRA
2439	1273	MARIA DA GLORIA FERREIRA LEITE DA SILVA
2913	1274	RAFAEL SILVEIRA PAULA
233	1275	ANA PAULA TAPAJOS DE MOURA
248	1276	ANALICE PEREIRA DE ALBUQUERQUE DOURADO
3023	1277	RODRIGO CESAR DE ALMEIDA OLIVEIRA
2360	1278	MARCIO AFONSO DE SOUZA
2376	1279	MARCIO TIAGO DA SILVA
1513	1280	IVANIELDA CRISTINA DO NASCIMENTO
988	1281	ELISSANDRA DA SILVA NUNES
1600	1282	JEAN CARLOS PINHO SANTOS
2343	1283	MARCIA LARA HENRIQUE DE CARVALHO
3366	1284	THAYSE VITAL MELO
1441	1285	HERNANDES DA SILVA REIS
2731	1286	NEUZA FERREIRA SANTOS
1331	1287	GILMAR AGUIAR FLORENÇO
3485	1288	WAGNER DA SILVA PERNET
1047	1289	EMERSON ALVES PEREIRA

2292	1290	MANOEL GONCALVES E QUEIROZ
426	1291	BRUNA DA SILVA MONTEIRO
550	1292	CLAUDIO ROBERTO
1583	1293	JANILDA SANTANA DA SILVA
2116	1294	LUCAS FELIPE DE ALMEIDA
1521	1295	IVARLETE MARTINS
1504	1296	ITAMAR MARTINS MAGALHAES
1819	1297	JOVANIL ROSA DA LUZ
1424	1298	HELLEN ADRIANA DA SILVA SOUZA
2433	1299	MARIA BENEDITA DA SILVA
2244	1300	LUIZ SALES CASTILHO

**Candidatos sorteados no Sorteio de pessoas com deficiência enviada para entrevista junto à Caixa Econômica Federal:**

Inscrição	Colocação	Nome
58	1	VALDEMIL MARCELO LACERDA SANTOS
2	2	ADRIANA HENRIQUE ALVES
57	3	SUELITON RAMOS DA COSTA SOUSA
41	4	LUIZ APARECIDO DE PAULA
9	5	ARY CHAGAS
51	6	RICARDO LODI RABELO DE MIRANDA
31	7	HUELEGTON CINVALDO MARQUEZ CANGUÇU
52	8	RICARDO OLIVEIRA DE LIMA
26	9	GILBERTO GASPAR DE MIRANDA
16	10	EBVAL DOS ANJOS SOUZA
49	11	RAFAEL DA SILVA FIGUEIREDO
50	12	RAIMUNDA DA SILVA ALENCAR
59	13	VANO LEAO CAVALCANTE
22	14	FLAVIA AUGUSTA PASSARIM BATISTA
5	15	ALEXANDRINO GUSMAO ALMEIDA
39	16	JUANILDE BATISTA DA SILVA
42	17	MARIA DAS DORES CESAR
7	18	AMANDA MARQUES MENDES
54	19	ROVILSON MACHADO DE SOUZA
34	20	JANAINA INACIA DE LIMA E SILVA
47	21	OSMAR SCHMITZ
6	22	ALZIRA RODRIGUES DOS SANTOS
4	23	ALESSANDRA RODRIGUES MONGE DA COSTA
45	24	NEILA MAECIA PEREIRA SILVA
55	25	RUBENS DA SILVA OLIVEIRA
24	26	GENY ALVES ARBUES
53	27	ROBSON GUIA DA GLORIA
46	28	NEURIONE FERREIRA DA SILVA
33	29	JACILDO DA SILVA MONTEIRO
44	30	MATEUS DE SOUZA FILHO
27	31	GLEISON JUSTINIANO PEREIRA
32	32	ISABEL CRISTINA RABELLO DE OLIVEIRA
36	33	JONIEL DE OLIVEIRA FERNANDES
48	34	PABLO HIGOR MONTEIRO DE MESQUITA
17	35	EDCARLOS RODRIGUES CARDOSO
21	36	ELSO PEREIRA DE LIMA
28	37	GLEISSE MARCIA PEDROSO
10	38	BENTO VELERIO DA SILVA
35	39	JOÃO BORGES LEAL
14	40	CLEVERSON DIAS DE MOURA
11	41	CICERO FIRMINO DE OLIVEIRA
1	42	ADALIO FRANCISCO DE CARVALHO
30	43	HELBER CARLOS MEDEIROS PACHECO
15	44	DELICIO RAMOS DE OLIVEIRA
43	45	MARIA JOSE PINTO DE QUEIROZ
12	46	CLAUDINEY SEBASTIAO SAMPAIO MIRANDA
8	47	ARLENE MARIA GODINHO
38	48	JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
3	49	ADRIANO ALEX CARVALHO
23	50	FRANCISCO COSTA DE QUEIROZ
37	51	JORGE LUIZ LISBOA
25	52	GILBERTO FIGUEIRA MACHADO
56	53	SALVADOR FOSCARIM
19	54	EDSON PINTO DE FIGUEIREDO
29	55	GONCALO JOSUE GALDINO
18	56	EDES CRUZ DE ARRUDA
40	57	KLEDIONE ANTONIO DE SOUZA
20	58	EDUARDO ANTONIO POLZI
13	59	CLEUZA OURIPES GONÇALVES

**Candidatos sorteados no Sorteio de pessoas acima de 60 anos enviados para entrevista junto à Caixa Econômica Federal:**

Inscrição	Colocação	Nome
9	1	ANA MARIA SANTOS SOUZA
59	2	JOAO BATISTA RODRIGUES
21	3	BENEDITO CAMILO DE ARRUDA
75	4	JOVITA MARTINS DE OLIVEIRA BISPO
35	5	ELIZABETH ANTUNES DA SILVA
79	6	LEONICE PEREIRA DE LIMA
129	7	WALTER DE SOUZA BRANDAO
98	8	MARLEIDE GOMES DE SOUZA
126	9	THEREZINHA ARAUJO DE SIQUEIRA

112	10	PAULO DE OLIVEIRA
124	11	TEREZA RODRIGUES DE LARA
25	12	CLARO AUGUSTO DE SOUZA
60	13	JOAO EVANGELISTA FILHO
57	14	JOANA EVANGELISTA AMORIM
86	15	MANOEL EDUARDO BARROS
82	16	LONGUINO LAURO DA SILVA
56	17	JOANA EVANGELINA DA SILVA
78	18	LAZARA IMIANI
45	19	GERTRUDES AMANCIA PEREIRA
106	20	NILDES BENEDITA CAVALCANTI
67	21	JOSE FERREIRA DE LIMA
44	22	FILOMENA FERREIRA
70	23	JOSE QUEIROZ RODRIGUES
130	24	WILMAR ISSLER DA SILVA
109	25	ORLANDO CESARIO FALCAO
89	26	MARIA BENEDITA DA MATA MAGALHAES
42	27	EUDETES ONORINA DA CUNHA
107	28	ODENIL RODRIGUES DE AMORIM
92	29	MARIA FRANCISCA DE SOUZA
132	30	ZENAIDE DOS SANTOS ALMEIDA
113	31	RAUL GOMES TAPIA
95	32	MARIA LUZIA DE FIGUEIREDO
101	33	MILTON PEREIRA DA SILVA
90	34	MARIA EDIL DE CARVALHO GOMES
20	35	BENEDITA SATURNINA DO NASCIMENTO
84	36	JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
17	37	ANTONIO PEREIRA DUARTE
80	38	LEOTIDE MARIA BEZERRA DA SILVA
93	39	MARIA GONÇALVES DA SILVA
74	40	JOSEFINA BATISTA DO NASCIMENTO
52	41	IRENE DE LIMA JESUS
53	42	IRENE SOARES DE OLIVEIRA
27	43	DELMIRA DA OLIVEIRA SILVA
69	44	JOSE HORACIO FRANZAN
72	45	JOSEFA GONCALVES DE OLIVEIRA PRADO
24	46	CECILIA DIAS ROCHA
11	47	ANA PEREIRA DA SILVA DE AMORIM
54	48	ISMAEL SIGARINI FILHO
5	49	AMILTE ARMSTRONG HAENISCH
36	50	ELVINA DE MELO CLEMENTINO
47	51	HELENA FORTES PEIXOTO
51	52	IRACY ALVES DA FONSECA
19	53	BENEDITA EMILIANA DA SILVA SOUZA
73	54	JOSEFA VIEIRA DE PAULA
18	55	ARLINDO COSTA DA SILVA
62	56	JOAO SOUZA DOS SANTOS
104	57	NEUZA DE OLIVEIRA SOUZA
32	58	EVERALDO JOÃO ALVES RIBEIRO
96	59	MARIA TOZI SANCIAO
114	60	RITA DIAS FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETECS

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO SORTEIO N.º 05 / 2009

O Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, **DIVULGA** os candidatos **SORTEADOS** no **PROGRAMA "PAR"** no **RESIDENCIAL AVELINO LIMA BARROS** abaixo relacionados, que participaram do sorteio das unidades habitacionais, realizado no dia 08 de maio de 2009, às 18:00 horas na Praça das Bandeiras, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nesta Capital.

Cuiabá, 12 de maio de 2009.

(original assinado)  
**JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social  
 Em substituição legal

## Candidatos sorteados no Sorteio Principal enviados para entrevista junto à Caixa Econômica Federal:

Inscrição	Colocação	Nome
3597	1	SOLANGE APARECIDA DA SILVA
1445	2	GEANE STHEFANE DA SILVA
1877	3	JOELSO CARDOSO DE AZEVEDO
1586	4	HELLEN KAROLINE SILVA DA COSTA
2377	5	LUCIMAR LEMES URBANO
410	6	APARECIDA ADRIANA DE SOUZA
2265	7	LIDIANE FIGUEIRA DINIZ DE SOUSA
1403	8	FRANCINNE MATOS BORGES
2429	9	LUIZ CLAUDIO CORREA DE CAMPOS
338	10	ANGELA CRISTINA SIGARINE BASTOS
3196	11	RAMAO FRANCISCO XAVIER
2653	12	MARIA DARICE MENDES DA SILVA
2078	13	JULIO CEZAR ANTUNES MARTINS
841	14	DENISE MARQUES CUNHA
3195	15	RAIMUNDO REIS

2636	16	MARIA CECILIA FERREIRA DE MOURA
3526	17	SERGIO HUMBERTO DE ASSUNÇÃO
2321	18	LUCIANA ALVES PEREIRA
3758	19	VALDETE DE SOUZA
3037	20	NUBIA TERESINHA BUENO
1286	21	EVERALDO RODRIGUES DA CRUZ
1518	22	GISELE AGUSTINHO
571	23	CAROLINE PERREIRA MARQUES
3624	24	SUELI DOS REIS AQUINO
919	25	DUCLER ROCHA DA SILVA
1448	26	GEDSON SARAIVA TEIXEIRA
2011	27	JOSIMAR ROCHA DO NASCIMENTO JUNIOR
2667	28	MARIA DE FATIMA PADILHA
3297	29	ROBERTO OLIVER DE SOUZA
1317	30	FABIO HENRIQUE BELAZI
3454	31	RUDSON GUEVARA DIAS
3689	32	TEREZINHA SANTANA
1947	33	JOSE LUIZ LEMES DA CRUZ
2510	34	MARCELO BRUNO MORAIS DE ARAUJO
3282	35	RITA DE CASSIA SANTOS
3465	36	SAMARA LOPES HOLANDA
388	37	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA MARIGO
2058	38	JULIANA ANDRES DE ALMEIDA
1731	39	JANDAIRA RODRIGUES NOGUEIRA
2355	40	LUCIANO CANDIA BARBOSA
1500	41	GILDETE EVANGELISTA
3664	42	TATIANE CAROLINE DA SILVA CARVALHO
1359	43	FERNANDA SILVA MARTINS
2479	44	MAICON GEORGE LIMA DA COSTA
3452	45	RUBICLEIA PEREIRA DA SILVA
1998	46	JOSIANE CORREIA DE OLIVEIRA
1900	47	JONY MARKE LEITE XAVIER
1012	48	EDSON MUSSULI
726	49	CRISTIANE BASTOS FONSECA
1108	50	ELIAS FABIANO RODRIGUES DE BARROS
3896	51	WASHINGTON LUIZ FELIX MEDEIROS
3723	52	THUANA KAMILA DA SILVA PINTO
1955	53	JOSE MAURICIO DOS SANTOS
610	54	CHERLIS PERREIRA PIMENTEL
1212	55	ERENITA DIAS DOS SANTOS FERRAZ
3248	56	REJANE MARIANA DE ARRUDA MARQUES
2719	57	MARIA JOSE DOS SANTOS DA SILVA
3952	58	ZELI DAS GARÇAS SILVA ARAUJO
2339	59	LUCIANA PEREIRA DA SILVA SAMPAIO
894	60	DOLORES GONCALVES
61	61	ADRIANA CARLA DE OLIVEIRA
2597	62	MARCOS ROBERTO DA LUZ LIMA
1512	63	GIOMAR DE SOUZA GONCALVES
3172	64	PRISCILA ROGERIA MORAES CRISPIM
324	65	ANDREIA MARCELA SOUZA
1761	66	JEAN MARCELO DOS SANTOS COSTA
533	67	CARLA ALESSANDRA ARAUJO CHAVES
3494	68	SEBASTIANA BERNARDINA DE SOUZA
3937	69	WILSON PEREIRA DE BRITO
3177	70	RAFAEL ARRUDA FREITAS
2923	71	MOACIR DA SILVA LIMA
2344	72	LUCIANE BENEDITA TAQUES DE ABREU
3201	73	RAQUEL DE CAMPOS CURVO
2940	74	NABOR ROBERTO DOS SANTOS
107	75	ALACI JESUS DOS SANTOS
2285	76	LIONAR JOSE BOTELHO DA SILVA
2025	77	JOVENIL DOS SANTOS FERREIRA
3459	78	RUSTANY SANTANA SILVA LIMA
1072	79	ELENICE VIANA DANTAS
3516	80	SELMA NOELI DE OLIVEIRA
2732	81	MARIA LUCINDA DE SOUZA
2532	82	MARCIA DA SILVA COSTA
1017	83	EDUARDO AFONSO FARIAS
88	84	AFONSO CANDELARIO DE OLIVEIRA
3836	85	VILSON DOS SANTOS
950	86	EDGARD PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
2301	87	LOURISVAN CORREIA DA SILVA
296	88	ANDERSON PRUDENCIO DA SILVA
2389	89	LUCINEIRE GOMES DE LIMA
2459	90	LUZIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
2330	91	LUCIANA DE MORAES
995	92	EDNA MAURA DE ALMEIDA
1872	93	JOEL ALVES DE CARVALHO
2725	94	MARIA JOSE TEIXEIRA FIGUEIREDO
3744	95	VALDEIR MARTINS DE MOURA
2615	96	MARIA APARECIDA ALVES BERNARDES
3287	97	ROBERTO BRANDÃO DOS SANTOS REIS
1791	98	JESSICA LOREN FIGUEIREDO SENA
2101	99	KAMILLA CANDIDO ELIAS
2174	100	LAURA ARAUJO SILVA
2749	101	MARIA REGINA PEDRO
2430	102	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
1944	103	JOSE LUIS DA SILVA MOREIRA
513	104	BRUNA APARECIDA DO PRADO E SILVA
1505	105	GILSON DE FRANÇA MARTINS

523	106	BRUNO SANTOS DA GRACA	3417	196	ROSILENE DO BOM DESPACHO REIS
3765	107	VALDIR MORAIS FERREIRA	3863	197	WALDEMAR SOARES SANTOS JUNIOR
2178	108	LAURA ELISA DE ALMEIDA RONDON	2428	198	LUIZ CARLOS NOGUEIRA
2451	109	LUIZA RAMOS	3435	199	ROSINETE CANUTA DA COSTA
2432	110	LUIZ FERNANDES SOUZA	1049	200	ELAINE CRISTINA MAGALHAES DE OLIVEIRA
1107	111	ELIAS DE SOUZA ALBUES	1863	201	JOCILAINE DE SOUZA CANDIDO COSTA SILVA
18	112	ADELINA CAETANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1835	202	JOAO CARMO DE OLIVEIRA JUNIOR
3353	113	RONILDO PERERIA DOS SANTOS	3333	203	ROGERIO PEDRO GALVES
835	114	DELSA DUTRA DE MOURA	3077	204	OSEIAS AQUINO DOS SANTOS
2063	115	JULIANA MACARIA SOARES	1559	205	GUSTAVO MENDES AMIKY
2043	116	JUCIMAR MARTINS DE JESUS	3449	206	ROZINETE ANA DOS SANTOS
1740	117	JANELUCY ROSINETE DA SILVA LARA	1894	207	JONATHAN SILVA ROCHA
1657	118	ISMAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	1496	208	GILBERTO DOS SANTOS SOUZA
2242	119	LEONI TOPOLNIAK	2179	209	LAURA ELIZE CORREA BUSSIKI
1831	120	JOAO BENEDITO DA SILVA	2486	210	MANOEL APARECIDO DA SILVA
958	121	EDILENE CARVALHO DE OLIVEIRA	2404	211	LUCIVONE DE SOUZA RONDON MARCELLINO AGUIAR
866	122	DIEGO BALDO VILALBA	2169	212	LARISSA DOS SANTOS BELEM
3079	123	OSLY ROSA DA CONCEIÇÃO JUNIOR	36	213	ADEMIR DE BARROS
2528	124	MARCELO SANTOS DA SILVA	1629	214	ILDA PEREIRA DA CRUZ
2813	125	MARIO MARCIO DA CRUZ	3146	215	PEDRO ALVES GOMES
1799	126	JHONNY CESAR BOAVENTURA BENEVIDES	1928	216	JOSE CARLOS GONCALVES ESTEVAM
608	127	CHARLISAN DO CARMO PRATA	1689	217	JACIRA SILVA DO NASCIMENTO
3409	128	ROSIANE CREONICE DE AQUINO	3915	218	WEMERSON FERNANDES DE REZENDE
2455	129	LUZENIL RAINHA DA SILVA	2221	219	LEILA PEREIRA DE ARAUJO
3634	130	SUNILDA ANTONIA LOPES	2668	220	MARIA DE FATIMA SEVERIANO
2485	131	MALVINA TEIXEIRA LYRA PAULINO	3818	221	VERA LUCIA JESUS TAQUES
2046	132	JUCINEI GREGORIO DA GUIA	1399	222	FRANCIELLE MARQUES MINIGUINI
1120	133	ELIEZER JAIME SILVA BASTOS	3711	223	THIAGO CESAR OLIVEIRA SILVA
808	134	DAVI DOMICIANO PINTO	2652	224	MARIA DA SILVA AMORIM
3641	135	SUZANE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	3007	225	NEY MOREIRA DE SOUSA
1705	136	JAIR ANTONIO DA SILVA	3504	226	SEBASTIAO CORREIA DA SILVEIRA
2500	137	MARCEL DOS SANTOS SOUZA	787	227	DANIELA LELIA BOMTEMPO
2039	138	JUCILENE DA SILVA MIRANDA	2030	228	JOYTON CHRISTIAN ARRUDA DA COSTA
2022	139	JOVANIL JOSE TEIXEIRA SILVA	3132	229	PAULO LUIZ DOS SANTOS
3378	140	ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	3756	230	VALDERSON SIMAO
3733	141	URIAS AVELINO DANTAS	3898	231	WEELLES TIAGO RAMOS
882	142	DIOGO GOMES MACHADO	3560	232	SILVANETE BATISTA DA SILVEIRA
3935	143	WILSON MARTINS DA SILVA	422	233	ARIEL SOUZA ROSSI
3320	144	RODRIGO JAMIL DA SILVA	412	234	APARECIDA CONCEIÇÃO GOMES
3717	145	THIAGO MELGAR NUNES	1069	235	ELEN GUSMAO DE FRANCA
2173	146	LAURA APARECIDA SANTANA DA COSTA	3254	236	RENATA BATISTA DA SILVA
2650	147	MARIA DA GRACA LIMA	3719	237	THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA
3542	148	SIDNEI OLIVEIRA DO AMARAL	1932	238	JOSE DE SOUZA FILHO
2498	149	MARA LUCIANE DE MELLO	3318	239	RODRIGO DE SOUZA
326	150	ANDREIA SCHWARZ SANTOS	3259	240	RENATA SARAIVA DA SILVA
573	151	CASSANDRA MÔNICA PEREIRA TORTORELLI	33	241	ADEMILSON MARTINS DE FRANCA
782	152	DANIEL PEREIRA	653	242	CLAUDIO EDU SIQUEIRA
119	153	ALECSANDRO JURUENA C. DE OLIVEIRA	710	243	CLYDERMAM FERREIRA SILVERIO
3484	154	SANIA NEVES DE ARRUDA	3869	244	WALMIR VAEZ PACHECO
2553	155	MARCIELLE DO ESPIRITO SANTO OJEDA	2876	245	MEDREDE DE OLIVEIRA
3100	156	PATRICIA DE JESUS DE NASCIMENTO	2837	246	MARLENE ROSENDO DO ARAGAO
2728	157	MARIA LUCIA DA SILVA	2984	247	NELSON ANTONIO BENITES
2230	158	LEO BRUNO DE ARAUJO SILVA	3419	248	ROSILENE QUEIROZ DE BARROS
3658	159	TANY CAROLINA FRANCO DE OLIVEIRA	2678	249	MARIA DE LOURDES TIBALDI DOS SANTOS
2220	160	LEILA MORAIS MARQUES ARAUJO	3794	250	VANESSA DA SILVA MARIANO
3160	161	PETERSON ADILSON DE CAMARGO	3946	251	XISTO VALERIANO DA CRUZ
1688	162	JACIRA RIBEIRO TAQUES	1888	252	JOILSON SANTOS DA SILVA
462	163	AYRES JUNIOR PEREIRA MARTINS	1654	253	ISAC DE FARIAS
2856	164	MAURA JUVENAL DA SILVA BENITES	261	254	ANA PAULA BARBOSA
1873	165	JOEL GRACIANO DA SILVA	2741	255	MARIA MADALENA GONÇALVES DE QUEIROZ
2521	166	MARCELO MARQUES PEREIRA	3688	256	TEREZINHA DE JESUS DE ALENCAR
3121	167	PAULO BATISTA DA SILVA	1570	257	HELDER FERNANDO VIEIRA
2483	168	MAILZA DE SA MOURA	3584	258	SIMONE NUNES DE JESUS
2129	169	KELENSON EVAGELISTA DA ROCHA	2105	259	KARINA RODRIGUES AMORIM NASCIMENTO
2284	170	LINDOMAR CANDIDO DOS SANTOS	3740	260	VALDEBERTO DE SOUZA NASCIMENTO
3179	171	RAFAEL MATOS DA SILVA	3779	261	VALTER VIGINOTTI
3044	172	ODENILSON P DE ARAUJO	3284	262	ROBERTA PEREIRA DE ALMEIDA
945	173	EDESIO PEREIRA DE SOUZA	1528	263	GLACIELA MARQUES CORREA
3147	174	PEDRO APARECIDO BATISTA DIAS	3868	264	WALMIR GOMES HONORATO
1606	175	HILSIOMAR DE SOUSA CARVALHO	2270	265	LILIAN SILVANA FAQUINI DE LIMA
3009	176	NICE DA SILVA MIRANDA	3322	266	RODRIGO LEITE DA CRUZ
2291	177	LOHRAN BRUNO DA SILVA	185	267	ALINE APARECIDA DE MOURA
2983	178	NELSON GABRIEL RODRIGUES	3958	268	ZENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS
2731	179	MARIA LUCIA SOARES DE LIMA	2094	269	JUSTINO DE ALMEIDA
2675	180	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	3880	270	WANDER NEY SILVA TELES
3590	181	SIMONY RIBEIRO BENTO	3943	271	WIRIS DA SILVA COSTA
1615	182	HUGO JORGE DOS SANTOS ELIAS	2000	272	JOSIANE MARISSA DE MOARES
1248	183	ESTER SOARES	1631	273	ILDES LINO PEREIRA
1451	184	GENBERTH CONCEIÇÃO DE SOUZA	1723	274	JANAINA DOS SANTOS PEREIRA
1302	185	FABIANE RIBAS DA SILVA	2509	275	MARCELO BARBOSA DOS SANTOS
3260	186	RENATO ALEXANDRE SOARES DE MORAES	2673	276	MARIA DE LOURDES DAMACENO FERREIRA FERNANDES
2676	187	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	1737	277	JANE EVA APARECIDA MOREIRA
55	188	ADRAINA APARECIDA DA SILVA SANTOS	3910	278	WELLYGNTON ESPIRITO SANTO CUNHA
605	189	CEZO OLAVO DE ARRUDA JUNIOR	302	279	ANDRE DE SOUZA LIMA
3125	190	PAULO GONÇALVES	731	280	CRISTIANE DE ALMEIDA LARA
3708	191	THIAGO APARECIDO FERREIRA PINHEIRO	1952	281	JOSE MARCOS DA SILVA
3761	192	VALDINEIA NOGUEIRA DE CAMPOS	3187	282	RAFAELA DE SOUZA GOMES
3451	193	RUBIA ADRIANA LABAIG DE MIRANDA	972	283	EDINALVA FRANCISCA DA SILVA
3047	194	ODENIR RODRIGUES FONTOURA FILHO	1630	284	ILDENÉ GARDAM DA SILVA COSTA
2140	195	KELLY KAROLINE DA SILVA	3370	285	ROSANA FRANCISCA DA COSTA SOARES

3825	286	VICENTE ABEL RODRIGUES FURTADO	52	376	ADNEY FERREIRA LEITE
3533	287	SETEMBRINO DE CARVALHO FILHO	884	377	DIOGO TEIXEIRA LEMES
3275	288	RICARDO ELIAS DA SILVA	91	378	AGENOR ALVES DO NASCIMENTO
228	289	ANA BENEDITA DE MESQUITA	2088	379	JURANDIR GONÇALO QUEIROZ
764	290	DAIANI ALVES DE OLIVEIRA	998	380	EDNILSON MARCONDES
2458	291	LUZIA APARECIDA FERNANDES	2467	381	LUZINETE DA SILVA
1351	292	FERNANDA COSTA PAIVA	3833	382	VILMA RODRIGUES GALIBERT
774	293	DANIEL CORREIA DE ARAUJO	477	383	BENEDITA GOMES DE SOUZA
3687	294	TEREZINHA DA SILVA SANTOS	3940	384	WILSON SAULINO DE JESUS
3193	295	RAIMUNDA VALDINEIA PINHEIRO DA NATIVIDADE	3075	385	ORVINO ROMANO SAMPAIO
3249	296	REJEAN ADDOR DE SOUZA	1691	386	JACKELINE ANGELO DE FREITAS
3307	297	RODINEI PEREIRA DA SILVA	2117	387	KATIANE MARY NEPOMUCENO
3530	298	SERGIO SILVA BRITO	2821	388	MARIUSELY DA COSTA BEZERRA
3369	299	ROSANA FERREIRA MARTINS	3113	389	PAULA CRISTINA SABARA DE ARAUJO
3	300	ABRAAO GUALBERTO NAZARIO	2544	390	MARCIA PEREIRA DA CRUZ
2202	301	LEANDRO DE ARAUJO SANTOS	1973	391	JOSEANE DE SOUSA SANTOS
602	302	CEZAR LUIZ BERTAZZON	3364	392	ROSALINA MARIA DOS SANTOS
1640	303	IRACI LEITE RIBEIRO SILVA	2426	393	LUIZ CARLOS FERREIRA DE MOURA
432	304	ARQUIMEDES BRUM RIBEIRO	1690	394	JACKELINE ALVES ZERBINATO
3171	305	PRISCILA MIRANDA HENRIQUE ALVES	3678	395	TATIANNE ALVES DOS SANTOS
2873	306	MAYKEL BIANCHINI NASCIMENTO	3923	396	WESLEY FAGUNDES PEREIRA
2286	307	LISANIA SANTANA DA COSTA	482	397	BENEDITA SOUZA NUNES
2394	308	LUCINEY DA SILVA MENDES	2114	398	KATIA CILENE CORDEIRO
3365	309	ROSALINA NUNES DA SILVA SANTOS	2182	399	LAURA MOTTA DO CARMO
3561	310	SILVANO ALVES TESOURA	3672	400	TATIANE PEREIRA
1498	311	GILBERTO RODRIGUES CORREA	2629	401	MARIA AUGUSTA WILHALVA CANDIDA
3105	312	PATRICIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	2697	402	MARIA FÁTIMA DE ARRUDA
1462	313	GEOVANA MARIA DA SILVA MENEZES	2186	403	LAURICLERSON DIAS NUNES
2616	314	MARIA APARECIDA DE ARRUDA	1645	404	IRENE MAGALHAES TEIXEIRA
1742	315	JANETE AUXILIADORA DE MORAES	3617	405	SONIA TEREZINHA DE CAMPOS
3200	316	RAPHAELLA SANTOS MESQUITA	3675	406	TATIANE RAMOS DEVAUX
2079	317	JULIO JOSE DE PAULA	890	407	DIVINO PIRES DA SILVA
2778	318	MARILEI RIBEIRO	1757	408	JAQUELINE DO CARMO MOURA
1939	319	JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO	2006	409	JOSILENE ALVES DE SOUSA
2805	320	MARINES DE FATIMA DA SILVA	1514	410	GIORDAN DE ALMEIDA
1458	321	GENY DE SANTANA	1608	411	HOMERO VINICIUS NASCIMENTO PORTO
2663	322	MARIA DE FATIMA DE PAULA	2681	412	MARIA DO BONDESPACHO LARA
2683	323	MARIA DO CARMO CORREA DA SILVA	2974	413	NEIDE DOS SANTOS SOUZA SILVA
2642	324	MARIA CONCEICAO DE SANTANA	2492	414	MANOEL MORAES SENA
3013	325	NILCE DE LURDES FERNANDES	1910	415	JORGE MENDES PEIXOTO
2493	326	MANOEL PEDRO DE ARAUJO	1098	416	ELIANE RIBEIRO LONTRA DA SILVA
746	327	CRISTIANNE PROCOPIO DA SILVA	1548	417	GRACIELE DA SILVA PEREIRA DA PAIXAO
2161	328	LAERCIO BURDO	1305	418	FABIANO DO NASCIMENTO
2068	329	JULIANO JUNG ALVES CORREA	2376	419	LUCIMAR GOMES DE OLIVEIRA
662	330	CLEBER GOMES DA COSTA	2740	420	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
288	331	ANDERSON FERNANDO VALADARES SILVA	2409	421	LUIS ANTONIO PEREIRA LEITE
1441	332	GABRIELA LIZZE DE SIQUEIRA JARDIM	2902	422	MILTON BENEDITO DE AMORIM JUNIOR
2647	333	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES	3830	423	VILMA APARECIDA AGUSTINHO ALVES
3017	334	NILMARA SOARES DA SILVA	1988	424	JOSEMARA GOMES DA SILVA
2076	335	JULIMAR SERGIO CAMARGO DE CAMPOS	433	425	ARTUR MARQUES DEUGADO
1850	336	JOAO PAULO PADILHA NOGUEIRA	3153	426	PEDRO PAULO MARCHIORIO BALOSIO
1718	337	JANAILMA DE SOUZA SILVA	1697	427	JACSON GLEIS E SILVA
2089	338	JURANDY CORREIA DE OLIVEIRA	3011	428	NICOMEDES LOPES FILHO
2887	339	MICHELE LORENE FERNANDES	659	429	CLAUDOMIRO GONZAGA RAMOS
1867	340	JOCINETE DOMINGAS DOS SANTOS	2102	430	KAMILLA SILVA COSTA
1756	341	JAQUELINE DE PAULA ALMEIDA	3460	431	RUTE SOUZA OLIVEIRA
668	342	CLEFERSON ALEXANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	3659	432	TARCILANIA FARIA CONRADO
3860	343	WAGNER MORAES CHARUPA	2477	433	MAIARA LOPES DIAS COSTA
3477	344	SANDRA REGINA SILVA SOUZA	455	434	AURELINDA SILVA CRUZ
358	345	ANTONIO HENRIQUES MONTEIRO DE CARVALHO	2997	435	NEUDA SOUZA CALDEIRA
1692	346	JACKELINE CONCEICAO RODRIGUES	3684	436	TEODORICO DA SILVA LIMA
3546	347	SILMARA AUXILIADORA DA COSTA CORREA	1997	437	JOSIANE ALVES MOREIRA
3434	348	ROSINEIDE COSME PERREIRA	3350	438	RONEY RONILDO DE ASSIS NUNES
2904	349	MILTON DE JESUS FERREIRA	3327	439	ROGERIO BARBOSA
2010	350	JOSIMAR MORAES RIBEIRO	337	440	ANGELA BENEDITA SILVA DE OLIVEIRA
2765	351	MARIANA MORAIS DE MIRANDA	2240	441	LEONEL LOPES DA ROCHA
3760	352	VALDICLEIA NEVES DE ARRUDA	110	442	ALAN KARDEC AVELINO DOS SANTOS
2784	353	MARILIA CAROLINE SILVA DE CASTRO	1325	443	FABIO SILVA DIAS
2680	354	MARIA DO AMPARO OLIVEIRA	2454	444	LUSIANE ALVES DA ROCHA
3212	355	REGIANE APARECIDA FERREIRA SA SILVA	2004	445	JOSIE RODRIGUES DE ALMEIDA
507	356	BERENICE LEMES DE SOUZA REIS	1848	446	JOAO ONOFRE DOS SANTOS
3141	357	PAULO ROGERIO PETEZOLD GOMES	612	447	CHRISTIAN DA SILVA SEABRA
1367	358	FERNANDO OLIVEIRA RONDON	1297	448	FABIANA MARCELINO NETO
2045	359	JUCIMEIRE CORREA ROCHA	3361	449	ROSA SELMA SOBRINHO
1753	360	JANIO MANUAIA	2407	450	LUDISSON MENEZES NOGOCEQUI
2631	361	MARIA AUXILIADORA ANDRADE	2733	451	MARIA LUIZA ALVES DE ARRUDA
2754	362	MARIA ROSA SANTOS	390	452	ANTONIO MARCOS EPAMINONDAS DOS SANTOS
3262	363	RENATO DA SILVA BARBOSA	2153	453	KLAUBER FERREIRA BARBOSA
1126	364	ELISABETE SANTANA	1386	454	FLAVIO DE ALMEIDA CORREIA
3676	365	TATIANE ROSA RIBEIRO	2702	455	MARIA GORETE ARRUDA OLIVEIRA
3344	366	ROMULO LEITE DA CRUZ	3539	456	SIDALINA RIBEIRO DE ALMEIDA BATISTA
1719	367	JANAINA CIRILO	1459	457	GEOCIMAR LEMES DA SILVA
2127	368	KEILA GIANE NUNES DO ESPIRITO SANTO	2307	458	LUCELIA DA COSTA BRANDAO
139	369	ALEX BATISTA CAMPOS	2450	459	LUIZA NEVES DA SILVA
763	370	DAIANHE KELLY SANTOS ARRUDA	2750	460	MARIA RITA DO CARMO
2803	371	MARINALDO BISPO DOS SANTOS	1702	461	JAILTON ROBERTO DOS SANTOS
2414	372	LUIS QUINTINO DA SILVA	206	462	ALVARO FABRICIO DE SOUZA
978	373	EDITE MARIANO DA SILVA	1943	463	JOSE GONCALO MOREIRA JUNIOR
3356	374	RONNEI ANTONIO SOUZA DA SILVA	2982	464	NELITO DE MORAES
2812	375	MARIO MARCIO DA COSTA LEITE	2090	465	JUSSARA DA SILVA SIQUEIRA



3164	466	PITER DE CAMPOS PADILHA	2768	556	MARIANGELA MAGALHÃES DE OLIVEIRA
2235	467	LEONARDO DE OLIVEIRA POZZER	2435	557	LUIZ FERNANDO ORTIZ SILVA
1364	468	FERNANDO JOSE DE FARIAS	2969	558	NECY ANDRADE CARDOSO
1091	469	ELIANE GONCALVES GOMES	512	559	BIANCA OLIVEIRA AMADOR
1352	470	FERNANDA CRISTINA FERNANDES DA SILVA	2104	560	KAREN MARGARETH KNORST
3204	471	RAQUEL PEREIRA DE ARAUJO	387	561	ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA
487	472	BENEDITO CAMARGO DE FIGUEIREDO	2100	562	KAMILA VIEIRA MATOS
2446	473	LUIZA BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA	2664	563	MARIA DE FATIMA FERREIRA
2699	474	MARIA GENI LARA DA SILVA	3577	564	SIMONE DE MOURA MELLO
2032	475	JUANILCE CAMPOS ORTIZ	604	565	CEZILIANA RAMOS FRANCISCO
68	476	ADRIANA PAULA FARIAS DE OLIVEIRA	3474	566	SANDRA REGINA DA SILVA
2965	477	NAUDYMAR NASCIMENTO ROSA	1759	567	JEAN CARLOS DOS SANTOS
3004	478	NEUZI ADELAIDE MARQUES DE ALMEIDA	3957	568	ZENATE DA SILVA ALMEIDA
378	479	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	3799	569	VANIA ANGELICA FERREIRA DA COSTA
3720	480	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	3433	570	ROSINEIA DA SILVA LIMA
1523	481	GISLAINE MARA AMADOR	3299	571	ROBSON ALVES DOS SANTOS
2692	482	MARIA ELIONETE BONFIM	2456	572	LUZENIR JOSE DA SILVA
1279	483	EVANILSON DE SOUZA EVANGELISTA	655	573	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA
3430	484	ROSINE SOUZA DE OLIVEIRA	1728	574	JANAINA SOUZA CAÇUPA
3879	485	WANDER BOM DESPACHO DA SILVA	2223	575	LEISSANDRA BENEDITA RODRIGUES
3930	486	WILLIAN APARECIDO DA CRUZ	3214	576	REGIANE GALLETI FREITAS
46	487	ADIZIO PADILHA DE MOURA	2111	577	KASSILA DA SILVA SOUSA
807	488	DAVI ALVES DE ALMEIDA	2494	578	MANOEL RAMOS SIQUEIRA
519	489	BRUNO EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA	722	579	CRISTIANA MORAES SILVA
1589	490	HELTON CHRISTIAN SOARES	3152	580	PEDRO PAULO DE SOUSA CAMPOS
1181	491	ELY BENEDITO VIANA	675	581	CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS
3668	492	TATIANE DA COSTA LIMA	1662	582	IVANETE SANTANA MACIEL
1575	493	HELENA POSSO DOS SANTOS	1003	583	EDSON BENEDITO DE LARA
2009	494	JOSIMAR MARTINS RIBEIRO	364	584	ANTONIA JESUS SA SILVA
1923	495	JOSE APARECIDO GOMES	3609	585	SONIA MARIA DE ALMEIDA
2763	496	MARIA VITORIA DE SANTANA	749	586	CRISTINA APARECIDA DO NASCIMENTO BARROS
1770	497	JEFERSON BRUNO DO NASCIMENTO	2294	587	LORIVALDO DA SILVA PAULA
2580	498	MARCO ANTONIO DE CAMPOS	730	588	CRISTIANE DA SILVA FERREIRA
751	499	CRISTINA GONCALVES MELO	3808	589	VANUZA DIAS PEREIRA
520	500	BRUNO EDUARDO OLIVEIRA DE AMORIM	30	590	ADEMILSON BRUNO SANTANA DE ARRUDA
3086	501	OSVALDO RIBEIRO DA SILVA	1132	591	ELISANGELA PEREIRA DA COSTA
2474	502	MAFALDA DA SILVA BARBOZA	2372	592	LUCILENE FARIAS DE MELO
2495	503	MANOEL ROSINO DOS REIS	1744	593	JANETE RODRIGUES DE ARAUJO
2381	504	LUCIMARIO APARECIDO ALVARES RODRIGUES	2687	594	MARIA DO SOCORRO ALENCAR
3098	505	PATRICIA AUXILIADORA DA SILVA	2722	595	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA
1852	506	JOAO RAMAO VERON	2443	596	LUIZ MOREMO
2360	507	LUCIANO NASCIMENTO DE ALENCAR	3229	597	REGINALDO GUIMARAES DA SILVA
1710	508	JAKELINE DA SILVA RAMOS	1419	598	FRANCISCO JESUS DA PAIXAO
2053	509	JULCIMARA RIBEIRO GARALDES	3731	599	UECICLEI APARECIDO DOS SANTOS
2947	510	NAIARA BRANDÃO GOUVEIA	1984	600	JOSELY DO CARMO FERREIRA DE OLIVEIRA
2942	511	NADIA KAROLINY RODRIGUES	274	601	ANA RITA DE OLIVEIRA
268	512	ANA PAULA LINA DOS SANTO S	2971	602	NEIDE CRISTINA DA SILVA
593	513	CELIO DA SILVA	1968	603	JOSE RUBENS MEDEIROS
2019	514	JOVANICE DA CRUZ AMORIM CARVALHO	1876	604	JOELMA DE SOUZA SIQUEIRA
64	515	ADRIANA LAURA STERING DE SIQUEIRA	3970	605	WILDMAN FONTES PEIXOTO
3096	516	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA MACIEL	2400	606	LUCIVALDO PONTES DA SILVA
300	517	ANDRE DE MOURA BIELA	2977	607	NEIRAMIL AMANCIA DA SILVA
2535	518	MARCIA DE SOUZA LEÃO	2327	608	LUCIANA CONCEICAO RIBEIRO
2317	519	LUCIA HELENA DA SLVA	2118	609	KATIANE NEVES DA SILVA
1530	520	GLADSTONE DE AMORIM CUNHA	3271	610	RICARDO ALVES DOS SANTOS
254	521	ANA MARIA DA SILVA	2973	611	NEIDE DE FATIMA ASSIS
3159	522	PERCILIA PEREIRA DA SILVA	2471	612	LUZIVETH ALVES DAS NEVES
2632	523	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	3290	613	ROBERTO CARLOS VIIRA JUNIOR
797	524	DANNIELLE RENNATHA ALVES DORILEO	3811	614	VARMEN MARIA TABORDA SILVA
3959	525	ZERAIAS CIRIACO DIAS	2584	615	MARCOS ANTONIO DE CAMPOS
798	526	DANYELA BARBOSA DIAS	1843	616	JOAO JOSE GUERRA
3865	527	WALDIR FELIX DE MELLO COSTA	3231	617	REGINALDO MARCELO DOS REIS
1915	528	JOSE FERNANDES DE MENESES	3228	618	REGINALDO GOMES PEREIRA
2726	529	MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS	3174	619	PUBLICO LENTULUS LEITE DE OLIVEIRA
3696	530	THAIS CAROLINA ARRUDA DA SILVA	3464	620	SALETE CONTINI MORGENSTER
2860	531	MAURICIO NERY DOS SANTOS	1614	621	HUGO CESAR PEREIRA
3581	532	SIMONE LUCY DOS SANTOS VIEIRA	3010	622	NICHOLAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOUZA
2781	533	MARILENE DIAS DO CARMO	2345	623	LUCIANE BEZERRA BENEVIDES
1460	534	GEORLANDA GERVASIO DA SILVA	1058	624	ELAYNE CAMILO DE SOUZA
3425	535	ROSIMEIRE DA SILVA NASCIMENTO	1665	625	IVANILDA DA SILVA DE OLIVEIRA
3827	536	VICTOR ARTHUR DE SOUZA	2671	626	MARIA DE LOURDES BISPO DA SILVA
2550	537	MARCIANE LUDIGERE ALVES	168	627	ALEXLEY DE OLIVEIRA
1537	538	GLEYCE GUSMAO GONÇALVES	845	628	DENIZE SANTOS ARRUDA
3472	539	SANDRA MARIA APOLONIA DE ALMEIDA	733	629	CRISTIANE DE PINHO THEODORO
980	540	EDIVALDO SOUZA SILVA	2338	630	LUCIANA PATRICIA SILVA
1818	541	JOANICE FERREIRA DE MIRANDA	2773	631	MARIETTE JOSEFA DA SILVA
1040	542	ELAINE ALVES DE ALMEIDA	3813	632	VENILSON CARDOSO DA SILVA
1076	543	ELEOMAR RENOVATO DE OLIVEIRA	2252	633	LESLIANY SOARES DA CRUZ
1730	544	JANAY FERNANDES DE MIRANDA	2085	634	JUNIOR ROQUE BORGES
3126	545	PAULO HENRIQUE JUNG MATOS	3060	635	OLINDA PEREIRA DE ALENCAR
1903	546	JORGE APARECIDO DE SOUZA VIEIRA	2421	636	LUIZ ANTONIO DA ROSA
2899	547	MILKA GRACIELLE RONDON FELIX	1481	637	GERSON PEREIRA DA SILVA
236	548	ANA CATARINA DE MELO	574	638	CASSIA AUXILIADORA DE PAULA AMORIM
1281	549	EVANIR SANTOS DA SILVA	3199	639	RAPHAEL JACKSON RONDON RABELO
2801	550	MARINA LUCIANO DOS SANTOS	1521	640	GISELE RODRIGUES DA SILVA
1687	551	JACIRA APARECIDA DOS SANTOS	291	641	ANDERSON LUIZ JUSTINO
1901	552	JONYSON BARBOSA FERREIRA DA SILVA	3030	642	NIVALDO PEREIRA LEITE
3185	553	RAFAELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	1729	643	JANAINNE ALINE LUCAS DA SILVA
2016	554	JOSUE SANTOS ALMEIDA	3036	644	NUBIA PEREIRA MARTINS
2788	555	MARILU FERREIRA MARTINS	2836	645	MARLENE PEREIRA SABOIA

564	646	CARMEM LUZINEY DE MORAES PINTO	3407	736	ROSI SILVA
2799	647	MARINA DE CAMPOS	2543	737	MARCIA MARISA BORTOLUZZI
1198	648	EMERSON OLIVEIRA ALVES	628	738	CIRLENE MARIA SALES SOARES
1832	649	JOAO BENEDITO DE SOUZA	2658	739	MARIA DAS GRAÇAS VENTRUSCULO
538	650	CARLA PAULA DE OLIVEIRA	1819	740	JOANICE MARIA FERREIRA
165	651	ALEXANDRE SILVEIRA LEITE	2623	741	MARIA APARECIDA MIRANDA
1917	652	JOSE ADAUTO DA SILVA	2298	742	LOURDES SEBASTIANA MARQUES
1136	653	ELISBETE GOMES DE ALMEIDA	3707	743	THIAGO ALEXANDRE DA SILVA
1650	654	IRISMA NUNES DO NASCIMENTO	2112	744	KATECILINE POLLI
318	655	ANDRÉIA CAROLINE FARIAS DE OLIVEIRA	2444	745	LUIZ ROBERTO SILVA DE ARRUDA
705	656	CLODOALDO VIEIRA PEREIRA	1484	746	GESICA DOS SANTOS
2548	657	MARCIA SIRIA NILO DA CONCEICAO	3620	747	STEPHANY KARLLA DE PAULA
2005	658	JOSIELMA GONÇALVES DE CARVALHO	3565	748	SILVIA LEIZA CRISTINA RODRIGUES
2689	659	MARIA ELENIR DA SILVA	2529	749	MARCIA ALVES BRITO
2505	660	MARCELLE DE SOUZA JARDIM	2347	750	LUCIANE DA SILVA LIMA
1438	661	GABRIEL HENRIQUE MOCKER GONCALVES	1142	751	ELIZABETH CANDIDO DA SILVA
3209	662	RAYMUNDO ALVES FERREIRA	3650	752	TAMIRIS CAROLINA DE ARRUDA
812	663	DAYANE CAROLINE DE ALMEIDA	3367	753	ROSANA BATISTA SOARES
3881	664	WANDERLEI MARTINS LEÃO	964	754	EDILSON LIMA OLIVEIRA
1938	665	JOSE EVANGELISTA DE CASTRO	1883	755	JOILSON ALMEIDA PADILHA
946	666	EDEVALDO DA SILVA MAGALHAES	2966	756	NAYARA KAMILLA CAMPOS TEIXEIRA
1958	667	JOSE PEDRO DOS SANTOS SILVA	2774	757	MARILANGELA ARAUJO SILVA
2209	668	LEIDE DA SILVA LUCAS	1536	758	GLEISON PEREIRA DA SILVA
2283	669	LINDOMAR BASILIO DA SILVA	2686	759	MARIA DO CARMO SANTOS LOURENÇO
3038	670	NULCE MARIA S MARTINS PEREIRA	1734	760	JANDIRA DE ALMEIDA SANTANA
2925	671	MOACIR RIBEIRO	714	761	CREIDE PERREIRA DE ARRUDA
3207	672	RARUZI DE GOIS PERREIRA	2939	762	NABOR LOURIVAL DE OLIVEIRA
2662	673	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	467	763	BASILIO NICOLAU SANTANA SILVEIRA
379	674	ANTONIO CARLOS SILVA COSTA	488	764	BENEDITO CESAR DA SILVA LEITE
2808	675	MÁRIO CARVALHO ROCHA	2416	765	LUITA ANTONIA DA SILVA
272	676	ANA PRISCILLA MIRA DA SILVA	2255	766	LETICIA GARCIA DA CUNHA
2126	677	KEILA DA SILVA MARTINS	1845	767	JOAO LUCAS SOUZA SANTOS
2365	678	LUCIJANE DIAS TAVARES	1720	768	JANAINA DA SILVA MAGALHAES
1930	679	JOSE CARLOS MALHEIROS	2379	769	LUCIMARA APARECIDA ROSSINI
3872	680	WALTER EDSON DE CAMPOS	1000	770	EDSON APARECIDO ZIRONDI
2879	681	MELINNA SANTANA DE FRANÇA	1117	771	ELIETE FRANCISCA DE ALMEIDA MOREIRA
2192	682	LAZARO GONZAGA	1357	772	FERNANDA MORAES DA SILVA
3528	683	SERGIO LUIZ ARAUJO DA SILVA	1890	773	JOILTON LEANDRO LEMES DE OLIVEIRA
2388	684	LUCINEIDE AUXILIADORA DE SOUZA	616	774	CICERO LOPES GONCALVES
2366	685	LUCILA TEREZA DE ALMEIDA	3476	775	SANDRA REGINA MARTINS LIMA FAVA
400	686	ANTONIO SEVERINO JORDÃO DA SILVA	3738	776	VAILTON DE FRANCA MAGALHAES
2633	687	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	234	777	ANA CAROLINE FIGUEIREDO
2038	688	JUCELINO MOLINA DOS SANTOS	2569	778	MARCIO JOAQUIM DA SILVA
1587	689	HELLEN VANESSA QUINTADA PEREIRA	1828	779	JOAO BATISTA BARBOSA FILHO
3073	690	ORLANDO MARIO DO NASCIMENTO	828	780	DEBORAH DULCE DOMINGOS DE MIRANDA
1151	691	ELIZANE PINHO DA SILVA	48	781	ADMAR ANTUNES DA SILVA
1902	692	JORACY ALEXANDRINA DE MAGALHAES	2158	782	KLEBERSON ROBERTO BISPO VITAL
97	693	AGUINALDO ALVES DE SOUZA	2834	783	MARLENE NOGUEIRA RAMOS
3241	694	REINALDO INACIO DA SILVA	1633	784	INDIA NARA FERREIRA
473	695	BELMIRO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR	123	785	ALENISON PONTES MARQUES
3326	696	ROGEL PINHEIRO DE ARRUDA	1379	786	FLAVIA ERICA DE FREITAS
3404	697	ROSENIL ANTUNES COSTA	3764	787	VALDIR DA SILVA GONCALVES
2457	698	LUZIA APARECIDA DONINI	3914	788	WELYTON DA SILVA MAXIMO
2772	699	MARIELLE ALVES PEREIRA	1982	789	JOSELINA SILVA DOS SANTOS
3855	700	WAGNER ALFREDO DA SILVA BATAIOLI	3103	790	PATRICIA OLIVEIRA FRANCO
2482	701	MAIKON ROBERTO PIMENTA DOS SANTOS	2236	791	LEONARDO JOSE BENEVIDES
2224	702	LELIANE BARBOSA DA SILVA	249	792	ANA LUCIA DA ROCHA CARVALHO
1543	703	GONCALINA DO CARMO PINHO DOS SANTOS	1641	793	IRANI MARCELINA PEREIRA
2018	704	JOSUEL SOUZA DA COCEICAO	3908	794	WELLITON SILVA DUARTE
671	705	CLEIDE DA SILVA DIAS	437	795	ATAIDE BRITO SANTANA
1081	706	ELIANA APARECIDA DE SOUZA	2070	796	JULIANO SILVA DE OLIVEIRA
1658	707	ITALO CESARE FAGUNDES COUTINHO	3743	797	VALDECIR DE OLIVEIRA
3014	708	NILCE MARIA NASCIMENTO SAMPAIO	391	798	ANTONIO MAURICIO BRITO DOS SANTOS
3874	709	WALTER DE OLIVEIRA SANTOS	2870	799	MAXIMILIANO BATISTA ALMEIDA
504	710	BENIR GABRIELE BARBOSA VIANA	3933	800	WILLIAN LIMA FERREIRA
2367	711	LUCILEIA PEREIRA LEITE	2878	801	MEIRENICE CRISTINA CORREA
1826	712	JOAO ANTONIO BERNARDES NUNES	3453	802	RUDINEY JOSE DA SILVA
3824	713	VERONICA LAIS DE SOUSA ALVES	503	803	BENICIA DE ARRUDA FERREIRA
2091	714	JUSSIMEIRE SOARES DA SILVA	515	804	BRUNA STELA JESUS DE ARAUJO
2575	715	MARCIO ROBERTO GOMES	2124	805	KEDMAN REGINA DE SOUZA GOMES
1999	716	JOSIANE CRISTINA DA SILVA CAMPOS	3498	806	SEBASTIANA SALES DE SOUZA
2682	717	MARIA DO CARMO ARAUJO DE ALBUQUERQUE	3444	807	ROZALINA MOIZENA MARTINS
349	718	ANGELINO JUNIOR SIQUEIRA DA COSTA	3489	808	SARAH LEITE LEMOS
2648	719	MARIA DA GLORIA CORREA	2141	809	KELLY REGINA DOS SANTOS MERCE
3055	720	ODINILSON JOSE DE ARRUDA	2373	810	LUCILENE GONCALVES DE MEIRA
2565	721	MARCIO DE ALMEIDA SILVA	1483	811	GERSON SOARES DA SILVA
3292	722	ROBERTO DA COSTA PEREIRA	1485	812	GESLAINE MACARIO DE SOUZA
1646	723	IRENI FERREIRA DE SOUSA PEREIRA	595	813	CELMA NASCIMENTO TAPAJOS
2945	724	NADJA GLORIA GONCALVES	1269	814	EVA MARQUES DA SILVA
1252	725	ETHIANE FLAVIA BEZERRA MATOS	1499	815	GILDASIO COELHO CAVALCANTE
2303	726	LUANA ARAUJO DA SILVA	3436	816	ROSINETE ISAIAS BENITES
1913	727	JOSAFÁ SIMÃO DA SILVA	3480	817	SANDRO ADAO SCHWARZ GODOY
2023	728	JOVANY APARECIDA DE SOUZA	1762	818	JEAN MIRANDA DA SILVA
2420	729	LUIZ ALBERTO LEMES	1821	819	JOANILDES DE ARAUJO GOMES
3603	730	SOLANGE LEAL DA SILVA E SILVA	592	820	CELIO CARDOSO FELIX
3194	731	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	3368	821	ROSANA DA SILVA MESQUITA
3599	732	SOLANGE DA SILVA	3144	822	PAULO VICTOR CARVALHO FERREIRA
1929	733	JOSE CARLOS GONCALVES SANTOS	1996	823	JOSEVALDO MOREIRA DE SOUZA
3157	734	PEDRO ROBERTO BRUNO	129	824	ALESSANDRA DE BARROS LESCO NASCIMENTO
1020	735	EDUARDO DIAS SOARES	2234	825	LEONARDO BARROSO DA SILVA

2637	826	MARIA CELIA VIEIRA QUICHABA	680	916	CLEITON FERNANDO SAMPAIO
1595	827	HERMES DIAS DE AMORIM	248	917	ANA KAREN COSTA GOULART
3906	828	WELLINGTON VIEIRA BISPO	3305	918	ROBSON NATALIO DA SILVA
2810	829	MARIO LUIZ VALDEZ	2249	919	LEONORA SEBASTIANA DA SILVA
2312	830	LUCI TANIA DOS SANTOS SILVA	1504	920	GILSON ALEXANDRE NASCIMENTO
871	831	DIEGO FANTE MARTINS	3020	921	NILSON FLORIANO DA SILVA
3559	832	SILVANE TAVARES MARIA	3631	922	SUELY SANTANA DA CONCEICAO
3295	833	ROBERTO JOAO DA SILVA	2921	923	MITRIONI FLORES FAVERO
1769	834	JEANNY CAROLINNE DE OLIVEIRA	1844	924	JOAO JOSE JACINTO DE OLIVEIRA
105	835	AIRTON PORSCH	2188	925	LAURINEI DE ALMEIDA LIMA
1437	836	GABRIEL FERNADES DE SOUZA NETO	1503	926	GILMAR RODRIGUES DE AMORIM
3643	837	SUZANE CRISTINA DA COSTA	921	927	DULCIEL FRANCISCO DE ALMEIDA
2427	838	LUIZ CARLOS GRANDOSCHEK	2181	928	LAURA MICHELLI SOARES MARTINS
1154	839	ELIZANGELA DIAS ROCHA	3667	929	TATIANE CRISTINE VIEIRA DANTAS
3376	840	ROSANGELA AUXILIADORA DE SENA	1524	930	GISELENE LEITE MINAS NOVAS
2401	841	LUCIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO	2549	931	MARCIA SOARES HALAIKO
1488	842	CESSICA GALDINO COSTA	172	932	ALEXSANDRA VIEIRA DE SOUZA
2858	843	MAURICIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA	99	933	AILSON RAMALHO MASCENA
1246	844	ESTER JOSE DA SILVA	2244	934	LEONICE VALES DE SOUZA
1985	845	JOSEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	3555	935	SILVANA MENDES TOSTA
8	846	ADALGIDO FELIX	2832	936	MARLENE FERREIRA DA SILVA
3666	847	TATIANE CRISTINA MIRANDA DE OLIVEIRA	171	937	ALEXSANDRA DA SILVA DE SOUZA
3321	848	RODRIGO LAMEIRO SOARES	1041	938	ELAINE AUGUSTA FERREIRA
2705	849	MARIA HELENA DE AGUIAR	540	939	CARLITO EPIFANIO DE MORAES
2896	850	MIGUEL TAMARIO DE OLIVEIRA	1492	940	GEVANILDO GONCALO DE FRANCA
3399	851	ROSEMIRA MEDEIROS LEOTI	3246	941	REJANE DE PAULA SOUSA
2237	852	LEONARDO SANTOS PERREIRA COSTA	2868	942	MAX PEREIRA BEZERRA
3062	853	OLIRIO ANDRADE E SILVA NETO	1827	943	JOAO ANTONIO DE ARRUDA
2226	854	LENICE SOUSA DOS SANTOS	1296	944	FABIANA DE ALMEIDA LARA
2165	855	LAIDE CERQUEIRA DE OLIVEIRA	70	945	ADRIANA SANTANA PROENÇA VASCONCELOS
3878	856	WANDER ANDRE DE SOUSA OLIVEIRA	1557	946	GUSTAVO DA SILVA COELHO
13	857	ADAUTO LOPES DA SILVA	2380	947	LUCIMARA ROSALINA SOARES
977	858	EDITE GONÇALVES DE ARRUDA COSTA	2199	948	LEANDRO APARECIDO FERNANDES
2506	859	MARCELLO GARCIA	3398	949	ROSEMEIRY ARRUDA DE ANDRADE
241	860	ANA CLAUDIA SENA SOUZA	1321	950	FABIO JUNIOR DE LIMA
17	861	ADELIANE COUTINHO DE SOUZA	3861	951	WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS
855	862	DEVANIL BENEDITO DA COSTA	3962	952	ZILDENEL DE MORAES LIMA
644	863	CLAUDIA SANTA DE OLIVEIRA CAMPOS	735	953	CRISTIANE IDELFONSO
2461	864	LUZIA FATIMA DE ALMEIDA	3120	954	PAULO AVELINO
2962	865	NATANAEEL ROSA SANTOS JUNIOR	2917	955	MIRIAN BRAGA DE ARAUJO
2931	866	MONICA FERNANDES FERREIRA	2708	956	MARIA HELENA FERREIRA
669	867	CLEIA ALUIZA SIGARINE BASTOS	3750	957	VALDEMIRO SOUZA FERNANDES
2514	868	MARCELO DO CARMO ASSUNÇÃO	2055	958	JULIA CARDOSO MININO
3283	869	RITA JOSE DA SILVA	2644	959	MARIA CRISTINA DA SILVA
913	870	DOUGLAS FERREIRA DE PAULA	3169	960	PRISCILA DUARTE VIEIRA GARCIA
3431	871	ROSINE TIMOTEO PEREIRA DE SOUZA	449	961	AUGUSTO CONCEICAO SANTOS OLIVEIRA
1401	872	FRANCIELY DA SILVA VIEIRA DIAS	3918	962	WERLITON TIBALDE MARINHO
3722	873	THIANE BRANDAO DIAS	82	963	ADRIANO VENTURA
2835	874	MARLENE PADILHA BRANDAO	3515	964	SELMA MARQUES LUJES
814	875	DAYANE FERNANDES DE LIMA	1100	965	ELIANIL TATIANA CARVALHO PINHO SANTIAGO
2568	876	MARCIO IVAN VIEIRA SILVA	878	966	DILSON CORREA DE LIMA
3947	877	YASKARA NAYARA SCHUISTAK	3461	967	RUTH BENEDITA DA SILVA
3691	878	TEREZINHA SOARES DA SILVA	2674	968	MARIA DE LOURDES GOMES MOREIRA
2248	879	LEONIR MARCOS DA COSTA E SILVA	851	969	DEONE SANTANA CURVOS
416	880	ARALY FATIMA DE FIGUEREDO	2142	970	KELLY SANTOS DA SILVA
3382	881	ROSANGELA RABELO DE ALMEIDA	1778	971	JEFFERSON SILVA DE ASSIS
1878	882	JOELSON BENEDITO DE JESUS	1934	972	JOSE DO CARMO ASSUNPCAO
3437	883	ROSINEY DIAS DE MOURA	3810	973	VANUZIA LEITE DE LIMA
577	884	CASSIO ROGERIO GONCALVES	273	974	ANA RITA DA SILVA
1457	885	GENIVALDO ROGERIO DA SILVA	3415	975	ROSILDA REGINA DA SILVA
3578	886	SIMONE DE OLIVEIRA E SILVA	2767	976	MARIANE RODRIGUES DE MORAES
2985	887	NELSON CAMPOS SOARES	1060	977	ELBIS BRITO DE SOUZA
3884	888	WANDERSON CAPELÃO DE CASTILHO	1685	978	IZAURENTIL JESUS PEDROSO
419	889	ARIANE TREVISAN ARAUJO	1704	979	JAIME PEREIRA DE SOUZA
2336	890	LUCIANA NUNES DA SILVA	2292	980	LOIZIA CARDOSO DOS SANTOS SENA
554	891	CARLOS FRANCISCO MARINHO	374	981	ANTONIO CARLOS DE SOUZA
1426	892	FRANCISCO ROMAO DE PROENÇA	2259	982	LEVI FIGUEIREDO DOS SANTOS
176	893	ALEXSANDRO OLIVEIRA PARAISO	2501	983	MARCELA GUIMARAES DA COSTA
3844	894	VITORIA GABERTA DOS SANTOS	2601	984	MARCOS VINICIUS PORTELA DA SILVA
940	895	EDENIR DA SILVA LIMA	1810	985	JOANA APARECIDA DIAS FERREIRA
402	896	ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA	3306	986	ROBSON ROSA DA CRUZ
2155	897	KLEBER DOS SANTOS	1522	987	GISELI ARRUDA DE MORAES
3873	898	WALTER DE MATOS ARAUJO	3677	988	TATIANE TOLEDO SANTANA
2084	899	JUNIOR LEITE DA SILVA	2847	989	MARLUCI DOMINGAS DA SILVA
3111	900	PATRICK FIGUEREDO DA CONCEICAO	1055	990	ELAINE SANTOS DE MORAES
3400	901	ROSENALVA DA SILVA SOUZA	2605	991	MARCUS VINICIUS FREITAS COELHO
1590	902	HELTON LUIZ DA TRINDADE LEITE	3757	992	VALDETE BENEDITA DO NASCIMENTO
1509	903	GILSON RODRIGUES SANTOS	430	993	ARLETE MARCIA DE PINHO
2735	904	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	2515	994	MARCELO JAMIL CORREA
1837	905	JOAO CEZARIO DE ALMEIDA CAMPOS	1851	995	JOAO PEDRO MENDONCA
3791	906	VANDO WILSON LUCIANO CORREA	315	996	ANDREIA ADRIANE VIERA
846	907	DENNIS BATISTA BARROS DE MIRANDA	2081	997	JUNIO SILVA NETO
399	908	ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA FILHO	3621	998	SUEDE CLEMENTE SOARES FILHA
2880	909	MERIDIANE MARIA DA SILVA LEAL	3346	999	RONALD BENEDITO MENDES
3445	910	ROZANA OLIVEIRA DA CRUZ	2108	1000	KARLENE RODRIGUES DA SILVA
2371	911	LUCILENE DA SILVA LIMA	2238	1001	LEONCIO FIGUEIREDO DO NACIMENTO
1637	912	IONIKA BEATRIZ SAMPAIO	3495	1002	SEBASTIANA DE MAGALHAES
2854	913	MATILDE ANTONIA DOS SANTOS	2536	1003	MARCIA ELISA DE ALBUQUERQUE
3119	914	PAULO ANTONIO RODRIGUES LEITE	2214	1004	LEIDOMARQUES PESSOA SANTOS
2448	915	LUIZA GONÇALINA DE AMORIM	1569	1005	HEIROSAN ALMEIDA LOPES

1713	1006	JAMILSON CANDIDO DA SILVA	2406	1096	LUCYAN ELAN RAMOS LINS
1016	1007	EDSON RODRIGUES ALVES	860	1097	DAIANE PRISCILA SCHWINGEL
2948	1008	NAIARA DE OLIVEIRA RAMOS	2864	1098	MAURO FRANCA DA CRUZ
3203	1009	RAQUEL DIAS SANTANA	3496	1099	SEBASTIANA FAUSTINA DO NASCIMENTO
3655	1010	TANIA MARIA DE ARRUDA	2651	1100	MARIA DA GUIA JESUS FREITAS
3820	1011	VERA LUCIA PEDROSA DE ALMEIDA PULQUERIO	2484	1101	MAIRCE RIBEIRO DA SILVA
376	1012	ANTONIO CARLOS QUEIROZ NUNES	3847	1102	VIVIANE CRISTINA DA SILVA
1609	1013	HORACIO MACHADO LUCIO	2067	1103	JULIANO CESAR BARBOSA
3726	1014	TIAGO DE AGUIAR SILVA	1277	1104	EVANIL FERREIRA DE SOUZA
3657	1015	TANIA TERESA DA SILVA	1583	1105	HELIO DOMELIDE FERREIRA
3842	1016	VITOR PEREIRA DA COSTA	2020	1106	JOVANICE NEVES DE MOURA
2955	1017	NATALIA LOUREIRO MONTES	1116	1107	ELIETE DE CAMPOS SOUZA OLIVEIRA
2329	1018	LUCIANA DE ALMEIDA SOUZA	2561	1108	MARCIO AURELIO APARECIDO DA GUIA
968	1019	EDINA PEREIRA DE SOUZA CANDIDO	3892	1109	WANESSA DE OLIVEIRA SILVA
2326	1020	LUCIANA CASSIA LIMA DA SILVA	3541	1110	SIDINEY PEREIRA DA SILVA
221	1021	AMELIA MARIA DA SILVA LIMA	1673	1111	IVONETE BARROS FOGAÇA
3626	1022	SUELLEM CRISTINA DE SOUZA PEDRO	803	1112	DARCY GONCALVES FILHO
1490	1023	GETULIO FREDERICO DO NASCIMENTO	177	1113	ALGEMIRO GOMES
1005	1024	EDSON CARLOS DE ALMEIDA	3252	1114	RENAN LUIZ BOTELHO DE ABREU
684	1025	CLEOBES MORAES RODRIGUES	3218	1115	REGIANI MARIA DE ARRUDA MORAES
3029	1026	NILZA MONTEIRO DOS SANTOS	3130	1116	PAULO HENRIQUE SIMOES CARBONI
2152	1027	KLARA KEITH RICARDO PEDRACA	725	1117	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA CAMPOS
2487	1028	MANOEL BENEDITO DA SILVA FILHO	1467	1118	GERALDO ARVILA DA SILVA
576	1029	CASSIO DE SOUSA NUNES	350	1119	ANGELITA JESUS DE OLIVEIRA
3198	1030	RAMONA ELODIA RAMOS	2128	1120	KEILA MELO DA SILVA
2541	1031	MARCIA MARIA DOS SANTOS SILVA	3554	1121	SILVANA DOS SANTOS SILVA REIS
992	1032	EDNA DE OLIVEIRA CALDAS	2468	1122	LUZINETE IZIDORIA DE MORAES
618	1033	CID DA SILVA PEREIRA	3279	1123	RITA AUXILIADORA CONSTANTINO DE SOUZA
2184	1034	LAURA PATRICIA PEIXOTO	3798	1124	VANESSA VIANA RODRIGUES
3446	1035	ROZANGELA ALVES DA SILVA	2798	1125	MARINA ALIENDRE PONCIANO
54	1036	ADOLFO PINTO DA CRUZ	1841	1126	JOÃO GONÇALVES DE SOUZA
1568	1037	HEGINO APARECIDO SALES FILMO	2007	1127	JOSILENE LUCIA DUARTE PESSOA
3612	1038	SONIA PARECIDA DE DEUS ANTUNES	2227	1128	LENILSON FABRIZIO SEBALHO
2656	1039	MARIA DAS GRACAS BARROS SILVA	1510	1129	GILVANIA MELO ALVES
2279	1040	LINDAURA ROSA DE OLIVEIRA	3148	1130	PEDRO BATISTA ALVES
1686	1041	IZIDORIO DA CRUZ BEZERRA	1708	1131	JAIRSON DE BARROS
2480	1042	MAICON ROBERTO DE SANTANA	2646	1132	MARIA CRUZINA FONSECA ARRUDA
2594	1043	MARCOS MOURA DUTRA	3545	1133	SILMAR APARECIDA DA SILVA
700	1044	CLEYSON MARTINS PAULO	1653	1134	ISABEL VERA AQUINO
1669	1045	IVETE DE PAULA SILVA	1738	1135	JANE MARQUES PORTELA TORRES
3393	1046	ROSELY DE JESUS SOUZA	1868	1136	JODEMILSON SANTANA XAVIER
941	1047	EDERSON DE OLIVEIRA SILVA	801	1137	DARCILENE DE SIQUEIRA PINTO
3693	1048	THAIANA TOLEDO MOTA SANTOS	534	1138	CARLA CRISTINA DA SILVA
3470	1049	SANAY ANDRADE DE MORAIS	3882	1139	WANDERLEY CARVALHO LIMA
2194	1050	LAZARO MARCELO SILVA DOS SANTOS	3293	1140	ROBERTO FERREIRA DA CRUZ
2460	1051	LUZIA DE PAULA PORTUGAL	1807	1141	JOADILSON DIAS DE FRANCA
3069	1052	ONOFRE BUENO DA SILVA	3491	1142	SAULIANA JANARIA DE OLIVEIRA
3373	1053	ROSANGELA AGUSTINHO DA SILVA	3202	1143	RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA
2563	1054	MARCIO CONCEIÇÃO DA SILVA	3296	1144	ROBERTO JOSE DA SILVA
3032	1055	NOEMIA TEIXEIRA LIMA	813	1145	DAYANE DO AMARAL
333	1056	ANDRESSA DA SILVA SARMENTO	1420	1146	FRANCISCO MELO DOS SANTOS
3016	1057	NILDECI FARIAS	3278	1147	RICARDO VASCONCELOS KLIPPEL
2986	1058	NELSON RICARDO MARTINS FILHO	3180	1148	RAFAEL MESSIAS SINHORINHO
1780	1059	JEISE LILIANE GOMES DE SOUZA	94	1149	AGNALDO CANDIDO SOBRINHO
3718	1060	THIAGO MORENO FERREIRA PIMENTEL	1223	1150	ERICA SUZZE OLIVEIRA RIBEIRO
3401	1061	ROSENEIDE AUXILIADORA ALVES RIBEIRO	2098	1151	KAMILA CARDOSO ARAGAO
1075	1062	ELENIR RAIMUNDO DE ALMEIDA	2720	1152	MARIA JOSE DOS SANTOS SAWAMURA
3729	1063	TIVI GOMES DA CRUZ	2225	1153	LELIANE CONCEICAO DOS SANTOS ALVES
2378	1064	LUCIMAR NERES BENITES	2350	1154	LUCIANE SANTANA DE SOUZA
3575	1065	SIMONE CARDOSO LIMA	3899	1155	WELINTON MELO DA COSTA
1105	1066	ELIAS DA COSTA ANDRADE	3309	1156	RODINIL DA SILVA LEMOS
1592	1067	HERICA VIEIRA CORREA	772	1157	DAMIANA MEDEIROS CARDOSO
1694	1068	JACKSON DA SILVA OLIVEIRA	3031	1158	NOEMIA DE PAULA BARBOSA
2074	1069	JULIETA DE SOUZA NEVES	3837	1159	VILSON HONORATO DOS SANTOS
1889	1070	JOILTON BENEDITO PADILHA DA COSTA	3420	1160	ROSILENE ROBERTA DA SILVA
2581	1071	MARCO ANTONIO DIAS	58	1161	ADRIANA BRANDAO CACERES
93	1072	AGMORVAN DA FONSECA	1046	1162	ELAINE CRISTINA DIAS DA CUNHA
3426	1073	ROSIMEIRE FERREIRA DE MOURA	2956	1163	NATALIA RODRIGUES DE SOUZA MENEZES
1905	1074	JORGE DANTAS DA SILVA	25	1164	ADEMAR NOGUEIRA GAMA
3410	1075	ROSICLEIA TEODORO DE SOUZA	2215	1165	LEIDYANE FERREIRA BATISTA
2759	1076	MARIA TARCILIA DE SOUZA	1563	1166	HAIECHA PAMELA LOPES BEZERRA
2557	1077	MARCILIO SANTOS CORREA	2195	1167	LE TEAN JOSE EBERHART FERREIRA
3191	1078	RAILTON FERREIRA DE AMORIM	2556	1168	MARCILEY SOUZA QUEIROZ
2595	1079	MARCOS NED DE SOUZA	3835	1169	VILMAR VIEIRA DA COSTA
452	1080	AUGUSTO MARIO DA SILVA TAVARES	1139	1170	ELITON ALENCAR DE OLIVEIRA
407	1081	ANTONIO VITOR CAETANO DOS SANTOS	3335	1171	ROGERIO RAMOS DE FREITAS
2785	1082	MARILIA ELISABETH SONODA	701	1172	CLEYTON MARCOS DE SOUZA
838	1083	DEMETRINHO DE ARRUDA FILHO	1882	1173	JOICE RAFAELA BORGES MORAES
961	1084	EDILSON DA SILVA MORAES	3221	1174	REGINA CELIA SILVA
3593	1085	SIVAL GOMES DOS SANTOS	1546	1175	GONCALO PEREIRA BORGES JÚNIOR
1754	1086	JAQUECIANE PAULA DE CARVALHO	465	1176	BARBARA KAROLLINE DE ALCANTARA RODRIGUES
2399	1087	LUCIVALDO ALVES DOS SANTOS	3049	1177	ODETE ROSA BONFIM
629	1088	CLARICE ALVES DE SOUZA	1411	1178	FRANCISCO ARCANJO DE ARRUDA
3828	1089	VICTOR HENRIQUE PEREIRA DA PENHA	2473	1179	MACSIEL SANTOS PERREIRA
2992	1090	NERCY LUIZA DE AMORIM MACHADO	3589	1180	SIMONE TENORIO DE ANDRADE
3266	1091	RENATO WANDERSON LIMA RODRIGUES	2649	1181	MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA
3662	1092	TATIANE AGUIAR DE OLIVEIRA	2320	1182	LUCIANA ALMEIDA DE JESUS
2033	1093	JUAREZ ALVES VALERIANO	1517	1183	GIOVANE SOARES BATISTA
1393	1094	FLORENCI ANGELICA SANTOS DA SILVA	497	1184	BENEDITO LUIZ DE JESUS PEREIRA
2203	1095	LEANDRO MARTINES GONCALVES DE AMORIM	824	1185	DEBORA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES



3043	1186	ODENIL DIONIZIO ARRUDA
3725	1187	TIAGO ANDRE DA SILVA
2314	1188	LUCIA AUXILIADORA COSTA VITAL
3786	1189	VANDERLEI GONÇALVES DA SILVA
670	1190	CLEIA CRISTINA DA SILVA LEITE
1961	1191	JOSE RIBEIRO
2386	1192	LUCINEIA MARIA DE SIQUEIRA LIMA
1344	1193	FELICIANA RAMOS DE OLIVEIRA
3206	1194	RAQUEL SOARES CICERO DE SA
2160	1195	KLEYTON MARCELO NUNES
2276	1196	LINCOLN SINAGA VENTURA
3616	1197	SONIA TAQUES DE SOUZA OLIVEIRA
1885	1198	JOILSON CARDOSO DE AMORIM
142	1199	ALEX DE ARRUDA PEREIRA
2690	1200	MARIA ELI QUINTANA ARGUELLO
1516	1201	GIOVANE ASSUNCAO SILVA
2309	1202	LUCELIA NEGREIRO DA COSTA
3642	1203	SUZANE APOLONIA DE ALMEIDA
829	1204	DEBORAH ELAINE DO CARMO RIBEIRO
135	1205	ALESSANDRO DE PINHO AMORIM
1164	1206	ELIZIANE SANTOS DE OLIVEIRA
2390	1207	LUCINETE FAUSTINA MAGALHAES
1332	1208	FAGNER PORTUGAL DE MOURA
1795	1209	JETTRO WILEN ZACQUI
2207	1210	LEDIANE REGINA DA SILVA GOLART
3637	1211	SUSANY HEVELIN OLIVEIRA RONDON
371	1212	ANTONIO BENEDITO DE JESUS
3265	1213	RENATO RIBEIRO TAQUES
1066	1214	ELECIR GELIO DOS SANTOS
2351	1215	LUCIANO ALBERTO MATOS DIAS
3510	1216	SELMA DA SILVA SANTOS
3230	1217	REGINALDO JOSE DE ALMEIDA
1531	1218	GLAUCIA REGINA SANTOS DA CRUZ
3520	1219	SERGIO CASTRO DA SILVA
2606	1220	MARCYVONE BATISTA DA SILVA
3891	1221	WANESSA CRISTIANE CARVALHO DO BOMDESPACHO
3233	1222	REGINALDO PAULO MENDES
2694	1223	MARIA ESTELA ROSA PLIMO
3965	1224	ZORAIDE RIBEIRO DE LIMA
1788	1225	JESIANE DE CASTRO SILVA
2257	1226	LEUCIANO OLIVEIRA DUARTE
424	1227	ARINEU DE MELO MIQUELINO
2229	1228	LENIVAL NUNES CARVALHO
928	1229	DURVALINO MENDES DE ARRUDA
2627	1230	MARIA APARECIDA RODRIGUES NASCIMENTO
823	1231	DEBORA CRISTIANA LEONCIO
2066	1232	JULIANE LUDUGERIA DE OLIVEIRA
3418	1233	ROSILENE JOSE DA SILVA
3579	1234	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA
2109	1235	KAROLINE LORENA DE SOUZA
414	1236	APARECIDA PAIXAO DA SILVA
926	1237	DURCELINA DE MELO DA SILVA
692	1238	CLEUDIMAR DOS SANTOS LOURENÇO
3512	1239	SELMA HELENA MARTINS DA SILVA
2144	1240	KELY DE AMORIM
2779	1241	MARILENE ALVES DA SILVA
3375	1242	ROSANGELA APARECIDA DUARTE
3339	1243	ROGGER DE SOUZA ALVES
3763	1244	VALDINEY DA SILVA PEREIRA
3615	1245	SONIA SOELI BARBOZA
3338	1246	ROGERSON ALEXANDRE M BORGES
3336	1247	ROGERIO SILVA LIBA
3312	1248	RODRIGO CABRAL DE SOUZA
728	1249	CRISTIANE CAMPOS AMORIM
1207	1250	ERALDO DA SILVA SOTERIO
233	1251	ANA CAROLINE CAMPOS DOS REIS
134	1252	ALESSANDRA VIANA DA SILVA
711	1253	CONCEICAO ROSANA SANTOS SANTANA
1113	1254	ELIDIA DE MORAES DA SILVA
1466	1255	GERALDO ALVES DE LIMA NETO
634	1256	CLAUDEMIR GONCALVES DOS SANTOS
3245	1257	REJANE CAMPOS FERREIRA ASSIS
113	1258	ALANNA NAIARA CASTRO E SILVA
2061	1259	JULIANA DE MORAES
3170	1260	PRISCILA MENDES DE SOUZA
3068	1261	ONILDO SEVERINO PINHO
2361	1262	LUCIENE BARBOSA DO AMPARO SILVA
3939	1263	WILSON RODRIGUES DE ARAUJO
1478	1264	GERSINO FERREIRA DE CASTRO
2014	1265	JOSINEY AMERICO MORALES
1398	1266	FRANCIELINTON MOREIRA DE OLIVEIRA
1725	1267	JANAINA MELO DE ARAUJO
2268	1268	LILIAN APARECIDA BARBOSA
2998	1269	NEUMA SUELY FERREIRA FREIRE
1870	1270	JODILSON DE SOUZA PEREIRA
1101	1271	ELIAS ALVES DE OLIVEIRA
2777	1272	MARILE CORDEIRO FERREIRA
3522	1273	SERGIO ESCOBAR DE FIGUEIREDO
3255	1274	RENATA BUENO DA SILVA
3124	1275	PAULO FERNADO DOS SANTOS

372	1276	ANTONIO BENEDITO MAGALHAES DE ARAUJO
345	1277	ANGELICA MARIA PINTO FEITOSA
27	1278	ADEMIL PEREIRA DE CAMPOS
3257	1279	RENATA DOS SANTOS GONCALVES
3481	1280	SANDRO LUIZ ROSTIROLLA
2830	1281	MARLENE ALVES PEREIRA
3341	1282	ROMANA NETES PEREIRA DA COSTA
3063	1283	OLIVAL FRANCELINO DA SILVA JUNIOR
2024	1284	JOVCAIR MOREIRA SAMPAIO
915	1285	DOUGLAS OLIVEIRA GARCIA
3261	1286	RENATO CRISTIANO SIQUEIRA PRESTES
3619	1287	STELLA ATAIDE CABETTE
459	1288	AURIVAN DOURADO ALENCAR
250	1289	ANA LUCIA SACRAMENTO MORAIS
1963	1290	JOSE ROBERTO DE LIMA
2296	1291	LOURDES MARIA COUTO MARQUES DA SILVA
1342	1292	FATIMA RAMOS ELIAS
3679	1293	TATIHellen DE LIMA OVELAR
2044	1294	JUCIMAR RODRIGUES BORGES
1023	1295	EDUARDO JOSE DE FIGUEIREDO
1021	1296	EDUARDO FRANCIS DOS SANTOS
2267	1297	LILIANE RAQUEL DA SILVA
3090	1298	OTONIEL FERNANDO SOUZA DE OLIVEIRA
1580	1299	HELIO CLAUDIO DO NASCIMENTO
2713	1300	MARIA ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA

**Candidatos sorteados no Sorteio de pessoas com deficiência enviada para entrevista junto à Caixa Econômica Federal:**

Inscrição	Colocação	Nome
3	1	ALINE JULIANA SOUZA
55	2	MARIO DA COSTA FIGUEIREDO
68	3	VICENTINA GONCALVES COSTA
56	4	OLGA BUENO DE FARIAS
59	5	PEDRO PAULO RONDON JUNIOR
42	6	JOSIANE DA CRUZ GOMES
6	7	APARECIDA NEIVA GONÇALVES
51	8	MARCELO SANTOS DE SOUZA
31	9	GEZIEL OTAVIO
60	10	REGINA DE AQUINO SILVA COSTA
4	11	ALMIRA RODRIGUES GOMES
58	12	PAULO PEREIRA DA LUZ
44	13	KATIA SANT ANA
38	14	JONAS DA SILVA CRUZ
32	15	HEBERTT GARCIA DA SILVA
37	16	JOEL ANTONIO GONÇALVES
63	17	SELMA MARY DOS SANTOS SILVA
36	18	JOAO PEDRO DOS SANTOS
2	19	ALICE REGINA DE ALMEIDA
22	20	ELIEZER RODRIGUES DA SILVA
12	21	CLEMENCIA VILLALBA
40	22	JOSÉ DIVINO NUNES DE SIQUEIRA
61	23	ROSILANIA DE LIMA TOLENTINO
64	24	SONIA APARECIDA RIBEIRO
5	25	ALTAIR PEREIRA DA SILVA
16	26	DIVINA GOMES DA SILVA
23	27	EMERSON APARECIDO MENDES DA SILVA
27	28	EUNICE DIVINA RODRIGUES MIRANDA
24	29	EMERSON DE SOUZA MENDONÇA
54	30	MARILDA DE OLIVEIRA MIRA
65	31	STELA DOS SANTOS
62	32	RUDIMAR DICKMANN
29	33	FABIO ALESSANDRO SOARES DE OLIVEIRA
9	34	AUTA MARIA DE JESUS
11	35	CLAUDIONOR VIEIRA SANTOS
57	36	OLIMPIO RELO DA SILVA
53	37	MARIA PINTO PONTES AUGUSTO
18	38	EDERSON DE CARVALHO PINTO
15	39	DIRCEU ELIAS DE FREITAS
35	40	JOAO MARQUES DA SILVA FILHO
34	41	JOAO INACIO DA SILVA
8	42	ARLEISA DA SILVA SANTOS
52	43	MARIA DAS DORES DE LIMA COSTA
39	44	JOSE ANCHIETA DE OLIVEIRA
13	45	CLOTILDE FELIX
45	46	LEONARDO FERNANDES MAGALHAES
30	47	GEORGIA CAROLINE DO AMARAL
41	48	JOSE RIBEIRO DE LEMOS
28	49	EVANIL ARRUDA BOTELHO
7	50	APOLINARIA BARROS DE LIMA
21	51	ELIANA BLENDER DE ANDRADE
1	52	ADAO MARIO BARBOSA DE CAMARGO
33	53	IORNARA BESERRA LISBOA
70	54	ZEMILSON MARTINS DE OLIVEIRA
10	55	CLAUDIOMAR DANTAS DA SILVA
69	56	WALDEMIR SOARES DOS SANTOS
50	57	MANOEL URBANO NUNES
25	58	ERONILDES PAULINO DA ROCHA
47	59	LOURIVAL VALADARES DA SILVA
66	60	TIAGO MACHADO SARETTO
14	61	DAN DIOGENES GONÇALVES DE SOUZA

20	62	ELENIL ANTONIA DE ALMEIDA
48	63	LUIS JUSTINO MESSIAS
49	64	MANOEL CALVACANTE DOS SANTOS
67	65	VERA LUCIA MARTINS DOS SANTOS
26	66	EROTILDES LEITE BARBOSA
71	67	ZILMA LURDES PEREIRA SILVA
46	68	LINDINALVA PEREIRA REIS
17	69	DOMINGAS GONCALVES MARQUES
19	70	ELAINE DE LIMA
43	71	JUCINEI XAVIER DOS SANTOS

### Candidatos sorteados no Sorteio de pessoas acima de 60 anos enviados para entrevista junto à Caixa Econômica Federal:

Inscrição	Colocação	Nome
77	1	LEONALDO GONÇALVES DE QUEIROZ
24	2	CECILIA GREGORIA DOS SANTOS
129	3	RUFINO BRASIL DE MORAES
34	4	ELIAS CARVALHO DA SILVA
30	5	CREUZA GRIGGI
37	6	EMILIO MACIEL DE ARRUDA
85	7	LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO
78	8	LEONIDAS SOUZA CORREA DA COSTA
19	9	BENEDITO FRANCISCO DA SILVA
144	10	YOSHIKO CASTELAN
130	11	RUTH VELOSO
117	12	OLINDA AMORIM PINTO
118	13	OSCAR CORREA BARBOSA
98	14	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
93	15	MARIA APARECIDA DE SOUZA
71	16	JOSELITA MODESTO DE BARROS
9	17	ANITA SOUZA PONCE
126	18	ROSA JULIA DE LARA
65	19	JORALICE MAGALAES DA SILVA FIGUEIREDO
142	20	WILSON RODRIGUES DA SILVA
13	21	APARECIDA DE JESUS FIGUEIREDO
131	22	SATURNINO MOREIRA MARQUES
23	23	CANDIDO FORTUNATO DE MORAES
55	24	IVONE BRANDAO DA SILVA
94	25	MARIA AUGUSTA DE JESUS CASTRO
115	26	NILZA MARIA DO NASCIMENTO
95	27	MARIA CLARICE DA SILVA
82	28	LOURDES ALEM
74	29	LAZARO MOREIRA INACIO
36	30	EMIDIO VENTURA DE MAGALHÃES
56	31	JANDIRA AMARAL RAMOS
29	32	CONCEICAO PEREIRA GONCALVES
28	33	CLELIA DUARTE MORAES
53	34	IREMAR BEZERRA DE ALMEIDA
10	35	ANTONIA LEITE MOREIRA PINHEIRO
111	36	MOACIR NATALINO PURCINELLI
20	37	BENEDITO PINTO DE ARRUDA
25	38	CELESTINA FRANCISCA DE PAULA SOUZA
41	39	EUGENIO SANTANA GIMENEZ
67	40	JOSE AUGUSTO DE ARAUJO
48	41	GERSON FRAJACOMO CALEGARI
58	42	JOAO BATISTA RAMOS
75	43	LEDA LEITE MOREIRA DE JESUS
116	44	ODENIR AUGUSTO DE BARROS
26	45	CLARA DA SILVA SODRE
105	46	MARIA OACY DE OLIVEIRA
79	47	LEONOR GONCALVES DA SILVA
52	48	IRACEMA JULIANA DE OLIVEIRA
14	49	ARACY PIMENTA
141	50	WALDEMAR CORDEIRO
62	51	JOAO JOSE BARROS DUARTE
87	52	MAGNO EUGENIO DE PAULA
86	53	LUZIA NUNES DE MOURA
140	54	URANICE DE SOUZA DIAS
107	55	MARIA TEREZINHA PAES DE BARROS
27	56	CLAUDIO CUSTODIO DA SILVA
91	57	MARIA ALEXANDRINA DE CAMPOS SILVA
106	58	MARIA PAULINA RAMOS
84	59	LUZIA JUSTINA DA LUZ OLIVEIRA
136	60	SILVIO DA CRUZ TEIXEIRA

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 20/2009/SECITEC – PROCESSO Nº 274047/2009.

**Participes:** Secretaria do Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - CNPJ nº 04.921.881/0001 e o Município de Tangara da Serra - CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

**Objeto:** O presente Termo tem como objeto promover a parceria entre os signatários acima qualificados, com a finalidade de executar o Projeto "PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL" no Município de Tangará da Serra – MT.

**Vigência:** O presente Termo de Cooperação de Execução terá vigência por 08(oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**Da Assinatura:** 11/05/2009.

**Assinam:** Francisco Tarquínio Daltró - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e José Pereira Filho – Prefeito de Tangará da Serra.

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 21/2009/SECITEC – PROCESSO Nº 273172/2009.

**Participes:** Secretaria do Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - CNPJ nº 04.921.881/0001 e o Município de Água Boa - CNPJ nº 15.023.898/0001-90.

**Objeto:** O presente Termo tem como objeto promover a parceria entre os signatários acima qualificados, com a finalidade de executar o Projeto "PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL" no Município de Água Boa - MT.

**Vigência:** O presente Termo de Cooperação de Execução terá vigência por 08(oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**Da Assinatura:** 04/05/2009.

**Assinam:** Francisco Tarquínio Daltró - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e Maurício Cardoso Tonha – Prefeito de Água Boa..

### CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora **MICHELLE FRANÇA GOMES**, Técnico de Apoio Educacional, lotada na Unidade da SECITEC de Barra do Garças, matrícula 125369, a comparecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data da publicação desta convocação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na Assessoria Jurídica da SECITEC/MT, sito na Rua 3, s/n, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, para tratar de assunto referente a sua situação funcional.

O não comparecimento implicará em instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade funcional.

**FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ**

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2005.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura e Centro de Integração Empresa-Escola -CIEE.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a adesão ao Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº. 11/2005 firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso.

**VALOR:** R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24101.0001.23.122.036.2007.9900.33903700.100.1.1

**DATA:** 06/04/2009.

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Cláudio Rodrigo de Oliveira - Centro de Integração Empresa-Escola -CIEE.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/2005.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura e Instituto Euvaldo Lodi – IEL.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a adesão ao Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº. 12/2005 firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso.

**VALOR:** R\$ 2.332,80 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24101.0001.23.122.036.2007.9900.33903700.100.1.1

**DATA:** 06/04/2009.

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Gustavo Pinto Coelho de Oliveira - Instituto Euvaldo Lodi.

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

#### EXTRATO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 016/2008

**DISTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

**DISTRATADO:** PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - Representado pelo Sr. Gustavo Campos Oliveira

**OBJETO:** Por este ato a CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem amigavelmente por fim ao Contrato n. 016/2008, conforme as motivações constantes no processo n. 60925/2009/SES/MT.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2009

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente DISTRATO no inciso II art. 79 da Lei n. 8.666/93 e no Parecer Jurídico n. 120/ASSEJUR/SES/MT/2009.

### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, vem por este ato, **REITERAR A NOTIFICAÇÃO** a empresa **EQUIMAF S/A - EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS**, e através do seu representante legal, no prazo de 48 horas a contar da data de publicação desta notificação, prestar esclarecimentos quanto ao não cumprimento das obrigações estabelecidas em edital.

Cuiabá, 05 de maio de 2009.

**Karen Rubin**  
Assessora Técnica II SES/MT  
OAB/MT Nº 10.803

**DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO.**

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 05/2009/SEDTUR – PROCESSO Nº 144424/2009.

**Participes:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR - CNPJ nº 000.998.859/0001-31 e Secretaria de Estado de Infra-Estrutura/SINFRA - CNPJ nº 04.603.701/0001-76.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto realizar a cooperação entre a SEDTUR e a SINFRA, na viabilização de recursos necessários para construção de Receptivo para turistas no Morro de Santo Antônio, situado no Município de Nobres, através de Processo Licitatório, a ser realizado pela SINFRA.

Valor: R\$ 107.530,04 (cento e sete mil e quinhentos e trinta reais e quatro centavos).  
**Dotação Orçamentária:** I – UO: 24.101 II – Função: 23 III - Projeto/Atividade: 3698 – IV - Regional: 0600 V - Despesa: 44905100 VII - Fonte de Recursos: 100 VIII- Valor: R\$: 10.753,04.  
 I – UO: 24.101 II – Função: 23 III - Projeto/Atividade: 3698 – IV - Regional: 0600 V - Despesa: 44905100 VII - Fonte de Recursos: 261 VIII- Valor: R\$: 96.777,36.  
**Vigência:** O presente Termo de Cooperação de Execução terá vigência a contar da data da sua assinatura até 06 de novembro de 2009.  
**Da Assinatura:** 04/05/2009.  
**Assinam:** Yuri Bastos Jorge - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Vilceu Francisco Marchetti - Secretário de Estado de Infra-Estrutura/SINFRA.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 08/2009/SEDTUR – PROCESSO Nº 242783/2009.**  
**Participes:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR - CNPJ nº 000.998.859/0001-31 e Secretaria de Estado de Infra-Estrutura/SINFRA - CNPJ nº 04.603.701/0001-76.  
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto realizar a cooperação entre a SEDTUR e a SINFRA, na viabilização de recursos necessários para construção de Receptivo para turistas no Morro de Santo Antonio, situado no Município de Poconé, através de Processo Licitatório, a ser realizado pela SINFRA.  
**Valor:** R\$ 193.125,29 (cento e noventa e três mil e cento e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).  
**Dotação Orçamentária:** I – UO: 24.101 II – Função: 23 III - Projeto/Atividade: 3698 – IV - Regional: 0900 V - Despesa: 44905100 VII - Fonte de Recursos: 100 VIII- Valor: R\$: 19.312,52.  
 I – UO: 24.101 II – Função: 23 III - Projeto/Atividade: 3698 – IV - Regional: 0900 V - Despesa: 44905100 VII - Fonte de Recursos: 261 VIII- Valor: R\$: 173.812,77.  
**Vigência:** O presente Termo de Cooperação de Execução terá vigência a contar da data da sua assinatura até 07 de dezembro de 2009.  
**Da Assinatura:** 04/05/2009.  
**Assinam:** Yuri Bastos Jorge - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Vilceu Francisco Marchetti - Secretário de Estado de Infra-Estrutura/SINFRA.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 04/2009/SEDTUR – PROCESSO Nº 144436/2009.**  
**Participes:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR - CNPJ nº 000.998.859/0001-31 e Secretaria de Estado de Infra-Estrutura/SINFRA - CNPJ nº 04.603.701/0001-76.  
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto realizar a cooperação entre a SEDTUR e a SINFRA, na viabilização de recursos necessários para construção do Centro de Atendimento ao Turista – CAT – 1ª Etapa – no Município de Nobres, através de Processo Licitatório, a ser realizado pela SINFRA.  
**Valor:** R\$ 214.364,40 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:** I – UO: 24.101 II – Função: 23 III - Projeto/Atividade: 3698 – IV - Regional: 0600 V - Despesa: 44905100 VI - Fonte de Recursos: 100 VII- Valor: R\$: 21.436,44.  
 I – UO: 24.101 II – Função: 23 III - Projeto/Atividade: 3698 – IV - Regional: 0600 V - Despesa: 44905100 VI - Fonte de Recursos: 261 VII – Valor: R\$: 192.927,96.  
**Vigência:** O presente Termo de Cooperação de Execução terá vigência a contar da data da sua assinatura até 05 de novembro de 2009.  
**Da Assinatura:** 04/05/2009.  
**Assinam:** Yuri Bastos Jorge - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Vilceu Francisco Marchetti - Secretário de Estado de Infra-Estrutura/SINFRA.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2004 - UNEMAT**  
**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL.  
**DO OBJETO:** Tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio original, por mais 150 dias.  
**DA ASSINATURA:** 20/01/2009  
**DA VIGÊNCIA:** 20/01/2009 a 30/06/2009.  
**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor, o Sr. Newton de Freitas Miotto – Prefeito e o Sr. Paulo Jorge Santos Vasconcellos – Diretor Executivo.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**  
**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/INSTITUTO DE EDUCAÇÃO BOM JESUS DE CUIABÁ – FACULDADE AFIRMATIVO.  
**DO OBJETO:** tem por objeto o registro de diploma expedido por instituição não – universitária, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases (9.394/96), e nos moldes da resolução nº 12 CES/CNE de 12 de dezembro de 2007.  
**DA ASSINATURA:** 15/09/2008  
**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr. Yva Paes de Barros – Representante legal.

### INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT - ASJUR

AVISO DE CONCURSO DE PROJETOS DE OSCIP'S

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2009

PROCESSO Nº 314360/2009

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento  
 COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE PROJETOS  
 BASE LEGAL

Este Concurso de Projetos e o Termo de Parceria que dele resultar obedecerão integralmente a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, o Decreto Federal nº 3100 de 30 de junho de 1999 e a Lei Estadual 8687 de 24 de julho de 2007 e Lei Estadual 8.707 13 de setembro de 2007

TIPO – MELHOR PROJETO

OBJETO

Celebração de Termo de Parceria com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP para cooperação técnica institucional no desenvolvimento de apoio ao Projeto de Organização e Processamento do Sistema de Informações Cadastrais do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso.

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 17 horas do dia 29 de Maio de 2009

**DATA DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 08 de Junho de 2009 até as 17 horas.

Formalização de Consultas: Em papel timbrado e devidamente qualificada dirigida à Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento

**EDITAL:** Aquisição do Edital completo com seu Anexos deverá ser feita junta Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) no período de 15 à 29 de Maio de 2009, no horário das 14 h às 17:00 hs na sala da Assessoria Jurídica do INTERMAT.

**LOCAL:** Instituto de Terras de Mato Grosso, CPA, Rua B, Ed. Ceres, Térreo, Cuiabá-MT., Fone/Fax: (65) 3613-6137.

Odemir Moreira de Castilho  
 Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento

### DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE CONCURSO PÚBLICO 001/2009/DETRAN-MT

**OBJETO:** Realização do Concurso Público 001/2009/DETRAN-MT para o "1º PRÊMIO DETRAN/MT DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO", nos termos do art. 22, inc. IV e §4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no intuito de estimular, reconhecer, divulgar e premiar as atividades de Educação no Trânsito.  
**PERÍODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:** de 1º a 31 de julho de 2009.  
**PREMIAÇÃO:** 18/09/2009, às 09h00min  
**RETIRADA DO EDITAL:** - [www.detrان.mt.gov.br](http://www.detrان.mt.gov.br)  
**INFORMAÇÕES:** Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito – DETRAN/MT, (0\*\*65) 3615-4703 ou (0\*\*65) 3615-4661, ou no endereço Av. Paiguás, 1000, Res. Paiguás, e-mail: ass.educ@detrان.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2009

TEODORO MOREIRA LOPES  
 Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2004

**OBJETO:** Tem por objeto prorrogar a vigência do referido Contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de maio de 2009 a 03 de maio de 2010.  
**ASSINATURA:** 30/04/2009.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**CONTRATADA:** THOMAS GREG E SONS GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA.– Sr.º. AFONSO CELSO CABRILLANA SIQUEIRA

PORTARIA Nº.084/2009/GP/DETRAN/MT

*"Delega ao servidor Paulo Henrique Lima Marques Coordenador Financeiro, poderes para exercer a função de Ordenador de Despesas em substituição ao servidor Jefferson Luis de Queiroz e dá outras providências".*

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO, DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 11, da Lei 7692 de 1º de julho de 2002 e,

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração das funções, possibilitando mais atenção a análise das questões de planejamento e diretrizes governamentais inerentes ao DETRAN-MT.

RESOLVE :

Art. 1º. Fica delegado o servidor Paulo Henrique Lima Marques Coordenador Financeiro, a função de Ordenador de Despesa, nos processos administrativos que não ultrapassem o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em substituição do servidor Jefferson Luis de Queiroz Assessor Especial, com exceção das despesas referente aos processos de diárias.

Parágrafo único. A delegação outorgada terá validade de sete meses a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 2º. Fica delegado ao servidor Jefferson Luis de Queiroz, Assessor Especial a função de ordenador de despesas referente aos processos de diárias.

Parágrafo único. A delegação outorgada terá validade de sete meses a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de maio de 2009.

TEODORO MOREIRA LOPES  
 Presidente do Detran

## MT GÁS

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

### Termo de Prorrogação de Contrato

- a) Espécie: 4º Termo aditivo ao Contrato nº 007/2006, firmado entre a Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, CNPJ/MF n.º 06.023.921/0001-56 e a Empresa VIVO S/A.
- b) Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 007/2006/MTGÁS por mais 12 (doze) meses.
- c) Fundamento Legal – Art.57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 7.217/2006; Ata de Registro de Preços; Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 001/2006, Pregão n.º 060/2005/SAD, nos preceitos de Direito Público e; supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
- d) Vigência: 12 meses.
- e) Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17502, Região: 0600, do Projeto Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte: 243, para o exercício de 2009.”
- f) Data da Assinatura: 29/04/2009.
- g) Signatários: Pelo Contratante Helny Paula Campos – Diretor Presidente e Geraldo Luiz de Araújo – Diretor Administrativo e Financeiro e pela Contratada Márcio Pinto Rattes e Durclerc Guimarães da Vida Ladeira.

### Termo de Contrato

- a) Espécie: Contrato nº 004/2009, firmado entre a Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, CNPJ/MF n.º 06.023.921/0001-56 e a ITS VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 03.667.498/0001-39, localizada na Rua São José, 90/ 5º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ.
- b) Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na TAXA de SERVIÇO para fornecimento de passagens Aéreas Nacionais para a COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS - MTGÁS, com prestação direta pela empresa ITS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, conforme especificações e condições constantes neste processo.
- c) Fundamento Legal - Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 7.217/2006; no Plano de Trabalho, na Proposta Comercial; nos preceitos de Direito Público e; supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
- d) Vigência: 12 meses
- e) Cobertura Orçamentária: Projeto/Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 3390.3300, Fonte: 243;
- f) Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);
- g) Data da assinatura: 07/05/2009.
- h) Signatários: Pelo Contratante Helny Paula Campos – Diretor Presidente e Geraldo Luiz de Araújo – Diretor Administrativo e Financeiro e pela Contratada Luiz Mauro Soares Júnior

### Termo de Contrato

- a) Espécie: Contrato nº 003/2009, firmado entre a Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, CNPJ/MF n.º 06.023.921/0001-56 e FERREIRA INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.926.035/0001-03.
- b) Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na prestação de serviço especializado em instalação de programas, manutenção preventiva com diagnóstico e orientação técnica em rede de microcomputadores, incluindo servidores, elementos ativos, computadores com monitor, notebook, firewall e roteadores net-link, impressoras desk-jet, impressoras a laser jet, multifuncional e rede com servidor.
- c) Fundamento Legal - Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 7.217/2006; no Plano de Trabalho, na Proposta Comercial; nos preceitos de Direito Público e; supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
- d) Vigência: 12 meses
- e) Cobertura Orçamentária: Projeto/Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 3390.3900, Fonte: 243;
- f) Valor: R\$ 17.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais);
- g) Data da assinatura: 06/05/2009.
- h) Signatários: Pelo Contratante Helny Paula Campos – Diretor Presidente e Geraldo Luiz de Araújo – Diretor Administrativo e Financeiro e pela Contratada Gláucio Carlos Ferreira

### Termo de Contrato

- a) Espécie: Contrato nº 002/2009, firmado entre a Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, CNPJ/MF n.º 06.023.921/0001-56 e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ/MF n.º 34.028.316/0016-90, sediada em Cuiabá/ MT, na Praça da República, n.º 101, Centro.
- b) Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de serviços postais e telemáticos convencionais e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional.
- c) Fundamento Legal - Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 7.217/2006; no Plano de Trabalho, na Proposta Comercial; nos preceitos de Direito Público e; supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
- d) Vigência: 12 meses
- e) Cobertura Orçamentária: Projeto/Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 3390.3900, Fonte: 243;
- f) Valor: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais);
- g) Data da assinatura: 07/05/2009.
- h) Signatários: Pelo Contratante Helny Paula Campos – Diretor Presidente e Geraldo Luiz de Araújo – Diretor Administrativo e Financeiro e pela Contratada Nilton do Nascimento

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2009/MTGÁS/SOE

CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS - MTGÁS  
 CONTRATADA: RIBEIRO DOS SANTOS E CIA LTDA – ME.  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de entrega e coleta de documentos, processo administrativo de nº. 109805/09.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias: Projeto: 2007; Natureza de Despesa: 3390.3900; Órgão: 17.502, Fonte: 243.  
 VALOR CONTRATADO: R\$2.532,00 (dois mil e quinhentos e trinta e dois reais).  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.  
 DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2009.  
 ASSINAM: HELNY PAULA CAMPOS - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS.  
 WEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS - RIBEIRO DOS SANTOS E CIA LTDA - ME

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00016/2009

DE: 13/05/2009

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (205295/2) SIMONE DE CARVALHO LIMA

Cargo/Função: (11533) DGA-9

Un. Adm: (137804) UNIDADE DE ACESSORIA

A Partir de: 11/03/2009 Até 25/03/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.

Eumar Roberto Novacki

Secretário-Chefe da Casa Civil

## PGE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00026/2009

DE: 13/05/2009

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação 30 % Lei 8265

Processo N.: 95466/2009/pge

Nome: (96854/1) RENATA MACIEL CUIABANO

Cargo/Função: (2305) PROC. DO ESTADO SEGUNDA CLASSE

Un. Adm: (007137) GABINETE DO PROCURADOR GERAL

A Partir de: 20/02/2009 Até 31/05/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.

Dorgival Veras de Carvalho

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA/PGE/00025/2009

DE: 13/05/2009

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 236344/09/pge

Nome: (125110/1) ALEXANDRA BOTELHO SILVA SEGUNDO

A Partir de: 27/04/2009 Até 26/05/2009

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Substituído: (205604) LUIZ RENATO DE CAMPOS PROVENZANO

Un. Adm: (146536) GAB.DA SUBPROCURADORIA-GERAL ADMINISTRAT

Processo N.: 233328/09/pge

Nome: (124795/1) PAULO DIOGO GONCALVES

A Partir de: 04/05/2009 Até 02/06/2009

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Substituído: (28059) CECILIA SANTANA DA SILVA

Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.

Dorgival Veras de Carvalho

Procurador-Geral do Estado

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00178/2009

DE: 13/05/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 791451/2008

Nome: (16823/1) CARMELITO ALAN RIBEIRO

Quinquênio: 27/12/2003 Ate 26/12/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 230584/2009

Nome: (11671/1) IVAN JOSE GUIMARAES DA COSTA

Quinquênio: 04/04/2004 Ate 03/04/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 484817/2008

Nome: (80630/1) JOSEVALTER SANT ANA XAVIER

Quinquênio: 01/08/2003 Ate 31/07/2008



Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 260948/2008  
 Nome: (80298/1) LUIZA BELEM ARAUJO  
 Quinquênio: 16/08/1997 Ate 15/08/2002  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 346264/2008  
 Nome: (81491/1) SEBASTIAO ODENIL DE ALMEIDA  
 Quinquênio: 11/05/2003 Ate 10/05/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 618047/2008  
 Nome: (14441/1) VALDETE MENDES DA COSTA  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00176/2009 DE: 13/05/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 309380/2009

Nome: (140098/1) CRISTIANE BARBOSA DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Para Un. Adm: (105007) GER.DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

TRIBUTÁRIOS

A Partir de: 17/04/2009

Processo N.: 309380/2009

Nome: (16681/1) DERCY DE ARRUDA SILVA AMORIM  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Para Un. Adm: (105007) GER.DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

TRIBUTÁRIOS

A Partir de: 17/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.  
 Eder de Moraes Dias  
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00177/2009 DE: 13/05/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: PRORROGAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 314470/2009.

Nome: (8270/6) MARGARIDA CARDOSO ESTEVES  
 Cargo/Função: (11533) DGA-9  
 Un. Adm: (132209) UNID. DE ACESSORIA  
 Até 20/05/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.  
 Eder de Moraes Dias  
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00178/2009 DE: 13/05/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 316564/2009

Nome: (8419/1) ANELINDA CAMPOS PEDROSO ARRUDA  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Quinquênio de Referência: 01/09/1995 Ate 30/08/2000  
 A Partir de: 04/05/2009 Ate 02/06/2009

Processo N.: 316564/2009

Nome: (11773/1) ANTONIA JULIO FERNANDES  
 Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL  
 Quinquênio de Referência: 11/09/1996 Ate 10/09/2001  
 A Partir de: 02/05/2009 Ate 30/07/2009

Processo N.: 316564/2009

Nome: (95144/2) DANIEL ALMEIDA DE MACEDO  
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
 Quinquênio de Referência: 26/11/2001 Ate 25/11/2006  
 A Partir de: 04/05/2009 Ate 02/07/2009

Processo N.: 316564/2009

Nome: (8187/1) DANIEL EDUARDO CONCEICAO  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Quinquênio de Referência: 01/11/1989 Ate 31/10/1994  
 A Partir de: 06/04/2009 Ate 05/05/2009

Processo N.: 316564/2009

Nome: (8686/1) DOMINGOS REIS DE FRANCA  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Quinquênio de Referência: 05/08/1995 Ate 04/08/2000  
 A Partir de: 04/05/2009 Ate 02/06/2009

Processo N.: 316564/2009.

Nome: (48828/1) ENILDO MARTINS DA SILVA  
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO  
 Quinquênio de Referência: 22/03/1999 Ate 21/03/2004  
 A Partir de: 04/05/2009 Ate 02/06/2009

Processo N.: 316564/2009.

Nome: (18234/1) JESUS AUGUSTO COELHO

Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227  
 Quinquênio de Referência: 25/04/1984 Ate 25/04/1989  
 A Partir de: 01/04/2009 Ate 30/05/2009

Processo N.: 316564/2009.

Nome: (39376/2) JOSE APARECIDO LOPES

Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO

Quinquênio de Referência: 22/03/1994 Ate 21/03/1999

A Partir de: 01/05/2009 Ate 30/05/2009

Processo N.: 316564/2009

Nome: (38357/1) JOSE CARLOS CAPELLA

Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227

Quinquênio de Referência: 01/10/1990 Ate 30/09/1995

A Partir de: 11/05/2009 Ate 09/06/2009

Processo N.: 316564/2009

Nome: (48852/1) LUCINETE DA SILVA BERNACHI CUNHA

Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO

Quinquênio de Referência: 01/04/1994 Ate 31/03/1999

A Partir de: 01/05/2009 Ate 30/05/2009

Processo N.: 316564/2009

Nome: (49585/1) MARIA DA PENHA BARROSO DOS ANJOS

Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO

Quinquênio de Referência: 05/01/1998 Ate 04/01/2003

A Partir de: 01/05/2009 Ate 30/05/2009

Processo N.: 316564/2009

Nome: (13274/1) MARIA JOSE RODRIGUES

Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 12/07/2002 Ate 11/07/2007

A Partir de: 01/05/2009 Ate 30/05/2009

Processo N.: 316564/20069

Nome: (13299/1) MARLENE APARECIDA DE MELLO BENIN

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 01/06/1992 Ate 31/05/1997

A Partir de: 04/05/2009 Ate 02/06/2009

Processo N.: 316564/2009

Nome: (50524/1) NEY GARCIA ALMEIDA TELES

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Quinquênio de Referência: 17/08/1991 Ate 16/08/1996

A Partir de: 01/05/2009 Ate 29/06/2009

Processo N.: 316564/2009

Nome: (49536/1) SOLANGE BERNADETE CIOTTI

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Quinquênio de Referência: 01/06/1997 Ate 31/05/2002

A Partir de: 01/05/2009 Ate 29/07/2009

Processo N.: 316564/2009.

Nome: (8176/1) TELMA APARECIDA NUNES PEREIRA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005

A Partir de: 04/05/2009 Ate 02/06/2009

Processo N.: 316564/2009.

Nome: (49361/1) WALMIR BOM JESUS PIRES

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Quinquênio de Referência: 12/08/2001 Ate 11/08/2006

A Partir de: 04/05/2009 Ate 02/06/2009

Processo N.: 316564/2009.

Nome: (48725/1) WILSON RAMAO DA SILVA

Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO

Quinquênio de Referência: 22/03/1994 Ate 21/03/1999

A Partir de: 22/04/2009 Ate 21/05/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.

Eder de Moraes Dias

Secretário de Estado de Fazenda

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA/SEMA/00014/2009

DE: 13/05/2009

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 231097/2009

Nome: (79678/1) MARINEI CATIA FERREIRA

A Partir de: 16/04/2009 Até 30/04/2009

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (76166) CELSO FERREIRA MACEDO

Un. Adm: (147060) GERENCIA DE EMPREENDIMENTOS ENERGETICOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.

Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00015/2009

DE: 13/05/2009

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 251560/2009

Nome: (127553/2) MARCIA PEREIRA CINTRA

Cargo/Função: (11541) DGA-10

Un. Adm: (147435) SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZACAO

A Partir de: 13/04/2009 Até 10/08/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.

Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado do Meio Ambiente

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00218/2009 DE: 13/05/2009  
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 272910/09/pjc

Nome: (46384/1) NEUZA MARIA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc

Nome: (86168/1) RONALDO DIAS MOREIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

**PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

PORTARIA/PJC/00024/2009 DE: 13/05/2009  
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 245251/2009

Nome: (32570/1) MARGARIDO SOARES  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA  
A Partir de: 18/02/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.

José Lindomar Costa

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00023/2009 DE: 13/05/2009  
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 245251/2009

Nome: (94978/1) JESSES JAMES DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA  
A Partir de: 18/02/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.

José Lindomar Costa

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00188/2009 DE: 13/05/2009  
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 315213/2009pjc

Nome: (70675/4) ALESSANDRO INACIO JABRA RAMOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA  
A Partir de: 04/05/2009

Processo N.: 315151/2009pjc

Nome: (136199/1) ANA CAROLINA DO NASCIMENTO SANTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Para Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP.ROUB.E FURTO VEICULO AUTOM  
A Partir de: 04/05/2009

Processo N.: 314089/2009pjc

Nome: (43051/4) ANDREA PINHEIRO MORAES CORREA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNICIPAL BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 06/05/2009

Processo N.: 315195/2009pjc

Nome: (44064/1) ANTONIO CARLOS DE CAMPOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO  
A Partir de: 04/05/2009

Processo N.: 315228/2009pjc

Nome: (97305/1) ANTONIO PALU JUNIOR  
Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC.DO MEIO AMBIENTE  
A Partir de: 04/05/2009

Processo N.: 315174/2009pjc

Nome: (97478/1) ARLEY XAVIER DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC.HOMICI.E PROTECAO PESSOA  
A Partir de: 04/05/2009

Processo N.: 315250/2009pjc

Nome: (136281/1) BRUNO FERNANDES DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP.ROUB.E FURTO VEICULO AUTOM  
A Partir de: 04/05/2009

Processo N.: 315264/2009pjc

Nome: (97367/1) CLAUDIO ROBERTO DA COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI  
A Partir de: 04/05/2009

Processo N.: 315252/2009pjc

Nome: (67100/1) CLOCY HUGUENEY LOPES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP.ROUB.E FURTO VEICULO AUTOM  
A Partir de: 27/04/2009

Processo N.: 111449/2009pjc

Nome: (110169/2) FABIANE REWEL BEZERRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133841) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUINA  
A Partir de: 11/02/2009

Processo N.: 315269/2009pjc

Nome: (98999/2) FLAVIO PASCOAL  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 13/04/2009

Processo N.: 315277/2009pjc

Nome: (96016/2) FRANCISNEY DIAS FERREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (134058) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/05/2009

Processo N.: 315289/2009pjc

Nome: (92170/1) GIANMARCO PACCOLA CAPOANI  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPECIALIZADA ROUBOS E FURTOS  
A Partir de: 28/04/2009

Processo N.: 315291/2009pjc

Nome: (95867/1) HEDMARA DE BARROS CRUZ NASCIMENTO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Para Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP.ROUB.E FURTO VEICULO AUTOM  
A Partir de: 04/05/2009

Processo N.: 315311/2009pjc

Nome: (92196/1) JEFFERSON DIAS CHAVES  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA  
A Partir de: 28/04/2009

Processo N.: 315300/2009pjc

Nome: (108237/1) JUCIMAURO BENEDITO DE FREITAS ANTUNES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133213) DELEGACIA REGIONAL DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 04/05/2009

Processo N.: 315302/2009pjc

Nome: (136629/1) JULIANA SILVA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Para Un. Adm: (133310) DELEGACIA ESPEC.DA INFANCIA E JUVENTUDE  
A Partir de: 04/05/2009

Processo N.: 312288/2009pjc

Nome: (13323/1) LAISES BORGES MIRANDA ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNICIPAL DE TORIXOREU  
A Partir de: 04/05/2009

Processo N.: 313760/2009pjc

Nome: (203465/1) LEONEL REIS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNICIPAL CAMPO N.DOS PARECIS  
A Partir de: 06/05/2009

Processo N.: 315314/2009pjc

Nome: (203641/1) OSVALDO LUIZ MALHEIROS LEÃO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP.ROUB.E FURTO VEICULO AUTOM  
A Partir de: 06/05/2009

Processo N.: 315330/2009pjc

Nome: (26942/2) PAULO DA SILVA BRITO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133213) DELEGACIA REGIONAL DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 04/05/2009

Processo N.: 315355/2009pjc

Nome: (71609/1) ROBERTO PEREIRA AMORIM  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC.DO MEIO AMBIENTE  
A Partir de: 28/04/2009

Processo N.: 315336/2009pjc

Nome: (107950/1) ROSENY AKEMI ABE  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Para Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC.DO MEIO AMBIENTE  
A Partir de: 04/05/2009

Processo N.: 314341/2009pjc

Nome: (23437/1) RUBENS CONCEICAO RONDON  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (131903) COORDENADORIA DE EXECUCAO ESTRATEGICA  
A Partir de: 07/05/2009

Processo N.: 315377/2009pjc

Nome: (136188/1) VALTER FURTADO FILHO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP.ROUB.E FURTO VEICULO AUTOM  
A Partir de: 28/04/2009

Processo N.: 315390/2009pjc

Nome: (136289/1) WEMBER MARLIO CIMINO  
Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155  
Para Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC.DO MEIO AMBIENTE  
A Partir de: 04/05/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.

José Lindomar Costa

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00189/2009

DE: 13/05/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 272910/09/pjc

Nome: (86783/21) ABRÁO MENDES DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134180) DELEGACIA MUNICIPAL DE PARANATINGA

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc

Nome: (136268/1) ADAUTO TAKIUCHI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (006092) DELEGACIA MUNICIPAL DE PARANATINGA

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc

Nome: (95744/1) ADELAR GUBERT DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (006262) DEL MUNICIPAL DE S. JOSE DO RIO CLARO

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc

Nome: (16525/1) ADEMIR SANTANA DE CARVALHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134236) DELEGACIA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc

Nome: (35640/1) ADEIVALDO REZENDE DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (005657) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc

Nome: (93385/1) ADILSON MONTEIRO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (131903) COORDENADORIA DE EXECUCAO ESTRATEGICA

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc

Nome: (203377/1) ADIMARCIO BRIZIDO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133396) DELEGACIA MUNICIPAL DE CARLINDA

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc

Nome: (97584/1) ADONAI MOREBECK BARBOSA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (040029) DEL. MUNICIPAL DE COTRIGUACU

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc

Nome: (95790/1) ADONALDO DOMINGOS ORMOND

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOBRES

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc

Nome: (136195/1) ADONILIO JOSE CARDOSO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (006564) DELEGACIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc

Nome: (44103/1) ALBA REGINA MARTINS CARDOSO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (005622) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc

Nome: (9023/1) ALBANIR BERIGO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (005657) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc

Nome: (71772/2) ALESSANDRO GARCIA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133710) DELEGACIA REGIONAL DE DIAMANTINO

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc

Nome: (92142/1) ALESSANDRO CHAGAS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (006610) DEL MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc

Nome: (71607/1) ALEX DE SOUZA CUYABANO

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (133590) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 02/05/2009 Até 02/05/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc

Nome: (203368/1) ALEXANDRE SCHUTZE NANNI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc

Nome: (110671/4) ANA APARECIDA CHAVES DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133779) DELEGACIA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc

Nome: (97506/1) ANA DIAS DE SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (006610) DEL MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc

Nome: (97330/1) ANDERSON RODRIGUES DA COSTA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc

Nome: (136462/1) ANDERSON SANTANA DE SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc

Nome: (108299/1) ANDERSON SOARES GONCALVES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (006610) DEL MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc

Nome: (136622/1) ANDRESSON MARTINS ARAUJO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc

Nome: (137201/1) ANGIELLY LOPES RUAS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133469) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc

Nome: (87771/4) ANIZIO BATISTA DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (005770) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc

Nome: (97458/1) ANTONIO CARLOS HERINGER

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (006378) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARIPUANA

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc

Nome: (16179/1) ANTONIO DO CARMO DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (131911) GER. CAPTACAO, ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc

Nome: (25143/1) ANTONIO GONISMAR TEIXEIRA

Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLICIA

Un. Adm: (006157) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc

Nome: (23462/1) ANTONIO LUIZ DE SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133809) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc

Nome: (97505/1) ANTONIO MAMEDES PINTO DE MIRANDA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (005460) DEL. ESP. DE MENORES - CACERES

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc

Nome: (23689/1) ANTONIO MESSIAS DE SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (006734) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc

Nome: (97525/1) ANTONIO PINTO DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (131911) GER. CAPTACAO, ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc

Nome: (9209/1) ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134228) DELEGACIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc

Nome: (25361/1) ANTONIO ROBERTO DE SANTANA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (006025) DELEGACIA MUNICIPAL DE ACORIZAL

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc

Nome: (23793/1) ANTONIO WANDERLEY NETO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134627) DELEGACIA MUNICIPAL DE BRASORTE

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc

Nome: (203372/1) ANTONIA ALESSANDRA GARCIA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134236) DELEGACIA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc

Nome: (33159/1) AREOVALDO JOSE DE CAMARGO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (005630) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc

Nome: (21599/1) ARIOVALDO MARTINS DE SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc

Nome: (77925/2) ARLINDO DA SILVA RONDON FILHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (006246) DEL MUNICIPAL DE NOBRES

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc

Nome: (17728/1) AROLD DE SOUZA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (006262) DEL MUNICIPAL DE S. JOSE DO RIO CLARO

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc

Nome: (97370/1) BARTOLOMEU QUINTEIRO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (006130) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009



Processo N.: 272910/2009/pjc  
 Nome: (19520/1) BENAIAS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131911) GER. CAPTACAO, ANALISE.ORG. E DIFU. DE DADOS  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (75818/31) BENEDITO ANTONIO RONDON  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133760) DELEGACIA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (91879/2) BENEDITO LAURINDO MACHADO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (006050) DELEGACIA MUNICIPAL DE JANGADA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (93152/1) BENEDITO MARTINS RIBEIRO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (005770) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
 Nome: (136229/1) CARINA ALVARENGA DE REZENDE PEIXOTO  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133434) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (119587/2) CARLA DE MELLO MARQUES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNICIPAL GUARANTA DO NORTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
 Nome: (77926/3) CARLOS ALBERTO BATISTA DE MEDEIROS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
 Nome: (137174/1) CARLOS EDUARDO TORRES BATISTA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
 Nome: (203459/1) CELIO FERREIRA DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNICIPAL CAMPO N.DOS PARECIS  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
 Nome: (25989/1) CELSO VIEIRA DE QUEIROZ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (038784) DELEGACIA DISTRITAL DE SAPEZAL  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (16629/1) CID NUNES DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154725) DELEGACIA ESPEC. DE DELITOS CONTRA A MULHER  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (92133/1) CLAUDIANO FERREIRA DE MENEZES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (005851) DELEGACIA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
 Nome: (92123/1) CLAYLTON DE SOUZA PENHA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134643) DELEGACIA MUNICIPAL NOVA OLIMPIA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
 Nome: (44051/1) CLAYTON FARIAS DE BRITO  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (006467) DELEGACIA REGIONAL DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
 Nome: (60127/2) CLEBER DE SOUZA SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134651) DELEGACIA MUNICIPAL DE SAPEZAL  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
 Nome: (105030/8) CLEIDIANE GOMES SETUBAL  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133434) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (203558/1) CLEVERSON DE SOUZA HANSE  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (13353/1) CRISTIANE APARECIDA DA SILVA CASSOL  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (006092) DELEGACIA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
 Nome: (97333/1) CRISTOVAO GOMES PEIXOTO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (23193/1) CÍCERO RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (006262) DEL MUNICIPAL DE S. JOSE DO RIO CLARO  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
 Nome: (203455/1) DANIEL NUNES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134007) DELEGACIA REGIONAL DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (9420/1) DANIEL SOARES MARTINS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154725) DELEGACIA ESPEC. DE DELITOS CONTRA A MULHER  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
 Nome: (23867/1) DAVID JOSE DE MAGALHAES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131911) GER. CAPTACAO, ANALISE.ORG. E DIFU. DE DADOS  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
 Nome: (117529/2) DEISE AUXILIADORA PEREIRA LEITE  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSÃO A ENTORPECENTES  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
 Nome: (95626/1) DENIS RODRIGUES BERIGO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (005657) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (23796/1) DEUSEDETE LOPES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (023051) GER. CAPTACAO, ANALISE.ORG. E DIFU. DE DADOS  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (136123/1) DIOGO SANTANA SOUZA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBE  
 A Partir de: 29/04/2009 Até 29/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (90014/2) DJAILSON AMORIM DE JESUS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (006157) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (19536/1) DOMINGOS NUNES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (006246) DEL MUNICIPAL DE NOBRES  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (96079/1) DOMINGOS SEVERO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (005770) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (16335/1) DONATO CATARINO DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154725) DELEGACIA ESPEC. DE DELITOS CONTRA A MULHER  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (101672/1) DORIVAL GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNICIPAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
 Nome: (35646/1) DUQUE DIAS DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (59861/2) DURCINEIA XAVIER DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOBRES  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
 Nome: (19524/1) EDI CAMPOS GARCIA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133434) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
 Nome: (97319/1) EDILSON PAULO DE MIRANDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (006211) DEL. MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
 Nome: (53301/12) EDSON ALVES BEZERRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
 Nome: (203959/1) EJIANE DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134651) DELEGACIA MUNICIPAL DE SAPEZAL  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (203815/1) ELIAS MOREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
 Nome: (86036/24) ELISANGELA FERREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNICIPAL TANGARA DA SERRA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (21241/1) ELIVALDO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (006564) DELEGACIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc



<p>Nome: (127552/2) ELIZANE BARBOSA CAVALCANTE Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (006351) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA A Partir de: 29/04/2009 Até 29/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/09/pjc</p> <p>Nome: (87478/7) ELLEN DIAS MACHADO RAFALSKI Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE A Partir de: 29/04/2009 Até 29/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/2009/pjc</p> <p>Nome: (95826/1) EMILSON ORMOND SOUZA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (006211) DEL. MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009</p> <p>Processo N.: 272910/09/pjc</p> <p>Nome: (17273/1) ERALDO BORDINHAO PENAFIEL Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (133396) DELEGACIA MUNICIPAL DE CARLINDA A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/2009/pjc</p> <p>Nome: (97447/1) ERNESTO RAMIRES FILHO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (131911) GER. CAPTACAO, ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS A Partir de: 17/04/2009 Até 17/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/2009/pjc</p> <p>Nome: (23775/1) ERONIAS LEITE DA SILVA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (131911) GER. CAPTACAO, ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/2009/pjc</p> <p>Nome: (110819/2) EUGENIO RUDY JUNIOR Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/09/pjc</p> <p>Nome: (25370/1) EUNICE MENINO LERO DA SILVA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (006190) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/09/pjc</p> <p>Nome: (22817/1) EURIDES PEREIRA RIOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (154725) DELEGACIA ESPEC. DE DELITOS CONTRA A MULHER A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/09/pjc</p> <p>Nome: (23794/1) EVA GONCALVES DE LIMA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (006190) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/09/pjc</p> <p>Nome: (73478/3) EVERALDO SIGNOR Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/09/pjc</p> <p>Nome: (97810/7) EVILLYN LAURA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSÃO A ENTORPECENTES A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/09/pjc</p> <p>Nome: (203976/1) FABIANO RONDON CAMARGO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSÃO A ENTORPECENTES A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/09/pjc</p> <p>Nome: (203521/1) FABIO LEITE DA SILVA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/2009/pjc</p> <p>Nome: (136621/1) FABRICIO MIRANDA DE ALMEIDA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134597) DELEGACIA REGIONAL TANGARA DA SERRA A Partir de: 29/04/2009 Até 29/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/2009/pjc</p> <p>Nome: (21613/1) FAUSTO IRENO DA PAIXAO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (131911) GER. CAPTACAO, ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/2009/pjc</p> <p>Nome: (97371/1) FERNANDO JORGE COUTINHO GOUVEA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (131903) COORDENADORIA DE EXECUCAO ESTRATEGICA A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/2009/pjc</p> <p>Nome: (95714/1) FITIPPALDI SOARES DE ARAUJO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133442) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/2009/pjc</p> <p>Nome: (103249/20) FLAVIO JOSE ESTEVES DE OLIVEIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/2009/pjc</p> <p>Nome: (9419/1) FRANCISCO CANIDÉ DE BRITO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (006378) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARIPUANA A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/2009/pjc</p> <p>Nome: (203542/1) FRANCISCO DE ASSIS MACHADO E SILVA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNICIPAL CAMPO N.DOS PARECIS</p>	<p>A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009</p> <p>Processo N.: 272910/09/pjc</p> <p>Nome: (95815/1) FRANCISCO GILVAN BEZERRA RIBEIRO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (006254) DEL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/2009/pjc</p> <p>Nome: (203700/1) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/09/pjc</p> <p>Nome: (44121/1) FRANCISCO LOPES DA SILVA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (006130) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/09/pjc</p> <p>Nome: (121906/8) FRANCISCO PEREIRA MILHOMEM DOS SANTOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134490) DELEGACIA MUNICIPAL PORTO DOS GAUCHOS A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/2009/pjc</p> <p>Nome: (9431/1) FRANCISCO TAKEO YAMAOKA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (131911) GER. CAPTACAO, ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/2009/pjc</p> <p>Nome: (97337/1) GELMAR CLAUDIO DE SOUSA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (005622) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/2009/pjc</p> <p>Nome: (9087/1) GERALDO MARTINS VIEIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (131911) GER. CAPTACAO, ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/09/pjc</p> <p>Nome: (15881/1) GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (039950) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/09/pjc</p> <p>Nome: (25373/1) GEZABEL AGUIAR LOPES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (006610) DEL MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/09/pjc</p> <p>Nome: (17721/1) GEZI DUARTE BORGES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (006190) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/2009/pjc</p> <p>Nome: (95884/1) GILDO MARQUES DE ARRUDA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (006467) DELEGACIA REGIONAL DE PONTES E LACERDA A Partir de: 04/04/2009 Até 04/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/2009/pjc</p> <p>Nome: (203644/1) GILNEI ZANELLA NOVACHINSKI Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNICIPAL TANGARA DA SERRA A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/2009/pjc</p> <p>Nome: (24948/1) GUILHERME DE SA TELES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (006556) DELEGACIA MUNICIPAL DE DOM AQUINO A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/09/pjc</p> <p>Nome: (9111/1) GUILHERME FERREIRA XAVIER Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (006629) DELEGACIA MUNICIPAL DE TESOIRO A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/2009/pjc</p> <p>Nome: (120147/2) GUSTAVO HENRIQUE REHDER NOGUEIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/09/pjc</p> <p>Nome: (69429/5) HELIANA AMANCIO SANTANA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (006289) DEL MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/2009/pjc</p> <p>Nome: (38692/1) HELIO NUNES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (131911) GER. CAPTACAO, ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/2009/pjc</p> <p>Nome: (95869/1) HELIO RUBENS DIAS CAMPOS Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (005657) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/2009/pjc</p> <p>Nome: (95869/1) HELIO RUBENS DIAS CAMPOS Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (005657) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009</p> <p>Processo N.: 272910/09/pjc</p> <p>Nome: (12742/1) HENRIQUE NOLASCO DA SILVA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (006050) DELEGACIA MUNICIPAL DE JANGADA A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p> <p>Processo N.: 272910/09/pjc</p> <p>Nome: (17457/1) HENRIQUE PEDRO DE LIMA FORTES</p>
---	---

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (154725) DELEGACIA ESPEC. DE DELITOS CONTRA A MULHER  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (97392/1) HERCULES DA SILVA VIDRAGO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006122) DELEGACIA REGIONAL DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
Nome: (75033/4) HERMES BARROS DE MATOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNICIPAL CAMPO N.DOS PARECIS  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (108301/1) HUDSON ARLINDO CORREA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006092) DELEGACIA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
Nome: (203543/1) HUMBERTO ABRAÃO MENDES DOURADO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134643) DELEGACIA MUNICIPAL NOVA OLIMPIA  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (203578/1) HUMBERTO SANTALUCIA NETO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134490) DELEGACIA MUNICIPAL PORTO DOS GAUCHOS  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (25146/1) HÉLIO JOSÉ BASTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006130) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (32353/1) IARA CRISTINE SILVA DE REZENDE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
Nome: (34923/1) ILO ALVES MOREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (005673) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (203568/1) INAIRA SOFIA BRITO TEIXEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133744) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (9051/1) IOLANDA DE OLIVEIRA SOUZA BARBOSA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (006564) DELEGACIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (33800/1) IVAM ALVES DO CARMO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133710) DELEGACIA REGIONAL DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (97516/1) IVANDIR VILELA DE MORAES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006610) DEL MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 17/04/2009 Até 17/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
Nome: (21978/1) IZEQUIEL PEREIRA ABREU  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (038784) DELEGACIA DISTRITAL DE SAPEZAL  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (72107/2) JAILSON DA CONCEICAO COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNICIPAL TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (203586/1) JAIRO GEAN POTTRATZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133744) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (85000/2) JEAN ADRIANO MEIRA TEIXEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (21598/1) JERONIMO DELFINO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (005622) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
Nome: (23427/1) JOAO BATISTA FOCAS GONCALVES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (131911) GER. CAPTACAO, ANALISE. ORG. E DIFU. DE DADOS  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (92803/13) JOAO LUIZ BRUNO DE FARIAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133400) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (16936/1) JOAO MARIA DOMINGUES FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (21231/1) JOAQUIM DA SILVA GUIMARAES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (005622) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (9009/1) JOAQUIM GONCALVES PEREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (005622) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (97354/1) JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006254) DEL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (95768/1) JOBRAIL ANDRE DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNICIPAL TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (108297/1) JOCINEY LEMES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (005770) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (97519/1) JOEL AVELINO DE ABREU  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006092) DELEGACIA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (136302/1) JOEL CUSTODIO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134180) DELEGACIA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
A Partir de: 29/04/2009 Até 29/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (91435/15) JOEL RIBEIRO DE ARRUDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (108309/1) JOELBEL HEDVIRGIO DA CRUZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133809) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (46772/10) JOICE QUEIROZ DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006610) DEL MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (97360/1) JOILCE RIBEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (006211) DEL. MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (95724/1) JONAS DA CRUZ EVANGELISTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006750) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUARA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (95669/1) JONAS RODRIGUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006130) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (95683/1) JORGE DANIEL DA SILVA  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNICIPAL TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (45565/4) JORGE LUIZ FRANCISCO DE PAULA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006050) DELEGACIA MUNICIPAL DE JANGADA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (9085/1) JORGINDO DE SALES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (005576) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (136303/1) JOSE ALFREDO GOMES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133442) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
Nome: (203986/1) JOSE CARLOS FALCAO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134627) DELEGACIA MUNICIPAL DE BRASORTE  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (17751/1) JOSE PACHECO NETO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (005622) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (25144/1) JOSE SILVERIO DA COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (005657) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (21281/1) JOSE THOMAZ AVELINO FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNICIPAL CAMPO N.DOS PARECIS  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (32706/1) JOSELITO EULALIO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006394) DELEGACIA MUNICIPAL DE JURUENA  
A Partir de: 24/04/2009 Até 24/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (21614/1) JOSÉ ALVES ALENCAR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006378) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARIPUANA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (21614/1) JOSÉ ALVES ALENCAR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006378) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARIPUANA  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (95822/1) JOSÉ BARBOSA TRAJANO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006130) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (203587/1) JOSÉ ERMANO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134589) DELEGACIA MUNICIPAL DE TABAPORA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (24962/1) JOSÉ MARCOS PEREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006378) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARIPUANA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (86820/2) JOVANIA MÁRCIA NOLASCO SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006254) DEL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (47599/3) JOÃO CICERO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006378) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARIPUANA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (16832/1) JOÃO DA MATA OJEDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006130) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (9014/1) JUAREZ DE MESQUITA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (005649) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARAGUAÏNHA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (32292/1) JUCEMILSON NAZARIO DE CARVALHO  
Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR  
Un. Adm: (038768) DELEGACIA REGIONAL DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (112519/5) JUCIMEIRE BARBOZA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (95860/1) JUDITE INES MALLMANN  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (005622) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAÏA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (92219/1) JUNIR LUIZ DE MORAES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133710) DELEGACIA REGIONAL DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (97324/1) JULIENE FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (005770) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (203460/1) KEISON SOARES DE SOUZA SABINO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133795) DELEGACIA MUNICIPAL S.JOSE DO RIO CLARO  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (136219/1) LARISSA ALVARENGA DE REZENDE  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAÏA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (12746/1) LAURO PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006246) DEL MUNICIPAL DE NOBRES  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (13350/1) LAZARO ROSA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134503) DELEGACIA MUNICIPAL DE VERA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (203207/1) LEANDRO FURTADO REZENDE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133426) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTE  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc

Nome: (203723/1) LEANDRO MATIAS GARCIA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134007) DELEGACIA REGIONAL DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (118493/2) LEIRSON WILLIAM FERREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/2009/pjc  
Nome: (18249/1) LEONIDIO DOS SANTOS MARTINS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (131911) GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (92134/1) LORIVAL SOARES DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (005770) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (95819/1) LUCACIO BARROSO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006254) DEL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (23690/1) LUCILIA MENDES MACHADO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (005649) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARAGUAÏNHA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/2009/pjc  
Nome: (23889/1) LUCIO DA SILVA CORREA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (131911) GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (44145/1) LUDNEIA FONSECA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (005770) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/2009/pjc  
Nome: (9264/1) LUIS CARLOS CARLINI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (131911) GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (72022/2) LUIS CARLOS SEIXAS DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133426) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTE  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (114763/2) LUIZ ARMANDO DE SOUZA CAMPOS BELO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (87784/2) LUIZ CARLOS FERREIRA COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006238) DEL MUNICIPAL DE NORTELANDIA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (97326/1) LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (005819) DELEGACIA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 272910/2009/pjc  
Nome: (97326/1) LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (005819) DELEGACIA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (203566/1) LUIZ DORILEO SIQUEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134643) DELEGACIA MUNICIPAL NOVA OLIMPIA  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (136595/1) LUIZ GUSTAVO PEIXOTO PINEDO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 29/04/2009 Até 29/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (107907/1) MAERCO GONCALO DE MAGALHAES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (045004) DELEGACIA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (16546/1) MANOEL CRISTOVAO DE SANTANA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006050) DELEGACIA MUNICIPAL DE JANGADA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (136471/1) MANOEL NEY DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133434) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAÏA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (117829/2) MARCELO AUGUSTO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133272) DELEGACIA MUNICIPAL DE POCONE  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 272910/09/pjc  
Nome: (203124/1) MARCELO CRISOSTOMO DIAS CARVALHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133426) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTE



A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (203964/1) MARCELO PRESTES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNICIPAL GUARANTA DO NORTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (97345/1) MARCIA ALVES DE SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (95959/1) MARCIA TOCASHIKI ROCHA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (006610) DEL MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (95959/1) MARCIA TOCASHIKI ROCHA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (006610) DEL MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (38693/1) MARCIANO RIBEIRO SOBRINHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNICIPAL TANGARA DA SERRA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (203985/1) MARCONI SIQUEIRA MELO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133396) DELEGACIA MUNICIPAL DE CARLINDA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (136487/1) MARCOS VINICIUS FELIX  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133434) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (109063/12) MARIA CRISTINA GEHM  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (120803/18) MARIA KEURE DOS SANTOS SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNICIPAL GUARANTA DO NORTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
 Nome: (24900/1) MARIO GOMES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131911) GER. CAPTACAO, ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (97351/1) MARIONILDES SIQUEIRA GARBIM  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (006335) DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (95674/1) MARTINHA MARIANA PENA ALVES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (005770) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
 Nome: (38677/1) MATEUS ALVES DA CRUZ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (020826) DIRETORIA GERAL DE POL. JUDICIARIA CIVIL  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/2009/pjc  
 Nome: (23688/1) MATIAS CORSINO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131911) GER. CAPTACAO, ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (25390/1) MAURICIA PEDROSA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOBRES  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (19983/1) MAURO ROBERTO PAULO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (006238) DEL MUNICIPAL DE NORTELANDIA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (137445/1) MAURO SERGIO GOMES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (97398/1) MAXIMILIANO FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (006157) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (95712/1) MIGUEL SCHMIDT  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (040029) DEL. MUNICIPAL DE COTRIGUACU  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (22347/1) MILTON DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (006050) DELEGACIA MUNICIPAL DE JANGADA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (17738/1) MOCIR MARTINS DA MOTA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (021075) DEPTO. DE POLICIA JUDICIARIA DO INTERIOR  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (23201/1) NESTOR BRIZIDO DE MORÃES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (006254) DEL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (55073/8) NIEDSON ROCHA FILHO  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (006238) DEL MUNICIPAL DE NORTELANDIA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (44151/1) NILCEIA REGINA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (005770) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (95741/1) NORBERTO ALTAMIRANDO DE SÁ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (006254) DEL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (78360/3) ORLANDO WALBAS DE ALMEIDA E SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (006190) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (23465/1) OSMARILDO CLEMENTE DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (136151/1) OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (023272) DELEGACIA DISRITRAL DE VILA OPERARIA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (13357/1) PAULO ANTONIO DA COSTA MARQUES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (005630) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (203451/1) PEDRO PAULO XAVIER RODRIGUES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134627) DELEGACIA MUNICIPAL DE BRASORTE  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (16935/1) PEDRO TIBURCIO DE MORAES FILHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (006793) DEL MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (25986/1) RAIMUNDO XAVIER SOBRINHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (006092) DELEGACIA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (94333/2) RAQUEL BORGES ALVES  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (96081/1) REGINALDO NUNES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (006181) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (136547/1) REINALDO SILVA PEREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133434) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (95730/1) RENATO CARLOS DOS SANTOS BERIGO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (005657) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (68945/4) RENATO MATIAS RAMOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNICIPAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (143841/2) RICARDO ALEXANDRE PEREIRA LIMA ASCHAR  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (136552/1) RICARDO DE BRITO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133434) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (97315/1) ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc  
 Nome: (95824/1) ROBERTO FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (006190) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009



<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (23917/1) ROBERTO RIBEIRO DA FONSECA  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (005770) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>	<p>Un. Adm: (005770) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>
<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (95765/1) ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (006246) DEL MUNICIPAL DE NOBRES  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>	<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (97583/1) SERGIO RAMOS DE SOUZA  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (006556) DELEGACIA MUNICIPAL DE DOM AQUINO  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>
<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (203835/1) ROBSON ADILLSON BULHOES  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (133795) DELEGACIA MUNICIPAL S.JOSE DO RIO CLARO  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>	<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (136457/1) SIDNEY MONTEIRO DE MATTOS  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (006610) DEL MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>
<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (203826/1) ROBSON DE ASSIS CLAUDIO ROSA  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (134228) DELEGACIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>	<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (38697/1) SILVIO DA SILVA GALVAO  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (006050) DELEGACIA MUNICIPAL DE JANGADA  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>
<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (89891/2) RODNEY ENOY MOTTA  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (005770) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>	<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (203955/1) SÉRGIO MARCELO R. DE OLIVEIRA  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>
<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (136554/1) RODRIGO CÉSAR PEREIRA LEAL  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (133434) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>	<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (136178/1) TAMARA MULLER  Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNICIPAL CAMPO N.DOS PARECIS  A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009</p>
<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (75743/8) RODRIGO DE MATOS EMILIANO  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (133795) DELEGACIA MUNICIPAL S.JOSE DO RIO CLARO  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>	<p>Processo N.: 272910/2009/pjc  Nome: (97437/1) TELMO LUCIANO GUIBOR  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (131903) COORDENADORIA DE EXECUCAO ESTRATEGICA  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>
<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (101683/1) ROGERIO FERNANDES GOMES  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (005770) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES  A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009</p>	<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (58890/3) TELMON BATISTA DE FREITAS  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (006092) DELEGACIA MUNICIPAL DE PARANATINGA  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>
<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (101683/1) ROGERIO FERNANDES GOMES  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (005770) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>	<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (35758/1) TEREZIANO GOMES DE SOUZA  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>
<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (23803/1) ROSALINA ANDRADE DA SILVA  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (005630) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>	<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (136185/1) THIAGO GARCIA DAMASCENO  Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>
<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (115247/13) RUBENS QUINTINO  Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  Un. Adm: (134651) DELEGACIA MUNICIPAL DE SAPEZAL  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>	<p>Processo N.: 272910/09/pj  Nome: (13326/1) VALDENIR JOSE DE BARROS  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (005673) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>
<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (23915/1) SAIDE ALVES DE SOUZA  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>	<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (96155/5) VALDINEI CARLOS RAFALSKI  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE  A Partir de: 29/04/2009 Até 29/04/2009</p>
<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (136559/1) SANDRA MARANGON  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>	<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (44049/1) VALDIR BRAGA MARTINS  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (005991) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>
<p>Processo N.: 272910/2009/pjc  Nome: (9451/1) SATYRO CORREA DA SILVA FILHO  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (131911) GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>	<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (54674/3) VANDA RODRIGUES DE MATOS NASCIMENTO  Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  Un. Adm: (006734) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>
<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (95728/1) SAVIO BORGES DA SILVA  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (005622) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>	<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (95725/1) VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (005622) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>
<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (23897/1) SEBASTIANA GOMES DA CUNHA COSTA  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (006556) DELEGACIA MUNICIPAL DE DOM AQUINO  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>	<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (16817/1) VICENTE IZIDORO MARQUES  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (006211) DEL. MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009</p>
<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (61867/3) SEBASTIAO FIRMINO DE SOUZA FILHO  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (133760) DELEGACIA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>	<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (136208/1) VOLTAIRE RODRIGUES FREIRE JUNIOR  Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  Un. Adm: (133795) DELEGACIA MUNICIPAL S.JOSE DO RIO CLARO  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>
<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (21981/1) SEBASTIAO MAURO DIAS DA SILVA  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (006157) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>	<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (128762/3) WAGNER BRANDAO SANTOS  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (133744) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>
<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (19979/1) SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (006190) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>	<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (59493/8) WALCLEIDE PEREIRA BARRETO  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>
<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (23792/1) SELEIMAN SELESTINA DA SILVA  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (133892) DELEGACIA MUNICIPAL DE JURUENA  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>	<p>Processo N.: 272910/2009/pjc  Nome: (16442/1) WALTER DE CARVALHO  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  Un. Adm: (131911) GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS  A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009</p>
<p>Processo N.: 272910/09/pjc  Nome: (101702/1) SERGIO AMANCIO DA CRUZ  Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344</p>	<p>Processo N.: 272910/09/pjc</p>

Nome: (97349/1) WASHINGTON OLIVEIRA BERIGO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (005622) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc

Nome: (97316/1) WILSON FERREIRA FILHO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 272910/09/pjc

Nome: (96069/1) WILTER DE CASTRO CAXITO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (005770) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.  
José Lindomar Costa  
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00158/2009 DE: 13/05/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (139616/3) DIOMARIO PEREIRA DO LAGO  
A Partir de: 24/12/2008 Até 18/01/2009  
Cargo/Função: (11487) DGA-4  
Substituído: (135351) LEONARDO GUIMARAES RODRIGUES  
Un. Adm: (146340) SUPERINT.ACAMP.E MONIT.DA ESTRUT.ESCOLAR  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00329/2009 DE: 13/05/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (34603/1) GENERCI CARBONI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016543) EEPG - CANDIDO PORTINARI  
A Partir de: 02/03/2009 Até 31/03/2009

Processo N.:

Nome: (88078/4) LEILA CORREIA DA COSTA CRESTANI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015288) EEPG - BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS  
A Partir de: 27/04/2009 Até 25/07/2009

Processo N.:

Nome: (71574/7) LUCIA HELENA FURTADO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA  
A Partir de: 24/03/2009 Até 08/04/2009

Processo N.:

Nome: (32879/1) LUZINETE PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA  
A Partir de: 13/04/2009 Até 28/04/2009

Processo N.:

Nome: (32879/1) LUZINETE PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA  
A Partir de: 29/04/2009 Até 13/05/2009

Processo N.:

Nome: (36799/1) MARIA MARQUES REIS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA  
A Partir de: 28/04/2009 Até 27/05/2009

Processo N.:

Nome: (13510/1) SAMUEL VIEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA  
A Partir de: 04/04/2009 Até 02/06/2009

Processo N.:

Nome: (14803/1) VANI LIONIZIA DA SILVA MOREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
A Partir de: 21/03/2009 Até 19/04/2009

Processo N.:

Nome: (27955/3) ZULMA TEIXEIRA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES  
A Partir de: 10/01/2009 Até 09/04/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00330/2009 DE: 13/05/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (22728/1) JOSE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO  
A Partir de: 09/03/2009 Até 25/03/2009

Processo N.:

Nome: (77702/2) ROGERIO ANTONIO MELO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA  
A Partir de: 28/02/2009 Até 29/03/2009

Processo N.:

Nome: (77702/2) ROGERIO ANTONIO MELO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA  
A Partir de: 30/03/2009 Até 28/04/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00086/2009

DE: 13/05/2009

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: CI Nº 329//LC/09

Nome: (203638/1) CLAUDIA DA SILVA RONDON  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTECAO À CRIANCA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: CI Nº 327/LC/09

Nome: (80692/1) ADENIL MARIA DE SOUZA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO À CRIANCA E ADOLESCENTE  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: CI Nº 327/LC/09

Nome: (79453/1) ADMAR ARTIAGA  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO À CRIANCA E ADOLESCENTE  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: CI Nº 327/09

Nome: (203448/1) ADRIANA DA SILVA SANTOS  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTECAO À CRIANCA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: CI Nº 327/LC/09

Nome: (81126/1) ALCENIRA GOMES FARIA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO À CRIANCA E ADOLESCENTE  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: CI Nº 327/LC/09

Nome: (79700/1) ANA MACIEL DE BRITO  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO À CRIANCA E ADOLESCENTE  
A Partir de: 22/04/2009 Até 22/04/2009

Processo N.: CI Nº 327/LC/09

Nome: (79478/1) BENEDITO DIAS DE AMORIM  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO À CRIANCA E ADOLESCENTE  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: CI Nº 327/LC/09

Nome: (80978/1) BENEDITO MONGE DO ESPIRITO SANTO  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO À CRIANCA E ADOLESCENTE  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: CI Nº 327/LC/09

Nome: (80675/1) BENEDITO ROSARIO DOS REIS SANTOS  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO À CRIANCA E ADOLESCENTE  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: CI Nº 327/LC/09

Nome: (108707/3) DARILENE NASCIMENTO CORREA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO À CRIANCA E ADOLESCENTE  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: CI Nº 327/LC/09

Nome: (80642/1) DEJAIR VIEIRA DE ASSUNCAO  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO À CRIANCA E ADOLESCENTE  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: CI Nº 327/LC/09

Nome: (12266/2) DENISE DA GLORIA DE JESUS  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO À CRIANCA E ADOLESCENTE  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: CI Nº 327/LC/09

Nome: (142365/1) DIONEIA DRONJEK  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO À CRIANCA E ADOLESCENTE  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: CI Nº 327/LC/09

Nome: (82001/1) DOMINGOS ALVES MOURA FILHO  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO À CRIANCA E ADOLESCENTE

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (203695/1) EDIR CONSTANTINA DE SÁ  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (208577/1) ELIZA BRIGIDA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (142332/1) ENIRDES DILMA DE JESUS PEREIRA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (131116/2) EVANDRA SIMONE COUTO LEITE  
 Cargo/Função: (11533) DGA-9  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (80324/1) EVANILDES DIAS DE OLIVEIRA E SILVA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (46935/3) HELIO VIEIRA MUNDIN  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (82114/1) IRAMAIA REGINA DE MORAES E SILVA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (46613/3) JAIME DOMINGOS DE SENA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (82028/1) JANDIRA MARIA CURVO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (78849/1) JOEL DE SOUZA PASSOS  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (79696/1) JOSE LUIZ DO ESPIRITO SANTO  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (203717/1) JUCIMARA RAMOS SANTOS EVANGELISTA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (142359/1) JULIANA DA SILVA TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/09/LC/09  
 Nome: (4550/1) JURACY JOANA DORILEO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI 327/LC/09  
 Nome: (142341/1) KATIA REGINA GONCALVES BORGES  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (142344/1) KATIA REGINA MARQUES FREITAS  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (142655/1) KATIUSCIA VALERIA MARTINS  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (142356/1) LAURA APARECIDA DA SILVA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (75546/1) LAYSON ISAIAS DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (131111/2) LENIL DE CAMPOS BORGES  
 Cargo/Função: (11533) DGA-9  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (203663/1) LEUDA ALVES PEDROSO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (62954/3) LUCIANO DE FIGUEIREDO VIANA  
 Cargo/Função: (11533) DGA-9  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (57603/2) LUCIENE MARIA XAVIER DE FRANCA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (142361/1) LUCILENE APARECIDA CORREA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (109475/7) MARCIA MARIA XAVIER  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (81197/1) MARIA AUXILIADORA DA SILVA FORTUNATI  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (81351/1) MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS GUIMARAES  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (142347/1) MARIA BOM DESPACHO CARVALHO PINTO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (80120/1) MARIA DAS NEVES MORAIS LIMA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (142368/1) MARIA FERREIRA DE FRANCA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (11735/1) MARIA JOANA DA SILVA NUNES  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (142349/1) MARIA ROSA RODRIGO PINHEIRO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (142351/1) MARILUCY FRANCA DA CUNHA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (142339/1) MARILZA RODRIGUES CORREA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (142352/1) MARTA REGINA BISPO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (80704/1) MILTON SERGIO HASIMOTO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (118699) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (79532/1) NELSON JUVENAL DA SILVA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (82115/1) NIVALDO GERMANO BARRETO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (64123/6) ODENIR VIEIRA BARBOSA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (50642/2) OLIVEIRO COSMO DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: CI N° 327/LC/09  
 Nome: (203726/1) ORLANDO RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009



Processo N.: CI N° 327/LC/09

Nome: (142342/1) REGINA CELIA RIBEIRO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: CI N° 327/LC/09

Nome: (142343/1) ROSANA MARIA XAVIER  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: CI N° 327/LC/09

Nome: (203730/1) SHEILA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (150452) GER.DE PROTECAO A CRIANCA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: CI N° 327/LC/09

Nome: (203804/1) SILVIA LEITE DOS SANTOS CAMPOS  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: CI N° 327/LC/09

Nome: (102817/4) SILVIO ROBERTO ALVES  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: CI N° 327/LC/09

Nome: (53237/3) SIMONE LUZIA DA SILVA BORGES  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: CI N° 327/LC/09

Nome: (142354/1) VANDILZE SOARES DOS SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: CI N° 327/LC/09

Nome: (203328/1) WILLY WILKER REZENDE MURTINHO  
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: CI N° 327/LC/09

Nome: (80100/1) ZUILITA DA SILVA ARRUDA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.  
Terezinha de Souza Maggi  
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SECITEC/00051/2009 DE: 13/05/2009

Processo N°: 308219/2009

Contratado: (213616/1) MARIA GORETE DOS ANJOS SILVA  
CPF: 703.870.289-00

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (145602) DIRETORIA DA UNIDADE DE ENSINO DE SINOP

A Partir de: 11/05/2009 Até 10/05/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.

Francisco Tarquinio Daltro

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA/SICME/00009/2009 DE: 13/05/2009

O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
Processo N.: 3158352009

Nome: (115990/1) EVERALDO DO NASCIMENTO MARQUES JUNIOR

A Partir de: 01/05/2009 Até 30/05/2009

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (89284) EDIO BENEDITO DE ARRUDA

Un. Adm: (141100) COORDENADORIA FINANCEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.

Pedro Jamil Nadaf

Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00017/2009

DE: 13/05/2009

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (26524/1) ZILMA QUEIROZ DE SOUZA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (074217) CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.

Paulo Pitaluga Costa e Silva

Secretário de Estado de Cultura

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00103/2009

DE: 13/05/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESISTÊNCIA

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 278614/2009

Nome: (42615/2) MARCOS ANTONIO MORANDI

Cargo/Função: 4910 - PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 27/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00104/2009

DE: 13/05/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Regime de Plantão SUS

Processo N.:

Nome: (207092/1) PAULA FRANCIENE BATTAGLINI

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 13/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00105/2009

DE: 13/05/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS

Processo N.: 236177/2009

Nome: (44898/2) CELIA CONCEICAO ARCANJO FERREIRA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (135747) COORD.DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

A Partir de: 01/04/2009 Até

Processo N.: 230284/2009

Nome: (98880/3) FABIO MASSAHIRO CHINHAMA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 01/01/2009 Até 25/05/2009

Processo N.: 723588/2009

Nome: (110508/2) JAIR APARECIDO DA SILVA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 05/11/2008 Até 14/10/2009

Processo N.: 221241/2009

Nome: (125694/1) LUZIA APARECIDA CARDOSO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (099031) DIR.CEN.INTEG.ASSIST.PSICO-SOC.A.B.CIAPS

A Partir de: 01/04/2009 Até

Processo N.: 142974/2009

Nome: (73841/7) VAGNER BARBOSA BATISTA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137065) GER. TÉCNICA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/03/2009 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00106/2009

DE: 13/05/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime extraordinário de Trabalho do SUS

Processo N.: 285757/2009



Nome: (98483/2) ADRIANO MONTEIRO DA COSTA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (131652) GERENCIA DE DESPESA DE PESSOAL  
A Partir de: 01/05/2009 Até 31/05/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SES/00079/2009 DE: 13/05/2009

Processo N.: 179974/2009  
Contratado: (207092/1) PAULA FRANCIENE BATTAGLINI  
CPF: 017.547.901-19  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
Em: 14/04/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SES/00080/2009 DE: 13/05/2009

Processo N.: 197263/2009  
Contratado: (213617/1) LEONIZIO AIZA  
CPF: 159.225.338-51  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00081/2009 DE: 13/05/2009

Processo N.: 148826/2009  
Contratado: (213618/1) ROSIMARA RODRIGUES DE AMORIM  
CPF: 342.322.508-40  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 29/04/2009 Até 31/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00293/2009 DE: 13/05/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 313255/2009

Nome: (42299/1) SIRLENE MARIA ALVES  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/03/1997 Ate 28/02/2002  
A Partir de: 13/05/2009 Ate 11/06/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00294/2009 DE: 13/05/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS  
Processo N.:

Nome: (207092/1) PAULA FRANCIENE BATTAGLINI  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 13/04/2009

Processo N.: 281852/2009

Nome: (30917/2) ROSEMARY TAQUES BARRETO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTENCIA TERAPEUTICA  
A Partir de: 31/07/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00295/2009 DE: 13/05/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS  
Processo N.: 234172/2009

Nome: (143240/1) AZITA MARIA PERONDI  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 06/04/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 234214/2009

Nome: (143379/1) CARLA HERTER  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 06/04/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 234238/2009

Nome: (143239/1) HELENA TERESINHA DALLA LONGA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 06/04/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 258206/2009

Nome: (46511/2) MARCIA LEAO ORMOND BALEN  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (085057) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 17/04/2009 Até

Processo N.: 267435/2009

Nome: (96586/1) MARIA AUXILIADORA BITES ORMONDES  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE  
A Partir de: 22/04/2009 Até

Processo N.: 234276/2009

Nome: (143244/1) NEIDE TEREZINHA DE BRAZIL RIFFEL  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 06/04/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 270103/2009

Nome: (113091/1) NENIZE SANTANA DO NASCIMENTO BRASIL  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE  
A Partir de: 23/04/2009 Até

Processo N.: 246307/2009

Nome: (104719/1) RITA MEURER VICTOR  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 14/04/2009 Até

Processo N.: 226004/2009

Nome: (212242/1) ROSILDA SOARES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/04/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 152070/2009

Nome: (200303/1) SIMONIA HIGINO DE MOURA ALVES  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 02/04/2009 Até 31/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

## SEDER

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/SEDER/00004/2009 DE: 13/05/2009

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
Processo N.: C1059/2009

Nome: (203952/1) HELICLER SCHWINGEL  
A Partir de: 11/05/2009 Até 09/06/2009  
Cargo/Função: (11525) DGA-8  
Substituído: (200300) MARCIA VITORIA FONTES TOLEDO  
Un. Adm: (118656) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.  
Neldo Egon Weirich  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/UNEMAT/00413/2009 DE: 13/05/2009

Processo N.: 197/2009  
Contratado: (114130/3) LUIS CESAR CASTRILLON MENDES  
CPF: 458.809.051-87  
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (058246) DEPARTAMENTO DE HISTORIA  
A Partir de: 02/03/2009 Até 13/11/2009

CONTRATO/UNEMAT/00414/2009 DE: 13/05/2009

Processo N.: 201/2009  
Contratado: (126564/3) DAIANA ALVES VENDRAMEL  
CPF: 740.375.952-49  
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO  
A Partir de: 02/03/2009 Até 06/07/2009

CONTRATO/UNEMAT/00415/2009 DE: 13/05/2009

Processo N.: 198/2009

Contratado: (139326/2) MILENE FERREIRA MARCAL  
 CPF: 008.959.851-28  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO  
 A Partir de: 02/03/2009 Até 06/07/2009  
**CONTRATO/UNEMAT/00416/2009** DE: 13/05/2009

Processo N°: 200/2009  
 Contratado: (213622/1) ANDREIA MESSIAS DO SACRAMENTO  
 CPF: 028.969.434-55  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO  
 A Partir de: 02/03/2009 Até 06/07/2009  
**CONTRATO/UNEMAT/00417/2009** DE: 13/05/2009

Processo N°: 199/2009  
 Contratado: (213625/1) ALYSSON HUBNER  
 CPF: 008.694.519-01  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (058297) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA  
 A Partir de: 02/03/2009 Até 06/07/2009  
**CONTRATO/UNEMAT/00418/2009** DE: 13/05/2009

Processo N°: 219/2009  
 Contratado: (213627/1) ANA PAULA FAQUINI DE LIMA  
 CPF: 011.362.001-26  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO  
 A Partir de: 02/03/2009 Até 13/11/2009  
**CONTRATO/UNEMAT/00419/2009** DE: 13/05/2009

Processo N°: 202/2009  
 Contratado: (80784/11) ESTELA SERAGLIO FURRER  
 CPF: 496.119.761-00  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (058319) DEPARTAMENTO DE LETRAS  
 A Partir de: 07/04/2009 Até 13/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.  
 Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

**BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00068/2009** DE: 13/05/2009

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 287/2009  
 Nome: (83260/1) AUMERI CARLOS BAMPI  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Quinquênio de Referência: 19/02/1990 Ate 18/02/1995  
 A Partir de: 03/03/2009 Ate 31/05/2009  
 Processo N.: 288/2009  
 Nome: (83260/1) AUMERI CARLOS BAMPI  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Quinquênio de Referência: 19/02/1995 Ate 18/02/2000  
 A Partir de: 01/06/2009 Ate 29/08/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.  
 Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

**PORTARIA/UNEMAT/00046/2009** DE: 13/05/2009

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: 214/2009  
 Nome: (125686/1) KLEBER MAGALHAES FERREIRA  
 A Partir de: 22/03/2009 Até 19/06/2009  
 Cargo/Função: (11755) ASSIST TEC II DGA-9 LC 319  
 Substituído: (101646) ALBERTO MARCONI CRUZ DE CAMPOS  
 Un. Adm: (058068) GABINETE DE DIREÇÃO  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.  
 Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

**PORTARIA/UNEMAT/00046/2009** DE: 13/05/2009

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: 043/09  
 Nome: (79522/1) MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009  
 Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR  
 Substituído: (69063) DECIO COUTINHO  
 Un. Adm: (054836) PRESIDENCIA  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.  
 Decio Coutinho  
 Presidente do INDEA

**PORTARIA/INDEA/00015/2009** DE: 13/05/2009

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: 043/09  
 Nome: (79522/1) MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009  
 Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR  
 Substituído: (69063) DECIO COUTINHO  
 Un. Adm: (054836) PRESIDENCIA  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.  
 Decio Coutinho  
 Presidente do INDEA

**PORTARIA/IMEQ/00025/2009** DE: 13/05/2009

O Presidente do IMEQ/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 200902325  
 Nome: (91269/1) EDNEY LUIZ CARLOS NASCIMENTO

Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (142239) COORD.DE FISCALIZACAO DE INSTRUMENTOS  
 A Partir de: 01/05/2009  
 Processo N.: 200902334  
 Nome: (52688/3) ELLEN VIRGINIA NOLETO ROCHA  
 Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (142255) COORD.DE FISCALIZACAO DE PRODUTOS  
 A Partir de: 01/05/2009  
 Processo N.: 200902338

Nome: (8751/2) EREONICE SEBASTIANA DA SILVA  
 Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (142255) COORD.DE FISCALIZACAO DE PRODUTOS  
 A Partir de: 01/05/2009  
 Processo N.: 20092335  
 Nome: (109388/1) JAVAN PEROTE DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (142255) COORD.DE FISCALIZACAO DE PRODUTOS  
 A Partir de: 01/05/2009  
 Processo N.: 200902336

Nome: (91271/1) MARCIO LARA PINTO TOLEDO  
 Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (142255) COORD.DE FISCALIZACAO DE PRODUTOS  
 A Partir de: 01/05/2009  
 Processo N.: 200902339  
 Nome: (91278/1) MARLI DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (142255) COORD.DE FISCALIZACAO DE PRODUTOS  
 A Partir de: 01/05/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.  
 Jair José Durigon  
 Presidente do IMEQ/MT

**PORTARIA/IMEQ/00024/2009** DE: 13/05/2009

O Presidente do IMEQ/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: 200902326  
 Nome: (91273/1) GILSON JOSE MONTEIRO FIGUEIREDO  
 A Partir de: 04/05/2009 Até 02/06/2009  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Substituído: (91283) ROGERIO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
 Un. Adm: (142239) COORD.DE FISCALIZACAO DE INSTRUMENTOS  
 Processo N.: 200902324  
 Nome: (91279/1) MICHELLE MARIA DE PINHO GRUNWALD SPINELLI  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009  
 Cargo/Função: (11509) DGA-6  
 Substituído: (137701) FABIO PEREIRA LOPES  
 Un. Adm: (142220) UNIDADE DE ACESSORIA  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.  
 Jair José Durigon  
 Presidente do IMEQ/MT

**BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00066/2009** DE: 13/05/2009

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 052/09  
 Nome: (49131/4) WAGNER ARRUDA PASSARINHO  
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
 Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARÇA  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.  
 Decio Coutinho  
 Presidente do INDEA

**PORTARIA/INDEA/00015/2009** DE: 13/05/2009

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: 043/09  
 Nome: (79522/1) MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009  
 Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR  
 Substituído: (69063) DECIO COUTINHO  
 Un. Adm: (054836) PRESIDENCIA  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.  
 Decio Coutinho  
 Presidente do INDEA

**PORTARIA/INDEA/00015/2009** DE: 13/05/2009

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: 043/09  
 Nome: (79522/1) MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009  
 Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR  
 Substituído: (69063) DECIO COUTINHO  
 Un. Adm: (054836) PRESIDENCIA  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.  
 Decio Coutinho  
 Presidente do INDEA

**PORTARIA/INDEA/00015/2009** DE: 13/05/2009

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: 043/09  
 Nome: (79522/1) MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009  
 Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR  
 Substituído: (69063) DECIO COUTINHO  
 Un. Adm: (054836) PRESIDENCIA  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.  
 Decio Coutinho  
 Presidente do INDEA

**PORTARIA/INDEA/00015/2009** DE: 13/05/2009

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

**IMEQ/MT**  
**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL**

**INDEA**  
**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SAD

## ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 001/2009/SEJUSP

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial n.º 001/2009/SEJUSP com apoio da SAD, marcado para ser realizado no dia 19 de maio de 2009 às 10h00min, cujo objeto é a Aquisição de 01 (uma) aeronave tipo helicóptero com condições de realizar missões de patrulhamento, transporte de pessoal, equipamentos, busca e salvamento, resgate, transporte aeromédico, combate a incêndio, ações de defesa civil, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, foi **SUSPENSO** para readequações técnicas no edital.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

1º TERMO DE ADITAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2008  
PREGÃO Nº. 075/2008

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, situado no Centro Político Administrativo. Bloco III, inscrito no CNPJ Nº. 03.507.415/00004-97, neste ato representado pelo. Sr. DR. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR, de outro lado; CARIMBOS MATO GROSSO LTDA EPP, inscrito no CNPJ 00.439.831/0001-64, localizada na Rua Pedro Celestino – Nº. 196-D – Centro Cuiabá/MT, representada pelo Sr. ERALDO DA CRUZ DA SILVA, portador do RG 083.668 SSP/MT e o CPF 171.754.531-91, DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO – ME, inscrita no CNPJ 24.721.508/0001-47, localizada na Rua Joaquim Murinho – Nº. 351, Centro Cuiabá/MT, representada pelo Sr. DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO, portador do RG 6209 CRC-AM e o CPF 113.049.012-20, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem prorrogar a ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses, sendo: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, para atender aos órgãos/Entidades da Administração Estadual previstas na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços Nº. 056/2008, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 06(SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DO DIA 16/01/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECER INALTERADAS.

Cuiabá - MT, 13 de Maio 2009.

1º TERMO DE ADITAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2008  
PREGÃO Nº. 097/2008

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, situado no Centro Político Administrativo. Bloco III, inscrito no CNPJ Nº. 03.507.415/00004-97, neste ato representado pelo. Sr. DR. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR, de outro lado; FIBRATX TEXTIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ:02.889.493/0001-98, localizada Av. XV de Novembro, 235 A – Bairro – Porto Cuiabá – MT representada pelo Sr. MARCUS MACULAN SODRÉ, portador do RG: 072.627 SSP/MT e o CPF:091.737.061 – 91, JACI GRAF – GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 08.362.111/0001 – 50, localizada na Rua Rubens Pinto nº 64 – Bairro Vista Alegre – Cuiabá – MT representada pelo Sr. EVANDRO JOSÉ RODRIGUES, portador do RG: 900.582 – SSP/MT e o CPF: 654.961.911 – 49, STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.932.978/0001-39, localizada Av. Tenente Coronel Duarte, Nº 2.030 – Bairro – Porto – Cuiabá – MT representada pelo Sr. RUBENS MALUF VILELA SILVA, portador do RG:112088346 -SSP/ MG e o CPF :054.531.476-36, VILELA E BISOL LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.884.182/0001 – 12, localizada Av. Senador Filinto Müller, Nº 5 – Salas 01 e 02 – Bairro – Goiabeiras – Cuiabá – MT representada pela Sra. MARTA GONÇALVES LOPES VILELA, portador do RG:1907581 – 2 SSP/MT e o CPF:366.900.587 – 00, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem prorrogar a ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses, sendo: O Registro de preço para Contratação de serviços de confecção e fornecimento de brindes promocionais, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, para atender aos órgãos/Entidades da Administração Estadual previstas na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços Nº. 081/2008, em conformidade

com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DO DIA 30/03/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECER INALTERADAS.

Cuiabá - MT, 13 de Maio 2009.

## SEPLAN

## PLANEJAMENTO

Processo nº. 203251/2009-SEPLAN

Assunto: Contratação de empresa com inexigibilidade de licitação.

Reconheço a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa AQUINO AMARAL & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.363.766/0001-07, para "Prestação de serviço de capacitação num total de 80 horas aula, para um público de 30 técnicos/gerentes do programa de desenvolvimento territorial no evento denominado – IIº Curso sobre desenvolvimento e Gestão Territorial.", conforme especificado em proposta que integra o presente processo de contratação, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 20101, projeto/atividade 3688 – Apoio técnico ao Programa Mt Regional/SEPLAN, elemento de despesa 3390 3900, fonte 100 do orçamento vigente (2009) desta Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN/MT, com fundamento no artigo 25, I da Lei n.º 8.666/93, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável. À deliberação do Senhor Secretário para ratificação.

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2009.

Grazielle Cauhy Pichioni  
Secretária Executiva de Planejamento e Tecnologia

RATIFICO, em todos os seus termos, a decisão da Senhora Secretária Executiva de Planejamento e Tecnologia desta Secretaria, acima exarada.

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2009.

YENES JESUS DE MACALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## SEFAZ

## FAZENDA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 001/09/SEJUF – SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada na PORTARIA CONJUNTA N.º 0111/SEJUF/SEFAZ/PGE/2008, de 03 de dezembro de 2008, publicada no D.O. do dia 11 de dezembro de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Convite.

O recurso para execução do presente contrato é oriundo do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/SEFAZ/MT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de controle tecnológico e topográfico da obra de reforma da pavimentação do pátio do Posto Fiscal Flávio Gomes (BR 364, KM 25 – Cuiabá), conforme descrição contida nos anexos do convite.

DATA: 25/05/2009

HORÁRIO: 09:00H

LOCAL: Sala 02, da Escola Fazendária, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso – SEFAZ/MT, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415, Complexo III, Bloco A, 1º Andar, nesta Capital – CEP 78.055-500, telefone (065)3617-2303/2306/2309 – fax 3617-2036, e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br

O referido Convite ficará à disposição dos interessados na Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ, no endereço supracitado, ou ainda no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) a partir do dia 13 de maio de 2009.

Cuiabá, 13 de maio de 2009.

Mirtes Barros Ferreira de Freitas  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEFAZ

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

AVISO DE ADENDO I AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2009 – SEJUF – SEFAZ/PGE

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO, com sede na Avenida Rubens de Mendonça, nº 3415, Complexo III,

Bloco A, Térreo, Cuiabá/MT, por sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA CONJUNTA N.º 011/SEJUF/SEFAZ/PGE/2008, de 03 de dezembro de 2008, publicada no D.O. do dia 11 de dezembro de 2008, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu inserir o ADENDO I ao Edital da Concorrência Pública Nacional nº 001/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE cujo objeto é Concessão de uso remunerado para exploração e administração do restaurante instalado nas dependências do edifício sede da SEFAZ conforme especificações técnicas contidas nos anexos.. As alterações constantes no Adendo I encontram-se disponíveis no site da SAD/MT e SEFAZ/MT. Cuiabá/MT, 12 de Maio de 2009.

MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

\* RUPUBLICAR POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 12.05.09.

## SEEL

### ESPORTE E LAZER

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nomeado pela Portaria nº 003/2009/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED, de 30 de JANEIRO de 2009, Publicada no Diário Oficial de 30.01.2009, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade Pregão, nº 004/2009/FUNDED, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços de Hospedagem tipo Pensão Completa na Cidade de Maringá/PR para atendimento à SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SEEL.

LOTE	Item	Empresa	Numero Diárias	Valor unit.	Valor Adjudicado
01	01	SILMARA SIMÕES SALZEDAS AGENCIA DE TURISMO ME	615	R\$ 85,00	R\$ 52.275,00

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.

FABIO VIEIRA ALVES  
PREGOIRO

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

ADJUDICO E HOMOLOGO nos termos da Lei 8666/93; Lei 10.520/2002, Decreto 7217/2006 E DECRETO 1805/2009.

JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
PRESIDENTE

## SINFRA

### INFRA-ESTRUTURA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 020/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação Tomada de Preços - Edital nº 020/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área civil/rodoviária, para execução dos serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-235, Trecho: Entº MT-170 - Rio Papagaio, com extensão de 75,60 Km, no município de Campo Novo dos Parecis-MT, obteve os seguintes resultados:

#### Empresas Habilitadas:

CONSTIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA  
TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

#### Empresa Inabilitada:

GG DO PRADO

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Caso não haja interposição de recurso por parte das empresas licitantes, fica estabelecida a data de 21.05.2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA, a abertura do envelope com as propostas de preços das empresas habilitadas.

Cuiabá, 13 de maio de 2009  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação

VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 010/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a Tomada de Preços - Edital nº 010/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área de construção civil, para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, na Av. "O", no Distrito Industrial, no Município de Rondonópolis-MT, ficaram CLASSIFICADAS as empresas: FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA, ENSECON ENGENHARIA LTDA, e TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 13 de maio de 2009.  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação

VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 016/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a Tomada de Preços - Edital nº 016/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área de projetos, para elaboração de projeto executivo de implantação e pavimentação, da rodovia MT-453, trecho: Entº MT-344 - Entº BR-070, com extensão aproximada de 20,85 km, ficou CLASSIFICADA a empresa PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

Cuiabá, 13 de maio de 2009.  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação

VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a Tomada de Preços nº 018/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área civil/rodoviária, para execução dos serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-242, Trecho: Entº MT-338 (Itanhangá) - Brasnorte; Sub-trecho: Entº MT-338 (Itanhangá) Km 0 - Km 53 (Rio Arinos), com extensão de 53,0 Km, sagrou-se VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA JURUENA LTDA.

Cuiabá, 13 de maio de 2009  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação

VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a Tomada de Preços nº 021/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área de projetos, para elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE) e Inventário Florestal, para obtenção de Licença Prévia - LP e da Licença de Instalação - LI, visando a pavimentação das rodovias: MT-040, trecho: Porto de Fora - Distrito de Mimoso - Entº MT-270, extensão 98,0 Km e MT-343, trecho: Cáceres - Porto Estrela; sub-trecho Cáceres - Vila Aparecida, extensão 46,5 km, sagrou-se VENCEDORA a empresa RURAL CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Cuiabá, 13 de maio de 2009  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação

VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 023/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 023/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área rodoviária, para execução dos Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-235, Trecho: Sapezal - Campo Novo dos Parecis, com extensão de 60,86 Km. A realização será no dia 03 de junho de 2009, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 18/05/2009 na Superintendência de licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze - Rua J - Quadra 01 - Lote 05 - Setor A - CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 13 de maio de 2009  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação

VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

### JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2009

OBJETO: Aquisição de Material Permanente - Equipamentos para Processamento de Dados: Access Point - destinado a atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, conforme especificações contidas no Edital nº 026/2009/SEJUSP/MT.

DATA: 27/05/2009

HORÁRIO: 14h30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 04.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 020/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 020/2009/SEJUSP, Processo nº 39015/2009, realizado no dia 12/05/2009, cujo objeto foi Aquisição de Material Permanente, Mobiliário em Geral, para atender ao Projeto Rede Cidadã, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa/CNPJ	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05	Papeleria e Informática Centrus Ltda. CNPJ – 00.539.955/0001-11	01	01	R\$ 620,00	R\$ 620,00
		02	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
		03	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
		04	20	R\$ 143,50	R\$ 2.870,00
TOTAL					R\$ 5.100,00

Lote	Empresa/CNPJ	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Papeleria e Informática Centrus Ltda. CNPJ – 00.539.955/0001-11	01	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
TOTAL					R\$ 900,00

Lote	Empresa/CNPJ	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	Papeleria e Informática Centrus Ltda. CNPJ – 00.539.955/0001-11	01	05	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
TOTAL					R\$ 1.850,00

Obs.: Saliente-se ainda, que, os LOTES de números 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10, restaram DESERTOS, e os demais, de números 01, 11, 12 e 13, FRACASSARAM.

ADJUDICO E HOMOLOGO OS LOTES 05, 14 E 15 NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.850,00 (SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2009/SEJUSP/MT

Vistos, etc.  
Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer nº 053/2009/AT/SEJUSP/MT, e AUTORIZO a Contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ Nº 34.028.316/0016-90, especializada na prestação de serviços de correspondência, encomenda SEDEX, encomenda PAC, correio internacional, no valor de R\$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais), destinados a atender a SEJUSP/MT e sua Unidades, tudo com espeque no art. 24, inciso VIII, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ Nº 34.028.316/0016-90, especializada na prestação de serviços de correspondência, encomenda SEDEX, encomenda PAC, correio internacional destinados a atender SEJUSP/MT e suas Unidades, conforme processo nº 758218/2008/SEJUSP.	R\$ 25.600,00	R\$ 307.200,00
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 307.200,00	

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## SEDUC

### EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2009 – SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços contínuos de operação, configuração, supervisão, administração e gerenciamento de solução de Help Desk baseada no software Fireman Professional/Enterprise adquirido pela SEDUC-MT através de processo licitatório em 2008, contemplando os seus módulos e serviços discriminados no Anexo I.

CREDCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 26 de Maio de 2009, às 08:30h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26 de Maio de 2009, às 08:30h.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão Nº 04 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaгуás - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) / [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SEDUC – Telefone: (0XX)-65-3613-6409 - Fax: (0XX)-65-3613-6335

PREGOEIRA OFICIAL: Agrizelda Magda de Arruda

E-mail: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br)

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ságuas Moraes Sousa

Cuiabá, 13 de Maio de 2009.

## SEDER

### DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009/SEDER

CREDCIAMENTO: das 14h30m (Quatorze horas e trinta minutos) às 15:00h (quinze horas) do dia 26 de maio de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

ÀS 15h00m (quinze horas) do dia 26 de maio de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – SEMENTES DE PUPUNHA, PARA ATENDER A SEDER/MT, conforme especificações no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) – (link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (065) 3613-6242

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregão Nº 04 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaгуás, Centro Político Administrativo, Cuiabá-Mato Grosso.

Cuiabá, 13 de maio de 2009

Paulo Roberto de Amorim

Pregoeiro

Documento Original Assinado

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## CEPROMAT

### CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009

ÓRGÃO: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2009

TIPO: “Menor Preço”

OBJETO: Locação de 01 (um) Grupo Gerador por um período de 06 (seis) meses, com franquia de 20 (vinte) horas de funcionamento mensal acumulativas.

DATA/HORA E LOCAL DO CERTAME: 27/05/2009 as 14:30 horas, na sala nº. 01 da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração de MT.

INFORMAÇÕES/LOCAL: Centro Político Administrativo – CPA, Bloco SEPLAN – Palácio Paiaгуás, Cuiabá-MT Fone: (65) 3613-3030/3200 - Fax: (65) 3613-3200, através do e-mail: [orlandonunes@seplan.mt.gov.br](mailto:orlandonunes@seplan.mt.gov.br) de Segunda a Sexta-feira – horário comercial

PREGOEIRO: Apolônio Bouret Melo Filho

Cuiabá/MT, 13 de maio de 2009.

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 052 /2009-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, considerando a decisão proferida no GEDOC 003197-001/2009,

**RESOLVE:** alterar o art. 6º, do Ato Administrativo nº 001/2009- PGJ, que passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 6º** - O beneficiário terá suspensa a verba indenizatória tratada no presente ato, nos seguintes casos:

- I – licença médica após 15 dias;
- II – licença por motivo de doença em pessoa da família após 05 dias;
- III – licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro;
- IV – licença para serviço militar;
- V – licença para atividade política;
- VI – licença para tratar de interesses particulares;
- VII – outras licenças previstas especificamente na Lei Complementar Estadual Nº 04/90, exceto a licença-maternidade e a licença-paternidade;
- VIII – afastamento para exercício de mandato eletivo;
- IX – afastamento para estudo ou missão no exterior;
- X – afastamento para servir em organismo internacional;
- XI – suspensão em virtude de penalidade disciplinar, nos termos do artigo da Lei Complementar Estadual Nº 04/90, durante o período de sua duração;
- XII – afastamento preventivo, nos termos da Lei Complementar Estadual Nº 04/90;
- XIII – não encaminhamento da sua folha de frequência ao Departamento de Gestão de Pessoas.
- XIV - faltas comprovadas sem justificativa.

§ 1º - O benefício será automaticamente restabelecido a partir da cessação do fato que deu motivo à sua suspensão.

Este ato entra em vigor a partir da sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 01 de maio de 2009.

Cuiabá, 13 de maio de 2009.  
**MARCELO FERRA DE CARVALHO**  
 Procurador Geral de Justiça

### RESOLUÇÃO Nº 004 /2009-CPJ

**Cria a Turma de Uniformização de Entendimentos no âmbito da Procuradoria de Justiça Criminal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso**

O **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão adotada por meio da Resolução nº 009/2008, que estabelece critérios para definir a titularidade nas funções das Procuradorias de Justiça e dá outras providências,

Considerando que uma das metas permanentes fixadas no Planejamento Estratégico da Instituição é a busca de padrões de atuação que priorizem a qualidade dos serviços do Ministério Público em todas as áreas, evitando o retrabalho, o desperdício de recursos públicos e a insegurança jurídica;

Considerando que a eficácia e efetividade dos resultados jurídicos da atuação do Ministério Público exigem adequada articulação entre os diversos órgãos de execução, com vistas a reduzir o índice de divergências de entendimentos entre os seus membros, acerca de questões jurídicas de relevância institucional,

Considerando que a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, no seu artigo 20, e a Lei Complementar Estadual, no seu artigo 17, impõem aos Procuradores de Justiça obrigatória reunião para fixar orientações sobre questões jurídicas sem caráter vinculativo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada a Turma de Uniformização de Entendimentos da Procuradoria de Justiça Criminal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** A Turma será presidida pelo Procurador de Justiça titular da Procuradoria de Justiça Criminal Especializada e, na sua falta ou impedimento, pelo Procurador de Justiça mais antigo no cargo entre os presentes.

**Art. 3º** A Turma tem como missão precípua a uniformização de entendimentos acerca de questões criminais em geral, constituindo seus assentos a expressão autorizada do pensamento institucional dominante.

**Art. 4º** A Turma, composta pela totalidade dos Procuradores de Justiça que tenham atribuições na área criminal, funcionará de acordo com as regras que adotar, observado o *quorum* de 2/3 (dois terços) de seus membros para deliberação.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 07 de maio de 2009.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**  
 Procurador-Geral de Justiça  
 Presidente do CPJ

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 000825-001/2009 **Espécie:** Contrato nº 08/2009, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça-PGJ e a Empresa INVIOVELAVEL JUINA MANUT E COM ELETROELETRÔNICOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento eletrônico para a Promotoria de Justiça de Juína/MT. **Prazo:** DOZE meses. **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Recurso:** Projeto/Atividade - 20079900 Natureza de Despesa - 33903900 e Fonte - 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 04 de maio de 2009. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral do Ministério Público e Almeida Junior Padovani.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 484/2008-PGJ/MT, DOE de 24 de outubro de 2008, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	001747-001/2009
Edital nº	015/2009
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	13/05/2009
Objeto: Aquisição de Automóvel.	

Descrição	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
Veículo tipo passeio, zero km.	DESERTO	-

Cuiabá, 13 de maio de 2009.

**Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza**  
 Pregoeiro Oficial

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2009

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário Geral do Ministério Público, designado pela Portaria nº 139/2009-PGJ, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 001747-001/2009, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de Automóvel.

Cuiabá, 13 de maio de 2009.

**Mauro Benedito Pouso Curvo**  
 Secretário Geral do Ministério Público

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria nº 010/2009.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no exercício das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Kleber Geraldino Ramos dos Santos** para a função de Gestor de Impressão/cópias desta Instituição.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **C U M P R A - S E**  
 Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 12 de maio de 2009.

**Dorgival Veras de Carvalho**  
 Procurador-Geral do Estado

## DEFENSORIA PÚBLICA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2009/DP/MT

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.  
**CONTRATADA:** CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT.

**Objeto:** Contratação da prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação pela Contratada - Hospedagem de Software e Serviço de Manutenção de Subdomínio.

**Fundamento Legal:** Lei n. 8.666/93 - artigo 24, incisos VIII e XVI/ Parecer Técnico nº 281/2009/ Dispensa de Licitação nº 006/2009/Procedimento nº 235600/2009.

**Valor:** R\$ 725,32 (Setecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 2009; Elemento de Despesa: 3391.3900; Fonte: 100.

**Data de Assinatura:** 07/05/2009

**Vigência:** 12 (doze) meses - 07 de maio de 2009 a 06 de maio de 2010.

**Órgão:** 10101

**Assina pela Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado

**Contratada:** LUIZ FERNANDO CALDART (Diretor Presidente do CEPROMAT - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO).

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 007-2009

**Processo nº:** 314455/2009

**Partes:** Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e ATAME Pós Graduação de Cursos LTDA.

**Objeto:** Curso de capacitação de processo administrativo disciplinar para a servidora Luciana C. de J. Subtil - Assessora Especial da Corregedoria da Defensoria Pública Estadual.

**Fundamento:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 3355/2009/AT/DP/MT.

**Valor:** R\$ 327,25 (Trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)

**Dotação Orçamentária:** Programa: 176, Projeto Atividade: 3001, Elemento Despesa: 3390.3900,

Fonte: 100

Cuiabá, 13 de maio de 2009.

**DJALMA SABO MENDES JÚNIOR**

Defensor Público Geral do Estado

Original Assinado

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº. 058/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Retificar em parte o Ato nº. 056/2009, de 16.04.2009, publicado no Diário Oficial do Estado, de 23.04.2009, que constitui a Comissão de Avaliação Técnica para a Concorrência Pública nº. 001/ALMT, para considerar:

**Onde se lê:**

**EDIPSON MORBECK NETO**

**Leia-se:**

**EDIPSON MORBECK MATTOS**

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

Dep. RIVA

Presidente

Dep. SÉRGIO RICARDO

1º Secretário

A T O N.º 059/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Retificar, em parte, o Ato nº 174/2008, de 03.12.2008, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05.02.2009, que concedeu o benefício de aposentadoria compulsória à servidora **LIDIA MARIA FERREIRA**, matrícula nº 5060, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe D, referência MD6, de acordo com o artigo 145 da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004 e artigos 213, inciso II e 214 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 26% (vinte e seis por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 33, de 07.12.1994, e 24% (vinte e quatro por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, conforme consta do Processo nº 694/2008, de 14.05.2008.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

Dep. RIVA

Presidente

Dep. SÉRGIO RICARDO

1º Secretário

A T O Nº 060/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, Considerando o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004,

**R E S O L V E:**

Retificar, em parte, o Ato nº 108/2008, de 17.07.2008, publicado no Diário Oficial de 23.09.2008, que concedeu Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da Senhora **CÉLIA FÁTIMA DIAS DOS REIS**, matrícula nº 4200, servidora desta Assembleia Legislativa, ocorrido em 01.07.2008, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 100% (cem por cento), em favor do Senhor **EDILSON ANTONIO DOS REIS**, viúvo da "de cujus", portador do RG nº 227.901-SSP/MT, expedida em 07.05.1979 e do C.P.F. nº 161.600.881-49, conforme consta do Processo nº 930/2008, de 11.07.2008, a partir da data do falecimento.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.

Dep. RIVA

Presidente

Dep. SÉRGIO RICARDO

1º Secretário

\*REPUBLICA POR TER SAIDO INCORRETO

AVISO DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÕES DOS CONCORRENTES DA LICITAÇÃO 001/2009/SGEL.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE PUBLICIDADE

EMPRESAS HABILITADAS:

COMPANHIA DA PROPAGANDA; INVENT COM. E MARKETING LTDA; QUALITAS BRASIL; MERCATTO COMUNICAÇÃO; Z.F COMUNICAÇÃO; CASA D' IDÉIAS; ÉPOCA PROPAGANDA; DMD ASSOCIADOS; TYPE PROPAGANDA; NFN PUBLICIDADE LTDA E GENIUS PUBLICIDADE ( LUIZ G. RODRIGUES JUNIOR) HABILITADO POR DECISÃO JUDICIAL, E MANTIDA A INABILITAÇÃO DE GONÇALVES E CORDEIRO PROPAGANDA MARKETING LTDA. FICA MARCADO PARA O DIA 26 DE MAIO ÀS 09:00 HORAS, COM A PRESENÇA DOS MEMBROS NOMEADOS PELO ATO 056/09- MESA DIRETORA, A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA.

CUIABÁ, 12 DE MAIO DE 2009.

ADILSON MOREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL E SECRETÁRIO DO GEL

# TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 219/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Umbelino Alves Campos, ex-Prefeito Municipal de Alto Paraguai**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, contados à partir da publicação desta notificação, manifeste-se acerca do Relatório Técnico (fls. 42 a 52-TCE) do processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso IV do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso IV do artigo 289 do RITCE/MT. Processo nº 400.274-1/2008 (Relatório da LRF – Cidadão / 1º Bimestre).

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.

Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM  
PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
RELAÇÃO Nº. 026/2009

Sessão Ordinária do dia 12 de maio de 2009.

### RESOLUÇÕES DE CONSULTA

Processo nº 4.187-4/2009  
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Assunto Consulta  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2009

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO. CONSULTA. LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. EXIGÊNCIA DE FORMALIDADES DE ACORDO COM AS REGRAS

DA LEI DE LICITAÇÕES. RESPONDER AO CONSULENTE QUE: 1) OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DEVERÃO SER AUTUADOS, PROTOCOLADOS E RUBRICADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR PARA A CONTRATAÇÃO, COM A INDICAÇÃO SUCINTA DO OBJETO E DO RECURSO PRÓPRIO PARA A DESPESA; E, 2) O DESCUMPRIMENTO DE FORMALIDADES DO PROCESSO LICITATÓRIO IMPLICA EM VÍCIOS QUE, DEPENDENDO DA GRAVIDADE, PODERÃO CORROMPER E COMPROMETER O CERTAME, TORNANDO-O NULO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e do artigo 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.584/2009 do Ministério Público e com fundamento nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 269/2007, em, preliminarmente, conhecer da presente consulta e, no mérito, responder ao consulente que: 1) os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados e rubricados a partir do recebimento da autorização do ordenador para a contratação, com a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa; e, 2) o descumprimento de formalidades do processo licitatório implica em vícios que, dependendo da gravidade, poderão corromper e comprometer o certame, tornando-o nulo. Remeta-se ao consulente fotocópia do Parecer da Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, constante às fls. 05 a 09-TC, do Parecer Ministerial de fls. 11 a 17-TC, bem como do inteiro teor do Relatório e voto do Conselheiro Relator. Após as anotações de praxe archive-se os autos, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal de Contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Ary Leite de Campos, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos nºs 19.745-9/2008 e 19.923-0/2008 - apenso  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
Assunto Consulta  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 18/2009

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM. CONSULTA. AGENTE POLÍTICO. ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL INVESTIDO EM CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL. IMPOSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO, OPÇÃO



PELA REMUNERAÇÃO. RESPONDER AO CONSULENTE QUE O SERVIDOR ESTADUAL QUE EXERÇA CARGO DE CONFIANÇA NO MUNICÍPIO SOMENTE ENCONTRARÁ RESPALDO PARA ACÚMULO DOS SALÁRIOS ALUSIVOS AOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 37, XVI, "A", "B" E "C", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OU SEJA, CONFORME A NATUREZA DAS REMUNERAÇÕES, DEVERÁ OPTAR POR: A) PERCEBER A REMUNERAÇÃO INTEGRAL DO CARGO EFETIVO, A SER PAGA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CESSIONÁRIA, ACRESCIDA UNICAMENTE DA REPRESENTAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO, TAMBÉM PAGA PELA CESSIONÁRIA, NO VALOR ESTABELECIDO POR LEI MUNICIPAL; E, B) RECEBER O SUBSÍDIO INTEGRAL DO CARGO COMISSIONADO A SER PAGO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CESSIONÁRIA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e do artigo 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.476/2009 do Ministério Público, com fundamentação nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 269/2007, em, preliminarmente, conhecer da presente consulta e, no mérito, responder ao consulente que: 1) O servidor estadual que exerça cargo de confiança no Município somente encontrará respaldo para acúmulo dos salários alusivos aos cargos efetivos e comissionados nas hipóteses previstas no art. 37, XVI, "a", "b" e "c", da Constituição Federal; e 2) De outra maneira, conforme a natureza das remunerações, deverá optar por: a) perceber a remuneração integral do cargo efetivo, a ser paga pelo Órgão ou Entidade Cessionária, acrescida unicamente da representação do cargo comissionado, também paga pela cessionária, no valor estabelecido por lei municipal; e, b) receber o subsídio integral do cargo comissionado a ser pago pelo Órgão ou Entidade Cessionária. Após as anotações de praxe, arquivar-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 desta Corte de Contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Ary Leite de Campos, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

### ACÓRDÃOS

Processo nº 5.687-1/2008  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
 Assunto Denúncia  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
 ACÓRDÃO Nº 1.166/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007, REFERENTES À APROVAÇÃO DE FAMILIARES DO PREFEITO NO CERTAME. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.493/2009 do Ministério Público e com fundamento nos artigos 218 e 219 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em, preliminarmente, CONHECER da denúncia anônima apresentada ao Tribunal de Contas por meio de Usuário Web, Chamado nº 188/2008, em desfavor da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, gestão do ex-Prefeito Sr. Manuel Messias Sales, acerca de supostas irregularidades ocorridas no concurso público nº 001/2007, realizado pela Prefeitura Municipal de Feliz Natal para provimento de diversos cargos, referentes à aprovação de familiares do prefeito municipal no certame, e, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, tendo em vista que não foram constatadas irregularidades na realização do citado certame, pois foram atendidas todas as determinações legais, conforme Declaração de Voto do Conselheiro Relator. Após as anotações de praxe, arquivar-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 001/2000 desta Corte de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Ary Leite de Campos, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 8.662-2/2004  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
 Assunto Denúncia  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO  
 ACÓRDÃO Nº 1.167/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. PARCIALMENTE PROCEDENTE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MÁ-FÉ/E OU DESVIO DE MATERIAIS. CONSTATAÇÃO NO CONTROLE INTERNO INEFICIENTE E INEFICAZ. APLICAÇÃO DE MULTA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS, DO PARECER MINISTERIAL E DO INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO AO DENUNCIANTE E AO DENUNCIADO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.418/2007 do Ministério Público, acrescido da ratificação de fl. 121 (verso)-TC, em, preliminarmente, CONHECER da presente denúncia formalizada pelo Sr. Ironides Gomes Parreira, em desfavor da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, gestão do Sr. Carlos Antônio de Azambuja, acerca de supostas irregularidades na construção da sede da Câmara Municipal, e, no mérito, julgá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE, ressaltando que, embora não tenham sido comprovados má fé e/ou desvio de materiais por parte do gestor, restou evidenciada nos autos a ausência de um controle interno eficiente e eficaz na referida gestão, conforme determinam os artigos 76 e 95, da Lei nº 4.320/1964; aplicando, ao referido gestor Sr. Carlos Antônio de Azambuja, a multa correspondente a 50 UPFs-MT, nos termos do artigo 289, inciso II da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser recolhida com recursos próprios, ao Fundo de Reparilamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, como previsto no artigo 61, inciso II, e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, devendo o responsável remeter o respectivo comprovante de recolhimento a este Tribunal, dentro deste mesmo prazo. Encaminhe-se ao denunciante e ao denunciado cópia das fls. 104 a 121 (verso)-TC, bem como do inteiro teor do Relatório e Voto do Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Ary Leite de Campos, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 5.965-0/2007  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
 Assunto Denúncia  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES  
 ACÓRDÃO Nº 1.168/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA. DENÚNCIA. ACERCA DE IRREGULARIDADES REFERENTES A DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DE PARCELAS DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, SEM O DEVIDO REPASSE À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. IMPROCEDENTE. CONSTATAÇÃO DE QUE O DÉBITO FOI LIQUIDADADO PELA PREFEITURA NO DECORRER DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS POR PERDA DO OBJETO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 1.770/2009 do Ministério Público e com fundamento no artigo 29, inciso IX, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em, preliminarmente, receber a Denúncia formulada por meio eletrônico, chamado nº 134/2006, pela Instituição Financeira "Barigui S/A Crédito, Financiamento e Investimentos", tendo como Diretor o Sr. Enio Fomea Júnior, como Representante o Sr. Marlon Franklin Mansk e como Procurador o Sr. José Evangelista de Souza, em desfavor da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, gestão do Sr. Daniel Francisco Faria, onde o denunciante alega o não repasse e/ou repasse em atraso das parcelas de empréstimos consignadas em folha de pagamento dos servidores municipais da Prefeitura, relativas ao exercício de 2006, e, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, por perda de objeto, em virtude do débito denunciado ter sido liquidado pela Prefeitura no decorrer da instrução processual, conforme comprova declaração do próprio denunciante às fls. 33/TC. Após as anotações de praxe, arquivar-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 desta Corte de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Ary Leite de Campos, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos nºs 5.769-0/2008 e 3.339-1/2008 - apenso  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
 Assunto Denúncia  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO  
 ACÓRDÃO Nº 1.169/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE TERRENOS COM PREÇOS ACIMA DOS VALORES DE MERCADO. IMPROCEDENTE. CONSTATAÇÃO DE QUE NÃO SE TRATOU DE COMPRA DE IMÓVEL MAS DE EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO POR MEIO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO AUTORIZADA POR LEI MUNICIPAL. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO VERDE PARA CONHECIMENTO DESTA DECISÃO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.509/2008 do Ministério Público, em receber a denúncia formalizada por meio do Ofício 006/2008 pelo vereador do município de Campo Verde, Sr. Fernando Schroeter, enviada a este Tribunal de Contas pelo Promotor de Justiça da Comarca de Campo Verde, Dr. Mauro Poderoso de Souza, em desfavor da Prefeitura Municipal de Campo Verde, gestão do Sr. Dimorvam Alencar Brescancim, acerca de irregularidades na aquisição de terrenos com preços acima dos valores de mercado, e no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, em razão de que os fatos alegados não foram comprovados, conforme fundamentos constantes na fundamentação legal do Voto do Conselheiro Relator. Após as anotações de praxe, arquivar-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 desta Corte. Encaminhe-se cópia integral dos autos à Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Verde, para conhecimento desta decisão. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Ary Leite de Campos, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 13.528-3/2007  
 Interessadas SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA  
 Assunto Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 456/2004  
 Recurso ordinário  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES  
 ACÓRDÃO Nº 1.170/2009. Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA. CONVÊNIO Nº 456/2004. RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO GESTOR MUNICIPAL. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.305/2009 do Ministério Público, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. Mário César Barbosa, ex-Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, neste ato representado pela sua Procuradora Dra. Débora Simone Santos Rocha Faria - OAB/MT nº 4.198, mantendo na íntegra a decisão contida no Acórdão nº 1.801/2008, que julgou irregulares as contas decorrentes da execução do Termo de Contrato de fl. 122-TC, derivado do Convênio nº 456/2004, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, representada pelo Secretário de Estado de Infra-Estrutura Sr. Vilceu Francisco Marchetti, e o município de Alto Boa Vista, representado pelo prefeito Sr. Mário César Barbosa, bem como aplicou multa aos citados gestores. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Ary Leite de Campos, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 5.828-9/2009  
 Interessada MARIA HILDA FRANCISCA SOUZA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
 ACÓRDÃO Nº 1.171/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.551/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº. 10.358/2008, de fl. 6-TC, publicado no DOE, de 18-3-2008, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sra. MARIA HILDA FRANCISCA SOUZA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Jonas Lopes da Silva", no município de Tangará da Serra, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº. 104/2002 e as disposições do Decreto nº. 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.33-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros



VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Ary Leite de Campos, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 20.110-3/2008  
 Interessado STALIN SILVA MEDEIROS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
**ACÓRDÃO Nº. 1.172/2009.** Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.576/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Resolução nº. 041/99, de fl. 23-TC, e as Portarias nº.s 113/2008, de fl. 43-TC, publicada no Jornal Notícias dos Municípios, de 5 a 21-12-2008, e 005/2009, de fl. 102-TC, publicada na Gazeta do Vale do Araguaia, de 20 a 26-02-2009, que retificam, em parte, a Resolução, ambas do Instituto Municipal de Previdência Social – Barra-Previ, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. STALIN SILVA MEDEIROS, com proventos integrais, no cargo efetivo de Operador de Máquinas de Terraplenagem, Referência “A”, Nível “16”, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços, no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a e b”, da Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c o artigo 105, parágrafo único da Lei Complementar nº. 03/1991, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigo 11 e Anexo I da Lei Municipal nº. 04/92, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Ary Leite de Campos, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 3.418-5/2009  
 Interessada DELMA DE LARA PINTO PARDI  
 Assunto Aposentadoria Voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
**ACÓRDÃO Nº. 1173/2009.** Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.579/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº. 9.591/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 22-1-2009, pág.11, bem como o Ato nº. 10.454/2009, de fl.103-TC, publicado no DOE, de 25-3-2009, pág 4, que retificou o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª DELMA DE LARA PINTO PARDI, efetiva, no cargo de Professor, Classe “C”, Nível “10”, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “Profª Alice Fontes Pinheiro”, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nº.s 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº. 104/2002 e as disposições do Decreto nº. 24/1999, com aplicação da Lei Complementar nº. 314/2008 considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.84-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Ary Leite de Campos, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 19.287-2/2008  
 Interessado EMILIO PINTO DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
**ACÓRDÃO Nº. 1.174/2009.** Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.577/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº. 042/GP/2008, de fl. 9-TC, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 26-11-2008, pág. 12, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. EMILIO PINTO DA SILVA, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Guarda de Segurança, Referência “B”, Nível “1”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no município de Santo Antonio de Leverger, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº. 876/2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, artigo 80 da Lei Municipal nº. 432/1990, Tabela I do Decreto nº. 28/GP/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 155-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Ary Leite de Campos, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos nº.s 5.568-9/2009 e 16.029-6/2005 - apenso  
 Interessada GERALDA FRANCISCA GARCIA  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
**ACÓRDÃO Nº. 1.175/2009.** Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.629/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº. 468/2009, de fl. 11-TC, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON, de 16-2-2009, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, referente à pensão em caráter vitalício, em favor da Sra. GERALDA FRANCISCA GARCIA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 7º, inciso I, § 1º, artigo 30, inciso I, artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº. 4.614/2005, em razão do falecimento do Sr. Hildebrando Rodrigues Garcia, Agente de Vigilância, lotado quando em atividade na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Rondonópolis, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ

HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Ary Leite de Campos, conforme artigo 104, inciso I da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 8.892-7/2008  
 Interessada EREMITA NUNES DA CUNHA  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
**ACÓRDÃO Nº. 1.176/2009.** Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.582/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº. 152/2008, de fl. 59-TC, publicado no DOE, de 8-12-2008, pág. 8, bem como o Ato nº. 027/2009, de fl. 90-TC, publicado no DOE, de 18-3-2009, pág. 9, que retifica, em parte o primeiro, ambos da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, referentes a concessão de pensão em caráter temporária em favor da Sra. EREMITA NUNES DA CUNHA, sob a curatela do Sr. Daniel Mendonça Nunes da Cunha Magalhães, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004 e artigo 251, inciso II da Lei Complementar nº. 04/1990, em razão do falecimento da Sra. Vítalina Gimenes Cunha, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 57-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Ary Leite de Campos, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 18.481-0/2008  
 Interessada RAFAELA VILA RAMOS PEREIRA DE FARO  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
**ACÓRDÃO Nº. 1.177/2009.** Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.574/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº. 105/2008, de fl. 10-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, publicado no DOE, de 8-11-2008, pág. 04, referente à pensão temporária a Sra. RAFAELA VILA RAMOS PEREIRA DE FARO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c os artigos 123 e 125, da Lei Municipal Complementar nº. 25/1997, artigo 28, inciso II e artigo 29 da Lei Complementar nº. 62/2005, anexo “I” da Lei Municipal nº. 48/2003, atualizada pelos Decretos 297/2005, 222/2006, 225/2007 e 313/2008, em decorrência do falecimento do Sr. Horácio Pereira de Faro Filho, Engenheiro, Classe “C”, Nível “01”, lotado quando em atividade no Poder Executivo do município de Cáceres, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 69-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 14.712-5/2008  
 Interessado EURÍPIDES ALEXANDRE  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES  
**ACÓRDÃO Nº. 1.178/2009.** Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.594/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº. 20/2008, de fl. 08-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, publicada no Jornal “Folha do Araguaia” de Agosto de 2008, pág. 5, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. EURÍPIDES ALEXANDRE, com proventos integrais, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, Referência “A”, Grupo “A.N.P”, lotado na Secretaria de Obras, no município de Alto Araguaia, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 86, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 1.628/2004, artigo 170, da Lei Municipal nº. 1.079/1997, anexo II, da Lei Municipal nº. 2.305/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 28-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Ary Leite de Campos, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 19.539-1/2008  
 Interessada ZABEL FINAMORE GOMES  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES  
**ACÓRDÃO Nº. 1.179/2009.** Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.596/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº. 002/2008, de fl. 7-TC, publicada por afiação no mural do Fundo Municipal de Previdência Social de Comodoro, e a Portaria nº. 001/2009, de fl. 135-TC, publicada no Jornal O Diário – Edição 903, de 8-4-2009, pág. 08, que retifica a primeira, ambas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Comodoro, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IZABEL FINAMORE GOMES, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor PIII, Nível “III”, lotada na FUNDEB 60% Ensino Fundamental, no município de Comodoro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c os artigos 84 e 73 da Lei Municipal nº. 880/2006, que rege a previdência municipal, artigo 61 § 3º da Lei Municipal nº. 680/2001, anexo III, da Lei Municipal nº. 1039/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Ary Leite de Campos, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 3.470-3/2009  
 Interessada MARIZETH MAZARELO DA CRUZ NASCIMENTO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO  
 ACÓRDÃO Nº. 1.180/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.570/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato de nº. 9.603/2009 de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 22-1-2009, pág. 12, bem como o Ato nº. 10.590/2009, de fl. 62-TC, publicado no DOE, de 31-3-2009, pág. 16, que retificou, em parte, a primeira, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIZETH MAZARELO DA CRUZ NASCIMENTO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professora, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Deputado "Salim Nadaf", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nº.s 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº. 104/2002 e as disposições do Decreto nº. 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar nº. 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 50-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Ary Leite de Campos, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 19.617-7/2008  
 Interessada VENINA RODRIGUES DE SOUZA BORGES  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO  
 ACÓRDÃO Nº. 1.181/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.580/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº. 9.038/2008, do Governo do Estado de Mato Grosso, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 26-11-2008, pág. 17, referente à aposentadoria voluntária, por impleto de idade, da Sra. VENINA RODRIGUES DE SOUZA BORGES, na Categoria Funcional de Merendeira, Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual, "Profª Vera P. Nascimento" nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar nº. 04/1990 e as disposições da Lei nº. 8.273/2004, com proventos calculados pela média contributiva, nos termos da Lei nº. 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 76-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Ary Leite de Campos, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 1.994-1/2009  
 Interessada INÊS FERNANDES DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO  
 ACÓRDÃO Nº. 1.182 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.676/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato de nº. 9.509/2009, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 14-1-2009, pág. 5, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. INÊS FERNANDES DA SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "José Dias", no município de Juara, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nº.s 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20 da Lei Complementar nº. 104/2002 e as disposições do Decreto nº. 2.816/1998, retificado em parte, pelo Decreto nº. 301/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 87-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Ary Leite de Campos, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº.14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 5.821-1/2009  
 Interessada ELIZABETE DE SOUZA BARROS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO  
 ACÓRDÃO Nº. 1.183/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.548/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº. 10.347/2009, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 18-3-2009, pág. 8, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELIZABETE DE SOUZA BARROS, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "São Francisco", no município de Jaciara, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº. 1.280/2000, com as alterações nas Leis Complementares nº.s 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº. 104/2002 e as disposições do Decreto nº. 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 56-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Ary Leite de Campos, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 1.656-0/2009  
 Interessado JOÃO FERREIRA SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO  
 ACÓRDÃO Nº. 1.184/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2620/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº. 9.412/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 8-1-2009, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOÃO FERREIRA SILVA, na categoria funcional de Vigia, Nível "8", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Assessoria Pedagógica, no município de Peixoto de Azevedo, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar nº. 04/1990 e as disposições da Lei nº. 8.273/2004, com proventos calculados pela média contributiva, nos termos da Lei nº. 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 86-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Ary Leite de Campos, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 18.057-2/2008  
 Interessado VAGNER DA SILVA  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO  
 ACÓRDÃO Nº. 1.185/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.621/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº. 445/2008, de fl. 17-TC, publicada no jornal "Gazeta Regional", de 21 a 27-10-2008, pág. 8, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sinop, referente à pensão vitalícia em favor do Sr. VAGNER DA SILVA e temporária ao filho menor Gabriel Gonçalves da Silva, na proporção de 50% a cada um, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o artigo 29, inciso I, da Lei Municipal nº. 937/2006, que rege a previdência municipal, artigo 169 da Lei Municipal nº. 254/1993, Lei nº. 568/1999 e Lei nº. 970/2007, em razão do falecimento da Sra. Laura Elza Gonçalves, Professora, Referência "CE-20-03", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Sinop, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 54-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Ary Leite de Campos, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 5.904-8/2009  
 Interessada AUREA PEREIRA DE OLIVEIRA TAVARES  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO  
 ACÓRDÃO Nº. 1.186/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.677/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº. 010/2009, de fl. 10-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá – PREVI-MUNI, publicado no DOE, de 20-3-2009, pág. 104, referente à concessão de pensão vitalícia à Sra. AUREA PEREIRA DE OLIVEIRA TAVARES, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 28, inciso II, da Lei Municipal Complementar nº. 041/2008, que rege a Previdência Municipal, e o Anexo VIII da Lei Municipal nº. 612/2008, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores deste município, em decorrência do falecimento do Sr. José Braz Tavares, Motorista, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, no município de Matupá, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 12-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Ary Leite de Campos, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 5.286-8/2009  
 Interessado GUSTAVO NORBERTO DA SILVA  
 Assunto Reforma ex-officio  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
 ACÓRDÃO Nº. 1.187/2009. Ementa: ATO DE REFORMA EX-OFFICIO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.402/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº. 10.076/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 6-3-2009, pág. 28, referente à transferência "ex-officio", para a inatividade, mediante reforma, do Sr. GUSTAVO NORBERTO DA SILVA, com proventos proporcionais, na graduação de Soldado-PM, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 4º Batalhão de Polícia Militar, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, acrescido dos artigos 1º, 2º e 13º, da Lei nº. 3.800/1976 e artigos 55, 57, incisos III e IV, 110, inciso IX e 119, inciso VI, todos da Lei Complementar nº. 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº. 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº. 125/2003, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 46-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Ary Leite de Campos, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 5.606-5/2009  
 Interessado ADEMIL BENEDITO SOARES  
 Assunto Reserva Remunerada

Relator WALDIR JÚLIO TEIS  
**ACÓRDÃO Nº. 1.188/2009.** Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.469/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº. 10.300/2009, do Governo do Estado de Mato Grosso fl. 5-TC, publicado no DOE, de 17-3-2009, pág.19, que transfere para a inatividade mediante Reserva Remunerada, o Sr. ADEMIL BENEDITO SOARES, com proventos integrais, na graduação de 3º Sargento-PM, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - Comando Regional VII, do município de Tangará da Serra, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº. 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº. 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº. 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 76-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Ary Leite de Campos, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Cuiabá, em 13 de maio de 2009.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH  
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS  
 Gerente de Registro e Publicação

VERUSA ZAVIASKY  
 Auxiliar / Assistente

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 287/WJT/2009

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº. 17.720-2/2008  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**  
 GESTOR(A) GILMAR PEREIRA FAGUNDES  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS AO MÊS DE MARÇO/2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 2583/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I - **julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 30 (trinta) UPF's/MT, ao Sr. Gilmar Pereira Fagundes, Ex-Prefeito Municipal de Nova Maringá-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, em face do não envio das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de março de 2008, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias.

II - Determino nova notificação do Sr. Gilmar Pereira Fagundes, solicitando o envio das informações do mês de março de 2008 do sistema APLIC, sob pena de prejuízo quando da análise das Contas Anuais do Exercício de 2008.

Por fim, após transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e ainda, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.  
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.  
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 288/AJ/2009

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº. 14.916-0/2008  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**  
 GESTOR(A) IBSON DA SILVA LEITE  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO/2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Ibson da Silva Leite, ex-Prefeito do Município de Barão de Melgaço, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.  
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.  
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 289/HB/2009

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO Nº. 13.667-0/2008  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
 GESTOR(A) DIVINO SILVA MARQUES  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO E FIM DE MANDATO – 2005/2008 / SUPLENTE

...Face as considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** – início e fim de mandato, do Sr. Divino Silva Marques

– Vereador do Município de Sapezal-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;  
 Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.  
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.  
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 290/AJ/2009

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº. 14.920-9/2008  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**  
 GESTOR(A) IBSON DA SILVA LEITE  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Ibson da Silva Leite ex-Prefeito do Município de Barão de Melgaço, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 14.922-5/2008  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**  
 GESTOR(A) IBSON DA SILVA LEITE  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DE JUNHO/2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Ibson da Silva Leite ex-Prefeito do Município de Barão de Melgaço, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 14.921-7/2008  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**  
 GESTOR(A) IBSON DA SILVA LEITE  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Ibson da Silva Leite ex-Prefeito do Município de Barão de Melgaço, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 14.946-2/2008  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**  
 GESTOR(A) IBSON DA SILVA LEITE  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO REFERENTE AO 3º BIMESTRE DE 2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Ibson da Silva Leite ex-Prefeito do Município de Barão de Melgaço, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.  
 Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.  
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO Nº. 026/GP/2009

PROCESSO Nº. 5.444-5/2009  
**INTERESSADO(A) SANDRA DA COSTA CAMPOS**  
 ASSUNTO REQUER INCORPORAÇÃO DE CARGO

...Diante do exposto, de acordo com o Parecer da Procuradoria Consultiva 132/09, e ainda destacando que a requerente já usufrui de incorporação de cargo comissionado desde 2007, decido pelo **INDEFERIMENTO** do pedido por ausência de amparo legal.

**PUBLIQUE-SE.**

**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM**  
 Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 13 de maio de 2009.  
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.  
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, inscrita sob CNPJ n.º 15.023.898/0001-90, torna público que requereu junto a SEMA a renovação de licença de Instalação para o Loteamento Cidade Universitária localizada neste município.

#### LEI Nº 923, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de Lei nº 965, de 15 de outubro de 2007, do Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através do Banco do Brasil S.A., na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências Correlatas.**

**MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 15 de outubro de 2007, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:  
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através do Banco do Brasil S.A., na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

**Parágrafo Único.** Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES.

**Art. 2º** - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

**§ 1º** - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

**§ 2º** - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4º** - O orçamento do município de Água Boa consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 18 de outubro de 2007.

**MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ** - Prefeito Municipal

**LÚCIA SCHUSTER** - Secretária de Educação

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, em 18 de outubro de 2007.

**LUIZ SCHUSTER** - Secretário de Administração (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2009

Objeto	Locação de Imóvel para atender a Secretaria de Educação, para funcionamento de uma sala de aula para o Programa MT Vestibular.
Favorecida	Aline Araújo da Silva - Representada por sua genitora Elisabete Aparecida da Silveira Araújo da Silva
Prazo de execução	de 11/05 a 31/12/2009
Valor global	R\$ 12.213,27 (doze mil, duzentos e treze reais e vinte e sete centavos)
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 007/2009 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alta Floresta - MT, 11 de maio de 2009.

**Maria Izaura Dias Alfonso** - Prefeita Municipal (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, tendo como objeto: aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, torna público para conhecimento dos interessados

que, no Pregão Presencial de que trata o Edital nº 004/2009, levado a efeito às 14:00(quatorze) horas do dia 11/05/2009, sagraram-se vencedoras as empresas A.T. FERREIRA LOPES E LOPES LTDA E ROSSETTO E ROSSETTO LTDA. **Aripuanã, 13 de maio de 2009.**

Sandra Gugel - Pregoeira

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 146 de 02 de abril de 2009. Torna público aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2009, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de aquisição de 03 microônibus, 0km, com capacidade de transporte de no mínimo 28 passageiros, 01 rolo compactador tipo pata zero hora de uso e 02 vassouras mecânicas, sem uso e 01 Caminhão ano de fabricação 2009, 0km, com cambio automático, equipado com compactador de lixo, que teve sua abertura no dia 23 de abril de 2009 às 08h e 45min. fica **cancelada**, devido aos valores dos bens terem ficado acima do preço praticado no mercado. Campo Novo do Parecis, 13 de maio de 2009.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

(DMT/DO)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2009**, destinada **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR, de acordo com este Edital e seus Anexos.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **OESTE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, com o valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) o quilometro rodado, para as linhas: Aquidauana, Coprodis, Entre Rios, Itamarati, Prainha, Santa Maria, Sponchiado, Sucuruina II, Tolosa e Tozzo.

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de maio de 2009

**Leandro Nery Varaschin** - Pres. Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 002/2009**, destinada **Aquisicao de veiculo Caminhonete tipo perua, combustível flex (álcool/gasolina), motorização mínima de 140CV, 4 cilindros 8 válvulas, tração 4x2, transmissão de 5 velocidades. Com ar-condicionado, direção hidráulica, freio ABS nas 4 rodas, coluna de direção com regulagem de altura, protetor de carter, alarme, travas elétricas nas portas e porta malas, pintura metálica, com capacidade mínima de transporte de 4 passageiros.**, Sendo que a mesma ficou **Deserta**. Campo Novo do Parecis-MT, 08 de maio de 2009

**Leandro Nery Varaschin**

Pres. Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro

(DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana - Mt solicita a RETIFICAÇÃO da matéria encaminhada para publicação do Extrato de Contrato 20/2009, da Concorrência 02/2009. ONDE SE LÊ: 1.024.064,70 (Um Milhão Vinte e Quatro Mil Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos) **LEIA-SE: 1.017.159,05 (Um Milhão Dezesete Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Cinco Centavos);**

Do Extrato de Contrato 21/2009, da Concorrência 02/2009. ONDE SE LÊ: 508.544,92 (Quinhentos e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos) **LEIA-SE: 508.449,47(Quinhentos e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos);**

Do Extrato de Contrato 22/2009, da Concorrência 02/2009. ONDE SE LÊ: 1.506.044,99 (Um Milhão Quinhentos e Seis Mil Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos). **LEIA-SE: 1.506.044,95 (Um Milhão Quinhentos e Seis Mil Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos);**

Canarana - MT, 12 de Maio de 2009.

**ORLANDO DA SILVA ORUÊ** - Presidente de CPL

Asplemat/DO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que no Pregão Presencial 03/2009, sagrou-se vencedora a Empresa Comercial Osasco Ltda. Em 11 de Maio de 2009.

**Sandra Maria dos Santos** - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****Resultado de Licitação – Concorrência Pública nº 001/2009**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **J.J. Construtora Ltda**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a “**Contratação de Empresa para Execução de Serviços Preliminares de Drenagem de Águas Pluviais em Ruas da Cidade de Cláudia/MT**”. Cláudia/MT. 13 de Maio de 2009.

**Vilmar Giachini - Prefeito Municipal**  
**Isabel Cristina de Carvalho - Presidente da C.P.L**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2009**

A Prefeitura Municipal de Confresa – MT, torna público que fará realizar no dia 15/06/2009 às 08:00 horas, em sua sede administrativa, sita à Av Centro Oeste nº 286, Licitação na modalidade : Concorrência Pública nº 02/2009. Para a contratação de empresa para a execução dos serviços de construção de Travessia Urbana na Cidade de Confresa na Rodovia Br 158/MT, o Edital contendo especificações poderá ser retirado na sede da Prefeitura de Confresa, nos horários das 14:00 horas às 17:00 horas. Confresa, 13 de Maio de 2.009. José Carneiro da Silva – Presidente Comissão Licitações (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ****AVISO DA CONVOCAÇÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 01/2009  
– SMTDET/PMC REFERENTE AO PLANO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura de Cuiabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMTDET, na qualidade de executora do Convênio Plurianual Único - CPU/2009, em cumprimento às normas do Plano Nacional de Qualificação e da Resolução nº. 575, de do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, de 28/04/2008, torna pública a relação das instituições habilitadas para a execução do CPU/2008 e a convocação dessas instituições para apresentação de proposta de preço para posterior contratação.

A contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados no município de Cuiabá, para a execução das ações de qualificação profissional definidas no Manual de Orientações CPU/2009.

**Relação das Instituições Habilitadas**

**Art. 1º** Conforme resultado do procedimento disposto no Edital de Cadastramento nº 01/2009, estão habilitadas para apresentarem proposta de preço para a contratação como executoras do CPU/2009, as instituições:

- I – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI;
- II – Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico de Mato Grosso – FUNDETEC.

**Da Convocação**

**Art. 2º** As instituições supramencionadas poderão apresentar suas propostas de preço, no sétimo andar da Prefeitura de Cuiabá – Praça Alencastro S/N, Centro -, na sala de reuniões da SMTDET, no dia 19 de maio de 2009, às 09 horas.

As normativas, subsidiárias das resoluções do CODEFAT, para elaboração da proposta de preço poderão ser retiradas na Diretoria de Geração de Emprego e Renda da SMTDET em horário comercial.

Cuiabá, 07 de maio de 2008.

**NELSON YOSHIO ITO SUZUKI**

Presidente da Comissão de Cadastramento e Habilitação (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2009. Contratante:** Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** Moraes & Fernandes Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Comunicação, Marketing e Política junto aos Governos do Estado e Federal. **Valor R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais). **Vigência:** 15/04 à 31/12/2009. Republicado por ter saído incorreto.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 006/2009**

O Município de Diamantino, através de seu Pregoeiro Oficial, torna publico aos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº.006/2009, cujo objeto trata-se da **Aquisição de Microcomputadores e Notebook. Data da realização: 11/05/2009;**

**Lorena P. Machado Studio Informática**, vencedora para o item 01 no valor de R\$ 1.496,85 (um mil quatrocentos e noventa e seus reais e oitenta e cinco centavos); **Lorena P. Machado Studio Informática**, vencedora para o item 02 no valor de R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). **Ativa Com. de Informática Ltda**, vencedora para o Item 03 no valor de R\$ 2.575,00 (Dois mil quinhentos e setenta e cinco reais); **DIAMANTINO-MT, 12 DE MAIO DE 2009.**

**FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA – PREGOEIRO**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, nomeada pela Portaria 008/2009, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de **Pregão Presencial nº 002/2009**, menor preço por Lote, para aquisição de Gêneros Alimentícios e Consumo para diversas Secretarias Municipais, realizada em sessão publica no dia **12/05/2009**, tendo como vencedores os seguintes licitantes:

Empresa	Lote	Valor Adjudicado
Supermercado Coperoeste Ltda	01	15.960,35
D A Garcia ME	02	1.203,00
D A Garcia ME	03	1.621,11
Supermercado Coperoeste Ltda	04	25.900,00
Supermercado Coperoeste Ltda	05	10.490,00
D A Garcia ME	06	10.469,00
H. R Neiva & Cia Ltda	07	3.350,00

Figueirópolis D'Oeste/MT, 12 de Maio de 2009.

**DANDRA RENATA SOUZA LIMA - Pregoeira Oficial (DMT/DO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE****Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 06/2009**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2009, cujo objeto é Aquisição de Materiais de consumo e permanente para atendimento ao NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família; CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial e Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos que o integram e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores; neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 28/05/2009 às 09h00 (horário de Brasília). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada a Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, no horário de atendimento ao público e na página eletrônica do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) onde realizar-se-á a licitação.

Guaranta do Norte/MT, 13 de maio de 2009

**Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira**

Asplemat/DO

**Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2009**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira oficial, senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 25/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa TRAVA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 12.992,00 (doze mil novecentos e noventa e dois reais). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 13de maio de 2009.

**Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial**

**Aviso Licitação Tomada de Preço Nº12/2009**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 12/2009, cujo objeto é Contratação de Empresa para serviços de Análise e Pesquisa na cadeia produtiva no Município de Guarantã do Norte e outras áreas, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 29/05/2009 às 08H30m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, no Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Guarantã Do Norte/MT, 13 de maio de 2009.

**Waldir de Souza Santos / Comissão Permanente de Licitações**

**Resultado de Licitação Tomada de Preço nº 11/2009**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhor Waldir de Souza Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade Tomada de Preço nº 11/2009 cujo objeto é Contratação de Seguro Pessoal para os Estagiários a disposição

da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação deserta. O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 13 de maio de 2009.

Waldir de Souza Santos / Presidente da Comissão.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ/MF N° 07.209.245/0001-72, torna publico que requereu junto a SEMA-MT/Secretaria de Estado de Meio Ambiente, as Licenças Prévias e de Instalação (LP e LI), do Aterro Sanitário Municipal, não foi determinado EIA-RIMA.

Ipiranga do Norte-MT., 13 de Maio de 2009.

Orlei José Grasseli - Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ/MF N° 07.209.245/0001-72, torna publico que requereu junto a SEMA-MT/Secretaria de Estado de Meio Ambiente, as Licenças Prévias, Instalação e Operação, do Cemitério Municipal, não foi determinado EIA-RIMA. Ipiranga do Norte-MT., 13 de Maio de 2009.

Orlei José Grasseli - Prefeito Municipal (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### EXTRATO DE CONTRATOS

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal N° 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos, no mês de Abril de 2009:

**CONTRATO N° 049/2009 – Contratada: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA Objeto:** Contratação de Empresa especializada em Obras de engenharia para construção de um poço tubular profundo, estimado em 100 (cem) metros de profundidade. **Período de Vigência:** 03/04/2009 a 02/06/2009. **Valor Total:** R\$108.998,00.

**CONTRATO N° 050/2009 – Contratada: CORSO E FAVARETTO & CIA LTDA Objeto:** Contratação de Empresa especializada em obras e engenharia para construção da base da caixa de água com capacidade para 100.000 (cem mil) litros. **Período de vigência:** 01/04/2009 à 31/05/2009. **Valor Total:** R\$ 15.000,00.

**CONTRATO N° 051/2009 - NULO**

**CONTRATO N° 052/2009 – Contratada: MAGISFER INDÚSTRIA METALURGICA LTDA. Objeto:** Contratação de Empresa especializada em obras de engenharia para construção de uma caixa d'água com capacidade para 100.000 (cem mil) litros para atender o serviço do SAAE. **Período de vigência:** 08/04/2009 à 08/06/2009. **Valor Total:** R\$ 52.000,00.

**CONTRATO N.º53/2009 – Contratada: CORSO E FAVARETTO & CIA LTDA. Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para construção de um muro de 145 metros lineares, com 2,10 metros de altura, para Centro Multiuso do Idoso. **Período de vigência:** 15/04/2009 à 15/06/2009. **Valor Total:** 21.308,73.

**CONTRATO N.º 054/2009 - Contratada: TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA. Objeto:** Contratação de Empresa especializada em mídia. **Período de vigência:** 13/04/2009 à 31/12/2009. **Valor:** 7.020,00.

**TERMO ADITIVO CONTRATO 052/2009: Contratada: MAGISFER INDÚSTRIA METALURGICA LTDA. Objeto:** Acréscimo do quantitativo e valor devido à necessidade de modificação para conclusão dos serviços. **Período de vigência:** 15/04/2009 à 31/12/2009. **Valor:** 5.000,00

Ipiranga do Norte/MT, 08 de Maio de 2009.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2009

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, ao Menor valor por Lote, tendo por objeto: **registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para o preparo da merenda escolar**, conforme planilha discriminada no edital, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **Dia 25 de Maio de 2009 - 08:00 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º1075, das 07:00 as 11:00 das 1300 as 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0\*\*66)3461 1308 R/ - 217. Jaciara-MT, 12 de maio de 2009.

Marcos José Souza - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2009 – CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU.

PROCESSO N° 961/2009.

### AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, n° 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial**, com finalidade de selecionar propostas para **(Aquisição de um Veículo zero quilometro de fabricação nacional)**, cuja especificação detalhadas encontram-se em Anexo acompanhado o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Municipal n°. 066/2005, subsidiariamente, a Lei n°. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 25(vinte e cinco) de Maio de 2009, às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n°. 01 – Propostas de Preços e n°. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo IV que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:30 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 ou pelo endereço eletrônico [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br). É necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURU-MT, 13 de Maio de 2009.

José Nilso da Costa - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2009

A Secretária Municipal de Finanças e Administração, RETIFICA a publicação da dispensa de licitação acima citada, publicada no Diário Oficial de Estado - DOE, Ano 2009, n.º 25002, do dia 21 de Janeiro de 2009, Página 20. **OBJETO:** Aquisição de licenças de uso, manutenção e consultoria técnica em softwares de: Contabilidade Pública, Orçamento, Planejamento e Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Protocolo/Processos, Tributação e Arrecadação, Controle Interno e Gerenciamento das Ações Sociais do Município de Juína-MT. **ONDE SE LÊ:** "VALOR TOTAL: 71.000,00". **LEIA-SE:** "VALOR TOTAL: 171.000,00". As demais informações publicadas permanecem inalteradas. Juína-MT, 13 de maio de 2009.

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS

Secretária Municipal de Finanças e Administração

Poder Executivo – Juína-MT (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2009

O município de Nova Mutum -MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa n° 010/2009, o qual trata da contratação de serviços para fomento e execução de atividades na área de serviços médicos hospitalares de diagnóstico e terapia com a Fundação Mutuense de Saúde (Organização Social), com base no inciso XXIV, Art.24 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Nova Mutum – MT, 13 de maio de 2009.

Lírio Lautenschlager - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2009  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2009**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2009**, cujo certame se deu às 09h do dia 13/05/2009; sagrou vencedora a proponente: **CMW INFORMATICA LTDA - ME**, vencedor do Lote 01, com valor total de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 13 de maio de 2009.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

### EXTRATO DE ADITIVOS

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

4º Termo Aditivo ao Contrato N.º 005/2008. Contratada: EMPRESA BARÃO CONSTRUTORA LTDA; **Aditamento: ALTERAÇÃO DA DA CLÁUSULA 2 DO REFERIDO CONTRATO 005/2008; ONDE TRATA DA ALTERAÇÃO DO VALOR 32.634,00. Data: 05/08/2009**

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 019/2008; Contratada: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA; **Aditamento: ALTERAÇÃO NA CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO 19/2008; REFERENTE A VIGÊNCIA 25/04/2009 À 25/07/2009; Data 22/05/2009**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

**"Dispõe sobre Prorrogação do Concurso Público Municipal do Município de Santa Cruz do Xingu - MT, Edital n.º 001/2006 e, dá outras providências".**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 062/2009 DE 08 DE MAIO DE 2009.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa o seguinte DECRETO:

**Art. 1.º.** Fica Prorrogado por 1 (um) ano a validade do Concurso Público Municipal do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, edital n.º.001/2006.

**Art. 2.º.** O referido concurso foi homologado via decreto n.º.031/2007 de 09 de maio de 2007.

**Art. 3.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE MAIO DE 2009.

**EURIPEDES NERI VIEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2009

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA: V A PEDROSA**, inscrita no CNPJ n.º 07.984.949/0001-12, estabelecida à Avenida Principal, s/n.º, Bairro Centro, Santa Cruz do Xingu - MT; **CONTRATO N.º: 029/2009.** **OBJETO:** prestação de serviços no transporte escolar no Projeto de Assentamento Santa Clara, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Xingu - MT.

#### DA DOTAÇÃO:

0131 - 06.002.12.361.0004.2008.339039.00.00.00

**DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Os serviços objeto deste contrato serão prestados de acordo com o calendário escolar.

**DO PREÇO GLOBAL:** Pela prestação dos serviços, fica contratado para empenho estimativo o preço global em R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais) proposto pela CONTRATADA, sendo pagas em parcelas mensais de acordo com a Kilometragem e dias percorridos pelo veículo no mês correspondente.

**DA VIGÊNCIA:** 12/05/2009 até 18/12/2009, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo para mais 12 (doze) meses, desde que ambas as partes estejam de acordo, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** A CONTRATANTE não admitirá reajuste de preços, mencionados na proposta de preços, da licitação modalidade de Dispensa de Licitação n.º 004/2009, fundamentado no Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, oriunda da Licitação Tomada de Preços n.º 006/2009.

Santa Cruz do Xingu - MT, 12 de Maio de 2009.

Prefeito Municipal - Eurípedes Neri Vieira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 18 da Lei Complementar n.º. 003/1994, adotado pela portaria legislativo n.º.006/2001, **CONVOCA:**

**Art. 1.º - Fica Concedida a Convocação dos servidores.**

SERVIÇOS GERAIS-BRAÇAL		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Denilson Kuerwatt Camargo	104/2009	1º
Ronison Alves Dutra	13/2009	2º
Alveilar Alfeu Knecht	15/2009	3º
Rodrigo Souza Maria	107/2009	4º
Hilário Milton Kossmann	76/2009	5º
Cleodimar Nunes do Nascimento	55/2009	6º
Antonio Rosa de Jesus	100/2009	7º

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Erivanira Souza Santos	105/2009	1º
Cleiciane Zappani	53/2009	2º
Evalina Ribeiro	36/2009	3º
Patrícia Gonçalves dos Santos	01/2009	4º
Priscila Ferreira Lopes	52/2009	5º

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Romilda de Fátima Ferraz da Silva	72/2009	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Célia Aparecida Nicacio	39/2009	1º
Laura Vincunha Gomes de Oliveira	98/2009	2º
Idalina Batista Mendonça Costa	3/2009	3º
Romilda Pinto Figueiredo	44/2009	4º
Taciana Lucia Linck Lindolfo	7/2009	5º
Lucélia Ferreira Lindolfo	20/2009	6º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL RICIERI BERTE-SEDE DO MUNICÍPIO		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Luana Caroline Hochberger	108/2009	1º
Paula Ferreira Quedi Tabora	60/2009	2º
Francimeiry Moraes da Silva	37/2009	3º
Luziene Nunes Potencio Araújo	25/2009	4º
Rejane Amorim Fonseca	49/2009	5º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL RICIERI BERTE-EXTENSÃO P.A. BRASIPAIVA		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Graciela Moraes Sales	45/2009	1º
Jose Natividade dos Santos	50/2009	2º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA P.A. SANTA CLARA		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Telma Kátia dos Santos Cerqueira	2/2009	1º
Irray Caetano Ferreira Cunha	73/2009	2º

ODONTOLOGO		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Everson Carvalho Azambuja	82/2009	1º

BIOQUIMICO		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Helder Cavalcante Fortes	88/2009	1º

ENFERMEIRO (A) PADRÃO		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Rita de Cassia Spanhol	66/2009	1º

PSICÓLOGO (A)		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Carlene Piva Fioravante de Souza	77/2009	1º

**Art. 2.º - Este Edital de Convocação n.º. 004/2009, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE MAIO DE 2009.

**EURIPEDES NERI VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA SAD N.º.011/2009 DE 04 DE MAIO DE 2009

Retifica-se a publicação no Diário Oficial do Estado publicado na matéria de n.º 25069, Ano CXVIII, página 95, quarta-feira, 06 de Maio de 2009 e Jornal Oficial dos Municípios publicado na matéria de n.º 725, Ano IV, página 32, quarta-feira, 06 de Maio de 2009, referente a portaria SAD 011/2009, "Onde se lê: Fica concedido a Licença Prêmio para



servidora efetiva a Sra. Ivany Lima de Almeida no período de 04/05/2009 a 04/08/2009, ocupante do Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. Leia-se: "Fica concedido a Licença Prêmio para servidora efetiva a Sra. Ivany Lima de Almeida no período de 04/05/2009 a 02/08/2009, ocupante do Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT".

As demais informações ficam inalteradas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 11 de maio de 2009.

**Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2009

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, Sr. Eurípedes Neri Vieira, torna público, que tendo concordado com a justificativa do Termo de Reconhecimento da Dispensa, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Licitatório nº 019/2009 para contratação de empresa para a prestação de serviços no transporte escolar no Projeto de Assentamento Santa Clara, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Xingu – MT, diretamente com a contratada **V A PEDROSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.984.949/0001-12, estabelecida à avenida principal, s/nº, Bairro Centro, no Município de Santa Cruz do Xingu - MT, representada neste ato pelo Senhor Valdivino Alves Pedrosa, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº M – 7.535.413 SSP/MG e do CPF nº 320.538.276-53, residente e domiciliado no P.A Santa Clara, Zona Rural, cidade de Santa Cruz do Xingu - MT, no valor global de R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais), proposto pela CONTRATADA, sendo pagas em parcelas mensais de acordo com a kilometragem e dias percorridos pelo veículo no mês correspondente; correndo tal despesa à dotação 0131 – 06.002.12.361.0004.2008.339039.000000; vigência do contrato: 12/05/2009 a 18/12/2009, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo para mais 12 (doze) meses, desde que ambas as partes estejam de acordo, nos termos do Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93, em conformidade com as disposições contratuais, onde se formularam expediente de Dispensa de Licitação com fulcro nas disposições do inciso V, do Art.24, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, oriunda da Licitação Tomada de Preços nº006/2009. **Ratifica** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida. Santa Cruz do Xingu-MT, em 12 de Maio de 2009.

**Eurípedes Neri Vieira - Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
Edital de Teste Seletivo nº 08-09  
Contrato Temporário

O Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, torna Público de que nos termos que Preceitua Lei Municipal 1056 de 28 de Janeiro de 2005, faz saber a quem possa interessar, que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação Temporária para provimentos no ano de 2009.

1) – Das Inscrições

1.1) – As inscrições serão recebidas no período de 13 a 20 de maio de 2009 nos seguintes horário e local. Horário: das 8 as 11 h e das 13 as 17 h Local: Secretaria de Administração de São José dos Quatro Marcos – MT. O edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos : [www.saojosedosquatomarcos.mt.gov.br](http://www.saojosedosquatomarcos.mt.gov.br)

### PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2009.** CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **MANOEL ALEXANDRE MAIORQUIN**, OBJETO: Locação de Imóvel Comercial para Locar a Secretaria de Educação e a Biblioteca Pública Municipal, Valor: **R\$ 9.600,00.** Início do Contrato 04/05/2009; TERMINO 31/12/2009.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2009.** CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA**, OBJETO: Locação de Imóvel Comercial para Locar o Destacamento da Polícia Militar. Valor: **R\$ 5.600,00.** Início do Contrato 04/05/2009; TERMINO 31/12/2009.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2009.** CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **ANDRÉ RICARDO DE PAULA**, OBJETO: Locação de Imóvel Residencial para Locar o CRAS. Valor: **R\$ 5.600,00.** Início do Contrato 04/05/2009; TERMINO 31/12/2009.

### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

**EXTRATO DO DISTRATO CONTRATO Nº 007/2009,** PMSJQM/MT, TORNA PÚBLICO QUE FICA RESCINDIDO O CONTRATO ACIMA QUALIFICADO COM A Sr.ª: **MARIA APARECIDA QUEIROZ.**

**EXTRATO DO DISTRATO CONTRATO Nº 009/2009,** PMSJQM/MT, TORNA PÚBLICO QUE FICA RESCINDIDO O CONTRATO ACIMA QUALIFICADO COM A Sr.ª: **MARIA APARECIDA QUEIROZ.**

### PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, através do Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 52 de 02 de janeiro de 2009, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2009, no dia 26/05/2009, as 14:00 h, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539. Objetivo **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO**. O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido através de

REQUERIMENTO obrigatoriamente protocolar na Prefeitura, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial.

AILTON PAULA DE ARRUDA  
Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/09 SRP 029/09

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2009; TIPO: Menor preço por item; **BJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Peças**, destinados a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras; **ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 14/05/2009; ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 25/05/2009 às 9:30 horas** (horário de Brasília-DF); **LOCAL de REALIZAÇÃO:** por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br); **LOCAL de RETIRADA do EDITAL:** por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br); Sinop-MT, 13 de maio de 2009.

**Adriano dos Santos – Pregoeiro**

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS AVISO LICITAÇÕES

#### ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS 008/2009

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, com sede na AV: Tancredo Neves, nº 88, Bairro Centro Torna público para conhecimento dos interessados que por interesse público ADIA a abertura das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: Modalidade: Tomada de preços 008/2009 Objeto: Pavimentação Asfáltica MIN. Turismo Data de Abertura: 22/05/2009 as 08:00 Horas Modalidade.

#### ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS 009/2009

Objeto: Pavimentação Asfáltica MIN. Cidades Data de Abertura: 22/05/2009 as 10:00 Horas. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, o recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.

Vale de São Domingos-MT, 08 de Maio de 2009.

**Geraldo Martins da Silva - Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### ESTADO DE MATO GROSSO FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2009 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTILIDADES

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 015/2009, a firma: **ALBAN IND. E COMERCIO PLÁSTICOS ASSES E CONS. TÉCNICA TODA.**, CNPJ: 66.908.955/0001-50 ganhou os seguintes Itens: 09,92,102, perfazendo o valor Total de R\$ 65.700,00 ( sessenta e cinco mil e setecentos reais). A firma: **COMERCIAL LUAR LTDA - EPP**, CNPJ: 02.545.557/0001-33 ganhou os seguintes Itens: 12,13,17,22,48,49,50,52,57,66, 75,76,80,94 perfazendo o valor Total de R\$ 31.883,00 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e três reais). A firma: **COMERCIAL FAKLE LTDA EPP**, CNPJ: 03.878.391/0001-30 ganhou os seguintes Itens: 14,18,21,23,24,29,45,51,59,60,62,64,71,72,83,85,86,103, perfazendo o valor Total de R\$ 23.272,20 (vinte e três mil duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos). A firma: **COMERCIAL HF LTDA.**, CNPJ: 73.905.341/0001-80 ganhou os seguintes Itens: 01,02,03,04,08,10,15,19,20,25,26,27,28,32,33,35,37,38,39 ,40,44,55,58,63,67,68,69,79,82,84,87,93,95,96,97,98,105,107,108, perfazendo o valor Total de R\$ 223.327,30 (duzentos e vinte e três mil trezentos e vinte e sete reais e trinta Centavos). A firma: **RALHID AKEL ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ: 03.314.193/0001-43 ganhou os seguintes Itens: 05,06,07,11,16,30,31,34,36,43,46,47, 53,54,65,70,73,89,90,99,100,106, perfazendo o valor Total de R\$ 34.772,80 (trinta e quatro setecentos e setenta e dois reais e oitenta Centavos). Perfazendo o valor Total Geral de R\$ 378.955,30 (trezentos e setenta e oito mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e trinta Centavos). Várzea Grande, 12 de Maio de 2009. Drº Jorge Araújo Lafeta Neto / Superintendente

### ESTADO DE MATO GROSSO FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2009 PARA SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 016/2009, a firma: **DDMAT DESINSETIZADORA LTDA.**, CNPJ: 70.493.606/0001-91 ganhou os seguintes Itens: 01, perfazendo o valor Total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Várzea Grande, 12 de Maio de 2009. Drº Jorge Araújo Lafeta Neto / Superintendente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****EXTRATOS DE CONTRATOS****Processo Licitatório nº 016/2009 - Pregão Eletrônico nº 011/2009**

**Do Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste no fornecimento de materiais para fabricação de manilhas para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Vila Rica / MT. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado através da Agência do Banco do Brasil S/A, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, até 10 (Dez) dias após sua apresentação, desde que esteja devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, competente da Contratante, mediante depósito. **Do Prazo:** O presente Contrato terá vigência de 06 (Seis) meses, contados a partir de sua assinatura. **Data:** Vila Rica, 03 de Abril de 2009. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Silvério de Lima & Cia Ltda – Silvonei Silvério de Lima – Contratada - R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais).

**Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria nº 022/2009**

**Processo Licitatório nº 020/2009 - Pregão Eletrônico nº 014/2009**

**Do Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste no fornecimento de óleo diesel, gasolina, lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos das Secretarias de Educação, Obras, Ação Social e Saúde do Município de Vila Rica / MT. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado através da Agência do Banco do Brasil S/A, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, até 10 (Dez) dias após sua apresentação, desde que esteja devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, competente da Contratante, mediante depósito. **Do Prazo:** O presente Contrato terá vigência de 06 (Seis) meses, contados a partir de sua assinatura. **Data:** Vila Rica, 12 de Maio de 2009.

**Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva-Prefeitura Municipal de Vila Rica-Contratante. Posto Bege Ltda – Gefany Calisto da Silva – Contratada - R\$ 173.932,02 (Cento e setenta e três mil novecentos e trinta e dois reais e dois centavos). DSPM Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda - Nadir Pedroso de Moraes - Contratada - R\$ 135.890,00 (Cento e trinta e cinco mil oitocentos e noventa reais). J C Moreira da Silva & Cia Ltda – Jânio Carlos Moreira da Silva – Contratada - R\$ 1.898,82 (Hum mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

**Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria nº 022/2009**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2009**

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT; **CONTRATADO:** ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº. 09/2009 para o período de 30 (trinta) dias, por ordem interna da Câmara Municipal. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias; **DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2009

**Asplemat/DO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA****LEI Nº419/2009**

**SUMULA:** Dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos em atraso, vencidos até a data de publicação desta lei Complementar, estabelece normas para sua cobrança e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, estado de Mato Grosso, Ademir Francisco Dias;

Faço Saber que a Câmara Municipal manteve e Eu promulgo, nos termos da Lei Orgânica do município a seguinte Lei:

Art. 1º - Os créditos de natureza tributária e fiscal, vencidos até a data de 31 de dezembro de 2008, inscritos ou não em dívida ativa e que se encontra em fase de cobrança administrativa ou judicial, poderão ser pagos de acordo com os seguintes critérios e benefícios:

I – Se pago a vista, até a data de 30 de Novembro de 2009, será concedido um desconto de 100% (cem por cento) na multa e nos juros, mais 50% (cinquenta por cento) do valor da dívida real.

II - Para o parcelamento não será concedido o 50% (cinquenta por cento) de desconto da dívida real.

III – Se pagos parceladamente, em 02 (duas) ou em até 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, será concedido um desconto de 100% (cem por cento) na multa e nos juros devidos, desde que requerido até a data de 30 de Novembro de 2009.

Art. 2º - o benefício fiscal previsto no inciso III do artigo 1º, poderá ser formalizado por requerimento do contribuinte, a ser efetuado junto ao setor de Tributos, com a indicação do número de parcelas, com o valor mínimo para cada parcela de R\$ 20,00 (vinte reais).

§ 1º - O benefício de que trata a presente lei complementar abrange a todos os créditos tributários e fiscais, reclamados em qualquer fase de tramitação judicial ou administrativa.

§ 2º - A apresentação do requerimento de parcelamento importa na confissão da dívida.

§ 3º - o chefe do Poder Executivo delega competência ao Setor de Tributos para deferir o requerimento do parcelamento apresentado pelo contribuinte.

Art. 3º - Os contribuintes que mantenham em curso processos administrativos ou judiciais, impugnando valores devidos, deverão renunciar aos feitos para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei complementar.

Art. 4º - O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias de qualquer das parcelas emitidas na forma do artigo 1º ou como representatividade das prestações objeto do parcelamento formalizado, determinará a imediata execução fiscal, bem como ensejará o retorno da dívida ao "status quo", deixando o devedor de fazer jus ao desconto concedido, nos termos desta lei, abatendo-se o valor eventualmente já pago.

Art. 5º - O disposto nesta Lei não alcança os pagamentos já efetuados em relação aos débitos objetos de parcelamento administrativo ou judicial, efetuados em data anterior a esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, em 28 de Abril de 2009.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**ADEMIR FRANCISCO DIAS**

**Presidente**

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme

Lei nº012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 28/04/2009 a 28/05/2009.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal de Planalto da Serra – MT.**

**Av. São Pedro, 356 – Centro**

**Resolução Nº 02/2009.**

*Dispõe sobre votação das Contas da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT, referente ao Exercício de 2007.*

**CLODOALDO GERMANO DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Planalto da Serra-MT, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal votou em Sessão Ordinária realizada em 23 de março de 2009, conforme encontra-se registrada na Ata nº 262/2009 e, ele promulga a seguinte Resolução.**

**Art. 1º - O Balanço Geral e Balancetes referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2007, relativos ao exercício de 2007, da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra/MT, gestão Dênio Peixoto Ribeiro, foram apreciados pelos senhores Vereadores e, obtiveram 06 (seis) votos a favor e 02 (dois) votos contra o Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.**

**Art. 2º - Fica aprovada as contas anuais, referente ao exercício de 2007, pertencente ao Excelentíssimo Senhor Dênio Peixoto Ribeiro.**

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Clodoaldo Germano dos Reis**  
**Presidente – Biênio 2009/2010.**

**Candido José Garcia Neto**, inscrito sob o CPF n. 569.490.571-72 torna a público que requereu junto a SEMA os pedidos de Licença Prévia, de instalação e Operação de um poço tubular localizado no Rancho Todo Torto, Condomínio Campestre Selva de Pedra, Gleba Rio Vermelho, município de Rondonópolis – MT. **(DMT/DO)**

**MADEREIRA S.B LTDA - CNPJ.: 09.377.091/0001-53** - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Ampliação para Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade de desdobramento de madeiras, localizada na Estrada Glória, s/n.º, Condomínio Boa Vista, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A Empresa **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA** – CNPJ 15.378.979/0001-03 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a Licença Ambiental modalidade Prévia para a atividade de CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL HORIZONTAL DENOMINADO ALICE NOVACKI COM 423 UNIDADES HABITACIONAIS, localizado na Br 364 Km 7,5 – Bairro Pascoal Ramos nesta Capital.

**EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO “UNIÃO VÁRZEA GRANDENSE DE FEIRANTES DA COHAB CRISTO REI - UVAFCREI”**, fundada no dia 29 do mês de março, de 2.009, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso. PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO: constituído de bens imóveis, móveis, títulos e valores. DURAÇÃO: a associação terá duração por prazo indeterminado. FINS: a Associação tem por objetivo fazer funcionar feiras comunitárias no espaço localizado nas imediações da caixa d'água, centro comunitário e policlínica da Cohab Cristo Rei, na Rua 14, paralelo com a Rua 16, conhecida popularmente como Avenida principal, no município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso; defender os legítimos interesses de seus associados; estimular, no âmbito da comunidade da Cohab Cristo Rei e principalmente da feira comunitária da UVAFCREI, a prática do preço justo e o fomento de pequenas fontes de renda, visando melhorar a condição de vida da comunidade e seus associados; transformar o espaço destinado ao funcionamento da feira comunitária em um centro de pequeno e médio consumo alimentício e de artesanato; transformar a UVAFCREI em referência de associativismo comunitário e familiar para a região da Cohab Cristo Rei e adjacências; colaborar com entidades públicas e privadas constituídas que tenham por objetivo o fomento do associativismo; e contribuir com a preservação do meio ambiente. A sociedade não tem fins lucrativos. SEDE: a Associação tem como sede a cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso. ADMINISTRAÇÃO: a Associação é administrada pela Assembleia Geral, Conselho de Administração, composto de 11 (onze) membros com mandato de 02 (dois) anos, Diretoria, composta de 06 (seis) membros com mandato de 02 (dois) anos e Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de 03 (três) anos. REPRESENTAÇÃO: a Associação e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. SÓCIOS: a Associação tem 41 (quarenta) sócios efetivos, sócios fundadores, e número ilimitado de sócios beneméritos, sendo que nenhum responde subsidiariamente pelas obrigações sociais. ESTATUTO: o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, dois terço (2/3) dos sócios. EXTINÇÃO: a Associação somente poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes. DESTINO DO PATRIMÔNIO: em caso de extinção, atendido o passivo, o patrimônio será doado a um estabelecimento local de caridade. Várzea Grande, MT., 29 de março de 2009.

Maria do Carmo Aguiar  
Diretora-Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**, CNPJ. N.º 03.239.035/0001-76 torna público que requereu a SEMA/MT, a LP e LI para obra do Sist. de Abastecimento de Água do Município e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**TAFAREL & CIA LTDA**, CNPJ N.º 09.606.730/0001-05 torna público que requereu a SEMA, a LO para atividade Comércio Varejista de Combustíveis sito à Rua Goiás, S/N.º, Centro, Sto. Antônio do Leste e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009.

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2009**, tendo como objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Gasolina, Alcool e Óleo Diesel, para abastecimento dos Veículos Locados e Próprios do DAE/VG. Com realização prevista para o **dia 27, de Maio de 2009, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de

Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Julio Campos 2.599, Jardim dos Estados – V. Grande/MT e no site: [WWW.varzeagrande.mt.gov.br](http://WWW.varzeagrande.mt.gov.br)

Várzea Grande-MT, 12, de maio de 2009.

**CLAUDIO VINICIUS DE A. GOMES**  
**PREGOEIRO**  
**JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2009.

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2009**, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico para Manutenção nos Quatros de Comandos Elétricos e Manutenção nas Redes de Distribuição de Água do DAE/VG. Com realização prevista para o **dia 28, de maio de 2009, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Julio Campos, 2599 – V. Grande/MT e no site: [WWW.varzeagrande.mt.gov.br](http://WWW.varzeagrande.mt.gov.br)

Várzea Grande-MT, 12, de maio de 2009.

**CLAUDIO VINICIUS DE A. GOMES**  
**PREGOEIRO**  
**JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

**EBC- EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.483.882/0001-07, torna público que requereu junto a Séc. de Est. Do Meio Ambiente – SEMA a **Renovação da Licença de Operação – LO** para extração e beneficiamento de rocha granítica para produção de pedra britada no Município de Nova Santa Helena/MT.

### AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S/A CNPJ N.º 02.907.052/0001-71 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas e diretoria, a se reunirem em AGO/AGE, a se realizar no dia 18 de maio de 2009, as 10:00 horas, na sede social da companhia, sito a 60 Km pela Br 364, mais 80 Km na vicinal Barão de Melgaço, totalizando 140 km de Cuiabá, no município de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária – AGO: 1) Deliberar sobre as contas da administração e respectivas demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, publicadas no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso em 29/04/2009 – págs. 94 e na Folha do Estado no dia 30/04/2009 – pág. 05; 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício. Assembleia Geral Extraordinária – AGE: 1) Aprovar a remuneração dos administradores. Santo Antônio de Leverger MT, 27 de Abril de 2009

**JORGE NAZARENO BIONDO – Diretor - Presidente.**

**Asplemat/DO 3x1 (12, 13 e 14/05/2009)**

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2009

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso – CRM-MT, entidade de fiscalização da Profissão Médica, criado pela Lei n.º 3268/1957 e regulamentado pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.008.521/0001-83, com sede em Cuiabá-MT, na Rua 08, s/n.º - Centro Político Administrativo, CPA, entidade PROMOTORA e ORGANIZADORA, torna público que fará realizar LICITAÇÃO nos seguintes termos: **MODALIDADE:** Tomada de Preços, tipo técnica e preço. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** O objeto desta licitação é locação de transporte terrestre /ônibus para o programa Aconselhando promovido pelo CRM-MT no interior do Estado de Mato Grosso. **DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 27 de maio de 2009 às 11:00hs; **LOCAL:** Sede do Conselho Regional de Medicina **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O referido Edital estará disponível na sede do CRM-MT, sito à Rua 08 s/n.º Centro Político Administrativo, nesta Capital, e qualquer informação deverá ser solicitada a Comissão Permanente de Licitação pelos telefones: (65) 3644-1094/3644-1095; Cuiabá - MT, 11 de maio de 2009

**Silvânia Valente** Presidente da CPL

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2009

O Conselho Regional de Medicina, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que da Tomada de Preços 05/2009 - aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de áudio e mídia para o Auditório e Plenário da nova sede do CRM-MT realizada na data de 08/05/2009 às 08:30s, participou a empresa, **Solução Técnica Comércio e Serviços de Equipamentos Eletrônicos Ltda**, e sagrou-se vencedora por ser a única empresa participante, bem como, ofertar preço global compatível com o preço de mercado. Cuiabá – MT, 12 de maio de 2009

**Silvânia Valente** Presidente da CPL

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2009  
FAMAD – FUNDO DE APOIO À MADEIRA**

CREDENCIAMENTO: das 08:30 h até as 09:00 h do dia 25 de Maio de 2009.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09:00 h do dia 25 de Maio de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial para aquisição de 01 (um) veículo zero km tipo caminhoneta pick-up ano/modelo 2009/2009.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: famad.mt@hotmail.com Fone: (65) 3644-2196

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala dos Conselhos Temáticos do Sistema Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso (FIENTM).

Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 4193, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009.

**MARILENE GARCIA DA CONCEIÇÃO  
PREGOEIRA**

MILTON TORLAI, CPF 362.663.451-53, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única para Imóvel Rural denominado Fazenda Onça Preta, localizada no município de Cláudia/MT. Não EIA-RIMA.

JOSÉ FRANCISCO ALFERES SIQUEIRA – CPF N.º 360.651.539-15 - Torna público que requereu à SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda Rosa, localizada no Município de Colniza - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do sindicato dos técnicos de segurança do Trabalho no Estado de Mato Grosso – comunica e torna público, que de acordo com a legislação vigente, normas estatutárias, será realizada ELEIÇÃO para composição da diretoria, conselho fiscal, efetivos e suplentes, desta entidade, no dia 01.06.09 (1.ª votação), 02.06.09 (2.ª votação) e 03.06.09 (3.ª e última votação), a ser realizada no endereço da entidade no timbre deste, via urna fixa, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Devendo o registro de chapas ser apresentado à comissão eleitoral, instalada no endereço constante do timbre deste, onde se encontrará pessoa à disposição dos interessados habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral e fornecimento do correspondente recibo, em seu expediente normal, ou seja, das 08:00 (oito) às 11:30 (onze e trinta) horas e das 13:30 (treze e trinta) às 17:30 (dezesseite e trinta) horas, no período de 10(dez) dias – a contar da publicação do edital de convocação. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido ao presidente da comissão eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo 05 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, a eleição, em segunda convocação será realizada no dia 02.06.09, e caso não ocorra quorum em segunda convocação a terceira e última votação será no dia 03.06.09, nos mesmos horários da primeira. Em caso de empate, realizar-se-á nova votação nos escrutínios subseqüentes, limitadas ao pleito as chapas empatadas. Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2009. Nildo Dantas - Presidente.

SOUZA E ALMEIDA E FRANÇA BENÍCIO LTDA ME, CNPJ: 09.207.599/0001-03, situado na AV. AMAZONAS, 127-E - BAIRRO PIONEIRO – Lucas do Rio Verde/MT torna-se público que requereu junto a SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI, LO), para a atividade de COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.

T.A.B ULIANA & CIA LTDA - M.E, CNPJ: 03.679.480/0002-38, situado na RUA PORTO ALEGRE, 718-N - DISTRITO INDUSTRIAL, Lucas do Rio Verde/MT torna-se público que requereu junto a SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente o pedido de Licenciamento Ambiental (LO), para a atividade de FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO.

COMÉRCIO DE PORTAS E JANELAS LTDA, CNPJ: 10.243.800/0001-97, situado na RUA CUIABÁ, 211-N, SL: 02 - DISTRITO INDUSTRIAL - Lucas do Rio Verde/MT torna-se público que requereu junto a SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO), para a atividade de FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA EM MADEIRA.

BELLAVER & BELLAVER LTDA EPP, CNPJ: 04.169.739/0001-82, situado na ROD. BR - 163, KM 708 – Lucas do Rio Verde/MT torna-se público que requereu junto a SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente o pedido de Licenciamento Ambiental (LO), para a atividade de COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.

MAITAN & ELGER LTDA ME, CNPJ: 08.330.259/0001-02, situado na RUA DAS BROMÉLIAS, 378W - BANDEIRANTES – Lucas do Rio Verde/MT torna-se público que requereu junto a SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente o pedido de Licenciamento Ambiental (LP LI LO), para a atividade de LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.

V.G DA SILVA E TABILE LTDA , CNPJ: 08.967.133/0001-43, situado na AV. RIO GRANDE DO SUL, 740E PIONEIRO – Lucas do Rio Verde/MT torna-se público que requereu junto a SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente o pedido de Licenciamento Ambiental (LP LI LO), para a atividade de SERVIÇO LANTERNAGEM OU FUNILÁRIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.

CHAPEAÇÃO E PINTURA KIDÃO LTDA - ME, CNPJ: 05.256.883/0001-19, situado na AV. AMAZONAS - N.º 2699-S - BAIRRO MENINO DEUS – Lucas do Rio Verde/

MT torna-se público que requereu junto a SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente o pedido de Licenciamento Ambiental (LO), para a atividade de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2009**

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, o Cancelamento do Pregão Presencial n.º 008/2009, por motivos administrativos. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso - MT, 12 de maio de 2.009. CLOMIR BEDIN *Prefeito Municipal* DANIEL JOSÉ GANDOLFI *Pregoeiro*

NEURI CARLOS FRIEDRICH SECCHI, CPF : 308.423.109-59, torna público que requereu à SEMA – Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Prévia e a Licença de Instalação – LP e LI, para armazém de grãos da Fazenda Brasil, localizada no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

IND. E COM. DE MADEIRAS CAEMA LTDA, CNPJ 07.891.418/0001-85, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença Operação (LO) para Serraria e Desdobro de Madeira, localizada a Rua Pascoal Moreira, Centro, na cidade de Santa Carmem - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. ENG.º FLORESTAL ALEX NASCIMENTO – 65.3644-1578

MECANAUTO LTDA, CNPJ: 03.162.986/0001-94, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Licença Prévia e Instalação, para funcionamento de Serviços de Mecânica em Geral, localizado na Av. Júlio Campos, 190, Setor Industrial, Água Boa/MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, CNPJ: 37.465.002/0001-66, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Licença Prévia e Instalação, para funcionamento de Lavanderia do Hospital San Diego, localizado na Rua A, 14, Q. 20, Setor A, Querência MT.

MÁRCIO LUIZ KOGLER e MARCOS ROGÉRIO KOGLER, CPF : 819.262.351-34 e 571.663.401-00, tornam público que requereram à SEMA – Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – LAU, para a Fazenda Noli “II”, localizada no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TRADIÇÃO INDÚSTRIA DE CEREAIS LTDA-EPP, torna público que requereu a Secretaria de Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para Beneficiamento de arroz, sito a Av. A, Q-5, Lotes 90-10-11-19-20, Jardim Paula III, Várzea Grande/MT.

TRADIÇÃO INDÚSTRIA DE CEREAIS LTDA-EPP, torna público que requereu a Secretaria de Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, o pedido das Licenças Prévia/Instalação/Operação, para o Poço Tubular, sito a Av. A, Q-5, Lotes 90-10-11-19-20, Jardim Paula III, Várzea Grande/MT.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2009/SFIEMT**

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 26 de maio de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 26 de maio de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços é para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TÁXI AÉREO para as entidades que compõem o SISTEMA FIENTM (FIENTM, SESI-DR/MT, SENAI-DR/MT, IEL-NR/MT e CONDOMÍNIO CASA DA INDÚSTRIA).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: WWW.fiemt.com.br – (link: Licitações) - Telefone: (65) 3611-1652 / 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias. Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2009

**PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA  
PREGOEIRA**

Rovilio Mascarello, CPF 134.542.009.97, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Lote 30, no município de Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Rovilio Mascarello, CPF 134.542.009.97, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Lote 31, no município de Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JEFERSON LUIZ CASTELI, CPF 284.801.471-72, torna público que apresentou à SEMA/MT, uma área de 148,000 ha no PARQUE DO ARAGUAIA, município de ÁGUA BOA para fins de compensação de reserva legal.

ERÁI MAGGI SCHEFFER E OUTROS, tornam público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA MT, a Licença Prévia e Instalação da unidade de recepção, limpeza, secagem e armazenagem de cereais, localizada na Fazenda



Cocal, na Rodovia MT 110, km 94 margem esquerda do Rio Tanguro, no município de Canarana MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**A. JR. Transportes e Comércio de Pneus Ltda-ME**, CNPJ 07.343.359/0001-00, torna público que requereu a SEMA/MT Licença Operação p/ transportadora e manutenção de veículos em Barra do Garças/MT. Não EIA/RIMA.

## FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente da FIEMT – Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso, Sr. José Carlos Dorte, torna público a **inexigibilidade de licitação do processo administrativo n.º 0398/2009** para contratação da empresa G. O. Associados S/S Ltda., para ministrar palestra cujo tema é Cenários da Economia Brasileira, atendendo ao Convênio 013/2009 – FUNDEIC/FIEMT. Local: Sinop/MT. Valor R\$ 15.982,95 (quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte cinco centavos). A inexigibilidade da Licitação está fundamentada no Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Cuiabá 06 de maio de 09.

**INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A.**  
CNPJ/MF n.º 08.401.835/0001-65 - NIRE n.º 51300008441  
Inscrição Estadual n.º 13.327.830-1

### RERATIFICAÇÃO ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2009

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2009, às 10:00 horas, na sede da Companhia na Avenida Atílio Fontana, 471, Distrito Industrial Novo Tempo - Caixa Postal 1064 - CEP 78890-000 - Sorriso - MT. **CONVOCAÇÃO E ANÚNCIOS:** A convocação e anúncios são dispensados nos termos dos artigos 124 § 4º e 133 § 4º, da Lei nº 6.404/76, diante da presença e anuência dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** Publicados anteriormente a esta data relatório da administração e demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2008, em consonância com o artigo 133, §3º e 4º, da Lei nº 6.404/76. MESA: Presidente: Sr.ª. Lucila Maria Furlan; e Secretário: Sr. Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti. **ORDEM DO DIA:** (a) em matéria ordinária: (i) Apresentação, Discussão, Votação e Aprovação das Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras; (ii) Deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício; e (iii) eleição do novo quadro que comporá o Conselho de Administração da Companhia (b) em matéria extraordinária (i) aumento de capital além do capital autorizado mediante emissão de 2.352.942 (dois milhões, trezentos e cinqüenta e duas mil, novecentos e quarenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal; e (ii) alteração ao Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, se aprovado o aumento de capital proposto. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** (a) Em matéria Ordinária: (i) Apresentadas, discutidas e aprovadas as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras, (ii) Devido ao início das operações da Companhia ter se dado em setembro de 2008, não houve lucro a ser distribuído. (iii) Ficam eleitos para compor o quadro do Conselho de Administração da Companhia a Sra. **Lucila Maria Furlan**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora do RG nº 2.987.386 SSP-SP e do CPF/MF nº 680.567.538-34, residente e domiciliada na Rua Piauí, 1234, 9º andar - Higienópolis, São Paulo/SP – CEP 01244-001, o Sr. **Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 28.329.042-0 SSP-SP e do CPF/MF nº 295.025.618-05, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 654, apto. 23, Higienópolis, São Paulo/SP – CEP 01240-000, o Sr. **Gerson Olivi Foratto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 20.729.054-SSP/S e CPF/MF 096.618.478-51, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro faria Lima, 2092, 7º andar, CEP 01451-965, o Sr. **Pierre Yvon Charles Doux**, francês, casado, administrador de empresas, portador do RNE V278196K e do CPF/MF 824.076.140-20, residente e domiciliado 1 Impasse de Galets, Pors Ar Vag, 29550 – Plomodiern, França, o Sr. **José Augusto Lima de Sá**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 4.386.078 SSP-SP e CPF/MF nº 896.280.718-15, residente e domiciliado na Rua Peixoto Gomide, 932, 11º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP – CEP 01409-000, o Sr. **Mauro Mendes Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 1.426.803/GO do CPF/MF 304.362.301-00, residente e domiciliado na Alameda Santa Inês, casa 01, condomínio Vale Felice, Jardim Tália, Cuiabá-MT, CEP 78.060-30 e a Sra. **Carla Maria Carvalho Fontana**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG nº 7.575.780 SSP-SP e do CPF/MF nº 047.735.808-01, residente e domiciliada na Rua Massacá, 325, apto 11 – edifício Emillion – Alto de Pinheiros, São Paulo/SP – CEP 05465-050, que tomarão posse mediante assinatura de termo de posse a ser lavrado no livro de registro das Atas de Reuniões do Conselho de Administração, passando a exercer suas funções; (b) Em matéria Extraordinária (i) Considerando o fato do Capital Social da Companhia estar totalmente subscrito e integralizado, e havendo necessidade de captação de recursos para cumprimento das metas para o ano de 2009, fica aprovado aumento de capital além do capital autorizado mediante emissão de 2.352.942 (dois milhões, trezentos e cinqüenta e duas mil, novecentos e quarenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, cujo preço unitário de emissão fica fixado em R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), perfazendo assim um aumento de capital de R\$ 4.000.001,40 (quatro milhões em um real e quarenta centavos), totalizando um capital social autorizado de R\$ 12.375.000,00 (doze milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais). Neste ato, o Capital Social da Companhia subscrito e integralizado passa a ser de R\$ 11.732.004,38 (onze milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatro reais e trinta e oito centavos), divididos em 10.110.295 (dez milhões, cento e dez mil, duzentas e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas,

sem valor nominal, perfazendo assim um aumento de capital de R\$ 3.375.001,50 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, um real e cinqüenta centavos). Decidem os sócios que o capital autorizado de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) adicionais será integralizado e terão suas ações emitidas preferencialmente em até 6 (seis) meses desta data. Presente a totalidade dos acionistas, os mesmos debateram sobre suas intenções de participar desta emissão de novas ações, nos termos do boletim de subscrição autenticado pela mesa e a ser anexado a esta ata, (ii) restando aprovada a alteração ao Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: **Artigo 5º.** O Capital Social Autorizado da Companhia é de R\$ 12.375.000,00 (doze milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), sendo que nesta data está subscrito e integralizado em R\$ 11.732.004,38 (onze milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatro reais e trinta e oito centavos), divididos em 10.110.295 (dez milhões, cento e dez mil, duzentas e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§1º.** Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais. **§2º.** O capital autorizado de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) adicionais, terá a sua integralização e a emissão das respectivas ações a acontecer preferencialmente em até 6 (seis) meses desta data, independentemente de reforma estatutária. Tendo em vista a presente alteração ao Estatuto Social da Companhia, uma versão consolidada do mesmo é autenticada pela mesa, e designada para arquivamento na Sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a presente assembléia, da qual se lavrou a presente ata na sua forma sumária consoante os termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, que foi lida, aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas. **MESA:**

Presidente: **Lucila Maria Furlan** Secretário: **Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti**  
pp. **Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti**

#### Assinaram os Acionistas:

**Lucila Maria Furlan, Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti, Gerson Olivi Foratto, Pierre Yvon Charles Doux (p.p. José Augusto Lima de Sá), Maria Beatriz de Carvalho Estrada (p.p. Gerson Olivi Foratto), Regina Veras de Sá, José Augusto Lima de Sá, Pierjan SARL (p.p. José Augusto Lima de Sá), Mauro Mendes Ferreira, Bimetal Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda. (p.p. Mauro Mendes Ferreira), Carla Maria Carvalho Fontana, F&F Participações Societárias Ltda. (p.p. Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti e Lucila Maria Furlan)**

#### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Acionista	Quantidade de Ações Subscritas	Valor Integralizado	% Total
F & F Participações Societárias Ltda.	0	0	0%
Lucila Maria Furlan	764.707	R\$ 1.300.001,90	39%
Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti	0	0	0%
José Augusto Lima de Sá	352.942	R\$ 600.001,40	18%
Regina Veras de Sá	0	0	0%
Pierjan Sarl	0	0	0%
Pierre Yvon Charles Doux	0	0	0%
Carla Maria Carvalho Fontana	0	0	0%
Mauro Mendes Ferreira	470.588	R\$ 799.999,60	24%
Bimetal Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda.	0	0	0%
Maria Beatriz de Carvalho Estrada	397.058	R\$ 674.998,60	20%
Gerson Olivi Foratto	0	0	0%
<b>Total</b>	<b>1.985.295</b>	<b>R\$ 3.375.001,50</b>	<b>100%</b>

Sorriso, 31 de março de 2009.

Presidente: **Lucila Maria Furlan** Secretário: **Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti**  
pp. **Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti**

#### LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionista	Nº de Ações Ordinárias	Nº de Votos
F & F Participações Societárias Ltda.	2.437.500	2.437.500
Lucila Maria Furlan	203.124	203.124
Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti	1	1
José Augusto Lima de Sá	812.499	812.499
Regina Veras de Sá	1	1
Pierjan Sarl	1.218.749	1.218.749
Pierre Yvon Charles Doux	1	1
Carla Maria Carvalho Fontana	812.500	812.500
Mauro Mendes Ferreira	853.125	853.125
Bimetal Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda.	771.875	771.875
Maria Beatriz de Carvalho Estrada	1.015.624	1.015.624
Gerson Olivi Foratto	1	1
<b>Total</b>	<b>8.125.000</b>	<b>8.125.000</b>

Sorriso, 31 de março de 2009.

Presidente: **Lucila Maria Furlan** Secretário: **Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti**  
pp. **Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti**

**Registrado na JUCEMAT sob o nº 20090469895 em 29/04/2009 – Protocolo: 09/046989-5 em 15/04/2009 – JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA – SECRETÁRIO GERAL**



**INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A.**  
CNPJ/MF nº. 08.401.835/0001-65 - NIRE nº. 5130008441

Inscrição Estadual nº. 13.327.830-1

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2009**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2009, às 10:00 horas, na sede da Companhia na Avenida Atílio Fontana, 471, Distrito Industrial Novo Tempo - Caixa Postal 1064 - CEP 78890-000 - Sorriso - MT. **CONVOCAÇÃO**

**E ANÚNCIOS:** A convocação e anúncios são dispensados nos termos dos artigos 124 § 4º e 133 § 4º, da Lei nº 6.404/76, diante da presença e anuência dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** Publicados anteriormente a esta data relatório da administração e demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2008, em consonância com o artigo 133, §3º e 4º, da Lei nº 6.404/76. MESA: Presidente: Srª. Lucila Maria Furlan; e Secretário: Sr. Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti. **ORDEM DO DIA:** (a) em matéria ordinária: (i) Apresentação, Discussão, Votação e Aprovação das Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras; (ii) Deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício; e (iii) eleição do novo quadro que comporá o Conselho de Administração da Companhia (b) em matéria extraordinária (i) aumento de capital além do capital autorizado mediante emissão de 2.352.942 (dois milhões, trezentos e cinquenta e duas mil, novecentos e quarenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal; e (ii) alteração ao Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, se aprovado o aumento de capital proposto. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

**(a)** Em matéria Ordinária: (i) Apresentadas, discutidas e aprovadas as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras, (ii) Devido ao início das operações da Companhia ter se dado em setembro de 2008, não houve lucro a ser distribuído. (iii) Ficam eleitos para compor o quadro do Conselho de Administração da Companhia a Sra. Lucila Maria Furlan, o Sr. Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti; o Sr. Gerson Olivi Foratto, o Sr. Pierre Yvon Charles Doux, o Sr. José Augusto Lima de Sá, o Sr. Mauro Mendes Ferreira e a Sra. Carla Maria Carvalho Fontana, que tomarão posse mediante assinatura de termo de posse a ser lavrado no livro de registro das Atas de Reuniões do Conselho de Administração, passando a exercer suas funções; **(b)** Em matéria Extraordinária (i) Considerando o fato do Capital Social da Companhia estar totalmente subscrito e integralizado, e havendo necessidade de captação de recursos para cumprimento das metas para o ano de 2009, fica aprovado aumento de capital além do capital autorizado mediante emissão de 2.352.942 (dois milhões, trezentos e cinquenta e duas mil, novecentos e quarenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, cujo preço unitário de emissão fica fixado em R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), perfazendo assim um aumento de capital de R\$ 4.000.001,40 (quatro milhões em um real e quarenta centavos), totalizando um capital social autorizado de R\$ 12.375.000,00 (doze milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais). Neste ato, o Capital Social da Companhia subscrito e integralizado passa a ser de R\$ 11.732.004,38 (onze milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatro reais e trinta e oito centavos), divididos em 10.110.295 (dez milhões, cento e dez mil, duzentas e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, perfazendo assim um aumento de capital de R\$ 3.375.001,50 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, um real e cinquenta centavos). Decidem os sócios que o capital autorizado de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) adicionais será integralizado e terão suas ações emitidas preferencialmente em até 6 (seis) meses desta data. Presente a totalidade dos acionistas, os mesmos debateram sobre suas intenções de participar desta emissão de novas ações, nos termos do boletim de subscrição autenticado pela mesa e a ser anexado a esta ata, (ii) restando aprovada a alteração ao Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social Autorizado da Companhia é de R\$ 12.375.000,00 (doze milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), sendo que nesta data está subscrito e integralizado em R\$ 11.732.004,38 (onze milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatro reais e trinta e oito centavos), divididos em 10.110.295 (dez milhões, cento e dez mil, duzentas e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. §1º. Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. §2º. O capital autorizado de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) adicionais, terá a sua integralização e a emissão das respectivas ações a acontecer preferencialmente em até 6 (seis) meses desta data, independentemente de reforma estatutária. Tendo em vista a presente alteração ao Estatuto Social da Companhia, uma versão consolidada do mesmo é autenticada pela mesa, e designada para arquivamento na Sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata na sua forma sumária consoante os termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, que foi lida, aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas. **MESA:**

Presidente: **Lucila Maria Furlan**

Secretário: **Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti**

**Assinaram os Acionistas:**

**Lucila Maria Furlan**  
**Gerson Olivi Foratto**

**Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti**  
**Pierre Yvon Charles Doux**  
**p.p. José Augusto Lima de Sá**

**Maria Beatriz de Carvalho**  
**Estrada**  
**p.p. Gerson Olivi Foratto**  
**José Augusto Lima de Sá**

**Regina Veras de Sá**  
  
**Pierjan SARL**  
**p.p. José Augusto Lima de Sá**  
**Bimetal Indústria e Comércio de Produtos**  
**Metalúrgicos Ltda.**  
**p.p. Mauro Mendes Ferreira**

**Carla Maria Carvalho Fontana**

**F&F Participações Societárias Ltda.**  
**p.p. Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti**  
**Lucila Maria Furlan**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Acionista	Quantidade de Ações Subscritas	Valor Integralizado	% Total
F & F Participações Societárias Ltda.	0	0	0%
Lucila Maria Furlan	764.707	R\$ 1.300.001,90	39%
Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti	0	0	0%
José Augusto Lima de Sá	352.942	R\$ 600.001,40	18%
Regina Veras de Sá	0	0	0%
Pierjan Sarl	0	0	0%
Pierre Yvon Charles Doux	0	0	0%
Carla Maria Carvalho Fontana	0	0	0%
Mauro Mendes Ferreira	470.588	R\$ 799.999,60	24%
Bimetal Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda.	0	0	0%
Maria Beatriz de Carvalho Estrada	397.058	R\$ 674.998,60	20%
Gerson Olivi Foratto	0	0	0%
<b>Total</b>	<b>1.985.295</b>	<b>R\$ 3.375.001,50</b>	<b>100%</b>

Sorriso, 31 de março de 2009.

Presidente: **Lucila Maria Furlan**

Secretário: **Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti**

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

Acionista	Nº de Ações Ordinárias	Nº de Votos
F & F Participações Societárias Ltda.	2.437.500	2.437.500
Lucila Maria Furlan	203.124	203.124
Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti	1	1
José Augusto Lima de Sá	812.499	812.499
Regina Veras de Sá	1	1
Pierjan Sarl	1.218.749	1.218.749
Pierre Yvon Charles Doux	1	1
Carla Maria Carvalho Fontana	812.500	812.500
Mauro Mendes Ferreira	853.125	853.125
Bimetal Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda.	771.875	771.875
Maria Beatriz de Carvalho Estrada	1.015.624	1.015.624
Gerson Olivi Foratto	1	1
<b>Total</b>	<b>8.125.000</b>	<b>8.125.000</b>

Sorriso, 31 de março de 2009.

Presidente: **Lucila Maria Furlan**

Secretário: **Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti**

**(ANEXO À ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA  
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A. REALIZADA EM 31  
DE MARÇO DE 2009)**

**ESTATUTO SOCIAL – ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A.**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, E OBJETO SOCIAL**

**Artigo 1º. INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A.** (a "Companhia") é uma sociedade por ações que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas leis e usos do comércio. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, na Avenida Atílio Fontana, 471 Loteamento Industrial Novo Tempo, CEP 78890-000, podendo, por decisão da Diretoria, abrir ou fechar filiais, subsidiárias, agências ou quaisquer outros estabelecimentos em todo território nacional ou no exterior respeitadas as disposições legais aplicáveis e disciplina deste Estatuto. **Artigo 3º.** A Companhia terá duração indeterminada. **Artigo 4º.** A Companhia tem por objetivo desenvolver as seguintes atividades: (a) a reprodução, criação e engorda de organismos aquáticos em aquícultura; (b) o abate de organismos aquáticos e o seu beneficiamento, transformação, processamento e industrialização; (c) a fabricação de derivados e conservados de organismos aquáticos por qualquer método; (d) a armazenagem, o transporte e a comercialização atacadista e varejista de alevinos, peixes e outros organismos aquáticos e seus derivados no mercado interno e externo; (e) serviços relacionados a criação e engorda de peixes, alevinos e outros organismos aquáticos; (f) produção e comercialização de insumos para produção de pescados e organismos aquáticos; (g) desenvolvimento de parcerias para a consecução dos objetivos sociais; (h) a importação e exportação; e (i) participação em outras sociedades.

**Capítulo II - Capital Social e Ações**

**Artigo 5º.** O Capital Social Autorizado da Companhia é de R\$ 12.375.000,00 (doze milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), sendo que nesta data está subscrito e integralizado em R\$ 11.732.004,38 (onze milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatro reais e trinta e oito centavos), divididos em 10.110.295 (dez milhões, cento e dez mil, duzentas e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. §1º. Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. §2º. O capital autorizado de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) adicionais, terá a sua integralização e a emissão das respectivas ações a acontecer preferencialmente em até 6 (seis) meses desta data, independentemente de reforma estatutária.

## Capítulo III - Acordo de Acionistas

**Artigo 6º.** Os acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e sua administração. **Parágrafo Único.** Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas da Companhia serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia, e estando arquivados na sede, conforme a redação do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembléia Geral de Acionistas conforme o caso deverá declarar a invalidade do voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos.

## Capítulo IV - Administração

**Artigo 7º.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, cujas atribuições são definidas neste Estatuto Social, sem prejuízo de outras que venham a ser posteriormente definidas em Assembléia Geral de Acionistas, respeitadas as respectivas competências.

### Conselho de Administração

**Artigo 8º.** O Conselho de Administração da Companhia é composto de 7 (sete) membros, pessoas físicas, acionistas da Companhia, eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas para um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. **§1º.** Anualmente, o Conselho de Administração designará entre seus membros aqueles que ocuparão os cargos de Presidente e Vice-Presidente. **§2º.** Os Conselheiros tomarão posse de suas funções por assinatura do termo de investidura lavrado no livro de registro das Atas de Reuniões do Conselho de Administração. **§3º.** Qualquer dos integrantes do Conselho de Administração pode, a qualquer tempo, ser destituído pela Assembléia Geral de Acionistas, independentemente de qualquer justificativa. **§4º.** A Assembléia Geral de Acionistas, que eleger os Conselheiros, deverá estabelecer a remuneração global anual do Conselho de Administração e da Diretoria, e o Conselho de Administração estabelecerá os critérios para repartição das verbas entre o Conselho de Administração e a Diretoria. **§5º.** Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos eleitos pela Assembléia Geral. **Artigo 9º.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre, ou sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **§1º.** Os avisos de convocação de cada reunião do Conselho de Administração devem constar a data, hora, local e a agenda da reunião, serão enviados aos Conselheiros por carta protocolada com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data de reunião. Tais avisos podem ser dispensados, por decisão unânime dos Conselheiros, se todos estiverem presentes às reuniões. **§2º.** O Conselho de Administração será considerado regularmente instalado, (i) em primeira convocação, com a presença de todos os membros, e, (ii) em segunda convocação, com a presença de, no mínimo, ¾ (três quartos) de seus membros. **§3º.** As deliberações do Conselho de Administração sobre qualquer matéria dependerão, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria dos membros presentes do Conselho de Administração. **§4º.** Qualquer membro do Conselho de Administração pode indicar outro Conselheiro para substituí-lo nas reuniões do Conselho, inclusive com direitos de voto, desde que mediante autorização por escrito, a qual deverá conter a justificativa da ausência e as instruções de votação, devendo ser encaminhada à Companhia por carta, telex, telegrama ou fax, endereçada ao Presidente do Conselho, antes do início da reunião. **§5º.** É considerado presente à reunião o Conselheiro que enviar seus votos por escrito, até o início da reunião. **§6º.** Os Conselheiros poderão realizar as reuniões sem que todos os Conselheiros estejam fisicamente presentes, desde que a todos esteja possibilitado, simultaneamente, ouvir os demais e participar da discussão. Neste caso, os Conselheiros devem confirmar seus votos por carta ou fax para a sede social no prazo de 3 (três) dias úteis. **§7º.** As deliberações do Conselho de Administração serão registradas em atas transcritas em livro próprio, sendo que serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **Artigo 10.** Além de estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, o Conselho de Administração tem os poderes abaixo relacionados, independentemente de autorização prévia de Assembléia Geral: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e fixar as diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas da Companhia; (b) aprovar Planos de Negócios, Programas de Investimentos e Orçamento, bem como qualquer de suas modificações e atualizações; (c) convocar a Assembléia Geral de Acionistas, quando julgar conveniente; (d) propor aumentos de capital para deliberação da Assembléia Geral; (e) fixar e alterar os limites da remuneração dos Diretores, bem como das gratificações e participações que hajam sido deliberadas pela Assembléia Geral, dentro dos limites globais por esta fixados; (f) aprovar o Plano Estratégico da Empresa, elaborado pela Diretoria; (g) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar os livros e papéis da Companhia, informar-se sobre contratos celebrados pela Companhia, ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos; (h) manifestar e aprovar sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, submetendo-os à apreciação da Assembléia Geral; (i) eleger e demitir os diretores, aprovando e definindo suas funções de executivos; (j) contratar e destituir os auditores independentes da Companhia, cuja atuação é obrigatória; (k) recomendar à Assembléia Geral de Acionistas a cisão, fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; (l) aprovar previamente a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como a participação em consórcios; (m) aprovar previamente a celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato com acionistas da Companhia ou sociedades coligadas, conforme esse termo está definido no §1º do Artigo 246 combinado com o artigo 116 da Lei nº. 6.404/76; (n) aprovar planos de benefícios para empregados; (o) autorizar a Diretoria a comprar, vender ou onerar bens imóveis; (p) autorizar a Diretoria a contratar empréstimos ou prestar garantias em operações de financiamento ou empréstimo à Companhia, incluindo a emissão de notas promissórias, letras de câmbio, avais e fianças, desde que tal operação envolva quantia equivalente ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (q) autorizar a Diretoria a celebrar contrato, compromisso ou compra de bem com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); e (r) autorizar a Diretoria a realizar os atos necessários à abertura e ao encerramento das filiais da Companhia, no Brasil ou no exterior. **Artigo 11.** O Presidente do Conselho de Administração terá

as funções de convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e as Assembléias Gerais. Alternativamente, as reuniões do Conselho de Administração ou Assembléias Gerais poderão ser convocadas pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração. O Secretário das reuniões do Conselho de Administração e das Assembléias Gerais será qualquer membro do Conselho de Administração, que poderá valer-se da colaboração de advogados para auxiliá-lo em suas funções.

## Seção II - Diretoria

**Artigo 12.** A Diretoria da Companhia é composta de 2 (dois) a 4 (quatro) Diretores, sendo um obrigatoriamente o Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, todos eles pessoas físicas, residentes no Brasil, acionistas ou não, eleitos, substituíveis e destituíveis pelo Conselho de Administração. Os Diretores serão profissionais tecnicamente capacitados, com experiência nas principais áreas de atuação da Companhia. **§1º.** Os Diretores tomarão posse de suas funções por assinatura do termo de investidura lavrado no livro de registro das Atas de Reuniões de Diretoria. **§2º.** Os Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **Artigo 13.** O mandato dos Diretores será de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Todos os Diretores deverão permanecer no exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores. **§1º.** O Conselho de Administração poderá decidir sobre a destituição a qualquer momento da Diretoria ou de qualquer Diretor. **§2º.** A substituição dos Diretores será feita da seguinte forma: (a) Nos casos de substituição por vacância no cargo de Diretor Presidente, por qualquer motivo, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração e exercerá as funções deste, completando o prazo de gestão do substituído. (b) Nos casos de substituição temporária, determinada por ausência, férias, licença ou impedimentos ocasionais, as funções do Diretor ausente serão exercidas por substituto indicado entre os Diretores eleitos. **Artigo 14.** A Diretoria da Companhia reunir-se-á, no mínimo, uma vez por ano, ou cada vez que o interesse da Companhia assim exigir. Essas reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, e serão presididas pelo Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão adotadas pelo consenso dos diretores, e em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade. **Artigo 15.** Compete à Diretoria da Companhia, na forma a seguir estabelecida, a administração dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos necessários a esta administração, sob reserva daqueles atos que, por determinação da lei ou deste Estatuto Social, forem conferidos ou estejam sujeitos à aprovação prévia pelo Conselho de Administração ou Assembléia Geral de Acionistas. **§1º.** As atribuições da Diretoria da Companhia incluem, mas não se limitam a: (a) zelar pelo cumprimento da lei e do presente Estatuto Social; (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas em Assembléia Geral, Reunião do Conselho de Administração e nas reuniões da Diretoria; (c) administrar, gerir, fiscalizar os negócios da Companhia; (d) supervisionar a implementação da política comercial, financeira e do planejamento da Companhia; (e) aprovar a indicação de mandatários e outorgar-lhes os respectivos e necessários poderes; (f) elaborar o Relatório Anual de Administração da Companhia e submetê-lo aos órgãos competentes; (g) examinar, a qualquer tempo, e por solicitação de qualquer um dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração, todos os temas ou assuntos de interesse social, e emitir as respectivas normas e diretrizes que deverão ser observadas por todos os Diretores, e executadas pelo Diretor responsável; (h) elaborar o plano de negócio, programas de investimentos, orçamento, plano estratégico e planos de benefícios para empregados, e submetê-los aos órgãos competentes; (i) elaborar modelo de parcerias e conduzir possível negociação e fechamento de alianças estratégicas com outras empresas, e (j) aprovar a abertura ou fechamento de filiais, agências, sucursais e escritórios de representação, no território nacional ou no exterior. (k) executar Plano de Negócios, Programas de Investimento e Orçamento, aprovados pelo Conselho de Administração. **§2º.** O Diretor Presidente terá as seguintes funções: (a) administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações da Companhia e, ainda, coordenar e ser responsável pelas atividades dos demais Diretores; (b) ser responsável pela execução das deliberações da Assembléia Geral de Acionistas, bem como cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e, ainda, executar quaisquer funções especiais estabelecidas pela Assembléia Geral dos Acionistas. **Artigo 16.** A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo e em suas relações com terceiros, será exercida da forma a seguir estipulada: **§1º.** Para a validade dos atos da Companhia, será necessário: (a) a assinatura do Diretor Presidente mais a assinatura de um Diretor sem designação específica ou procurador; ou (b) a assinatura de um Diretor sem designação específica mais a assinatura de um procurador; ou (c) a assinatura de dois procuradores com poderes específicos e delimitados. **§2º.** A Companhia poderá ser representada isoladamente ou por qualquer dos membros da Diretoria ou por procurador com poderes específicos nos atos relativos a representação da Companhia perante os órgãos fiscalizadores de suas operações. **§3º.** A Companhia poderá, na forma do presente Estatuto Social, constituir procuradores para representá-la, isoladamente, no caso de representação judicial ou em defesa dos processos administrativos mediante procuração "ad judicium", compreendendo inclusive os atos de renúncia, desistência, transação, recebimento e quitação. **§4º.** As procurações outorgadas pela Companhia, exceto aquelas que contiverem cláusula "ad judicium" deverão ter prazo máximo de 1 (um) ano. **Artigo 17.** Serão nulos e inoperantes em relação à Companhia os atos praticados em desacordo com as disposições do presente Capítulo IV.

## Capítulo V - Conselho Fiscal

**Artigo 18.** O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas, representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. **Parágrafo Único.** A Assembléia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros e suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito à remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício.

## Capítulo VI - Assembléias Gerais

**Artigo 19.** A Assembléia Geral de Acionistas, convocada consoante a Lei das S.A. e o presente Estatuto Social, reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia assim exigir. **§1º.** A Assembléia Geral de Acionistas será presidida pelo Diretor Presidente. Na ausência do Diretor Presidente, a Assembléia Geral de Acionistas será presidida por um Diretor sem designação específica, e, na sua ausência, por qualquer acionista "ad hoc". O Secretário das Assembléias Gerais de Acionistas será sempre um



Diretor sem designação específica, porém, na sua ausência, poderá esse ser qualquer acionista escolhido "ad hoc", ficando facultado ao Secretário se valer da colaboração de advogados para auxiliá-lo em suas funções. **§2º.** Nas Assembleias Gerais, o acionista poderá ser representado por mandatário devidamente constituído. **Artigo 20.** Ressalvado o disposto no artigo 136 da Lei 6.404/76, naquilo que não modificado pelo presente Estatuto Social, as deliberações das Assembleias Gerais da Companhia serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em branco e nulos. **§1º.** Além das competências atribuídas por lei, a Assembleia Geral de Acionistas deverá deliberar sobre as seguintes matérias: (a) aprovação de planos de opção de compra de ações para administradores, empregados e pessoas físicas que prestem serviços à Companhia; (b) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia; (c) amortização, resgate ou recompra de ações da Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria; e (d) abertura e fechamento do capital da Companhia e a emissão, pública ou privada, de quaisquer valores mobiliários, inclusive partes beneficiárias, debêntures ou bônus de subscrição. **§2º.** Além de estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, a Assembleia Geral tem os poderes abaixo relacionados: a. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e fixar as diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas da Companhia; b. fiscalizar a gestão dos Administradores, examinar os livros e papéis da Companhia, informar-se sobre contratos celebrados pela Companhia, ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos; c. aprovar aumentos de capital além do capital autorizado; d. fixar a quantidade, espécie e classe das ações a serem emitidas, o preço de emissão e condições da subscrição e integralização, e todos os demais detalhes necessários e/ou convenientes para a chamada de capital autorizado; e. manifestar-se sobre o relatório de administração e as contas da Diretoria; f. contratar e destituir os auditores independentes da Companhia; g. aprovar previamente a aquisição ou a alienação, pela Companhia de participação societária em qualquer outra sociedade; h. aprovar previamente a celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato com acionistas controladores da Companhia ou sociedades coligadas, conforme esses termos estão definidos no Artigo 243 combinado com o artigo 116 da Lei nº. 6.404/76; i. estabelecer limites do poder de representação dos Administradores, para os atos que importarem em transação ou renúncia de direitos, contratação de obrigações em geral, operações de empréstimos e financiamentos, constituição de garantias, venda, compra ou oneração de ativos, não incluídos no orçamento geral anual aprovado; j. aprovar o orçamento anual e outros orçamentos e planos de negócios e suas modificações e atualizações; k. fixar e alterar os limites individuais da remuneração dos Administradores, bem como das gratificações e participações, dentro dos limites globais por esta fixados; l. analisar possibilidades de fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; e m. propor a adoção de Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia. **§3º.** Havendo empate na votação das matérias elencadas neste artigo, serão realizadas tantas Assembleias Gerais quantas forem necessárias para solucionar tal impasse, dentro de um período máximo de 6 (seis) meses. **§4º.** Todos os demais assuntos não previstos acima nem na legislação aplicável como sendo de competência exclusiva da Assembleia Geral dos Acionistas, serão sempre deliberados e delegados à Administração da Companhia.

#### Capítulo VII - Exercício Social, Balanço, Lucros e Dividendo

**Artigo 21.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o balanço patrimonial, a demonstração das origens e aplicações de recursos, observadas as disposições legais vigentes. **Parágrafo Único.** Para fins de distribuição intermediária de dividendos, e em respeito aos limites legais, balancetes semestrais poderão ser levantados em 30 de junho de cada ano, devendo ser observados os mesmos critérios que aqueles vigentes para o balanço de final de exercício. **Artigo 22.** Levantando o balanço, com observação das prescrições legais, do resultado do exercício, serão deduzidos, na ordem estabelecida nas alíneas deste artigo. (a) os prejuízos acumulados, se houver, na forma prevista em lei; e (b) a provisão para o pagamento do imposto sobre a renda. **Artigo 23.** Uma vez efetuadas as deduções previstas no artigo anterior, o lucro líquido terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, até o limite de 20% do capital social; (b) o saldo remanescente ficará a disposição da Assembleia Geral, que lhe dará a destinação que julgar conveniente. **Artigo 24.** O Conselho de Administração poderá declarar e pagar dividendos intermediários, semestrais ou em menores períodos, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral ou à conta do lucro apurado no mesmo exercício por conta do total a ser distribuído ao término deste, observadas as limitações previstas em lei. **Artigo 25.** Poderá a Diretoria, mediante aprovação do Conselho de Administração, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial aos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo Artigo 20 ou, ainda, em adição aos mesmos. **Artigo 26.** As antecipações do dividendo obrigatório ou os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício. **Artigo 27.** O pagamento dos dividendos, quando for o caso, realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua declaração, salvo se a Assembleia Geral dos Acionistas determinar que estes sejam pagos em prazo superior, mas sempre no curso do exercício social em que forem declarados. **Artigo 28.** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

#### Capítulo VIII - Liquidação

**Artigo 29.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos pela legislação vigente, ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Sorriso, 31 de março de 2009.

Presidente: Lucila Maria Furlan

Secretário: Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti

Asplemat/DO

**Grande Oriente do Estado de Mato Grosso.CPF285.592.156-20** torna publico que requereu a **SEMA/MT**, o pedido Licença Operação (L.O), de 01 poço tubular com a profundidade de 70,00 metros,Av Rubens de Mendonça s/n Cuiabá-MT L:15.59.52,5 W:056°.00.30

**Carol Construtora e Incorporadora Transportes LTDA,CNPJ08.058.630/0001-29** torna publico que requereu junto a **SEMA/MT**, o pedido Licença Previa (L.P), Licença de Instalação (L.I), Licença Operação (L.O), de 01 poço tubular com a profundidade de 100,00 metros , AV.Couto Magalhães S/N Bairro Centro Várzea Grande-MT L:15.38.48.6 W:056°.08.17.1

#### SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2009

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira com amparo na Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 3.555/00, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, às 09h00min (nove horas) do dia 25 de maio de 2009**, na sede do SEBRAE/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para Contratação de Pessoa Jurídica Apta à Prestação de Serviços de Organização de Eventos para o Circuito Empreendedor, nos municípios de Tabaporã, Colider e Terra nova do Norte. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações no endereço supracitado, ou através de fone (0xx65) 36481295, fax (0xx65) 36481296, nos horários de 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h, a partir desta data. Disponível também na Internet, através do endereço [www.mt.sebrae.com.br](http://www.mt.sebrae.com.br). Cuiabá/MT, 12 de maio de 2009.

Laura de Arruda Cruz  
Pregoeira

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO

#### ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE ADM. FAZENDÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO- AAAFMAT.

Convido as pessoas interessadas para a assembleia de fundação da Associação Dos Agentes De Administração Fazendária Do Estado De Mato Grosso - **AAAFMAT**, a comparecerem no dia 22 de maio de 2009, às 19:00 horas, na **Associação Matogrossense dos Municípios**, à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3920 , no Centro Político Administrativo, para, discutir e votar o projeto de estatuto social e eleger os membros do conselho de administração, do conselho fiscal e da diretoria.

Cuiabá-MT, 13, maio de 2009.  
Cleudiomar Miranda Pouso  
Kleber Novaes Santa Rosa

**Isolda Risso de Brito Kruger D'Almeida.CPF621.110.511-87**, torna publico que solicitou a **SEMA/MT**, o Licenciamento Ambiental Único de sua propriedade denominada Faz. Aldeia II, de Denise-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**NAJEIB KADRI**, CPF. 634.285.479-34, torna publico que requereu à **SEMA/MT**, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI, para Licenciamento de Poço Tubular, no **Residencial Alphaville**, Lts 08 e 09, Jd. Itália, no município de **Cuiabá/MT**.

**Domingos Rabaiooli**, inscrito no CPF 136.998.069-87, proprietário da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no município de Itiquira - MT, torna público que requereu junto a **SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, os Projetos de LAU - Licença Ambiental Única e PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada, para o desenvolvimento de atividade agropecuária. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**MUTUM AGROPECUÁRIA S.A-CNPJ:03.580.479/0001-70**, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, as **Licenças de Operação de Regularização Fundiária Reserva Técnica "Reserva Técnica 01 e 02"**, localizada entre a **Av. dos Uirapurus e Perimetral das Samambaias**, as margens direita da BR 163-sentido Cuiabá, em **Nova Mutum/MT**.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE MARCELÂNDIA/ MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº 2008/132 (44911) AÇÃO: Carta Precatória - Cartas = Outros Procedimentos - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): LUIS ROBERTO OBERSTEINER EXECUTADO(A,S): ESPÓLIO DE MARIA LEONILCE GIROTTO e ISRAEL RUIZ CITANDO(A,S): Executado(a,s): Espólio de Maria Leonilce Giroto, CPF: 847.300.728-04, RG: 6.663.172 SSP/SP, brasileiro(a), pecuarista, endereço: Fazenda Taquaruçu e Lago Azul - km 80, bairro: Zona Rural, cidade: Marcelândia/MT e Executado(a,s): Israel Ruiz, CPF: 153.582.598-72, brasileiro(a), endereço desconhecido, cidade: Marcelândia/MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 01/07/2008 VALOR DO DÉBITO: R\$ 230.908,94 FINALIDADE: CITAÇÃO do(a,s) executado(a,s) acima qualificado(a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A,S) bem como seu(s) cõnjuge(s), se casado(a,s) for(em), de que foi(ram) ARRESTATO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste Edital. BEM(NS) ARRESTATO(S): Uma área de terras, registrada sob a matrícula nº 14.798 - Fazenda Taquaruçu, e matrícula nº 14.799 - Fazenda Lago Azul, ambas as terras situadas à uma distância de 80 km do município de Marcelândia/MT ou à 95 km da BR 163. ADVERTÊNCIAS: 1) Terá(ao) o(a,s) executado(a,s) o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da expiração do prazo deste Edital, para pagar débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. 2) Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, apearfeiçoada a penhora, terá(ao) o prazo de 10 (dez) dias para opor(em) embargo(s). Eu, Cristiane Guarnieri - Técnica Judiciária, digitei. Marcelândia/MT, 13 de abril de 2009 LEOVANIA BEATRIZ ZERETZKI Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**



## DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS S/A

CNPJ: 37.460.888/0001-55

### BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

Valores Expressos em R\$ (Reais)	2.008	2.007	Valores Expressos em R\$ (Reais)	2.008	2.007
<b>ATIVO</b>	<b>37.697.263,55</b>	<b>36.391.319,48</b>	<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>37.697.263,55</b>	<b>36.391.319,48</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>12.048.936,91</b>	<b>10.432.021,73</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.659.770,82</b>	<b>6.680.036,11</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>627.952,59</b>	<b>373.756,67</b>	<b>VALORES DE CURTO PRAZO</b>	<b>7.659.770,82</b>	<b>6.680.036,11</b>
Caixa	37.729,01	28.695,36	Valores a Pagar	5.960.273,32	5.695.612,96
Bancos Conta Movimento	109.754,54	93.627,52	Empréstimos e Financiamentos	1.016.760,90	435.847,29
Cheques em Cobrança	393.907,17	174.829,84	Obrigações c/ Pessoal	91.085,73	57.615,80
Aplicação c/ Liquidez Imediata	80.125,66	56.363,29	Obrigações Sociais	63.930,82	81.812,94
Valores em Trânsito	6.436,21	20.240,66	Obrigações Fiscais	342.165,74	264.514,15
<b>CRÉDITOS</b>	<b>4.197.549,06</b>	<b>3.936.254,00</b>	Provisões p/Curto Prazo	185.554,31	144.632,97
Valores a Receber	3.777.201,67	3.431.300,78	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.487.510,70</b>	<b>1.601.712,39</b>
Valores a Compensar	330.569,13	437.588,72	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.487.510,70</b>	<b>1.601.712,39</b>
Adiantamentos e Empréstimos	85.842,19	67.364,50	<b>VALORES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>1.487.510,70</b>	<b>1.601.712,39</b>
Duplicatas Descontadas	3.936,07	-	Obrigações com Terceiros	10.121,00	115.826,11
<b>ESTOQUE</b>	<b>6.879.662,24</b>	<b>6.049.690,94</b>	Obrigações Tributárias	1.477.389,70	1.485.886,28
Mercadorias p/ Revenda	6.879.662,24	6.049.690,94	<b>RECEITAS DIFERIDAS</b>	-	-
<b>DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>343.773,02</b>	<b>72.320,12</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>28.549.982,03</b>	<b>28.109.570,98</b>
Prêmios de Seguros a Apropriar	39.280,35	31.390,41	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>4.178.500,00</b>	<b>4.178.500,00</b>
Aluguéis a Apropriar	251.900,00	37.800,00	Capital Subscrito	4.178.500,00	4.178.500,00
Juros a Apropriar	52.592,67	3.129,71	<b>RESERVA DE CAPITAL</b>	-	-
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>25.648.326,64</b>	<b>25.959.297,75</b>	Correção Monetária do Capital Social	-	-
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>2.731,28</b>	<b>2.731,28</b>	Reserva de Incentivos Fiscais	-	-
Aplicações em Incentivos Fiscais	2.731,28	2.731,28	<b>RESERVAS DE LUCRO</b>	<b>6.031.482,03</b>	<b>2.215.818,45</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>3.278.631,92</b>	<b>3.310.238,37</b>	Reserva Legal	314.190,37	309.818,45
Aplicações em Incentivos Fiscais	4.660,72	4.660,72	Adiantamento p/Aumento de Capital	1.906.000,00	1.906.000,00
Participação Societárias	3.273.971,20	3.305.577,65	Reserva de Lucros a Realizar	3.811.291,66	-
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>22.366.963,44</b>	<b>22.646.328,10</b>	<b>AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>	<b>18.340.000,00</b>	<b>18.340.000,00</b>
Imobilizado	26.200.882,87	25.678.892,52	Reavaliação de Bens do At. Permanente	18.340.000,00	18.340.000,00
Imobilizações em Andamento	156.627,17	455.098,04	<b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	-	<b>3.375.252,53</b>
( - ) Depreciações Acumuladas	(3.990.546,60)	(3.487.662,46)	Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	3.223.594,26
<b>INTANGÍVEL</b>	-	-	Lucro Líquido do Exercício	-	151.658,27

Declaramos que os valores supra do **BALANÇO PATRIMONIAL** levantado em 31 de Dezembro de 2.008, são as expressões de verdade. Somando tanto o **ATIVO** como o **PASSIVO** a importância de R\$ 37.697.263,55 (Trinta e Sete Milhões, Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - D.R.E.

Valores Expressos em R\$ (Reais)	2.008	2.007
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>28.833.045,40</b>	<b>23.646.306,08</b>
Venda/Serviços	28.833.045,40	23.646.306,08
(-) <b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(3.487.533,06)</b>	<b>(2.403.599,77)</b>
Impostos s/ Vendas e Serviços	(2.393.158,22)	(1.753.786,06)
Devolução de Venda	(1.085.669,63)	(643.444,80)
Descontos e Abatimentos Concedidos	(8.705,21)	(6.368,91)
(=) <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>25.345.512,34</b>	<b>21.242.706,31</b>
(-) <b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>(18.138.341,63)</b>	<b>(15.721.782,21)</b>
Custos Das Mercadorias Vendidas	(18.138.341,63)	(15.721.782,21)
(=) <b>LUCRO BRUTO</b>	<b>7.207.170,71</b>	<b>5.520.924,10</b>
(-) <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(7.460.947,02)</b>	<b>(5.943.240,88)</b>
Despesas Comerciais	(1.844.642,92)	(1.306.159,60)
Despesas Administrativas	(1.272.734,56)	(1.027.178,62)
Despesas com Pessoal	(2.647.457,19)	(1.418.547,58)
Despesas com Depreciações e Amortizações	(502.884,14)	(584.263,83)
Resultado Financeiro	(1.018.871,00)	(1.215.215,19)
Despesas Tributárias	(90.242,03)	(243.974,59)
Despesas Indedutíveis	(305,38)	(3.588,11)
Despesas c/Arrendamento Mercantil	(83.809,80)	(144.313,36)
(=) <b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>(253.776,31)</b>	<b>(422.316,78)</b>
(+) <b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>358.470,52</b>	<b>635.478,56</b>
(-) <b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
(=) <b>LUCRO ANTES IMP.RENDA/CONT.SOCIAL</b>	<b>104.694,21</b>	<b>213.161,78</b>
(-) <b>PROVISÃO P/ IMPOSTOS</b>	<b>(17.255,76)</b>	<b>(53.521,50)</b>
Imposto de Renda	(10.784,85)	(33.450,94)
Contribuição Social	(6.470,91)	(20.070,56)
(=) <b>LUCRO DEPOIS IMP.RENDA/CONT.SOCIAL</b>	<b>87.438,45</b>	<b>159.640,28</b>
(=) <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>87.438,45</b>	<b>159.640,28</b>

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - D.M.P.L. | Valores Expressos em R\$ (Reais)

Ano	Eventos	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Prejuízos Acumulados	Totais
2.008	<b>Saldos em 31/12/2.007</b>	<b>4.178.500,00</b>	-	<b>2.215.818,45</b>	<b>18.340.000,00</b>	<b>3.375.252,53</b>	<b>28.109.570,98</b>
	(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores					(251.934,60)	(251.934,60)
	(+) Incorporação de Lucros SCP			1.154.907,20			1.154.907,20
	(-) Constituição de Res. de Lucros a Realizar			2.656.384,45		(2.656.384,45)	-
	(-) Constituição Reserva Legal			4.371,93		(4.371,93)	-
	(+) Lucro Líquido do Exercício						87.438,45
	(-) Distribuição de Lucros e/ou Dividendos					(550.000,00)	(550.000,00)
	<b>(=) Saldos em 31/12/2.008</b>	<b>4.178.500,00</b>	<b>13.953,71</b>	<b>6.031.482,03</b>	<b>3.095.000,00</b>	-	<b>28.549.982,03</b>
2.007	<b>Saldos em 31/12/2.006</b>	<b>4.178.500,00</b>	-	<b>2.207.836,44</b>	<b>18.340.000,00</b>	<b>3.917.118,47</b>	<b>28.643.454,91</b>
	(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores					(693.524,21)	(693.524,21)
	(-) Constituição Reserva Legal			7.982,01		(7.982,01)	-
	(+) Aumento Capital Social Integralizado						-
	(-) Distribuição Intermediária de Lucros						-
	(+) Lucro Líquido do Exercício						159.640,28
	(-) Distribuição de Lucros e/ou Dividendos						-
	<b>(=) Saldos em 31/12/2.007</b>	<b>4.178.500,00</b>	-	<b>2.215.818,45</b>	<b>18.340.000,00</b>	<b>3.375.252,53</b>	<b>28.109.570,98</b>

Continua



Continuação

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008			DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	ANO 2008	ANO 2007	Valores Expressos em R\$ (Reais)	ANO 2008	ANO 2007
Lucro Líquido do Exercício	87.438,45	-	<b>EVENTOS</b>		
Ajustes Por:			<b>1-RECEITAS</b>	<b>28.064.040,51</b>	
/+ Depreciação	502.884,14		1.1) Vendas de mercadoria, produtos e serviços	27.738.670,56	
Aumento em Duplicatas a Receber	(1.027.095,06)		1.2) PDD – Reversão/(Constituição)	-	
Aumento em Outros Créditos	2.131.868,78		1.3) Não operacionais	325.369,95	
Aumento em Duplicatas Descontadas	3.936,07		<b>2-INSUMOS ADQ.DE TERCEIROS (inclui ICMS/IIPI)</b>	<b>21.121.145,11</b>	
Aumento em Estoques	829.971,29		2.1) Matérias-Primas consumidas	-	
Aumento em Despesas pagas antecipadas	271.452,90		2.2) Custos das mercadorias e serviços vendidos	18.138.341,63	
Aumento em Fornecedores	678.268,64		2.3) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	2.982.803,48	
Redução em Provisão para IR	(37.535,79)		2.4) Perda/Recuperação de valores ativos	-	
Redução em Salários a Pagar	(1.541.937,82)		<b>3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)</b>	<b>6.942.895,40</b>	
Juros pagos	(1.328.825,50)		<b>4 – RETENÇÕES</b>	<b>502.884,14</b>	
Demais pagamentos	(459.680,37)		4.1) Depreciação, amortização e exaustão	502.884,14	
<b>Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais</b>	<b>110.745,73</b>	-	<b>5 –VALOR ADIC. LÍQ.PROD.PELA ENTIDADE (3-4)</b>	<b>6.440.011,26</b>	
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>			<b>6 – VALOR ADICIONADO REC.EM TRANSF.</b>	<b>343.054,77</b>	
Compra de Ativo Imobilizado	308.159,48		6.1) Resultado de equivalência patrimonial	33.100,57	
/-/ Pagamento de compra de Ativo Imobilizado	(308.159,48)		6.2) Receitas financeiras	309.954,20	
/+/ Dividendos recebidos	33.100,57		<b>7 – VALOR ADIC. TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)</b>	<b>6.783.066,03</b>	
<b>Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimento</b>	<b>33.100,57</b>	-	<b>8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>6.783.066,03</b>	
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			8.1) Pessoal e encargos	2.647.457,19	
/+/ Recebimento por empréstimos/financiamento de curto prazo	4.945.505,97		8.2) Impostos, taxas e contribuições	2.500.961,39	
/-/ Pagamento de Empréstimos/Financiamento	(4.364.592,36)		8.3) Juros e aluguéis	1.547.209,00	
/-/ Pagamento de Juros s/ Capital Próprio e Dividendos	(470.563,99)		8.4) Juros s/ capital próprio e dividendos	87.438,45	
/+/ Aporte de Capital Social	-		8.5) Lucros a Realizar / prejuízo do exercício	-	
<b>Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento</b>	<b>110.349,62</b>	-			
/=/ Aumento Líquido nas Disponibilidades	<b>254.195,92</b>	-			
/+/ Caixa e Equivalente de Caixa no início do período	<b>373.756,67</b>	-			
/=/ Caixa e Equivalente de Caixa no fim do período	<b>627.952,59</b>	-			
			<b>DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - D.L.P.A.</b>		
			Saldo em 31/12/2.008		
			<b>Valores Expressos em R\$ (Reais)</b>	<b>31/12/2.008</b>	<b>31/12/2.007</b>
			<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>3.375.252,53</b>	<b>3.917.118,47</b>
			(+/-) Ajuste Exercícios Anteriores	(251.934,60)	(693.524,21)
			<b>( = ) Saldo Ajustado</b>	<b>3.123.317,93</b>	<b>3.223.594,26</b>
			( + ) Lucro Líquido do Exercício	87.438,45	159.640,28
			( - ) Constituição de Reserva Legal	(4.371,93)	(7.982,01)
			(-) Constituição de Reserva de Lucros a Realizar	(2.656.384,45)	
			<b>( = ) Saldo de Reservas de Lucros a Realizar</b>	<b>550.000,00</b>	<b>3.375.252,53</b>
			( - ) Lucros Incorporados ao Capital Social	-	
			( - ) Distribuição de Dividendos	(550.000,00)	
			<b>( = ) Saldo Final de Reservas de Lucros a Realizar</b>	<b>0,00</b>	<b>3.375.252,53</b>

Cuiabá/MT, 31 de Dezembro de 2.008

Luiz Carlos Miranda - Diretor Adm Financeiro  
CPF: 066.758.161-87 | RG: 268.774 – MJ/DF

Gisell Alves Silvente - Contador CRC-MT006026/O-7  
CPF: 551.666.601-53 | RG: 858.218 SSP/MT

**DORADA AGROINDUSTRIAL S/A - CNPJ Nº 02.682.065/0001-90 - RELATÓRIO DA DIRETORIA - SENHORES ACIONISTAS:** Em cumprimento das disposições Legais e Estatutárias, a Diretoria da Dorada Agroindustrial S/A, submete à apreciação de V.S.as o Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31/12/2007 e 2008, tudo relacionado com as operações da sociedade, salientamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimento que julgarem necessários. **DIRETORIA.**

ATIVO	31/12/2008	31/12/2007	31/12/2006	PASSIVO	31/12/2008	31/12/2007	31/12/2006
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>447.984,15</b>	<b>492.888,14</b>	<b>322.316,72</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>158.080,60</b>	<b>357.248,00</b>	<b>121.631,62</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>14.601,42</b>	<b>14.704,79</b>	<b>19.094,72</b>	Fornecedores	0,00	1.965,00	30.092,00
Caixa	12.314,63	1.950,64	6.451,57	Obrigações Trabalhistas	7,40	10.948,93	9.059,64
Bancos C/Movimento	2.286,79	1.755,82	1.644,82	C/C Crédito Acionistas	78.000,00	279.707,34	12.404,97
Aplicações Financeiras	0,00	10.998,33	10.998,33	Obrigações Fiscais	65.392,05	52.221,76	6.283,69
<b>ESTOQUES</b>	<b>399.544,00</b>	<b>435.776,00</b>	<b>303.222,00</b>	Obrigações Tributárias	14.681,15	12.404,97	63.791,32
Bovinos	399.544,00	435.776,00	303.222,00	<b>EXIG. A LONGO PRAZO</b>	<b>11.252.335,15</b>	<b>11.252.335,15</b>	<b>11.252.844,68</b>
<b>REALIZÁVEL A C. PRAZO</b>	<b>33.838,73</b>	<b>42.407,35</b>	<b>27.442,28</b>	Debêntures	11.223.801,47	11.223.801,47	11.223.801,47
Impostos á Recuperar	33.838,73	42.407,35	25.418,32	Parcelamentos	28.533,68	28.533,68	29.043,21
Despesas Antecipadas	0,00	0,00	2.023,96				
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>7.179.748,93</b>	<b>7.287.723,98</b>	<b>7.715.438,40</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-3.782.682,67</b>	<b>-3.828.971,03</b>	<b>-3.309.278,90</b>
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>6.328.731,40</b>	<b>6.050.551,76</b>	<b>6.092.111,49</b>	Capital Social Subscrito	<b>4.523.914,00</b>	<b>4.523.914,00</b>	<b>4.523.914,00</b>
<b>IMOBILIZADO TÉCNICO</b>	<b>6.328.731,40</b>	<b>6.050.551,76</b>	<b>6.092.111,49</b>	- Ações Ordinárias	4.351.300,00	4.351.300,00	4.351.300,00
Bens Imóveis - Terras	1.861.695,00	1.861.695,00	1.861.695,00	Ações Pref. Classe "B"	172.614,00	172.614,00	172.614,00
Benfeitorias rurais e Edif.	4.387.435,00	4.387.435,00	4.387.435,00				
Máquinas e Equipamentos	2.300,00	2.300,00	2.300,00	/- Prejuízo Acumulado	-8.306.596,67	-8.352.885,03	-7.833.192,90
Móveis e utensílios e outros	229.140,07	229.140,07	229.140,07				
Animais	404.670,00	55.930,00	89.580,02	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>7.627.733,08</b>	<b>7.780.612,12</b>	<b>8.065.197,40</b>
(-) Depreciação Acumulada	-556.508,67	-485.948,31	-478.038,60				
<b>ATIVO DIFERIDO</b>	<b>851.017,53</b>	<b>1.237.172,22</b>	<b>1.623.326,91</b>	Recolhecemos a exatidão do ATIVO e PASSIVO que somam R\$			
Gastos de Implantação	851.017,53	1.237.172,22	1.623.326,91	7.627.733,08 (Sete Milhões, Seiscentos e vinte e Sete Mil Setecentos e Trinta e Tres Reais e Oito Centavos)			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>7.627.733,08</b>	<b>7.780.612,12</b>	<b>8.065.197,40</b>				

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				DEMONST. DE ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS	
D. R. E	2008	2007	2006	DISCRIMINAÇÃO	2006
Vendas de Bovinos	210.763,17	0,00	443.619,41	<b>A- Origens de Recursos</b>	<b>1.120.198,14</b>
Superviniências Ativas	437.992,00	196.442,00	250.742,00	<b>Das Operações</b>	<b>1.091.154,93</b>
				- Prejuízo do Exercício	-611.627,33
<b>TOTAL RECEITA BRUTA</b>	<b>648.755,17</b>	<b>196.442,00</b>	<b>694.361,41</b>	- Amortização Imobilizado	386.154,69
				- Depreciações	83.441,42
<b>/- DED. DA RECEITA</b>	<b>150.915,68</b>	<b>7.958,00</b>	<b>406.122,76</b>	- Ajuste de Exercícios Ant.	1.233.186,15
C. M. V.	107.787,00	0,00	352.440,00	<b>De Terceiros</b>	<b>29.043,21</b>
Insubsistências Ativas	17.627,00	7.958,00	0,00	- Valor Exig. á Longo Prazo	29.043,21
Impostos Sobre Vendas	25.501,68	0,00	53.682,76	- Adiant. p/ Fut. Aum. Capit	0,00
	0,00				
<b>RESULTADO OPER. LÍQUIDO</b>	<b>497.839,49</b>	<b>188.484,00</b>	<b>288.238,65</b>	<b>B- Aplicaç. de Recursos</b>	<b>1.098.777,29</b>
				- Redução Depreciação	1.180.257,29
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVA</b>	<b>494.887,30</b>	<b>753.258,96</b>	<b>917.320,98</b>	- Redução do Imobilizado	(81.480,00)
Custos Direto	37.673,47	135.698,43	362.592,35	<b>Acrescimento / Desrecreimo Cap.Circ. Líq.</b>	<b>21.420,85</b>
Despesas Administrativas	0,00	159.320,44	142.309,49	<b>Dem.da Var. Cap.Circ.Liq.</b>	<b>2006</b>
Despesas Financeiras	498,78	6.685,59	26.264,45	<b>Ativo Circulante</b>	<b>14.841,11</b>
Depreciação e Amortização	456.715,05	451.554,50	386.154,69	No Início do Período	334.917,89
				No final do Período	349.759,00
<b>PREJUÍZO OPERC. LIQUIDO</b>	<b>2.952,19</b>	<b>-564.774,96</b>	<b>-629.082,33</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>6.579,74</b>
				No Início do Período	128.211,36
<b>OUTRAS RECEITAS Ñ OPER.</b>	<b>-33.812,79</b>	<b>-17.455,00</b>	<b>-17.455,00</b>	No Final do Período	121.631,62
<b>PREJUÍZO/ LUCRO EXERC.</b>	<b>36.764,98</b>	<b>-547.319,96</b>	<b>-611.627,33</b>	<b>Variaç.do Cap.Circ. Líq.</b>	<b>21.420,85</b>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Mutações do Patrimônio Líquido	Capital	Reservas	Prejuízo / Lucros	TOTAL
	Subscrito	de Lucros	Acumulados	Acumulado
<b>Saldo em 31/12/2007</b>	<b>4.523.914,00</b>		<b>-8.352.885,03</b>	<b>-8.352.885,03</b>
Ações Ordinárias				3.287.302,00
Ações Preferenciais Classe "A"				460.000,00
<b>Saldo em 31/12/2007</b>	<b>4.523.914,00</b>		<b>-8.352.885,03</b>	<b>-8.352.885,03</b>
<b>Saldo em 01/01/2008</b>	<b>4.523.914,00</b>		<b>-8.352.885,03</b>	<b>-8.352.885,03</b>
Ajustes Exercícios Anteriores			9.593,38	9.593,38
Prejuízo / lucro no Exercício			36.694,98	36.694,98
Mutações do Período			46.288,36	46.288,36
<b>Saldo em 31/12/2008</b>	<b>4.523.914,00</b>		<b>-8.306.596,67</b>	<b>-3.782.682,67</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008. NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL:** A Empresa foi constituída em 17/07/1998 em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda e transformada em Sociedade Anônima de Capital Social autorizado em 05 de outubro de 1998, com os seguintes objetivos: Exploração, agropecuário, comércio e intermediação na compra e venda de animais, grãos e insumos. **NOTA 02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram escriturados segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas conforme preceitua a Lei 6404/76 e os princípios contábeis geralmente aceitos, o que constatado resultou as seguintes práticas contábeis principais: a)- Os Ativos Realizáveis e Passivo Exigível em mais de 360 dias foram demonstrados a Longo Prazo; b)- O Ativo Realizável e o Passivo Exigível em prazo inferiores a 360 dias são apresentados no Circulante; c)- Os Animais destinados à venda são registrados na Rubrica Rebanho no Ativo circulante e avaliados com base na pauta deste Estado, os ajustes são creditados ou debitados no Resultado do Exercício na conta de Superveniências Ativas/Insubsistência Ativa; d)- O Ativo Permanente está reconhecido pelo custo de aquisição, os animais de produção são avaliados com base na pauta deste Estado e os ajustes são creditados e/ou debitados ao resultado líquido da conta Superveniências Ativas e/ou Insubsistências Ativas, no Resultado do Exercício. E as depreciações pelo método linear, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimada dos bens. A redução no Ativo Permanente é consequência da variação de preço dos animais de produção, da Depreciação e da Amortização e venda de bens do Imobilizado; e)- O Passivo Exigível a Longo Prazo é representado por Debêntures Conversíveis e Debêntures Inconversíveis emitidas em favor do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, Empréstimo de Mútuo entre a empresa e o acionista majoritário, e parcelamento de débito junto à Receita Federal. **NOTA 03 - CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social Autorizado é de R\$ 30.000.000,00, dividido em ações nominativas, sem valor nominal e assim composto: a)- R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais) em ações ordinárias nominativas com direito a voto; b)- R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) em ações preferenciais nominativas classe "A" sem direito a voto; c)- R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) em ações preferenciais nominativas classe "B" sem direito a voto; d)- As ações preferenciais classe "A" não terão o direito a voto e serão subscritas e integralizadas pela conversão de debêntures a favor do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com base no art. 5º da Lei 8167 de 16/01/1991 e as ações preferenciais classe "B" não terão direito a voto e serão subscritas e integralizadas com recursos próprios de acionistas ou não podendo ser convertidas em ações ordinárias. As Debêntures a serem emitidas serão subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e deverão ser nominativas em favor do FINAM e sendo as conversíveis transferíveis e as inconversíveis intransferíveis até a data da conversão. **NOTA 04 - DO PROJETO APROVADO:** De acordo com o projeto aprovado pela extinta Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, a empresa beneficia-se dos incentivos fiscais previstos no art. 5º da Lei 8167/91 promulgada conforme Pareceres DAP/ DAÍ nº. 157/98 e DEJ/ PJ nº. 063/98 aprovando projeto de implantação. Processo SUDAM CUP nº. 03020/00544/98 de 01/10/1998. A empresa obteve seu Certificado de Empreendimento Implantado - CEI em 16/09/2004. Dom Aquino/MT.; 31 de dezembro de 2008. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** **Adauto José Galli** - Presidente; **Dora Guimarães Galli** - Membro e **Homero Guimarães Galli** - Membro. **DIRETORIA:** **Adauto José Galli** - Diretor Presidente; **César Guimarães Galli** - Diretor; **Kleber Rogério Vanni de Freitas** - Diretor Executivo; **Ana Vendruscolo Bassan** - Contadora CRC/MT 5983/O-8 CPF nº. 776.472.549-87. **PARECER DE AUDITOR INDEPENDENTE** - Aos Diretores e Acionistas de **DORADA AGROINDUSTRIAL S/A. 01)-** Auditei o Balanço Patrimonial da **DORADA AGROINDUSTRIAL S/A.**, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, Valor Adicionado, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis, com base em minha auditoria. **02)-** Meu exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, e compreendeu, entre outros procedimentos: **a)-** o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e dos controles internos da empresa; **b)-** a constatação com base em teste, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e **c)-** a avaliações das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **3)-** Em minha opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **DORADA AGROINDUSTRIAL S/A.**, em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as Mutações do Patrimônio Líquido, sem a Demonstração do Fluxo de Caixa em razão de seu Patrimônio Líquido na data do Balanço estar inferior R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), e de seu Valor Adicionado, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis, adotadas no Brasil. **4)-** Conforme às práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as Demonstrações Financeiras de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei 11.638/07 e da Medida Provisória nº. 449/08, estão sendo representadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios. Cuiabá/MT., 05 de maio de 2009. **ANTONIO GOMES MARTINS** - AUDITOR INDEPENDENTE - CONTADOR CRC-PR 001484/O - CVM 1643 - 12/04/91 - CPF 608.591.058-49.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO:

I RIBERIO SENÁBIO – ME, com CNPJ(MF) 02.639.840/0001-60, com inscrição municipal nº 63292, estabelecida a Rua 05, Qda 07, casa 11, CPA II 1ª etapa, Cuiabá-MT, CEP 78058050, por sua representante legal a SRª IRANY RIBEIRO SENÁBIO, brasileira, solteira, empresária, residente a Rua 07, qda 09, casa 11, CPA IV 1ª etapa, Cuiabá-MT. DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extraviou a nota fiscal nº 267 de série 2 com código de barra 1582061, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**ELIANE ALVES DA SILVA ME - AQUARIOS PET** Inscrito no CNPJ: 07.300.332/0001-30 situada na Av. Fernando Correa da Costa, nº 1.899 Jd. das Américas Galeria Itália Center. Comunica o desaparecimento de cinco talões, série única com numeração: 000001 a 000125 **(DO 3X) (DMT/DO)**

### EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa D. S. Penido, inscrito no CNPJ 15.081.193/0001-20 e no estado sob o nº 13.053.171-5, estabelecida à Rua 28 de Outubro 744, em Mirassol D'Oeste –MT, Declara para os devidos fins de direito que foram extraviados todos os documentos da empresa, que esta há mais de 15 (quinze) anos inativa, inclusive os Talonários e Livros Fiscais discriminadas à seguir: Extravio de Notas Fiscais Serie D - 1 – nº 001 à 1500, Serie B-nº 001 à 250, Serie C – nº 001 à 250 e todos os Livros Fiscais, Registro Entrada, Saída, Termo de Ocorrência, ICMS e Inventários. **(DMT/DO)**

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A Empresa **Samer Assist. Empres. Promoção Public Ltda**, situada na rua Trigo Loureiro, nº.26, Bairro Jardim Concadoro, na cidade de Cuiabá-MT, devidamente

inscrita sob CNPJ: 37.438.066/0001-78 e Inscrição Estadual 13.138.856-8, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais, todos os livros fiscais (entrada, saída, apuração de icms, termo de ocorrência e inventário), todos os blocos de documentos fiscais.

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**EMPRESA: DARCI VEDOVATTO - EPP**, inscrição Estadual nº 13.130.025-3 e CNPJ nº 36.958.858/0001/00, estabelecida a Rua Piracicaba nº 522 Centro no município de Primavera do Leste - MT, extraviou os seguintes documentos: Notas Fiscais Modelo 1 com números de 000.235 e 000.246, conforme Boletim de Ocorrência nº 1016700090408416 de 08/05/2009.

**Dinâmica Peças e Serviços Ltda.**, CNPJ: 01.058.792/0001-18, I.E: 13.166.941-9, Rodovia Senador Roberto Campos s/n, KM 02, Bairro Novo Diamantino, Diamantino/MT, CEP 78.400-000. Comunica o extravio de 50 Blocos de NF AIDF 050/96 NF Mod.-1 nº 001 à 250, AIDF 083/97 NF Mod.-1 nº 251 à 500, AIDF 072/97 NF D-1 nº 001 à 500, AIDF 027/98 NF D-1 nº 501 à 1500.

**MERCANTIL ANDROMEDEA LTDA**, empresa de natureza jurídica, devidamente constituída e estabelecida na cidade de Cáceres-MT, a Av São Luiz nº 2581, Bairro Jardim Marajoara, inscrita no CNPJ- 03.972.200/0002-85 e Inscrição Estadual 13.288.065-2, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais que foram extraviados as notas fiscais série única de nº 2961 à 2979 ( usadas) e as notas fiscais 2980 à 2983, ( em branco), referente ao numero de formulário de 3825 à 3847, conforme Boletim de Ocorrências nº 102 0001.09.229147-1 de 15/04/2009.

**PAULO ADALBERTO BAVIA**, CPF nº 363.202.939-34, inscrição estadual 13.326.684-2, sito a Rod. MT 465 Km 12 à esquerda, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, zona rural, Alto Taquari-MT, DECLARA o extravio das Notas Fiscais da série MOD. 1 de Nº 000001 a 000033, 000035 a 000070, 000102 e 000148, as quais não foram lançadas no livro de fisco e feito o B.O n 217 na data de 08/05/2009.

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 127/2009, para contratação da empresa NP Eventos e Serviços Ltda. Para realização do curso in company sobre temas abordados no seminário “Concurso Público – A Responsabilidade da Administração na Contratação de Pessoal”, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, incisos III e VI da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2009.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

### EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 2008/600. - Código – 33463 ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária-> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: Banco Finasa S/A PARTE RÉ: Adão de Novaes CITANDO(A,S): Requerido(a): Adão de Novaes, CPF: 42935377168, brasileiro(a), Endereço: Rua 28 de Outubro Nº 01, Bairro: Centro, Cidade: Mirassol D'Oeste-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/12/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 12.608,89 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pague a integralidade da dívida que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, ou, então no prazo de 15 (quinze) apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. (art. 285 e 319),**

ambos do código de processo Civil. RESUMO DA INICIAL: Banco Finasa S/A através de seus advogados e procuradores, com fundamento no artigo 66, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, alterado pelo Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, alterado pela Lei nº 10.931 de 2 de agosto de 2004, propõem a presente ação de busca e apreensão em relação a Adão de Novaes, inscrito no CPF/MF nº 42935377168, domiciliado na Cidade e Comarca de Mirassol D'Oeste-MT, Rua 28 de outubro 00001, centro, pelos motivos a seguir articulados. O autor no dia 27/04/2007, celebrou com o requerido o contrato de financiamento, com cláusula de Alienação fiduciária nº 36.5.522.380-0 para ser restituído em 36 parcelas para que adquirisse o bem, veículo, motos importadas Suzuki 125 EM YES, chassi 9CDNF41LJ7M072614, ano/modelo 2007, ano/Fábrica 2007, cor preta. Referido bem, encontra-se alienado fiduciariamente ao autor, conforme contrato firmado entre as partes. Mesmo contratualmente obrigado não cumpriu o avençado, posto que não pagou desde 0002ª. Parcela, vencida em 27/06/2007, totalizando o débito de R\$ 12.608,89 (doze mil seiscentos e oito reais e oitenta e nove centavos). Esgotadas todas as vias para reaver seu crédito pois lamentavelmente o requerido recusa-se a saldar seu débito. Para provar o alegado, o autor valer-se-á da prova documental já anexada. (as) Dr. Mauro A. de Moura Apotia - OAB-MT 11.896 DESPACHO: Vistos etc. Proceda-se ao bloqueio judicial do veículo junto ao DETRAN-MT. Outrossim, Indefiro os demais pedidos de fls. 035, visto que a providência é da parte e não do juízo. Proceda-se à citação editalícia do requerido, com prazo de 30 (trinta) dias, observando os requisitos e formalidades legais indicados no artigo 232 do Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se. Mirassol D'Oeste - MT, 25 de março de 2009. Emerson Luis Pereira Cajango Juiz de Direito. Eu, Odete Pereira da Cunha, Técnico Judiciário, digitei. Mirassol D'Oeste - MT, 8 de abril de 2009. Luiza Inez Sfógia de Sá Gestor(a) Judiciário(a)

### EDITAL DE CITAÇÃO

#### AÇÃO MONITÓRIA

**PRAZO: 20 DIAS**

**Autos nº 2008/144.**

**ESPÉCIE: Monitória-Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa-procedimentos especiais-procedimentos de conhecimento-processo de conhecimento-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: TERRA ORGANIC ME LTDA PARTE RÉ: DARIO DURS BAPTISTA**

**FINALIDADE:CITAÇÃO:** Da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido,dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta,consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos,



para, no prazo de 15 (quinze) dias, contadas da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 26.301,27. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios.

**ADVERTÊNCIAS: 1)** Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. **2)** Não havendo o cumprimento nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado.

**RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA:** TERRA ORGANIC ME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.051.333/0001-09, (doc. 1), com sede na Av. Adelino José Zamo s/nº, centro, em Campos de Júlio, neste ato representada por Glauber Silveira da Silva, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº. 367.610.521-49 e RG nº. 315.967SSP-MS 770.512.890-04, residente e domiciliado em Campos de Júlio, por intermédio de sua advogada signatária, mandato anexo (doc. 2), nos termos dos artigos 1.102a a 1.102c, do Código de Processo Civil, vem respeitosamente a douta presença de V. Exª propor à presente ação monitória em face de **DARIO DURS BAPTISTA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº. 081.080.649-53 e RG nº. 802.144 SSP/PR (doc. 3), anteriormente residente e domiciliado na Fazenda Conceição, no Município de Palmeira-PR (doc. 4), atualmente em lugar incerto e não sabido, pelas razões de fato e direito abaixo explicitadas: **1- DOS FATOS** A requerente vendeu ao requerido os produtos e insumos agrícolas descritos nas inclusas notas fiscais números: 363, 364, 365 e 366 (doc.5), devidamente acompanhadas dos respectivos comprovantes de entrega e recebimento de mercadorias, conforme se depreende da documentação anexa (doc. 6). Desta forma, o valor principal das notas fiscais inclusas perfaz o total de R\$17.038,40 (dezesete mil, trinta e oito reais e quarenta centavos). A requerente procurou pelos meios amigáveis ser ressarcida do quantum proveniente das notas fiscais anexas, porém não logrou êxito em seu desiderato. Além disso, o requerido também mudou-se sem deixar qualquer endereço ou referência a possibilitar o seu atual paradeiro. Assim, da análise dos demonstrativos anexos (doc. 7), temos que o total da dívida líquida, certa, exigível e atualizada, conforme cálculo atualizado pelo site [www.tjdf.gov.br](http://www.tjdf.gov.br), com a incidência dos índices legais, perfaz, nesta data, a quantia de **R\$26.301,27 (vinte e seis mil, trezentos e um reais e vinte e sete centavos)**, devidamente comprovada pelas notas fiscais encartadas à presente inicial. **3. DO PEDIDO.** Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, requer a V. Exª: 3.1. A total procedência da ação nominada, determinando a expedição de mandado, para o pronto pagamento da quantia de **R\$26.301,27**, no prazo de 15 dias. 3.2. Requer ainda a citação por edital do requerido, com fulcro na Sumula nº. 282 do STJ; 3.4. Que faça constar do mandado citatório os benefícios previstos no §1º do art. 1.102c, do Código de Processo Civil. 3.5. Caso o requerido não cumpra o mandado de pronto pagamento da quantia reclamada, nem oponha embargos no prazo legal, seja constituído de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma do Livro I, Título VIII, Capítulo X, do CPC. 3.6. A condenação do requerido nas custas processuais e honorários advocatícios em 20 % do valor da causa, na forma do art. 20§4º do CPC. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente documental, testemunhal, pericial e depoimento pessoal do requerido, reservando, todavia, o direito de usar os demais recursos probatórios admitidos em lei. Atribui-se à causa o valor de R\$26.301,27. Termos em que, p. deferimento. Campos de Júlio, 15 de abril de 2008. **Vivieni Barbosa Silva OAB/MT 4.983**

**DESPACHO/DECISÃO:** Vistos, etc... 1. Cuida-se o presente feito de AÇÃO MONITÓRIA, manejada pela parte requerente em face da parte requerida, ambas supra identificadas, no feito em destaque. Assim, analisando a petição inicial, vejo que ela atendeu os requisitos dos arts. 282 e 283, do CPC, notadamente quanto ao título sem eficácia executiva, nos termos da art. 1.102 a, do CPC, portanto, a exordial, está devidamente instruída com prova escrita, então, por via de consequência, recebo-a, em seus precisos termos. 2. Assim sendo, DEFIRO, de plano, a expedição de mandado de pagamento e citação do(a) requerido(a), na forma postulada, se necessário, expeça-se carta precatória para o endereço declinado nos autos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor constante da exordial (art. 1.102b, do CPC). Outrossim, anote-se no aludido mandado de pagamento e citação, que caso o(a) requerido(a) venha a cumprir com o mandado de pagamento, ficará isento das custas processuais e dos honorários advocatícios (art. 1.102c, §1º do CPC). 3. Faça-se, também, constar do mandado de pagamento e citação, que, nesse mesmo prazo o(a) requerido(a) poderá oferecer embargos e, caso não haja cumprimento da obrigação ou oferecimento de embargos monitórios, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (art. 1.102c, do CPC), prosseguindo-se na forma prevista no Livro I, Título VII, Capítulo V, do CPC. IV. Outrossim, concedo os benefícios nos moldes do art. 172, §2º, do CPC, ao senhor meirinho. V. Finalmente, intime-se o requerente acerca do teor desta decisão, na pessoa de sua caudílica. VI. Cumprase, expedindo-se o necessário. Eu, Suely de Freitas Catulé, digitei.

Sapezal/MT, 12 de março de 2009.

**Aline Cecília Lerner Capelete**  
Gestora Judiciária  
Portaria nº 020/2007

**ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE ROSÁRIO OESTE – MT – JUÍZO DA VARA ÚNICA. Edital de Citação.** Prazo: 30 Dias. Autos nº. 1996/23 Código 1847. Espécie: Usucapião->procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-Processos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento- Processo Cível do Trabalho. Parte Autora: Oscar José Soares do Prado e Eliana Maria Pugsley do Prado. PARTE RÉ: Espólio de Luiz Gonzaga da Silva, Durval Machado de Lima e Luiz Carlos Nespoli. Citando(a, s): **herdeiro IZIDORO DA SILVA RONDON, brasileiro, qualificação ignorada estando em lugar incerto e não**

**sabido.** Data da distribuição da Ação: 26/3/1996. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento do inteiro teor da ação e para querendo contestá-la no prazo legal, ficando advertido de que não sendo contestada a ação, considerar-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial. Resumo da Inicial: **Oscar José Soares do Prado** e sua esposa, **Eliana Maria Pugsley do Prado**, qualificados nos autos, propõe a presente **Ação de Usucapião, de Terras particulares contra espólio de Luiz Gonzaga da Silva e outros**, de qualificação ignorada asseverando em suma que: no longínquo ano de 1884, o Sr. Luiz Gonzaga da Silva adquiriu do Governo do Estado de Mato Grosso, um trato de terras pastais e lavradias as quais denominou "Sesmaria Juquara ou Água Limpa", com superfície de 13.049 has, consoante título que ora se junta. Dessa mesma área, por débito fiscal perdeu no dia 23.09.1950 em favor de Darwin Correa da Costa, 7.268 há, que as adjudicou em Hasta pública consoante matrícula nº 406 do Registro de Imóveis de Rosário Oeste - MT. Após esse desfalque, sobreveio o passamento de Luiz Gonzaga da Silva e seus herdeiros, todos maiores, então se apossaram de parte apenas do remanescente em torno de 2.500 has, abandonando, por completo 3.250 has., permitindo que terceiros tomassem posse, mansa e pacificamente daquele trato de terras abandonado. Assim, abandonado aquele trato de terras pelos herdeiros, por volta do ano de 1968, os então contratantes deles se apossaram, passando a exercer, mansa e pacificamente, atos do proprietário, situação que perdura até os dias atuais. O requerente por si e seus antecessores, passaram então a usufruir de uma área de terras com superfície de 1.114,00 has, denominada Fazenda União. Trabalhando na área, pretende usucapir, o requerente nela investiu seu pequeno patrimônio, eregindo ao longo do tempo benfeitorias como casa, curral, pastos, cercas, tudo mansa e pacificamente, sem interrupção ou qualquer espécie de oposição, situação que aliada ao decurso de tempo, mais de 20 (vinte) anos, habilita-o a estar em juízo, em sede de ação de usucapião, para que lhe seja declarada, por sentença, a propriedade, valendo tal decisão como título para transcrição no Registro de Imóveis desta Comarca de Rosário Oeste - MT. Requer as citações de praxe, designação de audiência para justificação de posse, citação dos confrontantes, citação das pessoas incertas e não sabidas que de qualquer forma tenham interesse na causa, Protestando provar o alegado pelos meios pertinentes e dando-se a causa para fins fiscais o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). E finalmente pede procedência da ação. Rosário Oeste - MT, 20 de janeiro de 1996, Pedro Vicente Leon Adv. **DESPACHO:** ...No que tange as intimações dos herdeiros, tenho por convicção que cada caso deve ser analisado dentro das particularidades próprias e da moldura que o formata. E, na hipótese presente, tenho que a razão caminha ao lado dos autores. A uma porque havendo mudança de endereço é dever da parte comunicar nos autos, acrescendo-se que, conforme dicióno no art. 39, I do CPC, compete ao advogado declarar na inicial ou na contestação o endereço onde receberá as intimações dos atos processuais, sobretudo, no interesse de seus constituinte, havendo de mantê-lo atualizado. A duas porque a jurisprudência pátria é assente no sentido de que a intimação pessoal feita no endereço constante nos autos é válida, haja vista que é ônus da parte comunicar ao juízo a sua mudança de endereço. Assim sendo, ante as razões perfilhadas determino o seguinte: a) - suspensão do processo, nos termos do art. 265, I do CPC, para que seja oportunizado aos sucessores ou herdeiros de DURVAL MACHADO DE LIMA, a substituição processual deste do pólo passivo da presente demanda, determinando a citação destes por edital, com prazo de 30 (trinta) dias; e ao requerido LUIZ CARLOS NESPOLI, para que constitua novo mandatário, o qual deverá ser intimado pessoalmente, via carta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob a pena de extinção e arquivamento, em caso de não cumprimento da providência ora assinalada; b) - citação dos herdeiros ANISIA DA SILVA RONDON, MARIA DUNILA DA CRUZ JESUS, ANATALIA DA SILVA COSTA, ANTONIA DA SILVA RONDON, NÁZARIO DA SILVA RONDON E IZIDORA DA SILVA RONDON, e havendo possibilidade de localização destas por meio da ação de inventário nº 209/73, determino a citação pessoal destas, nos possíveis endereços ali consignados nos termos da lei processual civil; c) - a intimação dos herdeiros NAZARIO DA SILVA RONDON, JOSEFA DA SILVA RONDON, MARIA DOS SANTOS SILVA, GREGÓRIA VALERIANA DE BARROS, MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO E BENEDITO JOÃO DA SILVA, dos atos processuais no endereços declinados na contestação de fls. 379/391, desde que não venha aos autos comunicação de mudança de endereço, declarando de conseguinte, válidos os atos de intimação já praticados nos endereços ali declinados; d) - exclusão do requerido, por si, VALDOMIRO BARBOSA, como parte do pólo passivo da presente ação, por não possuir a condição herdeiro do espólio de Luiz Gonzaga da Silva, mantendo nesta qualidade a sua consorte MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, determinando, outrossim, que seja certificado se a mesma já fora citada da presente ação, em caso negativo, cite-se, por edital, eis que mesma já fora citada da presente ação, em caso negativo, cite-se, por edital, eis que noticiado nos autos que se encontram em lugar incerto e não sabido. E) - manter VALDOMIRO BARBOSA no pólo passivo da presente ação, na qualidade de representante dos herdeiros nominados no item "c", por força do instrumento público de procuração que os representantes, devendo ser certificado se já fora citada da presente ação e caso negativo proceda-se a citação, via edital; Considerando que as providências supra assinaladas nenhum prejuízo trará ao efeito e as partes, e, ainda, que se tratam de atos urgentes, a fim de evitar danos as partes, eis que o feito já se arrasta por onze anos, e a maioria dos herdeiros possui idade avançada, determino que a realização dos atos assinalados nos itens "a" e "b", conforme autoriza o art. 266 do CPP. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Rosário Oeste - MT, 11 de julho de 2008. Joaquine Oliveira da Silva Gonçalves Juíza de Direito. Eu, Benedita Rodrigues da Silva Técnico Judiciário, digitei. Rosário Oeste - MT, 14 de abril de 2009. **Ederaldo Lemes do Prado** - gestor Judiciário Substituto.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

**Autos nº 2006/255.** Espécie: Usucapião. Parte Autora: Wilson Roberto Sapucci. Parte Ré: Lourice Mansur Bimlai Ayoub. Citando: Lourice Mansur Bimlai Ayoub, Cpf nº007.363.411-53. Data da Distribuição da Ação: 28/6/2006. Valor da Causa: R\$ 178.003,97. Finalidade: Citação da parte acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da

petição inicial a seguir resumida, para, no prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: O Requerente se encontra na posse do imóvel usucapiente há mais de 10 anos, desde de 1992, imóvel este adquirido onerosamente. O imóvel localiza-se na Rua Poxoréu, nº 168, fundos para a Rua Jules Rimet, Bairro Alvorada, sendo composto de prédio e respectivo terreno que mede 582 M2 (quinhentos e vinte e oito metro quadrados). O imóvel limita-se pela direita, na Rua Poxoréu, com o de nº 188 de propriedade da Sra. Orli Soares e na Rua Jules Rimet, com o de nº 83 de propriedade da Senhora Rosimeide de Souza Falcão; pela esquerda com o de nº 164, de propriedade do Sr. Francisco Pereira de Matos Neto. Consta ainda que a propriedade a se declarar o usucapião pertence a Sra. Lourice Mansur Bunlai Ayoub, que se encontra em local incerto e não sabido. Somente após adquirir o terreno é que o requerente soube que a área pertencia à outra pessoa, quando foi até a prefeitura da capital para retirar o Alvará de construção e não conseguiu por falta de escritura. A posse do Requerente é pacífica e incontestada desde o ano de 1992, data em que adquiriu o imóvel e vem mantendo neste, além de sua residência fixa, uma Drograria, com firma aberta desde 1988, cuja inscrição é de nº 24.953.614/0001-56, onde juntamente com sua esposa, tira a maior parte de seu sustento e educação dos filhos. O autor e sua esposa são conhecidos por todos no bairro por causa da farmácia. Durante todos esses anos, o Requerente vem investindo no imóvel, pois trata-se de um prédio de três andares, onde no térreo funciona a drograria, nos demais andares residencial com varias benfeitorias e ainda há no quintal uma parte de área verde onde cultivam frutas e verduras para o consumo próprio. Diante do exposto, requer a citação da proprietária Lourice Mansur Bunlai Ayoub, para querendo, se opor a presente ação; citação pessoal dos confinantes e por algum motivo tiveram interesse na causa; a intimação, por via postal, para que se manifestem na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: a intimação do representante do Ministério Público; a procedência do pedido, declarado por sentença a prioridade do Requerente, para posterior transcrição no Registro de imóveis; a produção de todos os meios de prova; a juntada de documentos. Dá-se a causa o valor de R\$ 178.003,97 (cento e setenta e oito mil e três reais e noventa e sete centavos), somente para efeitos fiscais. Cuiabá, 28/06/2006. Advogada: Dra. Cristiane de Lima Izaias OAB/MT 9365. Despacho: "Defiro o pedido de fl. 119. Cite-se, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias". Eu, Aline Zanina, digitei. Cuiabá-MT, 23 de abril de 2009.

Elaine Cristina Martins Lemos - Gestora Judiciária

**Edital n. 037/09 SG/TED – Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso- / - PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:** O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Conselho – dia 29 de maio de 2009 às 09h - Sessão Ordinária – ORDEM DO DIA - 1) Processo n. 107/07 – CLASSE IV – Recorrente: V.C. (Advogado: Valdecir Calça – OAB/MT 5.247/O – Recorrido: C.B.T. (Advogado: Carlinhos Batista Teles – OAB/MT 6.656/O) – Relator: João Manoel Junior. 2) Processo n. 3.053/03 – CLASSE III – Recorrente: S.M. (Advogado: Saulo Moraes – OAB/MT 4.732/O) – Recorrido: S.G.D.L. (Advogado: Sebastião Geraldo de Lima – OAB/MT 6.256/O) – Relator: Humberto Silva Queiroz. 3) Processo n. 3.630/04 – CLASSE I – Recorrente: R. L. D. A. (Advogado: Ronaldo Luiz de Araújo – OAB/MT 2.909/O) – Recorrido: Ex Officio – Relator: Pedro Martins Verão. 4) Processo n. 4.296/05 – CLASSE III – Recorrente: J.G.D.O. (Advogada: Janete Garcia de Oliveira Valdez – OAB/MT 3.908/O) – Recorrido: Advogada: S.M.A.D.S. (Seila Maria Álvares da Silva – OAB/MT 4.161/O) – Relator: Pedro Martins Verão. 5) Suspensão Preventiva n. 4.325/05 – CLASSE V – Recorrente: C.H.B.B. (Advogado: Jonathan da Silva Telles – OAB/MT 3.983/O) – Recorrido: O.A.D.S.H. (Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 8.941/O) – Relator: Pedro Marcelo Simone. 6) Processo n. 5.139/07 – CLASSE I – Recorrente: W.C.R. (Advogado: Ulisses Rabaneda dos Santos – OAB/MT 8.948/O) – Recorrido: E.D.S. (Advogado: Pedro Pereira dos Santos – OAB/MT 2.462/O) – Relator: Pedro Martins Verão. 7) Suspensão Preventiva n. 5.877/08 – CLASSE V – Recorrente: J.A.D.S. – Recorridos: I.D.F.F. (Advogado: Iacy de Figueiredo Fontoura – OAB/MT 4.376/O) e L.C.L.L. (Advogado: Leandro Creder Leite Lopes – OAB/MT 9.219/O) – Relator: Pedro Martins Verão. **Segunda Turma – dia 02 de junho de 2009 às 15h - 3ª Sessão Ordinária – ORDEM DO DIA - 1) Processo n. 3.528/04 – CLASSE I – Representante: K.P.L.D.S. (Advogado: Augusto Barros de Macedo – OAB/MT 7.667/O) – Representado: C.T.M.B. (Advogado: Celso Tadeu Monteiro Bastos – OAB/MT 3.853/O) – Relator: Jurandir de Souza Freire. 2) Processo n. 3.578/04 – CLASSE I – Representante: Ex Officio – Representado: A.M. (Advogada: Thaiane Peres Bucair – OAB/MT 12.376/O) – Relator: Jurandir de Souza Freire. 3) Processo n. 3.979/05 – CLASSE I – Representante: Ex Officio – Representado: J.M.D.S.S. (Advogada: Jocelda Maria da Silva Stefanello – OAB/MT 3.051/B) – Relator: Marcelo Augusto Borges. 4) Processo n. 5.040/06 – CLASSE I – Representante: Ex Officio – Representado: I.H. (Advogada: Thaiane Peres Bucair – OAB/MT 12.376/O) – Relator: Jurandir de Souza Freire. 5) Processo n. 4.084/05 – CLASSE I – Representante: I.F.D.A. (Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 8.941/O) – Representado: K.F.F.C. (Advogada: Thaiane Peres Bucair – OAB/MT 12.376/O) – Relator: Jurandir de Souza Freire. 6) Processo n. 4.404/05 – CLASSE I – Representante: Ex Officio – Representado: G.D.F.B. (Advogado: Gabriel Lucas Scardini Barros – OAB/MT 9.128/O) – Relator: Jurandir de Souza Freire – Vistas: Marcelo Augusto Borges. 7) Processo n. 5.517/07 – CLASSE I – Representante: E.O.P. (Advogado: Thyse do Carmo Pires – OAB/MT 11.346/O) – Representado: R.L.F.M. e S.B.D.C. (Advogada: Selna Beatriz da Costa – OAB/MT 11.558/B) – Relator: Jurandir de Souza Freire. 8) Processo n. 5.524/07 – CLASSE I – Representante: Ex Officio – Representado: C.E.L. (Advogado: Kleber de Souza Silva – OAB/MT 8.002/O) – Relator: Jurandir de Souza Freire. 9) Processo n. 5.526/07 – CLASSE I – Representante: Ex Officio – Representado: E.D.C. (Advogado: Edivan Freitas Vieira – OAB/MT 11.192/O) – Relator: Jurandir de Souza Freire. 10) Processo n. 5.636/08 – CLASSE I – Representante: G.S.D.C. (Advogado: Jorge Tadeu****

Malvenier Neves Garcia – OAB/MT 9.108/O) – Representado: R.J.D.M. (Advogada: Thaiane Peres Bucair – OAB/MT 12.376/O) – Relator: Jurandir de Souza Freire. **Quinta Turma – dia 05 de junho de 2009 às 15h - 4ª Sessão Ordinária – ORDEM DO DIA - 1) Processo n. 4.627/06 – CLASSE I – Representante: Ministério Público /MT – Promotora de Justiça de Peixoto de Azevedo – Representado: A.A.D.C. (Advogado: André Amâncio Batista Junior – OAB/MT 6.019/A) – Relator: Ueber Roberto de carvalho. 2) Processo n. 3.243/03 – CLASSE I – Representante: S.R.H. (Advogado: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia – OAB/MT 9.108/O) – Representado: A.A. (Advogado: Acyr Araujo – OAB/MT 6.914/B) – Relator: Celito Liliano Bernardi. 3) Processo n. 3.594/04 – CLASSE I – Representante: Ex Officio – Representado: E.L.S. (Advogado: Eliane Leite Sampaio – OAB/MT 4.991/O) – Relator: Celito Liliano Bernardi. 4) Processo n. 3.838/05 – CLASSE I – Representante: L.A. (Advogado: Joevertton Silva Jesus – OAB/MT 9.946/O) – Representado: A.H.S. e F.L.L. (Advogada: Analady Carneiro da Silva – OAB/MT 9.840/O) – Relator: Celito Liliano Bernardi. 5) Processo n. 4.072/05 apenso 4.111/05 – CLASSE III – Representante: S.F.D.A. (Advogada: Marília Moreira de Castilho – OAB/MT 8.287/O) – Representado: L.C.D.O.A.J. (Advogado: Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior – OAB/MT 7.021/O) – Relator: Celito Liliano Bernardi. 6) Processo n. 4.120/05 – CLASSE I – Representante: Ex Officio – Representado: A.P.D.C. (Advogada: Lourdes da Silva Sales – OAB/MT 11.486/O) – Relator: Celito Liliano Bernardi. 7) Processo n. 5.052/06 – CLASSE I – Representante: Ex Officio – Representado: J.A.D.C.P. (Advogado: José Anselmo da Costa Prado – OAB/MT 8.486/O) – Relator: Celito Liliano Bernardi. 8) Processo n. 5.661/08 – CLASSE I – Representante: Ex Officio – Representado: S.V.R. (Advogado: Sergio Vieira Ramos – OAB/MT 5.012/A) – Relator: Celito Liliano Bernardi. 9) Processo n. 5.916/08 – CLASSE I – Representante: G.F.C. (Advogado: Edvaldo Ângelo da Mata – OAB/MT 10.014/O) – Representado: A.J.D.C. (Advogado: Thaiane Peres Bucair – OAB/MT 12.376/O) – Relator: Celito Liliano Bernardi. 10) Processo n. 5.944/08 – CLASSE I – Representante: Ex Officio – Representado: A.M.L.P. (Advogado: Josineia Sababria Ortiz Prado – OAB/MT 9.822/O) – Relator: Celito Liliano Bernardi. **Primeira Turma – dia 22 de junho de 2009 às 14:30h - 5ª Sessão Ordinária – ORDEM DO DIA - 1) Processo n. 4.340/05 – CLASSE I – Representante: Ex Officio – Representado: J.D.F.B. (Advogada: Janaina de França Borges – OAB/TO 2.028) – Relator: Wilson Peagudo de Freitas. 2) Processo n. 4.600/06 – CLASSE I – Representante: J.D.S.P. (Advogada: Mirian Elizabeth Nascimento – OAB/MT 10.276/O) – Representado: S.R.A. (Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 8.941/O) – Relator: Marcel Alexandre Lopes. 3) Processo n. 4.966/06 – CLASSE I – Representante: Ex Officio – Representado: J.O.M.S. (Advogada: Josineia Sanabria Ortiz Prado – OAB/MT 9.822/O) – Relator: Wilson Peagudo de Freitas. 4) Processo n. 5.224/07 – CLASSE I – Representante: F.D.R. (Advogada: Thaiane Peres Bucair – OAB/MT 12.376/O) – Representado: J.F.D.A.N. (Advogado: Jeremias Ferraz de Andrade Neto – OAB/MT 3.052/A) – Relator: Wilson Peagudo de Freitas. 5) Processo n. 5.229/07 – CLASSE I – Representante: M.A.G.J. (Advogado: Marco Antonio Guimarães Jouan Junior – OAB/MT 10.369/O) – Representado: O.R. (Advogado: Orivaldo Ribeiro – OAB/MT 1.276/O) – Relator: Otavio Pinheiro de Freitas. 6) Processo n. 5.360/07 – CLASSE III – Representante: F.G.D.S. (Advogado: Fabrício Gonçalves da Silveira – OAB/MT 8.625/A) – Representado: J. D.S.M. (Advogado: Josué da Silva Marinho – OAB/SP 108.703) – Relator: Marcel Alexandre Lopes. 7) Processo n. 5.387/07 – CLASSE I – Representante: M.A.P. (Advogada: Regina Celi Silva Pereira – OAB/MT 6.589/O) – Representado: R.S. (Advogado: Rogério Silveira – OAB/MT 5.334/O) – Relator: Otavio Pinheiro de Freitas. 8) Processo n. 5.391/07 – CLASSE I – Representante: Ex Officio – Representado: F.L. (Advogada: Fernanda Lima – OAB/SP 186.247) – Relator: Wilson Peagudo de Freitas. 9) Processo n. 5.428/07 – CLASSE I – Representante: Ex Officio – Representados: P.J.D.C.V. (Advogado: Carlos Henrique da Silva Cambara – OAB/MT 3.290/O) e E.D.S.C. (Advogado: Milton Alves Damaceno – OAB/MT 3.620/O) – Relator: Wilson Peagudo de Freitas. 10) Processo n. 5.532/07 – CLASSE I – Representante: Ex Officio – Representado: C.D.H.L.M. (Advogado: Adalberto Alves de Matos – OAB/MT 4.502/O) – Relator: Wilson Peagudo de Freitas. 11) Processo n. 5.566/07 – CLASSE I – Representante: Ex Officio – Representados: J.C.F. (Advogado: João César Fadul – OAB/MT 4.541/B) e A.R.C.M. (Advogado: Armstrong Rutilho Charbbel Monteiro – OAB/MT 10.461/O) – Relator: Otavio Pinheiro de Freitas. 12) Processo n. 5.567/07 – CLASSE I – Representante: Ex Officio – Representado: J.B.F. (Advogado: José Batista Filho – OAB/PR 19.793) – Relator: Otavio Pinheiro de Freitas. 13) Consulta n. 5.922/08 – CLASSE II – Consulente: V.Q.V.J. (Advogado: Vanderval Queiroz Vieira Junior – OAB/MT 7.875/B) – Relator: Wilson Peagudo de Freitas – Revisor: Otavio Pinheiro de Freitas. **Quarta Turma – dia 25 de junho de 2009 às 15h - 4ª Sessão Ordinária – ORDEM DO DIA - 1) Consulta n. 2.292/02 – CLASSE II – Consulente: A.L.S. (Advogada: Ana Lucia Stefanello – OAB/MT 4.709/B) – Relator: Jackson Mario de Souza – Revisor: Roberto Antunes Barros. 2) Processo n. 3.475/04 – CLASSE I – Representante: M. D.S.M. (Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 8.941/O) – Representado: A.C.B.J. (Advogado: Alexandre Bergamini Chioratto – OAB/MT 6.798/O) – Relator: Jackson Mario de Souza. 3) Processo n. 3.482/04 – CLASSE I – Representante: Ex Officio – Representado: L.E.C. (Advogado: Salvador Pompeu de Barros Filho – OAB/MT 196/O) – Relator: Moacy Felipe Camarão. 4) Processo n. 3.713/04 – CLASSE I – Representante: Ex Officio – Representado: E.M.A.M.M. (Advogada: Thaiane Peres Bucair – OAB/MT 12.376/O) – Relator: Roberto Antunes Barros. 5) Processo n. 4.746/06 – CLASSE I – Representante: E.M.F.G. e N.C.G.M. (Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 8.941/O) – Representado: E.C.D. (Advogada: Arvelina Neris de Assunção – OAB/MT 6.464/O) – Relator: Jackson Mario de Souza. 6) Processo n. 4.963/06 – CLASSE I – Representante: Ex Officio – Representado: N.J.B. (Advogado: Kleber de Souza Silva – OAB/MT 8.002/O) – Relator: Jackson Mario de Souza. 7) Processo n. 5.497/07 – CLASSE I – Representante: F.T.D.F. (Advogada: Daniele Izaura da Silva Cavalari – OAB/MT 6.057/O) – Representado: F.G.D.S. (Advogado: Fabrício Gonçalves da Silveira – OAB/MT 8.625/A) – Relator: Jackson Mario de Souza. 8) Processo n. 5.499/07 – CLASSE I – Representante: J.C.D.S. (Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 8.941/O) – Representado: C.R.D.C.L. (Advogado: Carlos Roberto da Costa Leite – OAB/MT 6.205/O) – Relator: Jackson Mario de Souza. 9) Processo n. 5.667/08 – CLASSE I – Representante: O.B. (Advogada: Angélica Vivalva Guimarães – OAB/MT 11.385/O) – Representado: R.B.J. (Advogado: Rubens******



Bortoli Junior – OAB/PR 40.486/B) – Relator: Jackson Mario de Souza. **10) Processo n. 5.987/08** – CLASSE I – Representante: Ex Offício – Representado: F.B.B. (Advogada: Rosemeire Barros Monteiro de Lamonica Freire – OAB/MT 4.497/O) – Relator: Jackson Mario de Souza. Nada mais. Cuiabá, 13 de maio de 2009. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva – Secretário Geral do TED/OAB/MT.

**Edital n. 038/09 SG/TED – Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso – Intimação de decisão** – Pelo presente edital, fica intimado o representante do processo abaixo elencado, da decisão proferida pela 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, em 11 de dezembro de 2008, cujo prazo recursal é de 15 (quinze) dias: **Processo n. 4.177/05** – Classe III – Requerente: C.V.M (Advogado: Cícero Martins de Vargas – OAB/MT 3.426) – Representado: G.A.M.S. (Advogado: Geraldo Antonio Mendes da Silva – OAB/MT 2.894) – Relatora: Dra. Nilce Macedo. **EMENTA:** ADVOGADO-FALTA DE URBANIDADE NA LINGUAGEM ESCRITA – EXPRESSÕES REITERADAS DE FRASES – AFIRMAÇÕES LANÇADAS DENTRO DE UM REPRESENTANTE – USO DE VOCÁBULO PREVISTO EM LEI COMO TESE DEFESA – DESCARACTERIZAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA – IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Demonstrando nos autos, pela leitura atenta das peças elaboradas pelo Representado, é de se concluir que a linguagem por ele utilizada, não se reporta diretamente a pessoa do Representante, ademais, algumas delas dizem respeito a alusão a figura de personalidade da antiguidade e outro vocábulo, tido como ofensivo, é expressão prevista em lei como matéria preliminar de defesa, descaracterização de violação aos preceitos do código de Ética e Disciplina da OAB. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Senhores Membros do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, por unanimidade, julgaram improcedente a representação. Cuiabá, 13 de maio de 2009. Antonio Luiz Ferreira da Silva – Secretário Geral do TED/OAB/MT".

**ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CUIABÁ – MT – JUÍZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 2008/1655. ESPÉCIE:** Consignação em Pagamento. **PARTE AUTORA:** MAURO FERREIRA FILHO. **PARTE RÉ:** GV FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. **CITANDO:** **GV FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA**, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/11/2008. **VALOR DA CAUSA:** R\$ 501,96. **FINALIDADE:** **CITAÇÃO** da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** Ação em que Mauro Ferreira Filho move contra GV FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, Autos de nº 1655/08, Distribuída em 07/11/08. Em data 16/12/2004, o requerente contratou os serviços da vidraçaria Dom Bosco LTDA. Os serviços somaram R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), valor este dividido em 4 (quatro) parcelas de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), com o primeiro vencimento à vista, e os outros a cada 30 (trinta) dias, representados assim por duplicatas. As três primeiras parcelas foram pagas à Vidraçaria, sendo que a última parcela, antes mesmo do seu vencimento foi transferida mediante uma operação financeira para a empresa GV FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Apesar de informado da transação, inclusive de que receberia um boleto bancário para pagamento daquela última parcela, não recebeu nenhum documento. Assim, ante a inércia daquela credora, o requerente foi ao endereço informado como sendo o da empresa GV FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, quando então tomou conhecimento de que ela não estaria mais funcionando na cidade de Cuiabá. Após algum tempo tomou conhecimento do protesto em seu nome, tendo procurado o Cartório de Protesto do 4º Ofício sendo informado que o pagamento do título somente poderia ser feito à empresa GV FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Não podendo sofrer maiores prejuízos e transformos face o protesto realizado, o requerente procura regularizar sua situação por meio da Justiça. Nestes termos, requer deferimento, Cuiabá – MT, 02 de Fevereiro de 2009. **DESPACHO:** Comprovado o "forum boni iuris" pela documentação instruidora do pedido e pelos próprios fundamentos deste, os quais tenho como verossímeis; estando também evidenciado o "periculum in mora", ante os prejuízos que o protesto indevido poderá acarretar ao Requerente, DEFIRO a tutela antecipada requerida, para sustação dos efeitos do protesto da duplicata a que alude a certidão positiva de fls. 17, mediante prestação de caução idônea. Prestada a caução, oficie-se ao respectivo Cartório para a sustação dos efeitos do protesto sobre o título de crédito descrito na certidão, até ulterior determinação deste Juízo. Defiro o depósito da quantia consignanda, consoante instado. Intime-se o Requerente para efetuar o depósito, em 05 (cinco) dias. Após, cite-se a Requerida, através do edital, para levantar a importância depositada ou oferecer contestação, no prazo legal. Eu, Aline Zanina, digitei. Cuiabá – MT, 7 de Abril de 2009. **Elaine Cristina Martins Lemos** – Gestora Judiciária.

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ROSÁRIO OESTE – MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA. Edital de Citação.** Prazo: 30 Dias. Autos n.º 1996/23 Código 1847. Espécie: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: Oscar José Soares do Prado e Eliana Maria Pugsley do Prado. **PARTE RÉ:** Espólio de Luiz Gonzaga da Silva, Durval Machado de Lima e Luiz Carlos Nespoli. **Citando(a, s): herdeiros do requerido Durval Machado de Lima**, Data da distribuição da Ação: 26/3/1996. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo compor o pólo passivo da presente demanda. Resumo da Inicial: **Oscar José Soares do Prado** e sua esposa, **Eliana Maria Pugsley do Prado**, qualificados nos autos, propõe a presente **Ação de Usucapião, de Terras particulares** contra **espólio de Luiz Gonzaga da Silva e outros**, de qualificação ignorada asseverando em suma que: no longínquo ano de 1984, o Sr. Luiz Gonzaga da Silva adquiriu do Governo do

Estado de Mato Grosso, um trato de terras pastais e lavradias as quais denominou "Sesmaria Juquara ou Água Limpa", com superfície de 13.049 has, consoante título que ora se junta. Dessa mesma área, por débito fiscal perdeu no dia 23.09.1950 em favor de Darwin Correa da Costa, 7.268 há, que as adjudicou em Hasta pública consoante matrícula n.º 406 do Registro de Imóveis de Rosário Oeste-MT. Após esse desfalque, sobreveio o passamento de Luiz Gonzaga da Silva e os seus herdeiros, todos maiores, então se apossaram de parte apenas do remanescente em torno de 2.500 has, abandonando, por completo 3.250 has., permitindo que terceiros tomassem posse, mansa e pacificamente daquele trato de terras abandonado. Assim, abandonado aquele trato de terras pelos herdeiros, por volta do ano de 1968, os então confrontantes deles se apossaram, passando a exercer, mansa e pacificamente, atos de proprietário, situação que perdura até os dias atuais. O requerente por si e seus antecessores, passaram então a desfrutar de uma área de terras com superfície de 1.114,00 has, denominada Fazenda União. Trabalhando na área, pretende usucapir, o requerente nela investiu seu pequeno patrimônio, erigindo ao longo do tempo benfeitorias como casa, curral, pastos, cercas, tudo mansa e pacificamente, sem interrupção ou qualquer espécie de oposição, situação que aliada ao decurso de tempo, mais de 20 ( vinte ) anos, habilita-o a estar em juízo, em sede de ação de usucapião , para que lhe seja declarada, por sentença, a propriedade, valendo tal decisão como título para transcrição no Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Rosário Oeste -MT. Requer as citações de praxe, designação de audiência para justificação de posse, citação dos confrontantes, citação das pessoas incertas e não sabidas que de qualquer forma tenham interesse na causa, Protestando provar o alegado pelos meios pertinentes e dando-se a causa para fins fiscais o valor de R\$80.000,00 ( oitenta mil reais). E finalmente pede procedência da ação. Rosário Oeste- MT., 20 de janeiro de 1996, Pedro Vicente Leon Adv. **DESPACHO:** ...No que tange as intimações dos herdeiros, tenho por convinção que cada caso deve ser analisado dentro das particularidades próprias e da moldura que o formata. E, na hipótese presente, tenho que a razão caminha ao lado dos autores. A uma porque havendo mudança de endereço é dever da parte comunicar nos autos, acrescendo-se que, conforme dicção do art. 39, I do CPC, compete ao advogado declarar na inicial ou na contestação o endereço onde receberá as intimações dos atos processuais, sobretudo, no interesse de seu constituinte, havendo de mantê-lo atualizado. A duas porque a jurisprudência pátria é assente no sentido de que a intimação pessoal feita no endereço constante nos autos é válida, haja vista que é ônus da parte comunicar ao juízo a sua mudança de endereço. Assim sendo, ante as razões perfilhadas determino o seguinte: a)- suspensão do processo, nos termos do art. 265, I do CPC, para que seja oportunizado aos sucessores ou herdeiros de DURVAL MACHADO DE LIMA, a substituição processual deste do pólo passivo da presente demanda, determinando a citação destes por edital, com prazo de 30 (trinta) dias; e ao requerido LUIZ CARLOS NÉSPOLI, para que constitua novo mandatário, o qual deverá ser intimado pessoalmente, via carta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção e arquivamento, em caso de não cumprimento da providência ora assinalada; b) - citação dos herdeiros ANISIA DA SILVA RONDON, MARIA DUNILA DA CRUZ JESUS, ANATÁLIA DA SILVA COSTA, ANTONIA DA SILVA RONDON, NAZÁRIO DA SILVA RONDON e IZIDORA DA SILVA RONDON, e havendo possibilidade de localização destas por meio da ação de inventário nº 209/73, determino a citação pessoal destas, nos possíveis endereços ali consignados, nos termos da lei processual civil; c) - a intimação dos herdeiros NAZÁRIO DA SILVA RONDON, JOSEFA DA SILVA RONDON, MARIA DOS SANTOS SILVA, GREGÓRIA VALERIANA DE BARROS, MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO E BENEDITO JOÃO DA SILVA, dos atos processuais nos endereços declinados na contestação de fls.379/391, desde que não venha aos autos comunicação de mudança de endereço, declarando de conseguinte, válidos os atos de intimação já praticados nos endereços ali declinados; d) - exclusão do requerido, por si, VALDOMIRO BARBOSA, como parte do pólo passivo da presente ação, por não possuir a condição de herdeiro do espólio de Luiz Gonzaga da Silva, mantendo nesta qualidade a sua consorte MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, determinando, outrossim, que seja certificado se a mesma já fora citada da presente ação, em caso negativo, cite-se, por edital, eis que noticiado nos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido. e) - manter VALDOMIRO BARBOSA no pólo passivo da presente ação, na qualidade de representante dos herdeiros nominados no item "c", por força do instrumento público de procuração que os representam, devendo ser certificado se já fora citada da presente ação e caso negativo proceda-se a citação, via edital; Considerando que as providências supra assinaladas nenhum prejuízo trará ao feito e as partes, e, ainda, que se tratam de atos urgentes, a fim de evitar danos as partes, eis que o feito já se arrasta por onze anos, e a maioria dos herdeiros possui idade avançada, determino que a realização dos atos assinalados nos itens "a" e "b", conforme autoriza o art. 266 do CPP.Cumpra-se, expedindo-se o necessário.Rosário Oeste – MT, 11 de julho de 2008. Joãnice Oliveira da Silva Gonçalves Juíza de Direito. Eu, Benedita Rodrigues da Silva Técnico Judiciário, digitei.

Rosário Oeste - MT, 14 de abril de 2009.

**Ederaldo Lemes do Prado** -  
Gestor Judiciário Substituto.

**EDITAL**

**Gilka Martins**, Oficiala Substituta do 2º Serviço Registral de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

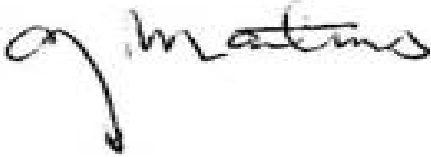
**F A Z S A B E R** a quem possa interessar que **APOLONIO ZARDO**, CPF nº 005.630.729-20, médico, e sua mulher **VERA MARIA MURICY ZARDO**, CPF nº 072.503.719-91, funcionária pública, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Curitiba, PR, loteadores do empreendimento denominado **JARDIM SÃO CONRADO**, nesta Capital, nos termos do artigo 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.766/79, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na rua XV de Novembro, 940, centro,

com o fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso, o promissário comprador abaixo, ou alguém por ele:

- **LÁZARO DIAS DE OLIVEIRA, CPF nº 177.604.291-34**
- **ANTONIO HUMBERTO CESAR e ESPOSA, CPF nº 134.919.628-20**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste Edital o citado promissário será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo encontra-se em lugar incerto, e não sabido.

Campo Grande, 22 de abril de 2009.



Gilka Martins – Oficiala Substituta

**ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ – MT**

**JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO  
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS DIAS**

AUTOS N.º 2008/1194. ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo

de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO; PARTE REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO; PARTE RÉQUERIDA: RAISA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME e WILSON DIAS FERREIRA e JAIRA MARIA CABRAL DIAS; **CITANDO : WILSON DIAS FERREIRA, CPF N.º 195.924.501-53; FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, **no prazo de 15 (QUINZE) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, efetuar pagamento do débito, ou para opor embargos, no prazo de 15 dias, sob pena de o documento do crédito que instrui o pedido converter-se em título executivo judicial. Consigne-se que, no caso de pronto pagamento, ficarão devedores dispensados do pagamento de custas processuais e honorários de advogado. **RESUMO DA INICIAL:** Através do Contrato de Mutuo na forma de Empréstimo Rotativo n.º: 400000002393485, o requerido contraiu junto à requerente um financiamento de capital. Ocorre, no entanto, que o requerido descumpriu com suas obrigações, estando inadimplente, ocasionando um saldo devedor de R\$ 8.120,54, em 30/07/2007. **DECISÃO/DESPACHO:** Citem-se os devedores para pagamento do débito, ou para opor embargos, no prazo de 15 dias, sob pena de o documento do crédito que instrui o pedido converter-se em título executivo judicial (artigo 1.102-C do CPC). Consigne-se do mandado que, no caso de pronto pagamento, ficarão devedores dispensados do pagamento de custas processuais e honorários de advogado. (a) Elinaldo Veloso Gomes – Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de abril de 2009.

**Laura Ferreira Araújo e Medeiros - Gestor(a) Judiciário(a)  
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

Asplemat/DO



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)



Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa n.º 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO**  
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

**ATENDIMENTO EXTERNO**  
De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".